SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3182

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022

Contrato de Rateio nº 019/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, firmado em 19/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1B257512

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21 firmado em 19/01/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 19/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$15.114,69. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F30E080B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES Nº 01/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30/12/2021. Edição 3167.
Onde se lê: Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br publicado AMM em 31/03/2020
Leia-se: Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 19 de janeiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente Interino CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F9972D24

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 04/2022, PREGÃO PRESENCIAL 03/2022.

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 04/2022, Pregão Presencial 03/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 02 de fevereiro de 2022, às 08h30 o Pregão Presencial 03/2022, tipo menor preço por item, para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para realização de procedimentos oftalmológicos em atendimento aos municípios associados ao CISTM. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 19 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9686CB56

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 93/2022

CISTM – Extrato do Contrato 93/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ 02.662.035/0001-11, para realização de 12 (doze), exames de Pentacam. Valor do exame: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$3.000,00 (três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 11/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:535496F7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 101/2022

CISTM – Extrato do Contrato 101/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$16.382,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 14/01/2022 a 14/03/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 14 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8E394B64

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 88/2022

CISTM – Extrato do Contrato 88/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 150 (cento e cinquenta), Cirurgia de catarata pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável. Valor da cirurgia: R$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais). Total do contrato: R$132.750,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 61/2021 – Credenciamento Público nº 10/2021. Vigência: de 12/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:49C6D75C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 03/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Flair Consultoria Técnica Ltda., CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para realização de mais 05 (cinco) Exames de Ultrassonografia. Valor do Exame: R$75,00 (setenta e cinco reais). Total do aditivo: R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021. Vigência: de 17/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F6893CF8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 49/2022

CISTM – Extrato do Contrato 49/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 150 (cento e cinquenta) Consultas de Reumatologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$100,00 (cem reais). Total do contrato: R$15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6DFC0922

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 50/2022

CISTM – Extrato do Contrato 50/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 110 (cento e dez) Consultas de Urologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$100,00 (cem reais). Total do contrato: R$11.000,00 (onze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D3468BF9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 51/2022

CISTM – Extrato do Contrato 51/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares LTDA., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 30 (trinta) consultas de Psiquiatra (idade a partir de 15 anos), em Uberlândia. Valor da Consulta: R$98,00 (noventa e oito reais). Total do contrato: R$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1D9B1862

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 77/2022

CISTM – Extrato do Contrato 77/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clifmed Clínica Especializada LTDA., CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de 80 (oitenta) Exames de Eletroneuromiografia de Membros Superiores e Inferiores, em Uberlândia. Valor do Exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do contrato: R$40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B6F1B659

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 82/2022

CISTM – Extrato do Contrato 82/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CSI Centro de Saúde de Ituiutaba Ltda., CNPJ nº 34.031.851/0001-13, para realização de 2.000 (dois mil), exames de ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide. Valor do exame: R$73,00 (setenta e três reais). Total do contrato: R$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 58/2021 – Credenciamento Público nº 08/2021. Vigência: de 12/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:ACE27C41

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 84/2022

CISTM – Extrato do Contrato 84/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 19.330.717/0001-20, para realização de 533 (quinhentos e trinta e três), exames de Endoscopia Digestiva Alta (esôfago, gastroduodenoscopia) ou procedimentos em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho). Valor do exame: R$167,00 (cento e sessenta e sete reais). Total do contrato: R$89.011,00 (oitenta e nove mil e onze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2021 – Credenciamento Público nº 09/2021. Vigência: de 12/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E6203E49

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 85/2022

CISTM – Extrato do Contrato 85/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CMI – Centro Médico Integrado Ltda, CNPJ nº 07.840.210/0001-37, para realização de 533 (quinhentos e trinta e três), exames de Endoscopia Digestiva Alta (esôfago, gastroduodenoscopia) ou procedimentos em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho). Valor do exame: R$167,00 (cento e sessenta e sete reais). Total do contrato: R$89.011,00 (oitenta e nove mil e onze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2021 – Credenciamento Público nº 09/2021. Vigência: de 12/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9C518516

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 94/2022

CISTM – Extrato do Contrato 94/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Radiodiagnostico Araguari Ltda - ME., CNPJ nº 07.112.855/0001-53, para realização de 10 (dez) Exames de Raio X para todas as partes do corpo, com imagem e laudo médico, em Araguari. Valor do Exame: R$55,00 (cinquenta e cinco reais). Valor global do contrato: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 12/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EF991A51

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 96/2022

CISTM – Extrato do Contrato 96/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Radiodiagnostico Araguari Ltda - ME., CNPJ nº 07.112.855/0001-53, para realização de 10 (dez) Exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM Anestesia, em Araguari. Valor do Exame: R$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Valor global do contrato: R$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 12/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BB45D279

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 103/2022

CISTM – Extrato do Contrato 103/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgia eletiva para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 17/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:615DC89B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 256/2018

CISTM – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 256/2018.**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** WAY Sistemas Ltda – EPP, CNPJ 22.217.660/0001-61. Objeto: alteração do valor mensal a ser pago ao Contratado a partir do mês de janeiro/2022, que passará a receber mensalmente o valor de R$2.717,65 (dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), conforme reajuste previsto na Cláusula Quinta do contrato de origem. Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2018 – Dispensa de Licitação nº 21/2018. Vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:87A454A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CONVOCAÇÃO:

Convocação:
O CIMOG (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, através de seu Presidente, convoca todos os interessados, incluindo eventuais licitantes, para audiência pública a ser realizada no dia 21/01/2022, às 14 horas na sede do CIMOG, visando a confecção e discussão do objeto para futura licitação de registro de preços, visando a eventual contratação de empresa para aquisição de sistema de ensino a ser utilizado em processo educação dos alunos da rede pública municipal de alguns Municípios consorciados do CIMOG, incluindo educação infantil e ensino fundamental, com o fornecimento de material didático, acesso e consulta em ambiente web, assessoria técnica-pedagógica à professores e corpo técnico do sistema de ensino municipal, incluindo a programação de avaliação.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:1C65459D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar acontratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para o veículo Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:E1DF6D7D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar acontratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação técnica e manutenção (preventiva e corretiva) no sistema de áudio da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:F7D97B23

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
ACâmara Municipal de Barão de Cocais, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a ***Contratação de empresa para manutenção do telhado da Câmara Municipal incluindo fornecimento e instalação de calhas, rufos, alubande para vedação e forro de gesso incluindo retirada calhas, rufos e forros de gesso danificados existentes, fornecimento e instalação de novas placas de forro de gesso e pintura do gesso reformado, englobando todos os materiais e acessórios para a correta execução dos serviços a serem realizados, com mão de obra inclusa para a retirada, instalação, fixação, colocação das calhas, rufos e placas de gesso, nos prédios da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, situados na Avenida***

Getúlio Vargas, n.ºs 65 e 77, Centro, Barão de Cocais-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:FDC9CF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 379/2022

Nomeia a Comissão de Patrimônio.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Patrimônio os seguintes Vereadores:
· Dulce Correa Teixeira;
· Waltair de Alvarenga;
· Everaldo Eurípedes Campos.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 19 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAIAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:2C2C3DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 01/2022 – Processo Licitatório n.º 01/2022**.

Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Recebimento das propostas: Até 02/02/2022, até as 13h59, exclusivamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura da Sessão: 02/02/2022, às 14 horas.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br ou http://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx.

Câmara Municipal de Curvelo - (38) 3721-2955 - licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:45AB7816

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ 71.000.731/0001-85. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo n.º 02/2020. Nova vigência: 09/01/2022 a 08/01/2023. Vigência total: 08/01/2020 a 08/01/2023. Impacto Financeiro: R$ 64.421,88 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Valor total do Contrato: R$ 184.404,66 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.02.1.00.00-27.

Curvelo/MG, 05 de janeiro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:ED228519

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – ARP N.º 01/2021. Extrato do Contrato Administrativo n.º 01/2022 – Objeto: Aquisições futuras e parceladas de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – Ponto Certo Cereais Eireli EPP, CNPJ: 13.107.893/0001-10. Valor total: R$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais). Período de Vigência: 60 dias a partir de 17/01/2022. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.00.00-22.

Curvelo/MG, 17 de janeiro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D4F62391

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
TERMO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE DESTERRO DO MELO – MINAS GERAIS

A Câmara Legislativa do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente Alípio Ferreira de Lima Filho, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município e após análise do recurso, torna público o indeferimento do recurso apresentado pela candidata ao cargo de Procurador Jurídico, Luelen Dyovana Gonzaga Teixeira.
A candidata que não teve provido o recurso contra a desclassificação do Concurso Público, Edital 01/2020 para o cargo de Procurador Jurídico, poderá acessar a fundamentação objetiva sobre o indeferimento na sede da Câmara Municipal de Desterro do Melo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Desterro do Melo, 19 de janeiro de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:5078CF1D

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
TERMO DE DESPACHO

DESPACHO DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Trata-se de recurso administrativo interposto por Luelen Dyovana Gonzaga Teixeira contra decisão do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Desterro do Melo-MG que determinou sua desclassificação do concurso público, Edital n° 01/2020, que traz consigo o cargo de Procurador Jurídico.
A Recorrente em apertada síntese argumenta: a) que seja concedido efeito suspensivo a desclassificação; b) a existência de distinção entre atividade jurídica, prática jurídica e prática forense; c) pela não aplicação da resolução de n° 75 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; d) a revisão de ofício do ato administrativo; e) a interpretação gramatical da expressão "Registro na OAB e 3 (três) anos de atividade jurídica"; f) acerca das carreiras que consideram o estágio como atividade jurídica; g) pela aplicação do princípio da razoabilidade/proporcionalidade, e por fim; h) alega ausência de motivação do ato de desclassificação. Ao final, requer o recebimento do presente recurso e consequente anulação da decisão desclassificatória.
Em suma, é o sucinto relatório. Preenchidos os pressupostos de admissibilidade e tempestividade, conheço do recurso, todavia, quanto às razões apresentadas pela Recorrente melhor sorte não lhe assiste, senão vejamos:
I – CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO
O item de n° 5 do Edital 01/2020 dispõe sobre as condições para investidura no cargo, vejamos:
5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INVESTIDURA.
5.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972 e no art. 12, § 1º da Constituição da República.
5.2 – Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.
5.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.
5.4 – Gozar dos direitos políticos.
5.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
5.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5.7 – Possuir, no ato da posse, os requisitos para o cargo;
5.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial.
Os itens 18.10 e 18.11 dispõem sobre a documentação que é de responsabilidade do candidato convocado apresentar para fins de nomeação e posse:
18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.10 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pelo da Câmara, para fins de nomeação e posse:
a) Duas fotografias 3x4 atuais.
b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo.
f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
j) Cópia de comprovante de residência.
k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público.
l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.
18.11 – Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.
O Anexo I do Edital 01/2020 traz, ainda, como exigência comprobatória para nomeação e posse para o cargo de Procurador Jurídico que o candidato comprove: Ensino Superior em Direito com Registro na OAB e 03 (três) anos de atividade jurídica.
A referida exigência prevista no edital encontra amparo legal no Anexo I da Lei Complementar de n° 035/2020 que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Agentes Públicos do Poder Legislativo do Município de Desterro do Melo-MG.
Em que pese, a expressão "atividade jurídica" tenha um sentido mais amplo, ao contrário do alegado pela Recorrente, a dita atividade jurídica só pode ser entendida como aquela realizada após a conclusão do curso, ou seja, por um Bacharel em Direito.
Para que não paire dúvidas sobre o significado da expressão "atividade jurídica", oportuno colecionar o entendimento que o Supremo Tribunal Federal estabeleceu na ADI de n° 3.460/DF:
"três anos de atividade jurídica contam-se da data da conclusão do curso de Direito e o fraseado 'atividade jurídica' é significante de atividade para cujo desempenho se faz imprescindível a conclusão de curso de bacharelado em Direito. O momento da comprovação desses requisitos deve ocorrer na data da inscrição no concurso, de molde a promover maior segurança jurídica tanto da sociedade quanto dos candidatos" (grifos nossos, trecho da ementa da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3.460/DF, Relator o Ministro Ayres Britto, Plenário, DJ 15.6.2007).
Naquele julgamento foi citada a interpretação do Professor e Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles, que assim intentou sobre a expressão "três anos de atividade jurídica":
"A expressão "atividade jurídica" foi empregada pelo legislador constituinte derivado não em sentido usual ou comum, mas em sentido técnico, ainda que possa ter certa conotação genérica...Assim, atividade jurídica em sentido técnico significa atividade privativa do bacharel em direito. Com efeito, a delimitação do âmbito semântico da expressão "atividade jurídica" não pode prescindir da interpretação da expressão "exigindo-se do bacharel em direito". A atividade jurídica, assim, só pode ser a do bacharel em direito... Em segundo lugar, se a atividade jurídica somente pode ser compreendida como atividade privativa de bacharel em direito, não estão por ela abarcadas atividade cartorária, policial ou qualquer outra atividade que, apesar de estarem inseridas no mundo jurídico, prescindem do diploma de bacharel em direito para seu exercício..."
O Supremo Tribunal Federal na ADI de n° 4.219/DF novamente nos trouxe que o sentido da expressão "atividade jurídica" é aquele que sucede o curso de graduação em Direito. Vejamos:
"O sintagma "atividade jurídica", constante do art. 129, §3º, da Constituição da República, não estabelece hierarquia entre as formas prática e teórica de aquisição de conhecimento, exigindo apenas atividade que suceda o curso de direito e o pressuponha como condição de possibilidade. (grifos nossos, trecho da ementa da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.219/DF, Relatora a Ministra Carmen Lúcia, Plenário, DJ 29.09.2020).
Nesse particular, José Afonso da Silva, afirmou que "alunos de cursos jurídicos não exercem atividades jurídicas", mas tão somente "atividade de ensino e aprendizado". Em igual medida, Walber de Moura Agra afirma que "o prazo de três anos de exercício de atividade jurídica é um tempo de maturação, de sedimentação do conhecimento acumulado durante o curso de Direito. Um lapso temporal para que o bacharel possa colocar em prática o que aprendeu durante a sua preparação universitária" (Notícias STF, 20.03.2009).
O ilustre jurisconsulto José dos Santos Carvalho Filho nos traz o seguinte ensinamento sobre o termo inicial da contagem de tempo de atividade jurídica, vejamos:
Tem lavrado alguma controvérsia sobre o termo inicial da contagem do prazo para a comprovação do tempo de atividade jurídica. Vários têm sido os momentos apontados para o início do prazo, inclusive o da colação de grau (que, anote-se, não é referido na CF: arts. 93, I, e 129, § 3o). Parece-nos duvidoso tal critério. O termo a quo legítimo é

aquele em que o candidato concluiu com êxito seu curso e que, por ter cumprido todas as condições, tem direito à colação do grau e recebimento do respectivo diploma; por isso, costuma receber um certificado provisório naquele primeiro momento. (CARVALHO FILHO. José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 34 ed. Revista atualizada e ampliada. São Paulo, Atlas: 2020, p. 1124.)

Resta assim, superada qualquer dúvida do significado do sintagma "atividade jurídica" e o termo inicial de sua comprovação. Isso posto, para o ingresso no cargo de Procurador Jurídico exigi-se como pré-requisito o tempo mínimo de 03 (três) anos de atividade jurídica após a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Do que se vê, então, a exigência de comprovação de atividade jurídica nos quadros de Procurador Jurídico dar-se-á em conformidade com o disposto na Lei Complementar 035/2020, pelas regras contidas no Edital 01/2020 e por consectário lógico o sintagma "atividade jurídica" decorre do regramento geral contido na Resolução n° 75 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que considera no art. 59, inc. I como atividade jurídica aquela desempenhada exclusivamente por um Bacharel em Direito, vejamos:

"Art. 59. Considera-se atividade jurídica, para os efeitos do art. 58, § 1º, alínea "i":

I - aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

Com feito, decorre assim, para comprovação da atividade jurídica como exigido no Edital de n° 01/2020 e Lei Complementar de n° 035/2020 a necessidade do candidato comprovar o efetivo exercício de "advocacia, cargo, emprego ou função" após a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Destarte, nos termos que disciplina o parágrafo 1º do art. 59 da Resolução de n° 75 do CNJ que está em consonância com todo exposto acima sobre o sintagma "atividade jurídica" nos traz que: "É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito".

Nesse contexto, não há que se falar em omissão e na impossibilidade de aplicação da Resolução 75 do CNJ como alegado pela Recorrente, tampouco a utilização de outros regramentos como suscitado por ela, senão os previstos acima.

Registre-se assim que o requisito relativo à exigência de 03 (três) anos de atividade jurídica é legítimo por força do disposto no Anexo I do Edital de n° 01/2020 e Anexo I da Lei Complementar de n° 035/2020 que não traz qualquer ofensa a regra geral da acessibilidade aos cargos públicos, previsto no art. 37, inciso I, da CF/88.

O Anexo III do Edital de n° 01/2020 em consonância com ao Anexo III da Lei Complementar de n° 035/2020 de Desterro do Melo-MG traz as atribuições a serem desempenhadas no cargo de Procurador Jurídico:

01-Promover a defesa judicial e administrativa do poder legislativo municipal sob supervisão da procuradoria geral.

02-Prestar atendimento jurídico às unidades administrativas da câmara municipal.

03-Orientar juridicamente a elaboração e condução de procedimento administrativo promovido pelo poder legislativo municipal.

04-Analisar questões jurídicas e emitir parecer de orientação para decisão da mesa diretora, unidades administrativas e membros do poder legislativo.

05-Elaborar minutas de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais instrumentos de produção normativa legislativa.

06-Elaborar minutas de instrumentos jurídicos normativos internos para regulação administrativa.

07-Analisar e emitir parecer sobre proposições legislativas e vetos submetidas ao poder legislativo municipal.

08-Prestar orientação jurídica a comissões permanentes e temporárias criadas pelo poder legislativo municipal.

09-Exercer orientação e atendimento jurídico quando da atuação na unidade administrativa centro de atendimento ao cidadão.

10-Desempenhar tarefas afins existentes ou criadas a qualquer tempo.

Com efeito, os requisitos para investidura são legítimos e foram fixados levando em conta as funções a serem exercidas no cargo de Procurador Jurídico junto a Câmara do Município de Desterro do Melo.

Nesse sentido, segue a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

Poderá admitir-se tal exigência, contudo, se ela se revelar absolutamente indispensável às funções a serem exercidas, o que, além de ter caráter de exceção, demandará o exame caso a caso da hipótese, bem como a inclusão do requisito em item próprio do edital – que, aliás, não basta isoladamente. (CARVALHO FILHO. José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 34 ed. Revista atualizada e ampliada. São Paulo, Atlas: 2020, p. 1125.)

Ademais, o pressuposto básico do concurso público é a isonomia entre os candidatos, que, para ser legítima, deve sujeitar-se ao juízo de razoabilidade e, sendo assim, o aduzido pela Recorrente, ora atividade jurídica antes da conclusão de curso, não se mostra razoável e proporcional por não atender o intento de maturidade profissional do concorrente às carreiras jurídicas e, além disso, visa dar aplicação distinta a realidade que é a exigência de comprovação de 03 (três) anos de atividade jurídica após a conclusão do curso de direito já que o argumento supramencionado pela interessada vai ao desencontro da legislação colacionada visando interesse meramente particular que ocasionada benefício em face dos outros candidatos concretizando ofensa aos princípios da legalidade e moralidade insculpidos no art. 37, caput, da CF/88.

II - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

É público e notório que o concurso público é a regra geral de provimento dos cargos públicos que se encontra estampado no art. 37, inciso II, da CF/1.988 e pode ser definido como o procedimento administrativo pelo qual se avaliam as capacidades específicas dos candidatos do certame e, posteriormente, há seleção daqueles que estão aptos à ocupação dos cargos e funções públicas. Na literalidade do dispositivo constitucional, verifica-se a afirmação apresentada:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Em continuidade, tendo em vista, sobretudo, os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da regra da vinculação ao instrumento convocatório aplicáveis tanto aos particulares candidatos quanto à Administração Pública destaca-se que a realização de qualquer concurso público se sustenta em regras predeterminadas, estabelecidas em edital específico que deverão ser observadas do início do procedimento até o seu encerramento definitivo.

Em outras palavras, as etapas de todo o certame estão, obrigatoriamente, atreladas às disposições constantes do instrumento editalício que, por sua vez, preestabelece todas as regras às quais se submeterão todos os envolvidos.

Vejamos o que nos ensina Hely Lopes Meirelles sobre a vinculação ao Edital:

"Os concursos não têm forma ou procedimento estabelecido na Constituição, mas é de toda conveniência que sejam precedidos de uma regulamentação legal ou administrativa, amplamente divulgada, para que os candidatos se inteirem de suas bases e matérias exigidas. Suas normas ou seu edital, desde que conformes com a Constituição Federal e a lei, obrigam tanto os candidatos quanto a Administração". MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 40 ed. Malheiros Editores, São Paulo 2014. Pagina 507.

Estabelece o item 6.7 do Edital 01/2020:

6.7 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

Isso quer dizer que se reconhece a aplicação do princípio do pacta sunt servanda aos editais de concurso que visem ao preenchimento de cargos e empregos públicos ratificando que o edital vem a ser um contrato de adesão do candidato às regras fixadas pela Administração e, portanto, submetem todos a seu texto fazendo do edital a lei entre as partes.

Logo, estamos diante da vinculação ao edital sob pena de violação à isonomia, à impessoalidade, à legalidade e entre outros princípios inerentes à Administração Pública que é reiterada pela jurisprudência.

Na oportunidade coleciono um julgado do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO - EXERCÍCIO DE ATIVIDADE JURÍDICA POR

03(TRÊS) ANOS - MOMENTO DA COMPROVAÇÃO - VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO - INEXISTÊNCIA - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. Registra-se que O Conselho Superior da Defensoria Pública deliberou no sentido de promover a retificação do edital, a fim de adequá-lo à EC nº. 80/2014, passando a incluir a exigência de que o candidato ao concurso para ingresso na carreira deveria apresentar "certidão ou declaração idônea que comprova haver completado, até a data do término da inscrição definitiva, 3(três) anos de atividade jurídica. Ademais, o Plenário do STF, no julgamento da ADI/3460, por maioria, decidiu que o tempo de prática jurídica se conta da data da conclusão do curso de Direito, a ser comprovado no momento da inscrição definitiva. Tratando-se de norma de eficácia plena, não tendo o impetrante atendido aos requisitos previstos no edital do certame, que é a lei do concurso, uma vez que entre a data de conclusão de seu curso de Direito e a data da inscrição definitiva não havia completado os 03 (três) anos de atividade jurídica, correto foi o indeferimento de seu pedido de inscrição definitiva, não havendo de se falar em violação a direito líquido e certo. (TJMG - Ap Cível/Rem Necessária 1.0024.15.085163-2/002, Relator(a): Des.(a) Ângela de Lourdes Rodrigues , 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 04/08/2017, publicação da súmula em 02/10/2017)

Ressalta-se, ainda, que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça afasta qualquer polêmica sobre a obrigatoriedade da estrita vinculação ao edital:

[…] 6. Sabe-se que o Edital é a norma que rege o concurso e vincula tanto a Administração Pública quanto os candidatos, consoante lição consolidada da jurisprudência, sendo o que nele contiver deve ser rigorosamente cumprido, devendo os candidatos sujeitar-se a ele (STJ, REsp 1523263 CE 2015/0063424-5, Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJ 20.02.2017).

O respeito à igualdade de condições é ponto imprescindível, pois nenhum candidato poderá ser privilegiado face aos demais, sob pena da Câmara Legislativa ofender a regra constitucional da isonomia e se colocar ao lume do Judiciário quanto aos aspectos da legalidade do procedimento do certame.

Desse modo, modificar a regra do concurso e atribuir vantagem a Recorrente a ponto de garantir-lhe desigualdade de tratamento em relação aos demais candidatos caracterizando inovação das normas do concurso e contrariando a ordem jurídica e administrativa.

Cabe ressaltar, ainda, que a Recorrente fez a inscrição no concurso afirmando na ocasião desta que tinha ciência e concordava com as regras do edital e, portanto, verificado que a mesma não atende aos requisitos previstos no edital do certame pelo simples fato de que entre a data de conclusão de seu curso de Direito, segundo semestre de 2019, e a data da posse, que seria no dia 06/01/2022, como ocorreu com a candidata aprovada para o cargo de Contador Legislativo, não completou os 3 (três) anos de atividade jurídica após a conclusão do curso de Bacharel em Direito.

Nesse sentido estabelece o item 18.8 do Edital 01/2020:

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

18.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

Portanto, não atendidos os requisitos previstos no edital, que é a lei do concurso, correta desclassificação da Recorrente do certame que em face de sua argumentação recursal não assiste razão, tudo com arrimo nos fatos e fundamentos expostos.

III - DA MOTIVAÇÃO DO ATO

No âmbito federal, vigora a Lei n. 9.783/99 (art. 50), segundo a qual "os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses; II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções; III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública; IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório; V - decidam recursos administrativos; VI - decorram de reexame de ofício; VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo".

A Recorrente aduz em suas razões recursais a ausência de motivação do ato que a eliminou do certame. Ocorre que, na decisão desclassificatória consta o motivação que levou sua eliminação do certame. Vejamos:

Considerando que a candidata ao cargo de Procurador Jurídico, Luelen Dyovana Gonzaga Teixeira, não apresentou toda documentação exigida para nomeação e posse, especialmente, a comprovação mínima de 03 (três) anos de atividade jurídica, após a conclusão do Curso em Bacharel em Direito, nos termos que estabelece o anexo I do Edital 01/2020, Anexo I da Lei Complementar 035/2020 do Município de Desterro do Melo e at. 59, inc. I e parágrafo 1° da Resolução 75 do CNJ.

De forma clara e cristalina resta disposto no referido despacho o motivo de desclassificação da Recorrente do certame, qual seja: não comprovação de 03 (três) anos de atividade jurídica após a conclusão do curso de Bacharel em Direito, inclusive depreende-se, também, no referido despacho a norma que fundamentou sua eliminação.

Como se sabe, para ser legítimo o ato administrativo deve conter os seguintes elementos previstos no art. 2º da Lei nº 4.717/65: competência, objeto, motivo, forma e finalidade.

Em síntese, competência é possuir a autoridade atribuição legal para praticar o ato; objeto é o assunto de que trata o ato, bastando verificar o que ele dispõe; motivo é o pressuposto de fato ou de direito que leva à prática do ato (no caso, o motivo é a falta de comprovação da Recorrente de 03 (três) anos de atividade jurídica após a conclusão do curso de Bacharel em Direito); a forma compreende todas as formalidades necessárias à validade e seriedade do ato e corresponde ao devido processo legal com todos os seus atos; e a finalidade obrigatoriamente deve ser pública. Por fim, mesmo não sendo um elemento do ato administrativo, a motivação trata da exposição, por escrito, das razões de fato e de direito (motivo) que deram ensejo à prática do ato.

Na hipótese, inexiste qualquer vício relativo aos elementos do ato administrativo, especialmente quanto a motivação, pois através de uma simples leitura do despacho desclassificatório observa-se a demonstração fundamentada das razões fáticas e de direito que conduziram à realização do ato legal que levou a desclassificação da Recorrente do certame.

Além da decisão desclassificatória estar devidamente motivada e fundamentada, é pacífico doutrinária e jurisprudencialmente a viabilidade de um ato administrativo fundar-se em ponderações fáticas e jurídicas de outro, como pareceres, informações técnicas ou mesmo decisões anteriores, o que se denomina “Motivação aliunde”:

“A motivação aliunde é permitida facultativa e subsidiariamente. Consiste na adesão ou concordância ao fundamento de pareceres, decisões, informações ou propostas, adotada no ato administrativo por referência expressa e considerada como seu integrante (art. 50, § 1º, segunda parte). Ela é prestigiada pela jurisprudência. A motivação explícita e suficiente é adimplido pela residência da justificativa decisória exteriorizada no ato anterior e a promoção da remissão expressa na decisão numa operação de contextualidade artificial.” (Wallace Paiva Martins Júnior in Tratado de Direito Administrativo. v. I. coord. Maria Sylvia Zanella di Pietro. São Paulo: Revista dos Tribunais, p. 470)

A respeito da regularidade da “motivação aliunde”, o STF já elucidou que, se identifica motivação suficiente no ato administrativo, mesmo com remissão aos fundamentos de um parecer elaborado por órgão colegiado técnico ou autoridade de menor hierarquia, inadmissível falar-se em vício, posto que eficiente a fundamentação indicada. (MS n° 25.518-DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence, Pleno do STF, DJU de 10.08.2006, p. 20)

Também o Colendo Superior Tribunal de Justiça já assentou que, se a autoridade acolhe o relatório de uma comissão, devidamente fundamentado, encontra-se atendida a exigência de motivação. No entanto, adverte para a necessidade de aduzir fundamentação própria, se há discordância em relação às razões apresentadas anteriormente. (MS n° 10.470-DF, rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, 3ª Seção do STJ, DJU de 18.06.2007, p. 242)

Procedendo novamente uma análise de toda documentação apresentada pela Recorrente, especialmente em seu Diploma de Conclusão do Curso de Direito (ocorrido no 2° semestre de 2019), por si só, verifica-se que a candidata não se incumbiu de apresentar a documentação exigida para nomeação e posse para o cargo de Procurador Jurídico, qual seja, a comprovação mínima de 03 (três)

anos de ativade jurídica após a conclusão do curso de Bacharel em Direito nos termos que estabelece o anexo I do Edital de n° 01/2020, Anexo I da Lei Complementar de n° 035/2020 do Município de Desterro do Melo-MG e art. 59, inc. I da Resolução 75 do CNJ.
Aliado ao fato que é vedada a utilização de documentos anteriores a conclusão do curso de Bacharel em Direito, nos termos que disciplina o parágrafo 1° do art. 59 da Resolução 75 do CNJ, que dispõe: "É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito".
Desse modo, observa-se que o ato desclassificatório está devidamente motivado e fundamentado, inexistindo ofensa ao disposto no artigo 50, inc. III da Lei 9.784/99 e via de consequência não há que se cogitar a revisão de ofício do ato, ou seja, no reconhecimento e declaração de nulidade como pretendido pela Recorrente.
ISTO POSTO:
INDEFERE-SE o recurso interposto, mantendo-se inalterada a desclassificação da candidata/Recorrente do certame nos termos dos itens 5.7 e 18.8 do Edital de n° 01/2020 e supedâneo no anexo I do Edital 01/2020, Anexo I da Lei Complementar de n° 035/2020 do Município de Desterro do Melo-MG c/c inc. I e parágrafo 1°, do art. 59, ambos da Resolução 75 do CNJ, bem como aos demais fundamentos aqui elencados.
Portanto, fica indeferido o recurso interposto pela Recorrente Luelen Dyovana Gonzaga Teixeira.

Publique-se.

Desterro do Melo, 19 de janeiro de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:71BCB58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: **Processo Licitatório 002/2022 – Pregão nº 002/2022** (Não Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG. Abertura: 01/02/2022, às 13:30h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Edital para ***download*** no ***link abaixo*:**
https://www.camaraformiga.mg.gov.br/category/licitacoes-2022/

Publicado por:
Antônio Carlos de Campos Junior
Código Identificador:7E2AFBF1

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 012/2021
Pregão: N. 011/2021
Contrato N. 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada para a Câmara Municipal de Formiga

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratados: SÉRGIO DOS REIS GONDIM.

Valor Total do Contrato:

- **SÉRGIO DOS REIS GONDIM:** Itens 05 e 08.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 31) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02/06/2022 a 31/12/2022, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:75F30638

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 012/2021
Dispensa: N. 011/2021
Contrato N. 002/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada para a Câmara Municipal de Formiga

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA.

Valor Total do Contrato:

VALOR TOTAL ESTIMADO - Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11: R$8.486,55 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 31) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:7C793924

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Os Vereadores Ana Maria Silva de Castro, presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação; e Sr. Samuel Carlos Rodrigues, Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária;

consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião, que se realizará dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022, às 10:00 horas (dez horas) na sala de comissão, com a seguinte pauta:**
DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

- Parecer do projeto de lei 26/2021 – Veto total ao projeto de lei nº 26/2021, de iniciativa do Vereador Samuel Carlos Rodrigues, que declara de utilidade pública, para fins desapropriação, de parte de imóvel rural situado no município de Guaraciaba, Minas Gerais, necessários á implantação de logradouro destinado à pratica de esportes pela comunidade do café, zona rural.

- Projeto de lei 030/2021, que "Cria gratificação de incentivo financeiro para o farmacêutico responsável técnico da farmácia de minas/Guaraciaba e abre crédito adicional especial no orçamento vigente."

- Projeto de lei n° 01/2022, que "Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências."

- Projeto de lei nº 02/2022, que "Altera o anexo III (atribuições e cargos públicos) do artigo 6º da lei complementar nº. 005/2007, modificando as atribuições que competem ao cargo de assessor de planejamento contábil, especificamente nos itens 1 e 2, regulamentados pela lei complementar nº 020/2013."

- Projeto de lei nº 03/2022, que "Autoriza, no exercício financeiro de 2022, a concessão de bonificação remuneratória aos profissionais docentes e especialistas educacionais da rede municipal de ensino, em decorrência do desempenho de atividades extraclasse durante o regime de atividades escolares não presenciais no ano letivo de 2021 e dá outras providências."

- Projeto de lei nº 04/2022, que "Cria equipe multiprofissional para atendimento aos educandos das escolas municipais integrantes do sistema municipal de ensino e dá outras providências."

- Projeto de lei n° 05/2022, que "Dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba, Minas Gerais".

Guaraciaba, 18 de janeiro de 2022.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO

SAMUEL CARLOS RODRIGUES

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4E02991E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições convoca todos os Vereadores para primeira reunião extraordinária, a realizar-se no dia 25 de janeiro de 2022, às 17 horas, no Plenário da Câmara.

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

- Parecer do projeto de lei 26/2021 – Veto total ao projeto de lei nº 26/2021, de iniciativa do Vereador Samuel Carlos Rodrigues, que declara de utilidade pública, para fins desapropriação, de parte de imóvel rural situado no município de Guaraciaba, Minas Gerais, necessários á implantação de logradouro destinado à pratica de esportes pela comunidade do café, zona rural.

- Projeto de lei 030/2021, que "Cria gratificação de incentivo financeiro para o farmacêutico responsável técnico da farmácia de minas/Guaraciaba e abre crédito adicional especial no orçamento vigente."

- Projeto de lei n° 01/2022, que "Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências."

- Projeto de lei nº 02/2022, que "Altera o anexo III (atribuições e cargos públicos) do artigo 6º da lei complementar nº. 005/2007, modificando as atribuições que competem ao cargo de assessor de planejamento contábil, especificamente nos itens 1 e 2, regulamentados pela lei complementar nº 020/2013."

- Projeto de lei nº 03/2022, que "Autoriza, no exercício financeiro de 2022, a concessão de bonificação remuneratória aos profissionais docentes e especialistas educacionais da rede municipal de ensino, em decorrência do desempenho de atividades extraclasse durante o regime de atividades escolares não presenciais no ano letivo de 2021 e dá outras providências."

- Projeto de lei nº 04/2022, que "Cria equipe multiprofissional para atendimento aos educandos das escolas municipais integrantes do sistema municipal de ensino e dá outras providências."
- Projeto de lei n° 05/2022, que "Dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba, Minas Gerais".

Guaraciaba/MG, 18 de janeiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:98C7B0C4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 01/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 01/2022**, que Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 19 de janeiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 02/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 02/2022**, que Altera o anexo III (atribuições e cargos públicos) do artigo 6º da lei complementar nº. 005/2007, modificando as atribuições que competem ao cargo de assessor de planejamento contábil, especificamente nos itens 1 e 2, regulamentados pela lei complementar nº 020/2013; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE; INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 19 de janeiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 03/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 03/2022**, que Autoriza, no exercício financeiro de 2022, a concessão de bonificação remuneratória aos profissionais docentes e especialistas educacionais da rede municipal de ensino, em decorrência do desempenho de atividades extraclasse durante o regime de atividades escolares não presenciais no ano letivo de 2021 e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** e a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 19 de janeiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 04/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 04/2022**, que Cria equipe multiprofissional para atendimento aos educandos das escolas municipais integrantes do sistema municipal de ensino e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** e a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 19 de janeiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 05/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 05/2022**, que Dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba, Minas Gerais; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 19 de janeiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:DD679736

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO CONTRATO Nº 03

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2022 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **SAMUEL CALDEIRA COTA - ME** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global: R$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais). Base Legal: Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: até **31/12/2022**. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010.339039 F.42 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 17/01/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:34C8DED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 EDITAL 01 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.L

A pregoeira Fernanda Teixeira Almeida e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 19 de janeiro de 2022, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira deu início ao credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 01/2022, Pregão Presencial nº 01/2022 – Edital 01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, na modalidade franquia mensal de páginas, com cessão de impressoras multifuncionais, incluindo suporte técnico, manutenção, substituição de peças e fornecimento de toners e tinta, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Igor Campos Vieira Gomes, CPF 012.748.236-92, representando a empresa **Paulitech Comércio Ltda – ME**, CNPJ 04.485.182/0001-99; Ângelo Paulo de Sousa, CPF 106.874.966-06, representando a empresa **Locaprinter Tecnologia Ltda**, CNPJ 19.499.249/0001-11; Antônio Geraldo Campos Proença, CPF 858.811.806-82, representando a empresa **Max Copy Ltda – EPP,** CNPJ 03.323.627/0001-71; Fábio de Freitas Garcia, CPF 052.135.486-28, representando a empresa **Gtronic Tecnologia em Informática Ltda,** CNPJ 04.376.995/0001-40; Rafael Cosme Ciríaco da Silva, CPF 063.719.266-40, representando a empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli**, CNPJ 27.379.480/0001-08. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. A pregoeira declarou aberta a sessão procedendo-se ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram rubricados pela equipe de pregão e pelos representantes. Os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas pela equipe de pregão e pelos representantes das empresas Gtronic Tecnologia em Informática Ltda. e Locaprinter Tecnologia Ltda, os quais também irão rubricar os demais documentos a serem rubricados na sessão, conforme acordado entre os licitantes. As propostas foram verificadas pelo Técnico em Informática da Câmara, Euler Aparecido de Souza Garcia. Sobre a verificação das propostas, registra-se: as configurações técnicas constantes da proposta da empresa Locaprinter Tecnologia Ltda mostram-se em conformidade com o edital, com a ressalva de que, no quesito "permitir bloqueio de funções da impressora com senha para no mínimo 100 usuários", não foi possível identificar, nem nos manuais apresentados nem no site relacionado, a quantidade mínima de usuários, e o representante da empresa atestou que o produto ofertado atende a quantidade exigida, o que foi confirmado pelos demais representantes, também foi observado na proposta um erro de digitação para a impressora tipo III, tendo sido digitado "dw" quando o correto seria "dn", conforme o próprio manual apresentado; no quesito "permitir bloqueio de funções da impressora com senha para no mínimo 100 usuários" constante da proposta apresentada pela empresa Max Copy Ltda – EPP, não foi possível identificar, nem nos manuais apresentados nem no site relacionado, a quantidade mínima de usuários, e o representante da empresa atestou que o produto ofertado atende a quantidade exigida, o que foi confirmado pelos demais representantes, ainda sobre a proposta apresentada pela empresa Max Copy Ltda – EPP, não foi apresentado catálogo correspondente à impressora tipo III, porém, as especificações da impressora ofertada haviam sido conferidas, sendo constatado que ela atende ao exigido, e o produto foi aceito; sem mais ressalvas, todas as propostas foram aceitas. Cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lance/preço global). A empresa **Locaprinter Tecnologia Ltda** apresentou o menor preço global, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados pelos presentes e conferidos, constando-se que a certidão contendo prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da Licitante foi apresentada com data de validade vencida, estando os demais documentos regulares e, por se tratar de ME, conforme item 5.8.1. do edital, foi assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. Os representantes das empresas Paulitech Comércio Ltda – ME, Max Copy Ltda – EPP e Gtronic Tecnologia em Informática Ltda pediram para registrar em ata que eles querem acompanhar a entrega dos equipamentos ao setor de informática da Câmara a fim de verificar se serão entregues equipamentos novos, em primeiro uso, iguais ou superiores ao exigido. Documentos da sessão foram disponibilizados aos representantes que quiseram verificá-los. Foi aberta a palavra às licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, sendo que não houve mais manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. O representante da empresa ARJ Informática e Acessórios Eireli se ausentou da sessão antes de seu término e por isso não assinará a ata.
Pará de Minas, 19 de janeiro de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

TATYANE CARNEIRO DE CASTRO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

IGOR CAMPOS VIEIRA GOMES
Paulitech Comércio LTDA – ME

ÂNGELO PAULO DE SOUSA
Locaprinter Tecnologia LTDA

ANTÔNIO GERALDO CAMPOS PROENÇA
Max Copy LTDA – EPP

FÁBIO DE FREITAS GARCIA
Gtronic Tecnologia em Informática LTDA

RAFAEL COSME CIRÍACO DA SILVA
ARJ Informática e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Tatyane Carneiro de Castro Oliveira
Código Identificador:C6CFEC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do Vereador LEANDRO MÁXIMO CAIXETA, o servidor **MARCOS VINÍCIUS CASTRO PEREIRA**, do cargo de Assessor Parlamentar I - CM-AP-I, dia 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 17 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:AB63580D

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do Vereador LEANDRO MÁXIMO CAIXETA, o servidor **BRUNO HENRIQUE SILVEIRA**, do cargo de Assessor Parlamentar I - CM-AP-I, dia 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 17 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:BE0EBFB9

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido do Vereador LEANDRO MÁXIMO CAIXETA, o nível de lotação do servidor **GILBERTO PEREIRA DE SOUZA**, do cargo de Assessor Parlamentar XVIII – CM-AP – XVIII para o cargo de Assessor Parlamentar XXI - CM-AP-XXI, dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:EBB0C80F

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador LEANDRO MÁXIMO CAIXETA, a servidora **PAULA CRISTINA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar II - CM-AP-II, dia 21 de janeiro de 2022.
Art. 2° - A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário, no horário de 08:00 as 11:00 e 13:00 as 15:30 horas, realizando as seguintes tarefas: organização de arquivos, cadastros e marketing; atendimento ao público presencial e por telefone no gabinete; auxiliar na elaboração de projetos e de outras proposições legislativas; serviços externos quando necessário.
Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:DE451A99

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER PROVISORIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 112, de 08 de março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, para exercer provisoriamente as atribuições de Pregoeira, tendo em vista que os Pregoeiros, Oficial e Suplente, encontram-se afastados por motivo de tratamento de saúde e gozo de férias, respectivamente.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:8DF13795

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
TOMADA DE PREÇO 001/2022

A Câmara Municipal de Poço Fundo, através de sua Presidência, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, para prestação de serviços no ramo de construção civil para reforma do prédio sede do poder legislativo municipal, no dia 16/02/2022 às 13:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, localizada a Av. Prefeito José Evilásio Assi, nº 424, Bairro Nova Gimirim, Poço Fundo/MG – CEP 37.757-000. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.camarapf.mg.gov.br/. Informações pelo e-mail:licitacao@camarapf.mg.gov.br

Poço Fundo, 19 de janeiro de 2022.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:AA796ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Dispensa nº 001/2022
Processo Licitatório nº 001/2022
Contrato nº 001/2022
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Termo de Referência que integra este contrato.
Vigência: 17/01/2022 até 16/01/2023
Valor estimado: R$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Data de assinatura: 17/01/2022

Santa Bárbara, 19 de Janeiro de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:9A61EC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, através de sua Pregoeira, comunica que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2022, com credenciamento as 08:30 e sessão pública às 09:00hs, no prédio da Câmara, situado na avenida Montes Claros, nº 229, centro, procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 (zero) KM, tipo SUV, para atender às necessidades do Legislativo Municipal, Cópia do Edital e seus anexos, bem como esclarecimentos acerca do certame, poderão ser obtidos, - de segunda a sexta-feira, entre 07:00 e 13:00 horas - na sede da Câmara ou pelo e-mail licitacao@camarasaofrancisco.mg.gov.br e ainda pelos telefones (38) 3631.3314 e 3631.1368.

São Francisco – MG, 19 de janeiro de 2022.

MARIA CLEIDE MENDES ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:97F3916F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.
Processo Dispensa nº. 01/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 03/01/2022.
Objeto: Serviço de manutenção do sistema de som.
Contratados: JOVANE MARQUES FIGUEIREDO & CIA LTDA.
CNPJ: 07.155.456/0001-70.
Valor: R$ 1.440,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:BFB92770

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº: 74/ 2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Torna-se público, para ciência dos interessados, neste ato representado pelo PREGOEIRO da Câmara Municipal de São Lourenço, Minas Gerais, que fará realizar LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520, e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este ato vem CONVOCAR todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Fornecimento de ***"Gêneros Alimentícios***, ***Lanches, Água Mineral com gás, Água Mineral sem gás, galão 20 litros de Água Mineral sem gás"*** para atender o Ente supracitado.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, nº58 – Centro.
DIA: 02/02/2022, quarta-feira, às 13hs.
O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço: www.camarasl.mg.gov.br;

São Lourenço/MG, em 19 de janeiro de 2022.

JOÃO BOSCO DE LELES
Pregoeiro, Portaria nº 05/2022

Publicado por:
João Bosco de Leles
Código Identificador:B5DAAD98

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03.
Processo Dispensa nº. 02/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 04/01/2022.
Objeto: Serviço de recarga dos extintores de incêndio.
Contratados: AMARILDO DOS SANTOS & CIA LIMITADA.
CNPJ: 04.152.168/0001-73.
Valor: R$ 495,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:C0621400

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº18/2017. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2017.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ 02.388.661/0001-61.
Contratados: **GUILHERMINA HELENA FONSECA,** CPF 272.203.706 - 82, **HELENI DE MELLO FONSECA**, CPF 275.196.196 - 72, e **RICARDO HENRIQUE DE MELLO FONSECA,** CPF 599.936.937 - 15.
Objeto: Locação de imóvel para compor a estrutura do Legislativo Municipal de São Lourenço MG.
Valor: R$ 12.255,83 ao mês.
Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Fundamento legal: fulcro no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:FD2621EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

O Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a reabertura do Processo Licitatório 049/2021- PREGÃO PRESENCIAL 011/2021, do tipo **menor valor unitário, "Exclusiva para EPP e Microempresas"**, cujo objeto é "Registro de preços para aquisições de serviços, por km rodado, de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário municipal e eventualmente intermunicipal, através de veículos tipo VAN com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros cada". Os envelopes: **"*01-Proposta"***e **"*02-Habilitação"***, fechados e rubricados, serão recebidos àpartir**das 13h00(treze horas)**, ou após finalizadaa fase de Credenciamento, do**dia 04 de fevereirode 2022**. O edital completo estarádisponívelno Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações/MG, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações/MG, 18de janeirode 2022.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:706204B1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

O Presidenteda Câmara Municipal de Três Corações/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a reabertura do Processo Licitatório 047/2021- PREGÃO PRESENCIAL 010/2021, do tipo **menor valor unitário, "Exclusiva para EPP e Microempresas"**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de publicação, em cm/coluna,dos atos oficiais administrativos dos processos de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações/MG em jornal impresso de publicação diária (pelo menos cinco dias na semana) de circulação regional (região do Sul de Minas Gerais)". Os envelopes: **"*01-Proposta"***e **"*02-Habilitação"***, fechados e rubricados, serão recebidos àpartir**das 13h00(treze horas)**, ou após finalizadaa fase de Credenciamento, do**dia 02 de fevereirode 2022**. O edital completo estarádisponívelno Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações/MG, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br. **OBS: DEVIDO À ATUAL SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19, SERÁ PERMITIDO A PRESENÇA DE APENAS UMA PESSOA POR EMPRESA E A UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MÁSCARAS DURANTE TODO O CERTAME.**

Três Corações/MG, 18de janeirode 2022.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:90D10541

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 001/2022" tipo menor preço GLOBAL destinado à **Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistemas Informatizados Integrados de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Contratos e Licitações, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Protocolos e Processos, Contabilidade Pública Eletrônica, Controle de Frotas, Controle Interno e Auditoria, Portal da Transparência e Serviços da Administração ao Cidadão na Internet, para a Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 02/02/2021, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 08 às 13 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 19 de janeiro de 2022.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A7919B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 005/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II e §1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de informática em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Empresa: Análise Informática LTDA – CNPJ 22.683.676/000-93. R$7.027,90 (sete mil e vinte e sete reais e noventa centavos).

Montes Claros-MG, 19 de Janeiro de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ.
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:8F806373

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 001/2022, Processo Administrativo N° 001/2022, que terá como objeto a aquisição de instrumentos hospitalares para viabilizar a consecução dos

procedimentos a serem realizados no CISMEV, para os pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., com o valor total estimado de R$ 1.288,70 (mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);
AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com o valor total estimado de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais);
PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA., com o valor total estimado de R$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais).
RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS EIRELI, com o valor total estimado de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICOS – HOSPITALARES LTDA., R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais), sendo R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais) referente ao produto e R$ 40,00 (quarenta reais) referente ao frete
Assinatura: 18/01/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:DC9D61E3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Extrato de ratificação ao Processo Administrativo nº 002/2022 – Dispensa de Licitação nº 002/2022, que terá como objeto a aquisição de plásticos tipo leitoso para viabilizar a consecução dos serviços ambulatoriais prestados pelo CISMEV aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PAPEIS RAFAEL LTDA,** com o valor total estimado de R$ 2.992,50 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 19/01/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:176CB715

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 001/2022, REFERENTE AO PAL N° 003/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 001/2022, referente ao PAL n° 003/2022, Dispensa de Licitação n° 001/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES**. Contratado: REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA. Valor: R$17.425,00** Vigência: 19/01/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:356A3DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear os servidores **ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR, VINÍCIUS CAMARGO RODRIGUES e JULIANO SOARES HABERBOSCH,** para, sob a Presidência da primeira, e tendo como Secretário o último, integrarem a Comissão Permanente Licitação do CISLESTE, a partir desta data.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2B557B97

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 6º, do Ato Normativo nº 01, de 1º. de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado, no âmbito do CISLESTE, o servidor **GEORGE HELENO SALES**, para atuar como Pregoeiro Oficial responsável pelos trabalhos dos procedimentos licitatório ma modalidade pregão, com atribuições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2009 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

§ 1º - A Equipe de Apoio será composta pelos servidores **VINÍCIUS CAMARGO RODRIGUES, ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR e JULIANO SOARES HABERBOSCH,** que se revezarão no apoio ao Sr. Pregoeiro.

§ 2º - Em caso de falta ou impedimento do pregoeiro oficial, ficará designado como pregoeiro um dos integrantes da Equipe de Apoio, que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5CBE5E33

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **VINÍCIUS CAMARGO RODRIGUES,** ocupante do emprego público em comissão de **Assessor Financeiro**, definido no art. 45 do Estatuto do CISLESTE e constante de seu Anexo I, gratificação pela designação acima, fazendo o mesmo jus a remuneração relativa ao valor do vencimento de seu emprego público efetivo acrescido de 80% (oitenta por cento) sobre este valor.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1A23072B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 19/01/2022. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública referente ao Processo nº 061/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de pães francês para os colaboradores do CISAMAPI (repetição de processo deserto). Ata de Sessão disponibilizada no endereço:
"http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp",
devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0212021". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:AD050BC8

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Processo Licitatório Nº. 005/2021-Credenciamento 001/2021. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Credenciamento Nº. 001/2021, tendo por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Motivo da retificação: **acréscimo do valor dos serviços elencados no Anexo I do edital**. Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817, por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site do CISAMAPI https://www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:E1346BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de teste rápido para detecção do antígeno para o vírus do coronavírus e para o vírus da dengue, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 02 de fevereiro de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 19/01/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:45C4575A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 002/2022

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no

período de 20 de janeiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022**,** estará recebendo os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 002/2022 para CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS NAS CIDADES DE JOÃO MONLEVADE, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA E RIO PIRACICABA,PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 19 de janeiro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:1C174243

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 015/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 008/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 008/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE **-** COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, DE ACORDO TABELA ESPECÍFICA DO CIMBAJE, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE ITAOBIM LTDA - CNPJ: 03.928.317/0001-80.
CONTRATO: N°066/2021
VALOR ESTIMATIVO: R$ 165.000 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro 2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	35	1.00.00	10.302.0002.2009 3.3.90.39.00	Serviços de exames laboratoriais Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 19 de janeiro de 2022.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:79536A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2022 DISPENSA Nº 002/2022

PC 005/2022 Dispensa 002/2022 Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em elaboração de projetos e educação ambiental para atender as necessidades do CODANORTE e aos municípios consorciados. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Soraya Cavalcante Nunes Ottoni-MEI**,** CNPJ 28.606.248/0001-10-CTR 002/2022 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Soraya Cavalcante Nunes Ottoni p/ contratada - Vr.R$30.000,00-Vigência: 19/01/2022 a 18/01/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EA868EFC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2022 PE 003/2022

PC 006/2022 PE 003/2022 Contratação de pessoa jurídica especializada na gestão de fluxos administrativos e de documentação referente aos serviços técnicos de assessoria e processamento do faturamento hospitalar SIH/SUS, assessoria e processamento do faturamento ambulatorial SIA/SUS e assessoria e processamento do SCNES, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 03/02/2022, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:32DACA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – MG. Processo Nº 004/22 - Dispensa nº 004/22 - DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos e a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bobinas termossensíveis para emissão de contas de água. Valor: 15.548,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE de Ouro Fino.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:9ECA3EAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019
A Diretoria do DMAAE do Município de Ouro Fino, através do Gerente Administrativo, vem realizar a convocação para o cargo abaixo relacionado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.
CANDIDATO CARGO
RAFAEL RODRIGUES CLEPF OPERADOR DE ETA

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas

Local: Gerência Administrativa do DMAAE de Ouro Fino Praça João Rabelo,60 – Centro – Ouro Fino/MG

O candidato deverá comparecer munido dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá ao Gerente Administrativo o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:0647158B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 6º ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO 025/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019 – CONTRATO 041/2019.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DO 6º ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo 025/2019 – Concorrência Pública 001/2019 – Contrato 041/2019. Contratada: TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 02.740.940/0001-42. Objeto do Aditamento: Prorrogação pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) da vigência/execução do Contrato Administrativo nº 041/2019. Nova vigência: 18/01/2022 à 17/05/2022

Ponte Nova (MG), 18 de janeiro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:FEEFF56A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2018 – PROCESSO 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 4º Aditamento ao Contrato nº 011/2018 – Processo 075/2017 – Pregão Presencial 043/2017 - Contratada: SEGVIDA Consultoria especializada em Seg. do Trabalho e Meio Ambiente Ltda-EPP. Objeto: Renovação do contrato de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho. Vigência – 15/01/2022 a 14/02/2023. Valor atualizado do contrato R$ 121.170,24 (Cento e vinte e um mil e cento e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Ponte Nova (MG), 18 de janeiro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:6FC14341

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE EMPENHO ORDINÁRIO – PROCESSO 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 – EMPENHO ORDINÁRIO 645/2021.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE EMPENHO ORDINÁRIO – Processo 059/2021 – Pregão Eletrônico 031/2021 – Empenho Ordinário 645/2021. Contratada: DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 35.776.117/0001-46. Objeto do Aditamento: Acréscimo Qualitativo de 13,88% (treze vírgula oitenta e oito porcento) sobre o valor originalmente contratado atingindo o valor de R$ 3.261,39 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Ponte Nova (MG), 18 de janeiro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:4FE5F678

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB PROCESSO ADMINISTRATIVO 2, DISPENSA DE LICITAÇÃO 01 2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 002/2022, **Dispensa de Licitação nº 001/2022.** Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para os prédios sob a responsabilidade da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o ano de 2022. Fornecedor: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG.** Valor: **R$ 11.232,82**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/01/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB
Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:3C2790C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

O IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, torna pública a realização de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022, no dia 01 de fevereirode 2022, às 09 horas, pelo site www.licitacoes-e.com.br, conforme edital, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado, em nuvem, de gestão previdenciária com foco em RPPS, incluindo aplicativo e serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, conforme Processo Administrativo nº 040/2021. O Edital pode ser retirado no site do Ipremwww.iprem.mg.gov.br,e também estará disponível no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.Mais informações pelo telefone: (35) 3427-9700.

Pouso Alegre, 19 de janeirode 2022.

PRISCILA PEREIRA FLORIANO
Pregoeira

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DE29E0C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº20/2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE–IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformida dec omo Art.73,inciso VIII e IXdaLei4643/07;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM, as servidoras: Ludmilla Thaís Cabral Silva, Patrícia Aparecida Andrade, Poliana de Carvalho Oliva ePriscila Pereira Floriano, servindo o primeiro como presidente.
Art. 2º - A comissão ora designada se encarregará de processar todas as modalidades de licitações, atendendo o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 14de janeiro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5C83F953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022** pelo menor preço por item (processo 001.07/2022) objetivando aquisição de kits escolares (papelaria) destinado aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo 2022. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022 até as 09:00 h do dia 04 de fevereiro de 2022. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 16 de setembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1E78860D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 065.07/2021 de **pregão eletrônico 038/2021,** objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, conforme solicitação do Depto de Educação, para o ano letivo 2022, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: NAVES & CARNEIRO LTDA, inscrito no CNPJ 17.768.565/0001-16 com valor global de R$ 3.451,80 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ 00.531.859/0001-27 com valor global de R$ 33.695,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais); LM COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ 05.788.495/0001-89 com valor global de R$ 10.165,20 (dez mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos); TIAGO LUIS DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ 29.412.936/0001-01 com valor global de R$ 144.327,40 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme registrado na ata.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 19 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:07073431

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 066.07/2021 de **pregão eletrônico 039/2021,** objetivando Contratação de empresa especializada no serviço de desentupimento e manutenção da rede de esgoto municipal por meio de hidrojateamento, conforme necessidade (incluindo-se finais de semana, feriados e período no turno) *compreendendo os seguintes serviços*: desentupimento da rede; desobstrução da rede; sucção de objetos que estejam obstruindo a passagem de líquidos pelos PVs (ponto de visita) e pela rede de esgoto em geral; lavagem do trecho em que for realizada a manutenção, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa ASSISTOP SANEADORA EIRELI, inscrita no CNPJ 03.581.809/0001-42 com valor global de R$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais), sendo R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais) por hora, conforme registrado na ata.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 19 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F8A8FBE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N° 2021.12.010

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato n° 2021.12.010, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06 de Janeiro de 2022, Edição Diária nº 3172.
Onde se Lê:
"Valor do Contrato: R$ 9.492,84 (Nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)."
Lê se:
"Valor do Contrato: R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)".

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EB020A0D

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2021

Retifica-se a publicação da Dispensa de Licitação n° 048/2021, Processo Licitatório 089/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06 de Janeiro de 2022, Edição Diária nº 3172.
Onde se Lê:
"Valor do Contrato: R$ 9.492,84 (Nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)."
Lê se:
"Valor do Contrato: R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)".

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1F405A93

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2017.03.003.

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO Contrato n° 2017.03.003 Processo nº 0024/2027, modalidade N° 016,. Objeto: Fica prorrogado prazo do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 31/12/2021 e findando em 08/03/2022. Contratado: TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 24.416.556/0001-21.

Alagoa/MG 31 de dezembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:734EBC4B

PROCURADORIA
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 000126

Processo licitatório nº 91/2021, Dispensa nº 50/2021. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG** e **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 06.030.279/0001-32. Valor Empenho: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.**

Alagoa, 03 de janeiro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A76015AE

PROCURADORIA
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 000125

Processo licitatório nº 83/2021, Dispensa nº 42/2021. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG** e **JORNAL PANORAMA LTDA - ME**, CNPJ: 08.560.398/0001-22. Valor Empenho: R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE ALAGOA/MG EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.**
Alagoa, 03 de janeiro de 2022.
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DB4B8516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 087/2021, Pregão Presencial n.º 033/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e VILLAGE AUTO CENTER LTDA - ME. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 063/2021 a importância de R$2.187,70 (dois mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 19/01/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:52B240D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/2021 PAL 104/2021 TP 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/2021, COM A EMPRESA **FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, INCLUIU NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA O VALOR DE R$ 70.550,80(SETENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), EXCLUI DA PLANILHA O VALOR DE R$ 2.462,57(DOIS QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) . O VALOR TOTAL DO SERVIÇO PREVISTO NO SUBITEM **3.2.1** DO CONTRATO PASSA DE R$145.391,71 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) PARA R$ 213.479,94(DUZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E0361E5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2021 PAL 128/2021 DL 017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/01/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2021, COM A EMPRESA **COREMAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, INCLUIU NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA O VALOR DE R$ 4.929,76(QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), O VALOR TOTAL DO SERVIÇO PREVISTO NO SUBITEM 2**.2.1** DO CONTRATO PASSA DE R$ 22.514,32 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA R$ 27.444,08(VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:89B8FD87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 117/2021 IL 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/12/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 117/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 010/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A E O MUNICÍPIO DE ARAÇUAI- MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL . **CONTRATO Nº 289/2021- CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$**1.118.754,48** (HUM MILHÃO CENTO E DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), ASSINATURA 23/12/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4D5E607C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249/2021 PAL 122/2021 PE 020/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 13/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249/2021 COM A EMPRESA FECRIAR LTDA - EPP, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1**.2** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO ITEM 011, (BETERRABA KG) DE R$ 2,99(DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$3,22(TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 7,69%(SETE VIRGULA SESSENTA E NOVE POR CENTO), ITEM 016, (INHAME KG) DE R$ 2,99(DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$3,99(TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 33,44% (TRINTA E TRÊS VIRGULA QUARENTA E QUATRO POR CENTO),

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:56C6F478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 624, DE 19 DE JANEIRO DE 2.022

Exonera servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do seu respectivo cargo, Alessandra Daniela Azevedo Santos, Diretora Geral de Secretaria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2.022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 19 de janeiro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:8935F7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE SEM EFEITO

Considerando que houve alteração da dotação orçamentária, indicada no processo, torno sem efeito a publicação do extrato do contrato número 03/2022 do processo licitatório 105/2021, Inexigibilidade 26/2021, pois está pendente a informação sobre qual dotação custeará a despesa.

Araújos, 19 de janeiro de 2022.

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:92A13CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: TOMADA DE PREÇOS n° 8/2.021 Processo Licitatório n°. 118/2021 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do muro no Parque de Exposições de Araújos-MG. Entrega dos envelopes: Dia 2 de FEVEREIRO de 2.022 às 9h00min Abertura dos envelopes: Dia 2 de FEVEREIRO de 2.022 às 9h15min Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:5EEC1FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 107/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 53/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e das demais Secretarias do Município de Araújos/MG.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos das Leis nº 10.520/2002 nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, bem como o Decreto municipal 256/2010.

ARAÚJOS - MG, 19 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:D8B12049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL Nº 001/2022 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG
PROPONENTE: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
OBJETO: Contratação de controle de qualidade externo para avaliar os exames do laboratório municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 17.572,08

Arcos, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2FC34D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- TERMO ADITIVO 002-2021 DISPENSA 021

TERMO ADITIVO 002/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021

PROCESSO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o(a) senhor(a) **CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P,** devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2022 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Augusto Lara,1449, Brasília, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 01 galpão com divisórias, 03 salas, 04 banheiro, 01 cozinha. Imóvel destinado a alojar o Pátio de Obras.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D59E9898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 550/2021 - EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº550/2021
CONVÊNIO Nº032/2021

2 - Objeto: O objeto deste termo é a celebração de **Convênio** entre o Município de Arcos e a Santa Casa de Arcos/MG com a finalidade a complementariedade dos serviços de saúde na forma do artigo 199 da Constituição Federal, com o fornecimento de médicos plantonistas e diversas especialidades para o atendimento de demandas oriundas da população residente e domiciliada no município de Arcos/MG.

PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente convênio vigorará de 01/01/2022 até 31/03/2022, conforme solicitação e justificativa, em anexo, podendo os convenentes denunciá-lo a qualquer época, mediante aviso prévio à outra parte, com antecedência mínima de 30 dias, bem como, propor alterações, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor global deste convênio é de **R$ 1.049.737,45 (um milhão, quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F8D829D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- TERMO ADITIVO 002-2021 DISPENSA 024

TERMO ADITIVO 002/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2021

PROCESSO Nº 024/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor (a) **JULIETA FONSECA DE CARVALHO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**.

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2022 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel para alojar o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Rua Messias Macedo, 818, Centro, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 02 banheiros, 03 quartos, 01 porão com 02 salas e 01 banheiro.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F397F105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- TERMO ADITIVO 002-2021 DISPENSA 020

TERMO ADITIVO 002/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2021

PROCESSO Nº 020 /2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **EDUARDO GOMES FONSECA**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2022 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, em Arcos/MG, destinado a alojar a Polícia Civil.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CF06F091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 009-2022 - EXTRATO DE DISPENSA 007

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
PROPONENTE: CONFIRME ON LINE- SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de consulta a banco de dados de localização e confirmação de dados cadastrais com telefones fixos e móveis de pessoas físicas e jurídicas para a policia militar, incluindo licença de uso e ativação.

VALOR GLOBAL: R$1.800,00.

Arcos, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:77FD802F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- TERMO ADITIVO 002-2021 DISPENSA 012

TERMO ADITIVO 002/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 047/2021

PROCESSO Nº 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **JOÃO TEIXEIRA DE MORAIS**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2022 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua João Alves,413, Jardim Esplanada, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 04 cômodos, 02 banheiros, 01 varanda, 01 cozinha e 01 garagem, destinado a alojar o PSF Esplanada.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$1.818,30 (um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6C0B55C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- TERMO ADITIVO 002-2021 DISPENSA 007

TERMO ADITIVO 002/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2021

PROCESSO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICÍPIODE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e os senhores(a) ESPÓLIO DE **IVO VELOSO RODRIGUES e JOSÉ SOARES VELOSO**, devidamente qualificados no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2022 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Álvares da Silva, nº454, Oliveira, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 07 cômodos, 02 banheiros, 02 varandas e área aberta nos fundos, destinados a alojar o PSF São Vicente.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante,

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:808AD6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público que a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de VALE TRANSPORTE acontecerá no dia 1º de fevereiro de 2022, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 19 de janeiro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0D224E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 130/2021
PREGÃO 047/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 130/21Pregão Presencial nº 047/21 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso.

DIESEL

*Solicitação de revisão R$ 5,66para R$ 5,85

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F4BFA14B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 004/20221 DISPENSA 004/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 004/2022 Dispensa 004/2022para Contratação de profissionais especializados, através de pessoa juridica registrada na OAB-Ordem dos Advogados do Brasil, sob sociedade de advogados ou sociedade individual em serviços advocácios (assessoria e consultoria) na área de direito publico/adminsitrativo, para prestar assessoria, consultoria e advocia direta ao Gabinete do Prefeito.

AGNELO SAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 11.349.808/0001-03

Valor total : R$96.000,00 (noventa seis mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:290624EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO 004/2022 PROCESSO 004/2022 DISPENSA 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO AOCONTRATO004/2022– PROCESSO 004/2022DISPENSA 004/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 004/2022DISPENSA Contratação de profissionais especializados, através de pessoa juridica registrada na OAB-Ordem dos Advogados do Brasil, sob sociedade de advogados ou sociedade individual em serviços advocácios (assessoria e consultoria) na área de direito publico/adminsitrativo, para prestar assessoria, consultoria e advocia direta ao Gabinete do Prefeito.

AGNELO SAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 11.349.808/0001-03

Valor total : R$96.000,00 (noventa seis mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F4AFB687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 005/2022 DISPENSA 005/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 005/2022 Dispensa 005/2022para Contratação de pessoa juridica , com recomhecimento técnico e expertise comprovada nas atividades descritas para a organização e ralização de Conferência Muncipal de educação no Municipio de Barroso no dia 27/01/2022 , entre 08:00 ás 17:00 horas , destinadas aos segmentos que vão promover as discussões preparatórias para a CNAE 2022 (Conferencia Nacional de Educação),

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA CNPJ: 37.658.395/0001-24

Valor total : R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2DE73880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 006/2021 DISPENSA 006/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 006/2022 Dispensa 006/2022para Aquisição de livro contendo a obra histórica -Barroso : um relato sobre a origem . A obra é destinada a todos os profissionais da educação da rede municipal , bibliotecas edas escolas municipais , EJA da rede Muncipal de Ensino de Barroso .

CENTRO GRAFICO EDITORA LTDA CNPJ: 71.377.253/0001-27

Valor total : R$ 4950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:442190F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 005/2022 PROCESSO 005/2022 DISPENSA 005/2022

ECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO AOCONTRATO005/2022– PROCESSO 005/2022DISPENSA 005/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 005/2022DISPENSA Contratação de pessoa juridica , com recomhecimento técnico e expertise comprovada nas atividades descritas para a organização e realização de Conferência Muncipal de educação no Municipio de Barroso no dia 27/01/2022 , entre 08:00 ás 17:00 horas , destinadas aos segmentos que vão promover as discussões preparatórias para a CNAE 2022 (Conferencia Nacional de Educação),

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA CNPJ: 37.658.395/0001-24

Valor total : R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E2221837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 006/2022 PROCESSO 006/2022 DISPENSA 006/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO AOCONTRATO006/2022– PROCESSO 006/2022DISPENSA 006/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 006/2022DISPENSA Aquisição de livro contendo a obra histórica -Barroso : um relato sobre a origem . A obra é destinada a todos os profissionais da educação da rede municipal , bibliotecas edas escolas municipais , EJA da rede Muncipal de Ensino de Barroso .

CENTRO GRAFICO EDITORA LTDACNPJ: 71.377.253/0001-27

Valor total : R$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3438BC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 001/2022 DISPENSA 001/2022

Efere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 001/2022 Dispensa 001/2022para Contratação do CISVER para transporte sanitario de pacientes eletivos na Região de Saude de São João del Rei integrante da Macro Região Barbacena , definida no PDR da SES/MG visando garantir aos usuários do Sistema Unico de Saúde nmelhores condições nos seus deslocamentos para ralização de exames , consultas especializadas e demais atendimentos em saúde.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$234.503,28(duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e três reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:955864DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 002/2022 DISPENSA 002/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 002/2022 Dispensa 002/2022para Contratação do CISVER para execução do Programa Bem Viver de atenção à Saude Mental, através de acolhimento da pessoa portadora de sofrimento mental, com atendimento médico, de oficinas terapeuticas, visitas domiciliares e orientações familiar, com apoio dos psicologos, estrategia de aude de familia e serviços das unidades de saude dos municipios consorciados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$58.793,69(cinquenta e oito mil setecentos e noventa e três e sessenta e nove reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:02A067E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 003/2022 DISPENSA 003/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 003/2022 Dispensa 003/2022para Contratação dos CISVER para Consultas , exames e procedimentos contemplados na referida cota do municipio consorciado ,

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$440.753,16(quatrocentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:86C4B703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 001/2022 PROCESSO 001/2022 DISPENSA 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO AOCONTRATO 001/2022– PROCESSO 001/2022DISPENSA 001/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 001/2022DISPENSA Contratação do CISVER para transporte sanitário de pacientes eletivos na Região de Saude de São João del Rei integrante da Macro Região Barbacena , definida no PDR da SES/MG visando garantir aos usuários do Sistema Unico de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para realização de exames , consultas especializadas e demais atendimentos em saúde.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$234.503,28(duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e três reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9F429475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 002/2022 PROCESSO 002/2022 DISPENSA 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO AOCONTRATO002/2022– PROCESSO 002/2022DISPENSA 002/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 002/2022DISPENSA Contratação do Contratação do CISVER para execução do Programa Bem Viver de atenção à Saude Mental, através de acolhimento da pessoa portadora de sofrimento mental, com atendimento médico, de oficinas terapeuticas, visitas domiciliares e orientações familiar, com apoio dos psicologos, estrategia de aude de familia e serviços das unidades de saude dos municipios consorciados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$58.793,69(cinquenta e oito mil setecentos e noventa e três e sessenta e nove reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E1C815F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 003/2022 PROCESSO 003/2022 DISPENSA 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO AOCONTRATO003/2022– PROCESSO 003/2022DISPENSA 003/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 003/2022DISPENSA Contratação dos CISVER para Consultas , exames e procedimentos contemplados na referida cota do municipio consorciado ,

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$440.753,16(quatrocentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EC8783C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 07/2022 – Processo Licitatório nº 012/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão CM-30 e emulsão asfáltica RL 1C para manutenção de vias publicas e demais locais pertencentes ao município de Belo Oriente/MG.
Abertura do Julgamento será no dia 02/02/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 19 de janeiro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:955200A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 02/02/2022 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 006/2022, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2022. Objeto**:** Aquisição de Materiais Esportivos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com
Em 20/01/2022 -

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:2C958D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2022. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Hidroterapia, objetivando o atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 01/02/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:29CE75A6

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 02/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para locação futura e parcelada de caçambas estacionárias e containeres, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 01/02/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.
HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0920CBB9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E FRIODINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 02.970.228/00001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CARRETA TANQUE PARA TRATOR AGRÍCOLA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS**. VALOR:** R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 19/01/2022. **VIGÊNCIA**: 90 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 138/2021.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:17968A95

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E SOLDA FORT INOX LTDA, CNPJ nº 10.602.055/0001-25. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CARRETA TANQUE PARA TRATOR AGRÍCOLA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. **VALOR:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 19/01/2022. **VIGÊNCIA**: 90 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 138/2021.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:8BA11058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002

O Município de Botumirim/MG torna público abertura de **Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2022**.
Objeto: Prestação de serviços de escola da rede particular de ensino superior com curso EAD em Administração ou Pedagogia, conforme Lei Municipal nº 333/2021.
Abertura do Credenciamento a partir das 14:0hs do dia 10/02/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:06998435

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de Botumirim/MG torna público a abertura do **Pregão Presencial nº 002/2022**.
Objeto: Registro de Preços para execução de perfuração e equiparação de poços artesianos para manutenção das atividades dos serviços de saneamento básico e abastecimento de água potável nas comunidades rurais, distritos e sede do município de Botumirim/MG.
Credenciamento, Entrega dos envelopes e Sessão às 09:00hs do dia 01 de fevereiro de 2021.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:48C06513

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura de **Credenciamento/Chamamento Público nº 003/2022**.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestar serviços médicos junto à Secretaria de Saúde do município de Botumirim/MG.
Abertura do Credenciamento a partir das 14:00hs do dia 11/02/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:29C21168

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura de **Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2022**.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas para prestar serviços de fornecimento de refeições e lanches para manutenção das atividades das diversas secretarias o município de Botumirim/MG.
Abertura do Credenciamento a partir das 08:0hs do dia 11/02/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B5CD847B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DE ATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, Anulação dos Atos – Pregão Eletrônico 04_2022.
O Prefeito de Brasilândia de Minas MG, no uso de suas atribuições torna sem EFEITO os ATOS referente à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/01/2022. Edição 3180 **sendo**: **Registro de preços para aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário**(com acessibilidade – 01 cadeirante)**tipo furgão, mínimo 10.5cm³ interno, veículo 0km, potência mínima de 160cv, direção elétrica, kit multimídia, pneus mínimo R16, tanque de combustível mínimo de 70l, combustível diesel, medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira, itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões, especificações do edital, termo de referência e seus anexos. Recursos originários da Resolução SES/MG 7791 e do município de Brasilândia de Minas MG**.

Brasilândia de Minas MG, 19 DE JANEIRO DE 2022.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:44B78574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 035/2021. Ref.: Pregão presencial nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 010/2021. Objeto: revisão de preços registrados ao contrato de fornecimento 035/2021 nos termos do art. 65, inciso II, alínea "D" da Lei Federal 8.666/93, bem como cláusula décima nona do contrato original. Produto: Açúcar Cristal R$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos). Empresa: ELANE ALMEIDA JARDIM - ME, inscrita no CNPJ: 00.490.967/0001-07. Data: 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:2D0879D5

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 035/2021. Ref.: Pregão presencial nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 010/2021. Objeto: revisão de preços registrados ao contrato de fornecimento 035/2021 nos termos do art. 65, inciso II, alínea "D" da Lei Federal 8.666/93, bem como cláusula décima nona do contrato original. Produto: Café torrado e moído R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos). Empresa: ELANE ALMEIDA JARDIM - ME, inscrita no CNPJ: 00.490.967/0001-07. Data: 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:3C6CFC63

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 081/2021. Ref.: Pregão presencial nº 028/2021 – Processo Licitatório nº 033/2021. Objeto: prorrogação de vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses passando o instrumento a viger até 28 de fevereiro de 2022 nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Empresa: MARCILIO PIRAMIDES SOARES - EPP, inscrita no CNPJ: 23.256.170/0001-37. Data: 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:95F5588E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 082/2021. Ref.: Pregão presencial nº 028/2021 – Processo Licitatório nº 033/2021. Objeto: prorrogação de vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses passando o instrumento a viger até 28 de fevereiro de 2022 nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Empresa: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.193.752/0001-59. Data: 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:236D3BAD

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 084/2021. Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021/SEAF – Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021/SEAF. Objeto: prorrogação de vigência contratual nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Empresa: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.707.364/0001-10. Data: 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:726A452E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 021/2021. Ref.: Processo Licitatório nº 043/2020 – Credenciamento Público nº 001/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Empresa: PATRICIA G. FRANCO - ME, inscrita no CNPJ: 23.891.269/0001-0007. Data: 29 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:EA840082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 33/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto prestação de serviços de exames laboratoriais para gestantes (com posto de coleta no município de Bueno Brandão).**As propostas serão aceitas até o dia**26/01/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:518C2395

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 34/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto aquisição de flores naturais para funerais.**As propostas serão aceitas até o dia**26/01/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:F03C33F5

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 36/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 36/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto prestação de serviços de documentos e projetos para departamentos de obras.**As propostas serão aceitas até o dia**26/01/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:57855AED

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 35/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 35/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto prestação de serviços de recarga de nitrogênio líquido para o botijão criogênico .**As propostas serão aceitas até o dia**26/01/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:6B13B341

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 04/2022, PRC nº 644/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para atender os Departamentos Municipais de Assistência Social e Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 03/02/2022, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7FF2E6FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 02/2022. Processo nº 706/2021. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo "menor preço por empreitada global", para a execução de obra pública para o término da construção da Quadra Poliesportiva. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/02/2022, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:354343D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de aquisição de uma motoniveladora, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 01/02/2022, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 19 de janeiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:16055735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 286/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 286/2021 – Pregão Presencial n.º 076/2021,*** para *Aquisição de GLP - gás de cozinha, para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***JOSE DOMINGOS & CIA LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2022.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D4E0B834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 225/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 225/2021 – Pregão Presencial n.º 075/2021,*** para *aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho para as secretarias municipais*.Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1.A licitante ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA*** não apresentou amostras dos ***ITENS 010 e 026***. 2. Os ***ITENS 001, 003 e 109*** apresentados pela licitante ***MOEMA COMERCIAL LTDA - ME*** foram aprovados. Ficam, portanto, CONVOCADAS as pessoas jurídicas determinadas abaixo para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 21 (Vinte e Um) de Janeiro de 2022. As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, Praça da Bandeira, 276, Centro, aos cuidados do Setor de Licitação. A pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 010***. E a pessoa jurídica ***MOEMA COMERCIAL LTDA - ME*** para apresentação de amostra do ITEM 026. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2022.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:34889B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 004/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***REZENDE ALVES SPORTS LTDA - ME***
Objeto: Contratação de empresa constituída por profissionais especializados para treinamento de crianças e adolescentes em técnicas de futebol e condução da escolinha de futebol, no estádio municipal.
Processo Licitatório n.º 274/2021 – Pregão Presencial n.º 068/2021.
Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022.
Valor total: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.02.27.812.2701.2.098.339039-536.*

Cachoeira de Minas, 05 de Janeiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:8E6D7D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*

Ata de Registro de Preço n.º 01/2022: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor total: R$ 276.166,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais);

Ata de Registro de Preço n.º 02/2021: ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor total: R$ 22.700,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais);

Ata de Registro de Preço n.º 03/2021: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 78.460,00 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Objeto: Aquisição de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Processo Licitatório n.º 232/2021 – Pregão Presencial n.º 070/2021.

Vigência: 07/01/2022 a 06/01/2023.

Valor total: R$ 377.326,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Janeiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B8D7570F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 001/2022. Processo nº 125/2021. Modalidade: Pregão Presencial 038/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MASTER LK CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 40.211.614/0001-37. Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, VARRIÇÃO MANUAL, ROÇADA, CAPINAÇÃO E PODA DE ÁRVORES NAS VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS E CALÇADAS DA AVENIDA DA PRAIA E ESPAÇOS PÚBLICOS EM SEU ENTORNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO 038/2021, que é parte integrante de forma indissolúvel do presente contrato**.** Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022. Valor Global **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), sendo valor mensal de R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**.

Dotações orçamentárias: 02.12. 15.452.2.060 – Execução e Limpeza Pública – 3.3.90.34 Outras despesas de Pessoal

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4794B898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
JUSTIFICATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO/LICITAÇÕES PARECER DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa habilitada para Pavimentação com CBUQ (concreto asfáltico usinado a quente), para aplicação em diversas ruas do Município, em operação tapa buracos e recomposição de plataformas incluindo pintura de ligação e aplicação para atender às demandas da Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital e de acordo com a proposta da Contratada apresentada ao PROCESSO 037/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº: 022/2021.

EMENTA: Adesão a Ata de Registro de Preços visando abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para Pavimentação com CBUQ (concreto asfáltico usinado a quente), para aplicação em diversas ruas do Município.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contração através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

Foi requisitado adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n.º 22/2022 da Prefeitura Municipal de Teixeiras - MG, para contratação de empresa para Pavimentação com CBUQ (concreto asfáltico usinado a quente), para aplicação em diversas ruas do Município.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade da operação tapa buracos e recomposição de plataformas incluindo pintura de ligação e aplicação para atender às demandas da Administração Municipal.

A vantajosidade para a Administração Pública, reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da aquisição dos medicamentos, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.

Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 22/2022 da Prefeitura Municipal de Teixeiras - MG.

A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim Comissão de Licitação apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Cajuri, 18 de janeiro de 2022.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitações

UDERLAINDO JOSÉ BATALHA
Membro da Comissão de Licitações

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:994ACD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 001/2022 PROCESSO N° 004/2022 – ADESÃO Nº: 001/2022

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº---------- 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91, residente e domiciliado na cidade de Cajuri, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (atualizada pela LC 147/2014), subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve aderir a ata de registro de preço n° 022/2021 Prefeitura Municipal de Teixeiras – MG e da empresa abaixo identificada, a seguir denominada **CONTRATADA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

EMPRESA 1: **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Alfredo Guzella, 123 CEP: 31720-545 - Planaltc – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.088.941/0001-12, neste ato representada por procuração pela, Sr(a). Adriana Maria Amaral Lopes, residente na cidade de Viçosa - MG, portador do CPFn.º 111.330.596-78;

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa habilitada para Pavimentação com CBUQ (concreto asfáltico usinado a quente), para aplicação em diversas ruas do Município, em operação tapa buracos e recomposição de plataformas incluindo pintura de ligação e aplicação para atender às demandas da Administração Municipal**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital e de acordo com a proposta da Contratada apresentada ao PROCESSO 037/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº: 022/2021.

2.1 - Os recursos financeiros e orçamentários necessários para ocorrer às despesas, objeto desta licitação, estão consignados em orçamento, segundo as seguintes dotações: 2.04.03.10.301.004.1.0007.4.4.90.51 – Pavimentação de Vias Urbana.
2.2 - Valores reajustados após Termo de Apostilamento n° 001/2021, celebrados entre a Prefeitua de Teixeiras – MG e a Empresa MS Pavimentação EIRELI.
2.3 – Valor unitario R$ 662,85 (seicentos e sessenta e dois oitenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato de R$ 132.570,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e setenta reais).

O presente instrumento, Cajuri 18 de janeiro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

MS Pavimentação EIRELI
ADRIANA MARIA AMARAL LOPES
CPF: 111.330.596-78
Contratada

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:31A2E8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 010/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0010/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II, da Lei 8666/93),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 11.340.009/0001-68, no valor de R$ 7937,28 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte oito centavos).

Depois de cumprida as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 28 de Dezembro de 2021

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:A51B45B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0002/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Departamento de Informática, através do Ofício nº 01/2022 do dia 14/01/2022 e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0004/2022 – Dispensa nº 0002/2022, a fim de que se proceda a contratação de conexão de internet por fibra óptica e ip fixo para disponibilização de serviços digitais, a serem prestados pela empresa BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ n° 23.125.886/0001-03, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 12.115,20 (Doze mil, cento e quinze reais e vinte centavos).
.
Campanha/MG, 18 de janeiro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:515496CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 0003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 Torna Público Extrato Contrato nº 0003/2022, Processo nº 0004/2022 – Dispensa nº 0002/2022 – **Contratada: BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - CNPJ**: 23.125.886/0001-03. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE CONEXÃO DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA E IP FIXO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. Vigência: 04/02/2022 a 03/02/2023 – Valor total global: R$ 12.115,20 (doze mil, cento e quinze reais e vinte centavos). Dotações:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
170	02.02.04.04.126.0004.4.016.3390.40.00	100
393	02.06.02.10.301.0015.4.049.3390.40.00	159
664	02.09.01.08.244.0029.4.091.3390.40.00	100
696	02.09.02.08.243.0027.4.097.3390.40.00	100

Campanha/MG, 18/01/2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:BAE7E55C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0003/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Memorando nº 09/2022 do dia 10/01/2022, Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0005/2022 – Dispensa nº 0003/2022, a fim de que se proceda a contratação de prestação de serviço de manutenção em máquinas e equipamentos, a serem prestados pela empresa JÉSSICA APARECIDA PIMENTA ME – CNPJ n° 29.342.472/0001-04, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
.

Campanha/MG, 19 de janeiro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:8DDC9505

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPO DA CAMPANHA (CAMPANHA PREVI) – CNPJ Nº 05.892.181/0001-21, Torna Público o Extrato de Contrato - Contrato nº 09/2022– Contratada: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 11.340.009/0001-68. Valor Estimado: **R$ 7.973,28** (**sete mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos**) - **Objeto**: serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades, devidamente especificada e discriminada no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do contrato. . Vigência:. **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022** Dotação Orçamentária nº 03.01.01.04.122.1002.6001.3390.35.00.

Campanha/MG, 29/12/2021

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:1E275806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 06/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 02/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO À AVENIDA VEREADOR JOÃO ALEGRE Nº 775, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Locador: Cacec Armazéns Gerais Ltda, pelo Valor Total de R$ 27.000,00, sendo R$ 2.250,00/mês. Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 19/01/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C17F508F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 30/2021

PORTARIA 30/2021

Dispõe sobre os Municípios que integram o Consórcio.

CONSIDERANDO a necessidade de publicidades dos atos de empresa em função pública;
CONSIDERANDO a saída de municípios consorciados em datas distintas;
CONSIDERANDO ter sido aprovado o ingresso dos municípios em Assembleias realizadas em datas distintas;
CONSIDERANDO a necessidade individual de cada ente municipal consorciado.

RESOLVE:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, PESSOA Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ n. 20.321.585/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Moraes Lamounier, neste ato torna público que compõe o quadro de consorciado do CIDRUS os seguintes entes municipais:
Art. 1º - Esta portaria homologa os municípios que integram o consórcio aprovados pela Assembleia Extraordinária;
Art. 2º - Os municípios que integram o consórcio são:
Município de Alpinópolis – Lei Orgânica Municipal de 30 de março de 1990.
Município de Alterosa – Lei Municipal autorizativa nº 1.960/2018 de 20 de novembro de 2018.
Município de Araújos – Lei Municipal autorizativa nº 1.036/2014 de 10 de outubro de 2014.
Município de Bom Sucesso – Lei Municipal Ratificativa nº 3.368 de 19 de dezembro de 2013.
Município de Camacho – Lei Municipal nº 652/2012 de 12 de dezembro de 2012 (SIM).
Município de Campanha – com Lei Municipal autorizativa nº 2.846/2011 e 3.182/2017 de 29 de junho de 2017.
Município de Campo Belo – com Lei Municipal autorizativa nº 3.182/2012 de 29 de junho de 2017, Lei nº 172 de 20 de setembro de 2019.
Município de Candeias – com Lei Municipal ratificativa nº 1.700/2013 de 04 de novembro de 2013.
Município de Carmópolis de Minas – com Lei Municipal autorizativa nº 2.038/2013 de 14 de novembro de 2013.
Município de Carmo da Mata – Lei Orgânica Municipal de 31 de agosto de 2001.
Município de Formiga – Lei Municipal nº 4.851/2013 de 27 de novembro de 2013.

Município de Monsenhor Paulo – Lei Orgânica Municipal de 19 de março de 1990.
Município de Moema – Lei Orgânica Municipal de 2002.
Município de Oliveira – Lei Municipal autorizativa nº 3.234/2013, Lei ratificativa nº 3.731/2020.
Município de Passatempo – Lei Municipal nº 1.809/2019 de 26 de agosto de 2019.
Município de Pedra do Indaiá – Lei Municipal autorizativa nº 655/2018 de 26 de agosto de 2013.
Município de Perdigão – com Lei Municipal autorizativa nº 1.626/2015 de 10 de dezembro de 2015, Lei nº 1.594 de 13 de maio de 2014.

Município de Santana do Jacaré – com Lei Municipal autorizativa nº 1.677/2013 de 15 de maio de 2013; Lei nº 1.676 de 03 de junho de 2013, Lei nº 1.951 de 23 de dezembro de 2020.
Município de São Francisco de Paula – Lei Orgânica Municipal 1 de 1990.
Município de São João Del Rei – com Lei Municipal nº 6.863 de 07 de fevereiro de 2017, Lei nº 5.711/2020 de 13 de outubro de 2020, Lei autorizativa de 01 de setembro de 2020.
Art. 3º - O consórcio passa a ter um total de 20 (vinte) municípios sócios;
Art.4º - Publique-se no site da AMM.

Candeias – MG, 29 de dezembro de 2021.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:63CE2219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N.º 455, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5.º, XXIV e 182, § 3.º da Constituição Federal e nos arts. 5.º e 6.º do Decreto-Lei Federal 3365/1941;
CONSIDERANDO solicitação e justificativa do Secretário Municipal de Saúde, visando a aquisição de imóvel para construção de Unidade de Saúde da Família para o PSF São José e também de uma sede administrativa própria para a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Município de uma sede administrativa própria para a Secretaria Municipal de Saúde e também de contemplar a população adstrita à Estratégia de Saúde da Família do Bairro São José com uma unidade própria ao funcionamento do programa (USF), a ser construída dentro das normas exigidas pelo Ministério da Saúde, dando mais conforto, comodidade e segurança para a equipe multiprofissional de servidores que ali atua e também aos usuários daquela localidade;
CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade e a indisponibilidade do interesse público sobre o privado;
CONSIDERANDO que a situação *sub examine* de fato enquadra-se como de utilidade pública, nos moldes do art. 5.º, alíneas 'g' e 'm' do Decreto-Lei n.º 3.365/41;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, e, portanto, desapropriada, seja de modo amigável ou judicialmente, na forma do art. 5.º, alíneas 'g' e 'm' e art. 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, a propriedade, o domínio útil e/ou o direito a qualquer título do seguinte imóvel: "*terreno situado na área urbana do Bairro São José, no Município de Capitão Andrade/MG, com superfície de 2.000m² (dois mil metros quadrados), na quadra n.º 28 da planta cadastral local, com localização frontal na Rua Theodomiro Francisco de Azevedo, s/n, onde mede 50,00m (cinquenta metros), e fundos para a Rua São Geraldo, no Bairro São José, nesta urbe, por onde mede 40,00m (quarenta metros), pertencente à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ/ME n.º 16.950.667/0001-00 e anotado na Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Itanhomi/MG, no Livro 2-RG, sob a matrícula n.º 1836, de 13/04/1984*", avaliado em R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
Art. 2.º - A desapropriação ora programada nos termos do art. 5.º, alíneas 'g' e 'm' do Decreto-Lei n.º 3.365/41, tem por finalidade específica a construção de Unidade de Saúde da Família para o PSF São José e também de uma sede administrativa própria para a Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 3.º - A desapropriação prevista neste Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365/1941.
Art. 4.º - Nos moldes do art. 10-A do Decreto-Lei Federal 3.365/1941, antes de intentar a ação de desapropriação no âmbito judicial, o Poder Público Municipal deverá notificar os proprietários do imóvel, apresentando oferta de indenização.
Parágrafo único. A aceitação ou rejeição da oferta de indenização mencionada no *caput* deste artigo deverá ser respondida pelo expropriado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo o silêncio interpretado como rejeição.
Art. 5.º - Nos termos do art. 7.º do Decreto-Lei Federal 3.365/1941, ficam as autoridades administrativas municipais autorizadas a penetrar no imóvel compreendido neste Decreto, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.
Art. 6.º - As despesas decorrentes da execução da presente desapropriação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na lei orçamentária vigente.
Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 14 de janeiro de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, o presente ato administrativo foi publicado nesta data mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ali permanecerá pelo prazo legal.

Capitão Andrade-MG, 14 de janeiro de 2022.

PÂMELA JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Sec. Adm e Fazenda

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2B10FE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 05 PREGÃO 02_2022

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 02/2022, Processo Licitatório nº 05/2022. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Água Mineral Para Atender Á Demanda Das Diversas Secretarias do Município De Capitão Enéas/Mg Data 02/02/2022, às 09:00. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001. (38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:057E0203

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 03 CREDENCIAMENTO 01_2022

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Credenciamento nº 01/2022, Processo Licitatório nº 03/2022, Inexigibilidade 01/2022. Objeto: Credenciamento e seleção de pessoa jurídica interessada em firmar termo de cooperação com o município de capitão Enéas a fim de prestar serviços preliminares ao estudo de viabilidade de instauração de regularização fundiária urbana – REURB.Prazo para credenciamento de 21/01/2022 até 04/02/2022.Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:5BBBBB40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 04 CREDENCIAMENTO 02_2022

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Credenciamento nº 02/2022, Processo Licitatório nº 04/2022,Inexigibilidade 02/2022. Objeto: Credenciamento e seleção de pessoa jurídica interessada em firmar credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais de procedimentos médicos hospitalares e ambulatorial (exames) oftalmológicos, para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde. Prazo para credenciamento de 21/01/2022 até 21/02/2023.Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:E8BBD716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO PAL 02 PREGÃO 01/2022

ERRATA- A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ÉNEAS/MG torna público ERRATA de publicação do dia 19/01/2022, Pagina 36, Edição 3181.Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, na velocidade de 200 mbps, para atender a demanda das diversas secretarias municipais, onde se lê: "... Data:01/02/2021. "...lê se 01/02/2022.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:263336D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E REABERTURA DA DATA DE SESSAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DA DATA DA REALIZAÇÃO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022, PREGÃO PRESENCIAL 001/2022.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONERS E/OU TINTA), TREINAMENTO DOS OPERADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022 AS 09H00MIN**.
MAIORES INFORMAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4F007A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 002/2022 – Processo Licitatório Nº 006/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 18/01/2022, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 002/2022, que objetiva à aquisição de herbicida para capina química destinada ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras. Vencedor: **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA**, valor: R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:54DD22D6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 003/2022 – Processo Licitatório Nº 007/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 18/01/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 003/2022, que objetiva à prestação de serviços e peças na revisão automotiva de 20.000 km do veículo RMV9C98, atendendo as necessidades do Gabinete e Assessoria. Vencedor: **MARKA VEÍCULOS PEÇAS S/A**, valor: R$728,00 (setecentos e vinte e oito reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D4D71ED6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 001/2022. Assunto: Alteração do processo de REGISTRO DE PREÇOS NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando a necessidade de alteração do Edital;

Considerando a necessidade de acrescentar respectivamente nos itens 01 e 02 as opções dos produtos TROPHIC BASIC 800 GRAMAS e TROPHIC SOYA LITRO;
DECIDE:
Alterar o Edital do Pregão Presencial em epígrafe acrescentando a opção dos respectivos produtos;

Alterar a data do Pregão Presencial para o dia 02/02/2022 às 13:00 hs.

As demais cláusulas que não foram citadas neste termo permanecem inalteradas. Esse termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município e encaminhado a todos os interessados através do site da Prefeitura. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:0D94B98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: ***Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento de Mandato Judicial de Demanda Espontânea***

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 03 de fevereiro de 2022 às 13h00min.

Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 19 de janeiro de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:49AFE318

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 005/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 005/2022 – Objeto: "Contratação de empresa para a aquisição de materiais para o fechamento de 03 (três) nascentes, referentes ao Projeto Aguas do Carmo". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e as empresas Habib Murad Neto - EPP com o valor de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais);Glauber Aparecido de Carvalho 04820295608 com o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);Wanderley Gurgel Ltda.com o valor R$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 19 de janeiro de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A8AA3E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 009/2022, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a realização da continuação e conclusão das obras da UBS, localizada na Rua Euclides de Oliveira Castro. Abertura dos envelopes: 04/02/2021 às 13:00hs.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:23F32C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 12/2022. Objeto: Aquisição de Penicilina G Benzatina 1.200.000 ui para uso no serviço de urgência do pronto atendimento**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.189.554.0001-59, no valor de **R$ 2.760,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EAFDDDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2022 do PL 08/2022, Dispensa nº 06/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento e remessa das publicações dos atos processuais nos diários eletrônicos que citem o Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58 LTDA. Valor R$ 4.236,00. Vigência: 13/01/2023.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BBAADCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA Nº 008/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores público abaixo listado, da Secretaria Municipal de Saúde, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Rafael Moraes de Castro Padovani
Cargo: Médico de Demanda 40 horas

II – Lidiane Katia Souza C. Mendes de Lima
Cargo: Técnica de Enfermagem

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/01/2022.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de Janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6985833C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA Nº 009/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público abaixo listado, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Rodrigo Expedito de Morais
Cargo: Operador de ETA e ETE

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/01/2022.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de Janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1E342D17

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores público abaixo listado, da Secretaria Municipal de Saúde, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Marcos Narciso de Souza
Cargo: Motorista de Ambulância

II – Thayla Brandão Duarte
Cargo: Médico de Demanda 20 horas

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 17/01/2022.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de Janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F4AF8A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 063/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021-DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Licitatório nº. 063/2021 – Pregão Presencial Nº. 045/2021, tendo em vista a não homologação e a consequente revogação do referido processo por razões de interesse público, as quais encontram-se devidamente dispostas através da análise do mencionado certame, razão pela qual não restou alternativa senão o encerramento e o arquivamento do presente feito.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregão para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 18 de janeiro de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DB2DDA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 063/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021-TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Pregoeiro e os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio de Pregão, com fulcro na decisão exarada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório Nº. 063/2021 – Pregão Presencial Nº. 045/2021.

Publique-se.

Cipotânea, 18 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B289888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 01/02/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Aquisição de 01 (um) veículo tipo van de passageiros adaptado com acessibilidade para cadeirante e/ou dificuldade de locomoção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cipotânea, conforme Resolução SES/MG No. 7.791/21**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 17 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CF94F7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 062/2021

SEGUNDOTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021

PRC070/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ nº. 25.836.495/0001-14**,** com sede aRua Sete de Setembro, nº 373, Bairro Garcias, na cidade de Itaúna - MG; CEP: 35.681-014, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.062/2021, assinado em 07/06/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de 600 cestas básicas , de acordo com a Resolução 08/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social e Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e artigo 23 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, conforme especificações contidas no anexo I do edital.

PRIMEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor do Item 01 -CESTA BÁSICA, que era R$ 139,13 (cento e trinta e nove reais e treze centavos), passa a ser R$ 153,69 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 02 de Dezembro de 2021

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:224A04A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 117/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021

Considerandoa economia realizada no pregão presencial e a demanda de veículos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 65 & 1º "§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e **BELCAR VEÍCULOS LTDA**,inscrita no CNPJsobonº.02.918.639/001-86, com sede à RuaRecife, nº. 305 - Alto da Glória, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.815-785, neste ato representadapor seu sócio, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO 117/2021**, assinado em 17/12/2021, que tem como objetoa aquisição de veículos 04 (quatro) veículos de 05 (cinco) lugares, para transporte da equipe de saúde da família, conforme Resolução SES MG 7554/2021, 0 km, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato passa a ser R$ 349.250,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), considerando o acréscimo de 01 veiculo no valor unitário de R$ 69.850,00(sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) .

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 17 de Dezembro de 2021

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

BELCAR VEÍCULOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6090062C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 004/2022 INEX 001/2022 SANTA CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 004/2022, autuado em03/01/2022,Inexigibilidade 001/2022.Ratifico a inexigibilidadede licitação cujo objeto éa prestação de serviços de assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência, assistência médica generalista e sobreaviso médico de especialidades, dentro dos critérios e classificação de risco do protocolo de manchester e segundo os princípios e diretrizes do SUS, através de: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO,** CNPJnº 19.604.511/0001-40 no valor global de R$ 3.552.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais). Dotação: 10.302.0021.4.140 - Manutenção das Atividades de Urgência e Emergência. Com fulcro no Artigo 25,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**
Cláudio,03 de Janeiro de 2022.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8480C4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 002/2022 PRC 004/2022 INEX 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 004/2022, autuado em03/01/2022,Inexigibilidade 001/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 002/2022**, cujo objetoéa prestação de serviços de assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência, assistência médica generalista e sobreaviso médico de especialidades, dentro dos critérios e classificação de risco do protocolo de manchester e segundo os princípios e diretrizes do SUS, através de: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO,** CNPJnº 19.604.511/0001-40 no valor global de R$ 3.552.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais). Dotação: 10.302.0021.4.140 - Manutenção das Atividades de Urgência e Emergência. Vigência 03/01/2022 a 02/01/2023.
Cláudio,03 de Janeiro de 2021.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:41EBD3AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO- CANCELAMENTO - Processo Licitatório nº 343/2021, autuado em 08/11/2021, Pregão Eletrônico 070/2021, cujo objeto é a aquisição de bomba a vácuo para adequação dos consultórios odontológicos das unidades de saúde de acordo com portaria nº. 3389/2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que será realizado no dia 23/11/2021 às 09h, Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.
Cláudio (MG), 24de Novembro de 2021.
ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2587E031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 253/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo caminhonete 4x4 e 01 (um) veículo chassi cabine 4x4, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital n° 253/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de Conceição do Mato Dentro/MG.. Dia da abertura: **03 de Fevereiro de 2022, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município –www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:25D1EBEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 150/2021, Pregão Eletrônico nº080/2021, cujo contratação de empresa especializada para prestação de transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicilio (TFD) do município de Conceição do Mato Dentro/Serro/Guanhães/Serro/ Conceição do Mato Dentro, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:23D345E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA ESCOLA SÃO DOMINGOS EM CONQUISTA/MG, OBEDECENDO ÀS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.

VALOR: **34.556,47 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

CONQUISTA/MG, 19 DE JANEIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:74964973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. A PMC através da CPL **REALIZARÁ** licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **"Revitalização da Praça Capitão Aurélio"**, localizada no Bairro do Trevo, no Município de Coqueiral-MG, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº **902243/2020,** Operação nº **1071743-77 - Programa A Hora do Turismo,** celebrado com o Ministério do Turismo, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura. Trata-se de reforma que envolve a demolição do piso atual e a execução de novo piso com blocos intertravados, além da construção de rampas de acessibilidade, de acordo com o projeto e planilha em anexo, totalizando 6.202,26 m2 de área de intervenção. As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra de revitalização supracitada, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados através do Contrato de Repasse nº 902243/2020, Operação nº 1071743-77 - Programa A Hora do Turismo, Programa A Hora do Turismo, celebrado entre o Município de Coqueiral e o Ministério do Turismo, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A Praça tem seu uso limitado pela falta de exploração de toda área de lazer. Sua revitalização proporcionará melhor distribuição dos espaços, preservando a vegetação e os caminhos já existentes; com áreas para atividades físicas, descanso e socialização, com tratamento paisagístico adequado e instalação de equipamentos urbanos para maior conforto dos usuários. Latitude 21º 11'13,38"S e Longitude 45º 26' 47,13"W. Ampliar e melhorar as condições de lazer e segurança do local e as condições de realização dos eventos tradicionais, buscando o desenvolvimento do município com um maior fluxo de turistas. A presente solicitação tem por finalidade atender à exigência do Contrato de Repasse nº 902243/2020, Operação nº 1071743-77 - Programa A Hora do Turismo, Programa A Hora do Turismo, celebrado entre o Município de Coqueiral e o Ministério do Turismo. Considerando-se que a análise documental foi concluída pela Caixa Econômica Federal e a operação foi considerada tecnicamente viável, faz-se necessário dar prosseguimento aos trâmites através da abertura do pertinente processo licitatório, em observância à Lei nº 8.666/93. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **10/02/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de janeiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:1B0D8C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 18/2020

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 18/2020 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: UBAI TRANSPORTES LTDA - Processo Administrativo nº 11/2020 – Modalidade: Adesão a Registro de Preço 01/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

UBAI TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:688E9BDE

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 59/2021

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 059/2021 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI - Processo Administrativo nº 109/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 063/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C617D5DE

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 102/2019

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 102/2019 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GEDTEC SISTEMAS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - Processo Administrativo nº 083/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 044/2019 - Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO DE COPIAS E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

GEDTEC SISTEMAS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:809A7B2F

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 59/2020

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 59/2020 – Data da assinatura: 29/11/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI - Processo Administrativo nº 29/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 19/2020 - Objeto: REFRENTE E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADO COM EXECUÇÃO DE SARJETAS EM RUAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOAQUIM, SÃO GERALDO, LUIZ PIRES, ALVAÇÃO E SÃO LUIZ MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:ACCEB890

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 73/2020

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 73/2020 – Data da assinatura: 03/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: SCJ INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Processo Administrativo nº 78/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 42/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESCOLARES REMOTAS PARA EQUIPES ESCOLARES E ALUNOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 03 de Dezembro de 2021.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

SCJ INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C1F08480

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 006/2020

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 006/2020 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: L L SERVICOS MEDICOS LTDA - Processo Administrativo nº 120/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 072/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato,

prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

L L SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B111095D

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 63/2017

Extrato do 7 Termo Aditivo ao contrato nº 63/2017 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ESPÓLIO DE MARIA DE JESUS RABELO - Processo Administrativo nº 84/2017 – Modalidade: Processo Dispensa 26/2017 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A FUNCIONAMENTO DO ABRIGO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 01 de agosto de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR
Sec. Mun. de Assistência Social

ESPÓLIO DE MARIA DE JESUS RABELO
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D5DA41DE

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03/2019

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 03/2019 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GERALDO LAFETÁ ORNELAS - Processo Administrativo nº 04/2019 – Modalidade: Processo Dispensa 01/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO ALTO BOM JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR
Sec. Mun. de Assistência Social

GERALDO LAFETÁ ORNELAS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:78E87812

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 23/2021

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 23/2021 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GLEICIONE SOARES DA SILVA - Processo Administrativo nº 22/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 08/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE AGENCIA DO CORREIO NO DISTRITO DO BREJINHO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

GLEICIONE SOARES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:1EA5598C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 04/2019

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 04/2019 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE ANTONIO SOARES DE MELO - Processo Administrativo nº 05/2019 – Modalidade: Processo Dispensa 02/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR
Sec. Mun. de Assistência Social

JOSE ANTONIO SOARES DE MELO
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C6BB29D2

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 75/2019

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 75/2019 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSÉ RICARDO ALENCAR - Processo Administrativo nº 68/2019 – Modalidade: Processo Dispensa 17/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM COM ESTRUTURA COMPLETA DE UM LAVA JATO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

JOSÉ RICARDO ALENCAR
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:71D9C329

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 37/2018

Extrato do 6 Termo Aditivo ao contrato nº 37/2018 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARIA LETICIA LAFETA PRATES - Processo Administrativo nº 26/2018 – Modalidade: Processo Dispensa 06/2018 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CLINICA DE FISIOTERAPIA NESSA MUNICIPALIDADE. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua

vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

MARIA LETICIA LAFETA PRATES
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EFF97258

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 15/2020

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 15/2020 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ROBERTO SOARES DE MELO - Processo Administrativo nº 05/2020 – Modalidade: Processo Dispensa 01/2020 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO O ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS DOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ROBERTO SOARES DE MELO
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:63266E2B

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 06/2019

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 06/2019 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: WALDIVIA EFIGÊNIA RABELO COUTO - Processo Administrativo nº 14/2019 – Modalidade: Processo Dispensa 04/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNCIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira , 31 de Dezembro de 2021.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

WALDIVIA EFIGÊNIA RABELO COUTO
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:388023BD

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 05/2019

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 05/2019 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: WELLINGTON DURAES LIMA - Processo Administrativo nº 10/2019 – Modalidade: Processo Dispensa 03/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO DO DISTRIDO DE LUIZ PIRES DE MINAS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

WELLINGTON DURAES LIMA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A882CAAF

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 38/2018

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 38/2018 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: LEONE EULALIO LELIS - Processo Administrativo nº 29/2018 – Modalidade: Processo Dispensa 07/2018 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM REFEITORIO NA CRECHE MUNICIPAL QUE ATENDE OS BAIRROS: CENTRO, ALTO BOM JESUS E SAGRADA FAMILIA. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

LEONE EULALIO LELIS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:244ABE2F

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 87/2020

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 87/2020 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA - Processo Administrativo nº 92/2020 – Modalidade: Tomada de Preço 08/2020 - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NOS TRECHOS DE RUAS URBANAS DE CORAÇÃO DE JESUS, – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CONSTRUTORA CONNAGE LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:369F9451

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 096/2020

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 096/2020 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA - Processo Administrativo nº 102/2020 – Modalidade: Tomada de Preço 010/2020 - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NOS TRECHOS DE RUAS URBANAS DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CONSTRUTORA CONNAGE LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A11182B3

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 087/2018

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 087/2018 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI - Processo Administrativo nº 112/2018 – Modalidade: Tomada de Preço 003/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, REFERENTE A IMPLATAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO CONFORME PROPOSTA N° 101705/2017 – FUNASA. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B378A9B7

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 016/2019

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 016/2019 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA - Processo Administrativo nº 108/2018 – Modalidade: Tomada de Preço 002/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO DE ALVAÇÃO CONFORME CONVENIO FUNASA – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

NICOMAQUINAS REPAROS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BB94E12A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 10/2019

Extrato do 4 Termo Aditivo ao contrato nº 10/2019 – Data da assinatura: 31/12/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO ARAUJO 11723355674 - Processo Administrativo nº 06/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 03/2019 - Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO 2 EIXOS CARROCERIA ABERTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA, BEM COMO COLETAR ENTULHOS E OUTROS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO ARAUJO 11723355674
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:FCBCECA1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO DE DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao cumprimento dos dispositivos da Lei Federal n° 101/2.000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a manutenção dos contratos oriundos do processo seletivo de designação de profissionais da educação, realizado para o ano letivo de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2022, de acordo com os critérios a serem estabelecidos em edital de convocação e manutenção, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação de Coração de Jesus.

Parágrafo Único: o regramento para a manutenção será estabelecido no edital de que trata o caput do presente artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, aos 17 de Janeiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3960909B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL 01/2022

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Coração de Jesus e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de organizar o Quadro do Magistério e do administrativo na Rede Municipal de Ensino de Coração de Jesus e tendo em vista a implementação da manutenção para as funções do Magistério e administrativo em conformidade com o Decreto 48.109/2020 SEE/ MG de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. DA MANUTENÇÃO PARA O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.1. Manter os contratos temporários oriundos do processo seletivo de designação de profissionais da educação, realizado para o ano letivo de 2021.

1. 2. Convocação/ Manutenção é o chamamento, em caráter excepcional e temporário, de pessoa pertencente ou não ao Quadro do Magistério.

1. 3. Serão mantidos os seguintes contratos até o dia 31/12/2022, conforme necessidade de cada escola:

a) Função de ASG;
b) Função de Auxiliar de Biblioteca;
c) Função de Auxiliar de Secretaria;
d) Função de Monitor de Berçário;
e) Função de Motorista.
f) Função de Professor de Apoio;
g) Função de Servente Escolar;
h) Função de Nutricionista;
i) Função de regência de turmas ou aulas - Professor de Educação Básica – PEB:
Professor de Ensino Infantil;
Professor PEB II – Ciências;
Professor PEB II – Educação Física;
Professor PEB II – Geografia;
Professor PEB II – História;
Professor PEB II – Inglês;
Professor PEB II – Matemática;
Professor PEB II – Português;
Professor PEB II – Ensino Religioso;
Professor PEB II – Artes;
Supervisor Pedagógico;
Professor PI;
Professor EJA;
Professor de Informática.

1. 4. A manutenção será permitida nas seguintes hipóteses:

a) Função em Substituição (FS): para suprir a ausência de servidor afastado, especialmente nos casos de licença saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença gala ou nojo e outros afastamentos previstos em lei ou por determinação judicial;
b) Função em Cargo Vago (FCV): vacância de cargo efetivo, prevista nas hipóteses do art. 103 da Lei nº 869/1952, enquanto não for realizado concurso público e até a efetiva entrada em exercício do servidor nomeado;
c) Função Autônoma (FA): para atribuições indispensáveis e provisórias, cuja falta possa acarretar prejuízo à oferta dos serviços de educação básica, mas que não configurem exercício das funções inerentes a cargo público efetivo ou não justifiquem a sua criação.

1. 5. Os contratos de servente escolar serão mantidos sob a nomenclatura de Auxiliar de Serviços Gerais.

2. DO PROCESSO DE MANUTENÇÃO

2. 1. A manutenção será processada nos termos deste Edital, e Orientações Complementares publicadas oportunamente.

2. 2. No caso da convocação/ manutenção presencial, as vagas autorizadas pela SME/Coração de Jesus deverão ser divulgadas por meio de editais no endereço: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br

2. 3. É vedada a manutenção cuja situação de acúmulo de cargos e funções contraria, comprovadamente, a disposição do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.4. O contratado temporário/mantido, em caráter de substituição, poderá ser mantido, por um período de até 5 (cinco) dias letivos, quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo.

2.5. Onde houver necessidade de contratação temporária será divulgado Edital para preenchimento da vaga.

2.6. Para atuar nas Escolas Quilombolas, o candidato deverá apresentar, no ato da manutenção, declaração de associação da Comunidade Quilombola devidamente assinada, comprovando as informações prestadas, conforme Anexo I.

2.7. Para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Sala de Recursos e no Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas, no ato da convocação/manutenção, o candidato deverá declarar que possui conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.

2.8. Serão considerados os seguintes critérios para manutenção do contrato:
Assiduidade/Pontualidade;
Bom relacionamento interpessoal/trabalho em equipe;
Compromisso com trabalho;
Comprometimento com o sucesso do aluno;
Nível de conhecimento;
Postura ética;
Dinamismo.

2.9. No ato da manutenção, **bem como nas datas previstas no anexo II do presente edital**, o candidato deverá apresentar cópias, seguidas dos originais, ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos:

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Escolar e de especialização (caso possua);

b) Ou Declaração de Matrícula e Frequência em curso superior acompanhada de Histórico Parcial (para estudantes em caso de convocação excepcional, não válido para regentes de turma);

c) Contagem ou Declaração de Tempo de Serviço no Município expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, comprovando o tempo de serviço informado na inscrição;

d) Cédula de Identidade (RG);

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os filhos dependentes, independente da idade;

g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

i) Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes;

j) Título de Eleitor e comprovante da última votação;

k) Comprovante de residência atualizado;

l) Número de conta bancária individual (Banco do Brasil, caso possua);
m) Atestado médico de Aptidão para o cargo pleiteado;

n) Número do PIS/PASEP (caso possua);

o) Duas fotos 3x4, recentes;

p) Carteira de Motorista, modelo novo, com foto, não vencida, podendo ser aceita no lugar de RG e CPF, caso contenha os números desses documentos de modo legível;

q) Cartão de vacina;

r) Declaração de próprio punho de não estar cumprindo sansão por idoneidade, aplicada por qualquer órgãos públicos das esferas, Federal, Estadual ou Municipal.

§1º. Todas as cópias de documentos solicitadas deverão ser legíveis e entregues em 02 (duas) vias.

§2º. O candidato que for considerado INAPTO, ou que não apresentar a documentação elencada no presente item, no prazo previsto no anexo II do presente edital será desclassificado do Processo de manutenção.

2.10. Caso tenha redução do número de cargos e um número maior de servidores, será utilizado o seguinte critério de desempate:
a) Melhor desempenho na função;
b) Maior tempo de serviço;
c) Idade maior.

Coração de Jesus/MG, 19 de janeiro de 2022.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I EDITAL SME Nº 001/2022
DECLARAÇÃO - ESCOLAS QUILOMBOLAS IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OU DA FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE MINAS GERAIS

Declaramos para fins de comprovação junto a Associação Comunitária ou Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais – N'Golo, e em atendimento à Resolução SME Nº _____/2021, que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, é membro da Comunidade Quilombola de _____, localizada no município de _____ .
Por se declarar quilombola, por ser reconhecido(a) por essa comunidade como seu membro,
ciente dos termos da lei e por ser verdade, firmo a presente.
_____

Coração de Jesus de / /

Assinatura do representante máximo da associação comunitária ou federação das
comunidades quilombolas de Minas Gerais

_____

ANEXO II - EDITAL SME Nº 001/2022
CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO PARA EFETIVAR A MANUTENÇÃO
O servidor deverá comparecer no dia definido para o cargo pleiteado munido da documentação exigida.

26/01/22 - Professor Educação Infantil	8h- Convocação, conferência de documentação. Contrato a/c de 01/02/22 a 31/12/22
26/01/22 – Professor Anos Iniciais	14h- Convocação, conferência de documentação Contrato a/c de 01/02/22 a 31/12/22
27/01/22- Professor Anos Finais	8h- Convocação, conferência de documentação Contrato a/c de 01/02/22 a 31/12/22
27/01/22- Professor de Apoio- AEE	14h- Convocação, conferência de documentação Contrato a/c de 01/02/22 a 31/12/22
28/01/22- ASG	8h- Convocação, conferência de documentação Contrato a/c de 01/02/22 a 31/12/22
28/01/22- Monitor de Berçário	14h- Convocação, conferência de documentação Contrato a/c de 01/02/22 a 31/12/22

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:31C90715

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 09/2022

Transfere a suspensão do expediente das repartições públicas decorrente do feriado municipal do dia 20 de janeiro (Dia de São Sebastião) para o dia 21 de janeiro e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o que o feriado municipal **do dia 20 de janeiro de 2022 (Dia de São Sebastião)** será em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo pela mudança na data estipulada pela lei municipal;

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão do expediente nas repartições públicas, decorrente do feriado municipal do dia 20 de janeiro de 2022 (Dia de São Sebastião) **será transferida** para o dia **21 de janeiro de 2022 (sexta feira).**

Art. 2º. No dia 20 de janeiro de 2022 todas as repartições públicas deverão funcionar normalmente.

Parágrafo Único: No dia 21 de janeiro de 2022, os serviços públicos de saúde deverão ser direcionados para a unidade de plantão – SESP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 19 de janeiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3D71F868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022. PRÓTESES DENTÁRIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, no dia 15 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de prótese dentária total superior ou inferior, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do edital. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08:30 horas, do dia 15/02/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F578730A

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022. SERVIÇOS DE MANUT. EQUIPAMENTOS SAÚDE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, no dia 15 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas na sede da

Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia clínica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos, com fornecimento de peças para pequenos reparos, conforme especificação detalhada no anexo I Termo de Referência do edital. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 15/02/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F40B64F5

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022. SERV. INFORMÁTICA ATENÇÃO BÁSICA 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, no dia 15 de fevereiro de 2022, às 12:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de informática especializada para assessoria e consultoria na estratégia da atenção básica do Município de Córrego Danta/MG, conforme especificação constante no anexo I Termo de Referência do edital. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 12:00 horas, do dia 15/02/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0B767727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0622

DECRETO Nº 06, de 19 de janeiro de 2022

EXONERA o Sr. Francisco Otaviano Lemos do cargo de Chefe de Departamento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Sr. Francisco Otaviano Lemos, portador de CPF n.º 304.306.586-72, EXONERADO do cargo comissionado de Chefe de Departamento**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:F97AAD0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0722

DECRETO Nº 07, de 19 de janeiro de 2022

Nomeia o Sr. Francisco Otaviano Lemos para o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar n.º 06/22, que cria o cargo de Chefe de Gabinete,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Sr. Francisco Otaviano Lemos, portador de CPF n.º 304.306.586-72, nomeado no cargo de Chefe de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:F731695A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0322

DECRETO Nº 03, de 13 de janeiro de 2022

Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam as servidoras **CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA,** CPF: 110.206.476-98, ID: MG-16.524.536, e **NATANE TARCIASIA VELOSO**, CPF: 114.436.576-70, MG17.939.575, **EXONERADAS** do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento**, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:E3B8F519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0422

DECRETO Nº 04, de 13 de janeiro de 2022

"Concede Gratificação à Pregoeira e servidora efetiva que compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão"

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência

Considerando a Função Gratificada regulamentado pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 005, de 08 de agosto de 2011;
Considerando a necessidade de instituir a função gratificada para os servidores efetivos que exercem a função de Pregoeira e que atuam na Equipe de Apoio;
DECRETA:
Art. 1º - Conceder gratificação no montante de **55% (cinquenta e cinco por cento)**, calculado sobre o vencimento base, às servidoras **CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA,** CPF: 110.206.476-98, ID: MG-16.524.536, e **NATANE TARCIASIA VELOSO**, CPF: 114.436.576-70, MG17.939.575, pelo exercício da função de Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria 002 de 2022.
Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.
Art. 3º O pagamento da gratificação não se estenderá ao membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação, salvo no mês em que substituir o membro titular ausente
Parágrafo Único – A substituição mencionada no "caput" ocorrerá sempre que for solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou quando da ausência ou impedimento de membro titular da Comissão.
Art. 4º - A gratificação objeto do presente Decreto não será incorporada na remuneração do Servidor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.**

Art. 6º - Revoga-se disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:379511E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0522

DECRETO Nº 05, de 17 de janeiro de 2022

Nomeia o Sr. Francisco Otaviano Lemos para o cargo de Chefe de Departamento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Sr. Francisco Otaviano Lemos, portador de CPF n.º 304.306.586-72, nomeado no cargo comissionado de Chefe de Departamento**, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:741398C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2022, processo 005/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09:00 do dia 02 de fevereiro de 2022**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 002/2022, processo 005/2022**, tendo por objeto**Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de saúde de couto de Magalhães de Minas.** Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br .

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:2CB9DDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO

ADITIVO REEQUILIBRIO COMBUSTIVEL

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 009/2021 -** PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 021/2021**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal**
.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Gasolina Comum: Preço contratado: **R$ 7,28**; Preço Reajustado: **R$ 7,43;**
Etanol: Preço contratado: **R$ 5,41**; Preço Reajustado: **R$ 5,43;**
Óleo Diesel S10: Preço contratado: **R$ 5,84**; Preço Reajustado: **R$ 6,11;**

Assinatura: **19 de janeiro 2022**
Vigência: **a partir de 20 de janeiro de 2022**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:121D3D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 07 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos servidores que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora DORISVAN GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº RG: MG – 4.105.783, inscrita no CPF sob o nº 582.031.336-49, exonerada do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 2º - Fica a Senhora ANITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA BORGES, portadora da cédula de identidade sob o nº RG: MG – 2.769.657, inscrita no CPF sob o nº 478.359.826-68, nomeada

para o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 3º - É garantido à nomeada todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado, conforme consta do plano de cargos e carreiras do Município e Lei de Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cristália.

Art. 4º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 5º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 18 de janeiro de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:6E6FE8AE

DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 08 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Torna Público a data do feriado de "São Sebastião" em 2022, e dá outras providências."

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - Torna-se público a data de 20/01/2022, quinta-feira, relativo ao feriado de São Sebastião, e ponto facultativo na sexta-feira, dia 21/01/2022, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art.2º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, licitação, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 18 de janeiro de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:3F0B48CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020. PROCESSO LICITÓRIO Nº 08/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Chamada Pública Nº 01/2022, Dispensa Nº 02/2022, autorizada pelo Processo Licitatório Nº 08/2022, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir a demanda das escolas da rede municipal de ensino. Dia 16/02/2022 às 09:00h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 19 de janeiro de 2022.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F9BA7502

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 03/2022, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 07/2022, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço com transportes de pacientes do município em ambulância de suporte básico (TIPO B) e ambulância de suporte avançado (TIPO D), ambas acompanhadas das respectivas tripulações segundo as exigências contidas em legislação específica, conforme condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde. Dia 02/02/2022 às 09:00h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 19 de janeiro de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E7163A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/01/22	62525-6 - Fundeb	R$ 47.659,29
18/01/22	624067-7 – FMS CT SUS Custeio	R$ 45.683,80

Curvelo, 19 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3B34A06D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 03 (três) meses, passando o seu término para 07/04/2022. Data: 07/01/2022 – Parte: AROLDO J. MARTINELLI - ME – CNPJ: 27.416.063/0002-60.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:76A395EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

"O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº02/2022. Inscrições: 21/01/2022 a 25/01/2022.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br***ou (38) 3722-2504"***

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9188BC07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

"O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº03/2022. Inscrições: 21/01/2022 a 25/01/2022.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br***ou (38) 3722-2504"***

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A67443A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$4.693,00 – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 05/01/2022 – **Parte: SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 26.946.455/0001-98.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AD00FDCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: IVECO (veículos pesados), IVECO TECTOR (veículo pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$414.581,86 – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 07/01/2022 – **Parte: MARIA DO CARMO FREIRE ALVES - ME – CNPJ: 28.395.482/0001-45.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E5E1C3ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.877, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.39.00 363 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 530,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 530,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.93.39.00 806 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 185.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 185.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2170 Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.39.00 1099 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 80.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 265.530,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32.00 361 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 530,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 530,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 834 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 185.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 185.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 1080 Obras e Instalações 80.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 80.000,00
TOTAL: R$ 265.530,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A61275DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 2/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 2/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QU9A30	AG05758830	09/12/2021	5550-0
HGB0G95	AG05758832	10/12/2021	5568-0
DMJ6443	AG05758833	10/12/2021	5460-0
OXB6562	AG05758834	10/12/2021	5568-0
HGL9D13	AG05758835	10/12/2021	5568-0
FAW7H93	AG05758837	10/12/2021	5568-0
HHT2629	AG05760513	15/12/2021	5509-0
HJA8307	AG05758598	15/12/2021	5452-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 17 de janeiro de 2022 – Total de registros: 8			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:19DF8C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 270/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 013/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Transferência Especial Emenda Parlamentar nº 202127590005 - Dep. Eros Biondini. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na terceira sessão pública de habilitação, realizada em 19/01/2022, foram consideradas habilitadas as empresas Gustavo Pinheiro Duarte e Comaden Construções Ltda. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal e concordância com a decisão de habilitação, foram abertos os envelopes de propostas. Autos encaminhados à área técnica responsável para análise das propostas apresentadas.

Diamantina, 19 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E0FF9701

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

Processo Licitatório n.º 010/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2022. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de insumos asfálticos. Na edições de 19/01/2022 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 53, e do jornal O Tempo, página 12, onde se lê: "AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 010/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2021", leia-se "Processo Licitatório n.º 010/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2022".

Diamantina, 19 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C79B9D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Processo Licitatório n.º 014/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2022. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Na edições de 19/01/2022 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 54, e do jornal O Tempo, página 12, onde se lê: "AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 014/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2021", leia-se "Processo Licitatório n.º 014/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2022".

Diamantina, 19 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:71E44B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ARP 071 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP n.º 057/2021
Objeto: Aquisição de computadores
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli - EPP
CNPJ Nº 21.613.975/0001-65
Valor Global: R$ 369.860,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8CBD16E8

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 072 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP n.º 057/2021
Objeto: Aquisição de computadores
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Iuri Coelho Serafini
CNPJ Nº 20.938.594/0001-93
Valor Global: R$ 281.800,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8471719E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.844/22

Autoriza o pagamento de gratificação de função, à servidora que menciona, em caráter precário e temporário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, por força do qual *"fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem*";
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- o período de afastamento do servidor responsável pelas publicações oficiais do Município, por motivo de férias;
- que a servidora Jussara Dias Avelar, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços II, conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister, constituindo-se com a necessária aptidão da a função;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto para realizar, centralizadamente, todas as publicações oficiais da Administração Municipal, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, sem prejuízo das atribuições regulares do seu cargo;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, interinamente, a servidora Jussara Dias Avelar, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenadora das publicações oficiais do Município, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á pelo período de 24/01/2022 a 07/02/2022.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F6E8092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.843/22

Autoriza o pagamento de gratificação de função ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, por força do qual *"fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem*";
- a exoneração do agente que anteriormente ocupava o cargo de coordenadoria e, assim, detinha a responsabilidade pela publicação dos atos administrativos perante os órgãos oficiais pertinentes e a inexistência no organograma próprio, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, assim como na Diretoria de Comunicação, de cargo ou função específicos para tal finalidade, não se verificando nenhum responsável direto designado nos termos da Lei Municipal nº 8.480/2018 (Estrutura Administrativa), sendo oportuno frisar, outrossim, que a centralização de tal atividade num único cargo/órgão se mostra oportuna, tanto quanto desejável, sob o prisma da melhor organização administrativa e segurança jurídica.
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum.
- que o servidor Felipe Henrique de Assis Miguel, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Administração, conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister, constituindo-se com a necessária aptidão da a função.
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para realizar, centralizadamente, todas as publicações oficiais da Administração Municipal, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, sem prejuízo das atribuições regulares do seu cargo.

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2022, ao servidor Felipe Henrique de Assis Miguel, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenador das publicações oficiais do Município, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2022.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B6C58B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Vanderlei Camargos
Cargo: auxiliar de produção
Colocação: 192º lugar

O(a) candidato (a) acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:507AC4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
12°	CELIA NOGUEIRA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021**

Divinópolis, 19 de Janeiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACB79BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.845/22

Nomeia titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente Felipe Soalheiro Israel no cargo público de provimento em comissão de Assessor de Articulação Política, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 17/01/2022.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C9C8E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 995/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARIANY NAYARA VITORIANO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 11/02/2022. **ASS:** 19/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF00924B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: GEMÁQUINAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Alteração do bem adotado na cláusula 03 "Canteiro na Av. JK entre as Ruas Florida e Irmão Marta Morato no Bairro Bom Pastor", terá a seguinte redação: "Canteiro na Av. JK entre as Ruas Florida e Elisa pinto do Amaral no Bairro Bom Pastor". **ASS:** 04/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68F5983D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 660/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Samara Joana da Silva – **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Tietê – **Período:** 03/01/2022 a 01/07/2022. – **Total:** R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCA1CE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 27 / 2022

Pregão Presencial n. 20 / 2021 – Processo Licitatório n. 22 / 2021 – Contratado: LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA. - Objeto: - É objeto deste contrato a realização de um total de 1.500 (um mil e quinhentos) consultas médicas em Angiologia (total de 7.500 para 60 meses de contrato), incluindo o retorno da respectiva consulta dentro do prazo de vigência do contrato, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, conforme especificações que se seguem neste contrato. – Valor: R$ 70,00 (setenta reais) - Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 06.01.01.10.302.0002.2004.3.3.90.39.00 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes ou até o cumprimento do seu objeto –

Divinópolis, 03 de janeiro de 2021 –

EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3788AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 26 / 2022

Pregão Presencial n. 20 / 2021 – Processo Licitatório n. 22 / 2021 – Contratado: ICTUS CORDIS CARDIOLOGIA E DIAGNÓSTICOS LTDA - Objeto: - É objeto deste contrato a realização de um total de 1.500 (um mil e quinhentos) consultas médicas em Cardiologia (total de 7.500 para 60 meses de contrato), incluindo o retorno da respectiva consulta dentro do prazo de vigência do contrato, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, conforme especificações que se seguem neste contrato. – Valor: R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos) - Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 06.01.01.10.302.0002.2004.3.3.90.39.00 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes ou até o cumprimento do seu objeto –
Divinópolis, 03 de janeiro de 2021 –
EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35A9DDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 25 / 2022

Pregão Presencial n. 20 / 2021 – Processo Licitatório n. 22 / 2021 – Contratado: AMPLIAR ESTRATÉGIAS AVANÇADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO HUMANO LTDA. ME - Objeto: - É objeto deste contrato a realização de um total de 1.500 (um mil e quinhentos) consultas médicas em Neurologia (total de 7.500 para 60 meses de contrato), incluindo o retorno da respectiva consulta dentro do prazo de vigência do contrato, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, conforme especificações que se seguem neste contrato. – Valor: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) - Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 06.01.01.10.302.0002.2004.3.3.90.39.00 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes ou até o cumprimento do seu objeto –

Divinópolis, 03 de janeiro de 2021 –

EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02C9F1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001 / 2021

Contrato n.º 028 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: CON CORDIS NÚCLEO DIAGNÓSTICO LTDA. - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 a 15 (quinze) de abril de 2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. –

Divinópolis/MG, 16 de dezembro de 2021

EDSON SOUZA VILELA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4207C8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 472/2021

Contratado (a): Camila Cristina Santos. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 12/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F73961C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2021

Contratado (a): Walter de Carvalho Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem a partir de 17/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61932449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 008/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Renata Cristiane Pereira Gonçalves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 10/01/2022 a 08/07/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B04975D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 023/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Selmeci dos Santos Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – UAP Itaí – **Período:** 17/01/2022

a 15/07/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:512019FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 021/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Fatima das Dores Ferreira. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – E.S.F. Vale do Sol – **Período:** 19/01/2022 a 17/07/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AF4E9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 022/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Miler Augusto de Souza Campos. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerencia de Regulação – **Período:** 17/01/2022 a 16/01/2023. – **Total:** R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C57C835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 020/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Renata de Souza. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – E.S.F. Tietê – **Período:** 14/01/2022 a 12/07/2022. – **Total:** R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72877025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 057/2021/SEMUSA

Contratado (a): Patrícia Fernandes Lívio **– Cargo:** Enfermeiro (P.S.F) 40 horas/semanais – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2022 a 31/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32D3C91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 086/2021/SEMUSA

Contratado (a): Deborah Martim Rodrigues **– Cargo:** Técnico de Enfermagem (P.S.F) 40 horas/semanais – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2022 a 31/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B303BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 223/2021/SEMUSA

Contratado (a): Pamela Silverio de Lima **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/01/2022 a 31/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2F5726A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 519/2021/SEMUSA

Contratado (a): Frederico Simoes Gonzaga de Souza **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/01/2022 a 31/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A87EF1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 225/2021/SEMUSA

Contratado (a): Kelly Cristina de Oliveira **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/01/2022 a 31/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49D52538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 406/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma do Cras Noroeste, situado na Rua Pedro Ferreira Amaral, nº 30, Padre Libério, no município de Divinópolis /MG.Participou do certame a seguinte empresa: PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – ME, sendo habilitada pela seara técnica de engenharia e contábil, após assinatura do termo de renúncia, procedeu a abertura da proposta, onde a referida empresa apresentou proposta de R$ 307.999,80. A sessão foi suspensa e encaminhado os documentos para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77E853A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 416/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2021

Objeto:contratação de empresa para instalação juntamente com fornecimento de equipamentos de segurança atendendo as unidades escolares da rede municipal, sede da Secretaria Municipal de Educação e almoxarifado da alimentação escolar da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 08h30min do dia 04/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 04/02/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEBE553F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 014 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4º	ALBENES BRESOLINI JUNIOR

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5º	JULIA CAROLINE SANTANA DE SOUZA
Todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 05/2021 para o cargo de Terapeuta Ocupacional foram convocados para contrato temporário, não havendo mais candidatos a serem convocados para este cargo.	

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 20/01/2022 ao dia 24/01/2022 das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FAAA33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 021- FISIOTERAPEUTA

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação ou a desistência dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12°	JULIANA MARIA VIEIRA
15°	GABRIELA APARECIDA GONÇALVES

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17º	VIRGINIA LUCIA RESENDE MILAGRE
18º	TIAGO AMARAL GUIMARAES

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 20/01/2022 ao dia 24/01/2022 das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD2A24EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 02/2021
DESCLASSIFICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do Processo Seletivo de Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta - Edital n° 02/2021 da candidata JULIANA MARIA VIEIRA, considerando que a candidata não apresentou a documentação necessária para admissão dentro do prazo estipulado.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B7B4B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 05/2021
DESCLASSIFICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do Processo Seletivo SEMAD - Edital n° 05/2021 do candidato ALBENES BRESOLINI JUNIOR, considerando que o candidato não apresentou a documentação necessária para admissão dentro do prazo estipulado.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C85D896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Washington Rodrigues dos Santos
Cargo: auxiliar de produção
Colocação: 201º lugar

O(a) candidato (a) acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2022

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1747D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
DECISÃO SOBRE RECURSO
RELATÓRIO

A empresária DOMÍNIO EMGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a empresa PERSPECTIVA PROJETOS, CONSULTORIAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, apresentaram recurso ao processo licitatório em referência, para o qual foi aberto prazo de contrarrazões aos interessados.

É a síntese do necessário. Passamos a decidir.

DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise das Razões e Contrarrazões apresentadas ao Processo Licitatório súpra, nos quais foram questionados a validade dos Balanços Patrimoniais da Empresa PERSPECTIVA PROJETOS, CONSULTORIAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e da Empresa INFRAACQUA ENGENHARIA LTDA.

A questão posta pela recorrente é procedente, já que nos termos do item 5.5.2 do edital consta expressamente que os licitantes deveram apresenta Balanço Patrimonial do Último Exercício, acompanhado da Autenticação, o que não foi realizado devendo a Empresa PERSPECTIVA PROJETOS, CONSULTORIAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e a Empresa INFRAACQUA ENGENHARIA LTDA, serem declaradas inabilitadas no presente certame, por descumprimento do item 5.5 – Qualificação Econômica-Financeira.

Por outro lado, a Impugnação ao Recurso Administrativo realizado pela empresa PERSPECTIVA PROJETOS, CONSULTORIAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, que alega preclusão da matéria não merece prosperar, pois consta expressamente no item 10.1 do edital que "declarado o resultada da habilitação ou da analise dos preços, qualquer licitante poderá recorrer, conforme o constante no capitulo do procedimento."

De mais a mais, DECIDE pela INABILITAÇÃO das empresas PERSPECTIVA PROJETOS, CONSULTORIAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e INFRAACQUA ENGENHARIA LTDA, e declara vencedora a empresa DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 35.776.117/0001-46, com o valor global proposto de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Encaminhamos para análise do Prefeito Municipal.

Dona Euzébia, 18 de janeiro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão

FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
Membro da CPL

SILVANA AP. SIMEÃO RITA
Membro da CPL

SHIRLEY DO NASCIMENTO FREITAS
Membro da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D12CEEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público a data para realização do Processo Licitatório supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de KIT ESCOLAR, com itens de boa qualidade, para atender as Secretarias do Município de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 20/01/2022, às 13:00h do dia 01/02/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01h do dia 01/02/2022, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 19 de janeiro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:36C7F368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2022 CREDENCIAMENTO Nº007/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 020/2022, na modalidade Credenciamento n° 007/2022, Inexigibilidade 007/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de profissional médico para acompanhamento, transferência ou remoção de pacientes em situação de urgência e emergência nas ambulâncias do município de Dores do Indaiá – MG. A ser realizado no dia 04/02/2022 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F86007E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2022 CREDENCIAMENTO Nº008/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 021/2022, na modalidade Credenciamento n° 008/2022, Inexigibilidade 008/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: credenciamento de pessoas físicas para atuarem como oficineiros nos programas ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, para Dança de rua/Urbana, Capoeira, oficinas lúdicas e brinquedoteca, informática, artesanatos diversos, técnicas de pintura em tela, manicure e pedicure, corte e costura, cabeleireiro, pintura em tela e tecido, crochê, design de sobrancelhas, maquiagem, música, esportes, produção literária, e ainda Monitor Social no município de Dores do Indaiá – MG. A ser realizado no dia 07/02/2022 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de janeiro de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5261683F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2022 PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°22/2022, na modalidade Pregão Presencial N° 08/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de sombrinhas para atender às necessidades dos agentes de saúde e dos agentes sanitários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 02/02/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AA9692FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2022 PREGÃO RPESENCIAL Nº09/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório Nº023/2022, na modalidade Pregão Presencial N° 09/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de mesa de escritório pré-fabricada para estruturação do setor de Transporte e Tratamento Foro Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 03/02/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3E9D1E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório Nº024/2022, na modalidade Pregão Presencial N° 10/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de medicamento subcutâneo Tresiba e Novorapid/Apidra para atender por 02 (dois) meses a demanda do usuário da Farmácia Municipal de Dores do Indaiá – MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 04/02/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:9CD63FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório Nº025/2022, na modalidade Pregão Presencial N° 011/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de medicamentos biológico Heparina, atendendo a demanda da usuária da Farmácia Municipal de Dores do Indaiá-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 04/02/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5AC9877D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº012/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°026/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 012/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA ATENDER AO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 02/02/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:15E30592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº013/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°027/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 013/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SWAB (TESTE RÁPIDO PARA SARS-COV-2) A FIM DE

ATENDER À DEMANDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES RT PCR – DIAGNOSTICO MOLECULAR CORONAVÍRUS SARS-COV-2 DURANTE O CORRENTE ANO DO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 03/02/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AC06A348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - COMASF – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 12.496.490/0001-48– **OBJETO**: prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública dos municípios consorciados ao comasf, comtemplando manutenção de rotina e emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, projetos, ampliações e modernização do sistema . O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 009/2020, pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5655C6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 390 DE 12/01/2022

RESOLUÇÃO Nº 390 de 12/01/2022

Dispõe sobre o reajuste do vencimento da servidora do Legislativo Municipal e contêm outras providências.

A Mesa da Câmara Diretora da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 18, IV do Regimento Interno, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a reajustar o vencimento da servidora do Legislativo Municipal que percebe abaixo do mínimo legal, para R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), de acordo com a Medida Provisória nº 1.091 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: Em caso de reajuste do mínimo legal durante o corrente ano, fica igualmente autorizada a Mesa Diretora reajustar o vencimento a que se refere o *caput*, de forma que a Servidora não perceba abaixo do salário mínimo legal mensal vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do reajuste autorizado por esta resolução ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de janeiro de 2022.

DANIEL WENDER DE ARAUJO
Presidente

IRADINEI GABRIEL APARECIDO BRÁULIO
Vice-Presidente

LUCAS FAUSTINO BRAGA
Secretário

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D98733DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 007, DE 17-01-2022.

PORTARIA No 007, DE 17-01-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA MARIA DA SILVA morais, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KÁTIA MARIa dA silva morais,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.06.2020 a 08.04.2021 e de 13.12.2021 a 11.02.2022, saindo de férias no dia 13 de fevereiro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 15 de março de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:7A3CB906

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.251, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 1.251, de 11 de janeiro de 2022.

Aprova calendário tributário para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal do Município de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação tributária municipal (**LEI COMPLEMENTAR N° 011, DE 19/12/2014** que INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), em especial os artigos 78, 82 e 124 e seguintes e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o **exercício de 2022**:

DECRETA:

Art. 1º. O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF - Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

I - ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto com recolhimento à vista, a ser efetuado até **28.02.2022**;

II - O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o último dia útil de cada mês subseqüente ao fato gerador;

Parágrafo único. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º. O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

I - Vencimento em **30/06/2022.**

Parágrafo único. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU bem como de suas taxas conexas através de edital próprio.

Art. 3º. Este calendário entrará em vigor a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 11 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:12345981

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1246/2022.

DECRETO 1246/2022.

"Determina suspensão de atividades comerciais que provoquem aglomeração de pessoas, como forma de medidas complementares de proteção ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Estrela do Indaiá – MG.".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar periodicamente as medidas de forma a adequar as ações de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos na busca de maiores resultados contra a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas estratégias de prevenção contra a disseminação da doença no Município de Estrela do Indaiá/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO que os diagnósticos positivos para o coronavírus em nosso Município, tiveram um aumento significativo;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda da população, no que diz respeito ao fortalecimento de ações de controle e prevenção no tocante a aglomerações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, a concessão de Alvarás de Localização e Funcionamento de atividades exploradas comercialmente, ainda que beneficentes e que provoquem aglomeração com mais de 50 (cinqüenta) pessoas.
§ 1º – Ficam caçados eventuais alvarás já concedidos que contrariem o disposto no caput deste artigo, aplicando, neste caso, a devolução de valores eventualmente recolhidos aos cofres públicos.

§ 2º - A suspensão de que trata o caput aplica-se a recintos públicos e privados.

Art. 2º - Eventuais desrespeitos à suspensão contida no artigo anterior, serão apuradas e consequentemente aplicadas as sanções legais cabíveis, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá – MG, 11 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E558F279

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.479, DE 17.01.2022

LEI Nº 2.479, DE 17.01.2022

Altera o anexo I da Lei Complementar nº 012 de 25/03/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 012 de 25.03.2015, passa a vigorar respectivamente na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Independente de transcrição, passa a fazer parte da presente Lei, o anexo Relatório de Impacto Orçamentário bem como a Declaração de Adequação e compatibilidade de despesas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 17 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:96CF3094

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P O R T A R I A

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.557, em 17-01-2022, o Sr. **FABRICIO GABRIEL DE JESUS**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 06 (seis) meses de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio, a contar de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:79851953

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.560, em 17-01-2022, a Sra. **GISLENE APARECIDA GOMES**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 02 (dois) meses de férias-prêmio, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de abril de 2022, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:18401F5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.566, em 17.01.2022, a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:DE73F91B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.540, em 10-01-2022, a Sra. **VINICIUS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 09 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:BB3C8249

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 002/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e danos causados pela natureza), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos que compõe a frota do município, a ser realizado no dia 01/02/2022 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:24639D88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 003/2022, na modalidade Credenciamento n° 001/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de serviço médico especializado para realização de cirurgias diversas para suprir a grande demanda de encaminhamentos existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá - MG, a ser realizado no dia 04/02/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:569A3C10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 004/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 001/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes do sistema público de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 001/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais LTDA, CNPJ: 03.392.348/0008-36. No valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:64441F8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 002/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviço especializado por médico Colonoscopista na realização de exames de colonoscopia, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 002/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia DR Zacarias, CNPJ: 20.328.753/0001-38. No valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:8F3A3E7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 006/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 003/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e atualização do website institucional da prefeitura municipal de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 003/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Frederico de Souza Monteiro Moreira 07576115670, CNPJ: 13.791.657/0001-66. No valor total de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2361552D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D - UTI TERRESTRE INTERMUNICIPAL COM EQUIPE COMPOSTA POR: MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR SOCORRISTA NO VEÍCULO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **02/02/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 02/02/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 02/02/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **001/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D486112A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 02/2022, INEXIGIBILIDADE 01/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 02/2022, Inexigibilidade 01/2022, objeto: **Locação de imóvel tipo residencial para atender necessidades do Departamento de Ação Comunitária na instalação do Conselho Tutelar, durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa física **RENATO GREGORIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, incapaz,** portador(a) do CPF **015.468.016-85, residente e domiciliado** na Fazenda Jenipapo, S/N, Zona Rural, Município de Felixlândia/MG - **CEP 39237-000,** representado pela sua Curadora, Sr.(a), **MARIA AMÉLIA DE SOUZA,** portadora do **CPF 411.646.286-15** (...), no valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** assinado e ratificado em 05/01/2022, com vigência até 05/01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Luiz Carlos Mendes da Silva.

ELZA HELENA KIPGEN TARANTO.
Chefe do Departamento de Ação Comunitária

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:72FFF404

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 04/2022, INEXIGIBILIDADE 02/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 04/2022, Inexigibilidade 02/2022, objeto: **Locação de imóvel tipo residencial para atender necessidades do município na estruturação de acomodação dos estagiários do Departamento de Saúde, durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa física **AFRÂNIO GONÇALVES, brasileiro,** portador(a) do CPF **231.222.776-20, residente e domiciliado** na RUA CONEGO RAIMUNDO , Nº 36, AP 101,Bairro GAMELEIRA, Município de Felixlândia/MG - **CEP 39237-000**, no valor global de **R$ 10.668,00** (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais)**,** assinado e ratificado em 10/01/2022, com vigência até 10/01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6015CD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO 03 /2022 - CMDCA

Dispõe sobre o adiamento da Solenidade de Posse das Conselheiras Tutelares Suplentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Formiga -MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em conformidade com a sessão da reunião ordinária realizada no dia 18/01/22 e observando o disposto no Edital que regulamenta a realização do Pleito para Eleição de Suplentes do Conselho Tutelar:

RESOLVE:

Art. 1º- Adiar a Solenidade de Posse das Conselheiras Tutelares Suplentes a qual aconteceria na data de 20/01/2022, conforme previsto em edital.

Art.2º- O adiamento se faz necessário para cumprimento de atos administrativos do CMDCA em relação ao Pleito;

Art. 3º-Todas as candidatas aptas serão previamente avisadas sobre a nova data, local e horário da realização da Solenidade da Posse.

Formiga-MG, 19 de janeiro de 2022.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD0754AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 172/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 172/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de circuito fechado de televisão – CFTV, compreendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para a sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 24/01/2022 às 08:00h até dia 04/02/2022 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30h do dia 04/02/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:12787EBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2020

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020 – Pregão Eletrônico nº 069/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 310/311 e Parecer Jurídico de fls. 312/313 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.00.00.00.00.0147 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE.*
As demais cláusulas permanecem inalteradas

.**Data:**03/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6450615A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021 – Pregão Eletrônico nº 093/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 1033/1034 e Parecer Jurídico de fls. 1035/1036 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
• *12.01.12.365.0021.2.1403.390.39.00.00.00.00 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche – QESE*
• *12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do Ensino Fundamental - QESE*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data:03/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F76AA9EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 1031/1032 e Parecer Jurídico de fls. 1035/1036 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche – QESE.*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE.*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:152DEE65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – Pregão Eletrônico nº 030/2018.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CONSULTE INFORMÁTICA LTDA - EPP.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 1308/1309 e Parecer Jurídico de fls. 1310/1311 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:

• *01.12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.40 – Manutenção do Ensino Fundamental QESE / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;*
• *01.12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.40 – Manutenção do Ensino Infantil Creche QESE / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;*
• *01.12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.40 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;*
• *01.12.01.12.392.0020.2.235.3.390.40 – Manutenção da Escola de Música – EMMEL / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6677A27B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – Pregão Eletrônico nº 041/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 797/798 e Parecer Jurídico de fls. 799/800 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche – QESE.*
** 12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
** 12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB.*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47FB6291

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2020

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – Pregão Eletrônico nº 041/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 795/796 e Parecer Jurídico de fls. 799/800 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no

que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue: ******12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche – QESE.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:20150A12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – Pregão Eletrônico nº 040/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 360/361 e Parecer Jurídico de fls. 362/363 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
******12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche – QESE.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data:03/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DEC60E9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – Pregão Eletrônico nº 040/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 358/359 e Parecer Jurídico de fls. 362/363 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
******12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche – QESE.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6CB6EEE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021 – Inexigibilidade nº 013/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MÔNICA SARAIVA CUNHA.**Do Objeto da Apostila:**Cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão corresponde à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da referida secretaria, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:

• *12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche – QESE.*
• *12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE.*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data:03/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A55E330F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021 – Pregão Eletrônico nº 093/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 234/235 e Parecer Jurídico de fls. 236/237 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:

• ******12.02.12.361.0017.1048.4.4.90.52 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Transporte Escolar – FEB30;*
• *12.01.12.361.0021.1.052.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental – QESE.*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5511F412

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2019.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019 – Pregão nº 075/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 503/504 e Parecer Jurídico de fls. 505/506 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta

do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
*****_12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche – QESE._
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data:03/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A4A28686

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021 – Inexigibilidade nº 012/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**JOSÉ MARIA DA CUNHA.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 80/81 e Parecer Jurídico de fls. 82/83 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão correspondente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da referida secretaria, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
• • *12.01.12.122.0001.2.113. 3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação – ENSINO;*
• *12.1.12.361.0021.2.135.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
• *12.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.36 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB;*
• *12.01.12.365.0021.2.1403.3.90.36 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche – QESE;*
• *12.01.12.365.0021.2.1433.3.90.36 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola QESE;*
• *12.01.12.366.0024.2.1593.3.90.36 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla;*
• *12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.36 – Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas;*
• *12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.36 – Manutenção da Escola de Música EMMEL;*
• *12.01.27.812.0025.2.163.3.3.90.36 - Manutenção das Quadras e Campos de Futebol;*
• *12.01.12.361.0021.2.136.3.3.90.36 – Manutenção do Ensino Fundamental – CP SEMINC;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data:03/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E134CAC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152/2017 – Pregão nº 0120/2017.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 1858/1859 e Parecer Jurídico de fls. 1860/1861 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
• *01.12.02.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
• *01.12.02.12.365.0021.2.140.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche - QESE*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data:03/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F912E1EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 – Pregão nº 120/2017.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 1856/1857 e Parecer Jurídico de fls. 1860/1861 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
• *01.12.02.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
• *01.12.02.12.365.0021.2.140.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche - QESE*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data:03/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70E1BB33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 – Pregão Eletrônico nº 050/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**ALESSANDRO BRÁS DE OLIVEIRA 99535360663.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 1226/1227 e Parecer Jurídico de fls. 1238/1239 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:

***12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6934E295

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2020

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 – Pregão Eletrônico nº 050/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**EBERSON FERREIRA DA SILVA 99624052620.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 1228/1229 e Parecer Jurídico de fls. 1238/1239 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
***12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:51E6F028

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2020

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 – Pregão Eletrônico nº 050/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MILENA MARIA DE OLIVEIRA 14108351622.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 1230/1231 e Parecer Jurídico de fls. 1238/1239 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
***12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53FB1C53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 – Pregão Eletrônico nº 050/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**GEOVANI DE OLIVEIRA 62100572687.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 1232/1233 e Parecer Jurídico de fls. 1238/1239 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
***12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7BFAF21E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2020

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 – Pregão Eletrônico nº 050/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**JULIANA CRISTINA OLIVEIRA 04000220608.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 1234/1235 e Parecer Jurídico de fls. 1238/1239 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9D13E84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 – Pregão Eletrônico nº 050/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**LUÍS ANTÔNIO DA SILVA 75330784620.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 1236/1237 e Parecer Jurídico de fls. 1238/1239 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:54F626F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2017

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2017.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017 – Pregão nº 072/2017.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 870/871 e Parecer Jurídico de fls. 872/873 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
• *01.12.02.12.122.0001.2.113.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação;*
• *01.12.02.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental - QESE*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:98F2AE9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**COIPE SISTEMAS LTDA-ME.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 6161/6162 e Parecer Jurídico de fls. 6163/6164 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão correspondente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da referida secretaria, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
• • *12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços Administração, Supervisão e Orientação – ENSINO / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;*
• *12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.40 – Manutenção do Ensino Fundamental – ENSINO / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;*

• 12.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.40 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
• 12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.40 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola – ENSINO / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
• 12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.40 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33C1A7EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021 – Pregão Eletrônico nº 095/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**,**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA-PREVIFOR, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.**Contratada:**CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 229/230 e Parecer Jurídico de fls. 231/232 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão correspondente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da referida secretaria, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
• 12.01.12.122.0001.2.116.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Administração Geral Educação
• 12.01.12.122.0001.2.117.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale alimentação - Agentes Políticos Secretaria de Educação e Esportes
• 12.01.12.122.0001.2.126.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – SEMAE
• 12.01.12.361.0021.2.137.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale alimentação - Fundamental ENSINO
• 12.01.12.361.0021.2.138.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale alimentação - Fundamental CP
• 12.01.12.363.0053.2.396.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – UAITEC
• 12.01.12.364.0024.2.158.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – UAB
• 12.01.12.365.0021.2.141.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche ENSINO
• 12.01.12.365.0021.2.144.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré-Escola ENSINO
• 12.01.12.366.0024.2.160.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Múltipla
• 12.01.12.366.0024.2.162.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – CESEC
• 12.01.12.367.0022.2.398.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Especial ENSINO
• 12.01.12.392.0020.2.425.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – EMMEL
• 12.01.27.812.0025.2.165.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Atividades Esportivas
• 12.02.12.361.0021.2.148.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação – FEB30
• 12.02.12.365.0021.2.151.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Creche FEB30
• 12.02.12.365.0021.2.153.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Pré-Escola FEB30
• 12.02.12.366.0021.2.394.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - EJA FEB30
• 12.02.12.367.0022.2.395.3.3.90.39 - Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Educação Especial FEB30
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E613EAC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – Pregão Eletrônico nº 081/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**ELAINE TEIXEIRA RESENDE OLIVEIRA 01355750601.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 247/248 e Parecer Jurídico de fls. 249/250 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
**12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AF97D7C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – Pregão Eletrônico nº 081/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**JESSÉ VICENTE DE SÁ 31953581668.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 245/246 e Parecer Jurídico de fls. 249/250 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal

de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
**12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB367936

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – Pregão Eletrônico nº 081/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**EDIR MOREIRA CHAVES 03700233663.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 243/244 e Parecer Jurídico de fls. 249/250 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
**12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CCE4DA6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – Pregão Eletrônico nº 081/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**ENÉIAS PACHECO 00454242689.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 241/242 e Parecer Jurídico de fls. 249/250 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
**12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B6550577

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – Pregão Eletrônico nº 081/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**JOÃO ADERICO CORREA 34406131604.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 239/240 e Parecer Jurídico de fls. 249/250 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
**12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*

**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D03B00F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2020 – Pregão Eletrônico nº 114/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**AB SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 168/169 e Parecer Jurídico de fls. 170/171 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FEB30;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
**12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data:12/01/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF337C0B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3198 DE 19/01/2022 - SAAE

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de Julho de 2014 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- Conceder à servidora **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA**, Cantineira, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **18/01/2022 a 17/01/2023**, conforme laudo médico e requerimento, protocolados nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **18/01/2022**, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 19 de Janeiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64C03D1D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3199 DE 19/01/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR CÉSAR RICARDO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível I, Padrão A**, a partir do dia **19/01/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D626507C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1125/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOEL DE OLIVEIRA PEREIRA, COLETOR DE LIXO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/01/2022 a 11/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C05C43E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1126/2022

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIZANE MARIA LOPES CUNHA, SERVENTE ESCOLAR I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 13/01/2022 a 12/01/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 245/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FD71A54E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1127/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUIS ANDRE GOMES, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/01/2022 a 10/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A974B871

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1128/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLÁVIA CAROLINE DE LIMA LEÃO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE FORMIGA, a partir do dia 04/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:08A94791

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1129/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALEX RIBEIRO DE FARIA, no cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DA CAISAN, a partir do dia 13/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A37D489

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1130/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA LÚCIA GOMES SOUZA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, 08 (oito) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/01/2022 a 13/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8F296D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1131/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RAFAEL ALVES PACHECO, PEDREIRO VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A4F206D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1132/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), AMORA MORAIS DIAS ALCANTARA ALVES, ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para substituir Thais Moraes Pereira, Coordenador de Pregão, no período de suas férias regulamentares, de 03/01/2022 a 07/02/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0ADFE06

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1133/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ CARLOS DE MELO, do cargo de CAPINADOR I A, a partir do dia 19/01/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 382/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FB8573A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1134/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), REJEANE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGOS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A75343E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

Pregão Presencial 002/2022: Aquisição de veículo novo zero Km em atendimento a resolução nº 7.791/2022 que dispõe sobre as regras do recurso financeiro de investimento destinado à aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para os Municípios de Minas Gerais. Abertura 02/02/20222 às 08:00horas. Mais informações no telefone (38) 3543-1224 ou no e-mail licitacaopmg2017@gmail.com

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:7AB89D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 044 TOMADA DE PREÇOS 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/01/2022. Edição 3181-Onde se Lê: II TERMO ADITIVO AO CRT N° 231/2020. PRC 90/2020. TP 14/2020. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 10.741.886/0001-88 - CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01.01.2022 a 31/12/2022, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 06/12/2021. Leia-se: III TERMO ADITIVO AO CRT N° 126/2019. PRC 44/2019. TP 13/2019. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 25.218.952/0001-07-CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01.01.2022 a 31/12/2022, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 06/12/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:425B7484

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 037 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal-7º Aditivo à Ata SRP 021/2021-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário do óleo diesel combustível S10 - abastecimento em Grão Mogol para R$5.41(cinco reais e quarenta e um centavos). Art. 65, inciso II, Letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C4B53B01

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 017 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal-19º Aditivo à Ata SRP 001/2021-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor do óleo diesel combustível comum para R$5,63(cinco reais e sessenta e três centavos). Art. 65, inciso II, Letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9464B7AE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 005 DISPENSA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2022, DISPENSA N° 001/2022. Objeto: Contratação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol/MG no PSF Bandeirantes. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de TLP SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 43.996.585/0001-54. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 001/2022, pelo valor total de R$30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 06 meses - Assina: Thaina Lopes Pinho.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3FDE1E75

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 006 DISPENSA 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022, DISPENSA N° 002/2022. Objeto: Contratação de serviços médicos para atendimentos no Centro de COVID, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grão Mogol/MG. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de LEÃO SAUDE E BEM ESTAR LTDA-ME, inscrito no CNPJ 27.558.081/0001-04, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 002/2022, pelo valor total de R$18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência: 06 meses - Assina: Stella Suzane Pereira Leão.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F381BC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa GUARDA MOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 12.934.925/0001-99 com endereço a Rua Frei Cecílio, 1343, Bairro JK em Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Teixeira Tavares, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 503.391.336-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Lapa, n° 25, centro no município de Guarda-Mor (MG), de ora em diante denominada Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato 0177/2020, oriundo do processo licitatório 072/2020, Pregão 040/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo constante no contrato principal 0177/2020, tendo como data de encerramento o dia 30 de abril de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8DE1D500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº05 /2022, Modalidade Pregão Presencial Nº 01/2021 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO. Menor preço por item JULGAMENTO: 02/02/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

Guarda Mor,19 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CDAEE942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 021/2022

PORTARIA Nº 021/2022

Nomeia JOSÉ CARLOS DOS REIS para o cargo de DIRETOR DE INFORMAÇÃO E OPERAÇÕES

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019, e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2022, **JOSÉ CARLOS DOS REIS**, para o cargo de **DIRETOR DE INFORMAÇÃO E OPERAÇÕES**, com subordinação hierárquica à Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Guaxupé, 18 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1047EC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 17 de janeiro de 2022, a servidora **VANESSA LEME SANCHIETTA**, do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil, matriculado sob o n° 35557, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2022.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8C662411

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 002/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 002/2022** de **FONOAUDIÓLOGO**, que será composta pelas seguintes servidoras:

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA JUDICIÁRIA
ANDRÉIA AP. DE ASSIS PALLOS	DIRETORA DE GESTÃO ESCOLAR
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativoas a 13/01/2022.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:890C6FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, originado do Pregão Presencial nº 001/2018, firmado com a empresa **LIMA E MARTINS LTDA ME.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 58.500,00.

Guaxupé, 18/01/2022

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8F12300D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020 originado do Pregão Presencial 002/2019, firmado com a empresa LABOMINAS LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI ME**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Valor: R$ 82.650,00. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé,14/01/2022

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F2C5DD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 002/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 100/2021, firmado com a empresa **DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL 04634521601.** Objeto: seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção e atualização do Portal Web, aplicativo e páginas relacionadas ao site do Município de Guaxupé/MG Valor: **R$ 25.000,00**

Guaxupé, **03/01/2022**.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:452DD73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 originado do Pregão Presencial 131/2017, firmado com a empresa TRANSPORTADORA REPAM LTDA**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 120.780,00

Guaxupé, 18/01/2021

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:770A1AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022
O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA BOVINOCULTURA DE LEITE, APICULTURA, PISCICULTURA E FRUTICULTURA – FEIRA DO PRODUTOR NA AV. JONAS VILELA FRANCO, LOTE 03, QUADRA 26 NA CIDADE DE GURINHATÃ, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DE Nº 885004/2019, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 08/02/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 19 de janeiro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:42CE053A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 004/2022, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 01/02/2022 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG,19 de janeiro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:CC192B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital da Tomada de Preços 001/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de Adequação de estradas vicinais no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 907870/2020 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES passará para o dia 04/02/2022 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:18F1E2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PROCESSO 161/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - Processo 161/2021, Pregão Eletrônico Nº 078/2021. Objeto aquisição de vagão agrícola basculante, com capacidade de 7 tonelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras De Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MeA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI – 41.132.034/0001-17, CNPJ sob o nº 41.132.034/0001-17.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:BD06F85A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 139/2021. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratada: **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.208.516/0001-74, Objeto: O presente chamamento objetiva ao **credenciamento de operadoras de telefonia móvel para acesso de dados para os alunos de rede pública municipal de ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 30/12/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D00D5EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 140/2021. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratada: CLARO **S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, Objeto: O presente chamamento objetiva ao **credenciamento de operadoras de telefonia móvel para acesso de dados para os alunos de rede pública municipal de ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 30/12/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DC98BBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 003/2022-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°003/2022, visando aquisição de pão francês, quitandas, salgadinhos, frios, refrigerantes e sucos para

atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis - MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 01 de fevereiro de 2022, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:113E6ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO - Pregão Presencial nº. 040/2018 - CONTRATO Nº. 080/2018 . Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **RH TRANSPORTE E TRANSPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 26.024.576/0001 – 82. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de ensino público do Município de Indianópolis/MG e o transporte de alunos universitários para a cidade de Uberlândia/MG Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7DA71E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020– CONTRATO Nº 101/2020

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratada: **LABORART LABORATORIO DE PROTESES LTDA, cadastrada do CNPJ nº 11.839.585/0001-54**. Objeto: Prestação de serviços para confecção de próteses dentárias totais superiores e/ou inferiores e próteses dentárias parciais removíveis superiores e/ou inferiores, uma vez que a prestação desses serviços está prevista no Plano Municipal de Saúde e o município foi contemplado com recursos financeiros por meio do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde – Bloco Saúde Bucal). Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 28/12/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EFE1DECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PRORROGAÇÃO PRAZO – DISPENSA 012/2017.

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, a celebração do 4º Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Inhaúma e José Ronald Rabelo, nos autos da Dispensa n° 12/2017, cujo objeto é a é a locação do imóvel na Rua Francisco Migre, nº35, Bairro Centro, Inhaúma/MG para funcionamento da Biblioteca Municipal, tem o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 meses, findando em 31/12/2022. Valor Total: R$ 9.057,84 (nove mil e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Maiores Informações através do telefone (31)3716-4201.

Inhaúma/MG, 28 de dezembro de 2021.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:211DB2D3

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de empresa para prestação de serviços de design gráfico geral para composição do site, redes sociais, bem como campanhas e informativos Municipais, quando necessário, deixando-as mais harmônicas e de fácil entendimento para a população, de acordo com as normas legais, através de Dispensa. Contrato nº 03/2021. Contratado: BRENO DA MATA CUNHA 05112527650*. Valor do Contrato: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.*

Inhaúma/MG, 19 de janeiro de 2021.

GERALDO CUSTODIO SILVA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8438E92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 25º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 12/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2021**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S- 10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) por litro, correspondente a 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento) do valor atualmente cobradodo item 01 – Gasolina. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito- 005- 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30 - Material de Consumo;
Procuradoria do Município - 012- 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo;
Serviços de Secretaria - 043- 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
Convênio Policia Civil- 061- 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30- Material de Consumo;
Convênio Policia Militar- 067- 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade- 080- 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30 - Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico- 120- 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo;

Manutenção das Atividades Desportivas- 133- 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30- Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação- SEMEC- 156- 157- 158- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar- 187- 188- 189- 190- 191- 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo;
Ensino Fundamental- 234- 235- 236- 237- 238- 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30- Material de Consumo;
Ensino Infantil Creche Escolar- 290- 291- 292- 293- 294- 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo;
Ensino Infantil Pré- Escola- 324- 325- 326- 327- 328- 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde- 410- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo-
Manutenção das Atividades de Atenção Primária- 433- 434- 435- 436- 437- 438- 439- 440- 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
Manutenção da Saúde Média Complexidade- 475- 476- 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental- 523- 524- 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30- Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica- 545- 546- 547- 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30- Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos- 583- 584- 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo;
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- 635- 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens- 665- 666- 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social- 682- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS- 733- 734- 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar- 763- 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:346B083D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 23/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021- OBJETO: ARRENDAMENTO DE UMA GLEBA DE TERRAS, LOCALIZADO NO SITIO SANTO ANTONIO, NO MUNICIPIO DE IPUIUNA/MG. Como Sr. ROVILSON BERNARDES FRANCO, CPFnº376.317.306-44**. Valor Mensal do Contrato R$** 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**Data da assinatura: 01.01.2022. Período de Prorrogação:** 12 (doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.07.26.606.0025.2.256.339036 - Ficha 668 - Manutenção de Estradas e Rodagens**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2ED392C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 040/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017- **OBJETO:**A LOCAÇÃO DO IMÓVEL GALPÃO LOCALIZADO NA RODOVIA JK DE OLIVEIRA, Nº2620, NA CIDADE DE IPUIUNA. Com a Sra. **ANDRIELLY DE LIMA PEREIRA AQUINO**, CPFnº086.284.026-08. Valor Mensal do Contrato R$ 1.150,00 (Um mil Cento e Cinquenta reais).Data da assinatura: 01.01.2022. Prazo Prorrogação: 60 (sessenta) dias. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.2006.339036 – Ficha nº 044 – Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5DFBBA33

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021, com a empresa **RIBEIRO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 36.262.314/0001-00**– do **Processo Licitatório Nº001/2021: Inexigibilidade nº 001/2021**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM MATÉRIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE, APOIO TÉCNICO À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS**. Valor Mensal do Contrato **R$ 6.000,00 (Seis Mil reais). Data da assinatura: 11.01.2022**. **Período de Prorrogação:** 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **nº Gabinete do Prefeito- 02.01.04.122.0001.2.201.3390.39 – FICHA-007– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0F0ADA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 152/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 152/2021 Pregão Eletrônico 120/2021 – Homologação a favor das empresas: Belclips Distribuidora Ltda, valor R$1.890,00; Minas Papelaria & Informática Ltda, valor total R$4.459,00; Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, valor total R$63.960,00. Valor total geral R$70.309,00. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:85544849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022. AQUISIÇÃO DE PINCÉIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 09/2022 Pregão Eletrônico 08/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada de pincéis (cores azul, vermelho, preto e verde) e apagador de feltro para quadro branco atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fundos e órgãos vinculados e /ou conveniados com a Prefeitura de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/02/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 19/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:467E51CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022. AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 10/2022 Pregão Eletrônico 09/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de genêros alimentícios para atendimento às necessidades da Prefeitura, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura, inclusive atendimento ao PNAE Programa de Alimentação Escolar. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 08/02/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 19/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:44B48BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 152/2021-PREGÃO 120/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 19/2022**. **CONTRATADA:** BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA -EPP. **Valor da Ata:** R$ 1.890,00. **N° 20/2022**. **CONTRATADA:** MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 4.459,00. **N° 21/2022**. **CONTRATADA:** PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA – EPP. **Valor da Ata:** R$ 63.960,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de papelaria e expediente atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara/MG. Processo nº 152/2021. Pregão nº 120/2021. **Vigência**: 18/01/2022 a 17/01/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 18/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BD9FFB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 055/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2021 – PROCESSO nº 143/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 143/2021 – Pregão Presencial nº 055/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **LIDER MIX CONCRETO LTDA - CNPJ: 13.720.247/0001-24 no VALOR TOTAL de R$ 340.850,00 (Trezentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 19 de janeiro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2021 – PROCESSO nº 143/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Usinado e bombeamento do mesmo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

Empresa Vencedora:

LIDER MIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 13.720.247/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 340.850,00 (Trezentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA LIBERAÇÃO DA NOTA FISCAL PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DA CONTRATADA, OU ATRAVÉS DE CHEQUE.

Data da assinatura da homologação: 19/01/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4280FB7E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021 – PROCESSO nº 135/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 135/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **DDRJ INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 37.239.398/0001-23,** no VALOR TOTAL de **R$ 639.906,30 (Seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 19 de janeiro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021 – PROCESSO nº 135/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para execução de obras que consiste na Construção do Centro Educacional – Escola Municipal Pedro Furtado, Estrutura do Segundo Pavimento, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, **para atender as demandas da** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

DDRJ INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 37.239.398/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 639.906,30 (Seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS entre os dias 10 e 20,** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, aprovada pela Secretaria requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade junto ao INSS, ISSQN, FGTS e **da medição dos serviços**, assinada pelo preposto do Município.

Data da assinatura da homologação: 19/01/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1DB1A0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Processo nº 095/2021. Pregão Presencial nº 037/2021. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de reforma de pneus para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro/MG, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Recapagem Felipe Fontes Eireli, CNPJ 18.210.168/0001-97. Valor Total: R$ 213.260,00 (duzentos e três mil e duzentos e sessenta reais). Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4120348B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Contrato nº 002/2022. Processo 002/2022. Dispensa 001/2022. Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Cristu Pax Planos e Convênio Ltda, CNPJ 01.771.597/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral e translado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social. Valor contratual: R$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:12E71F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2022

EDITAL 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço como Supervisão Clinico Institucional no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I - de Itanhandu/MG, de acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.168, de 20 de Julho de 2020 e a Nota Técnica nº 73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020.

A contratação se dará por meio de Contrato Administrativo conforme o disposto no art. 37, IX, da CF/88 e que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências e demais legislações pertinentes. Todo o processo será regido por este Edital e seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG, por meio deste edital, torna pública a ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para fins de seleção de pessoal, destinado à contratação temporária, por pessoa física, de Supervisor Clinico Institucional, com o intuito de auxiliar a equipe do CAPS, bem como as demais Equipes que formam a Rede de Atenção Psicossocial do Município, no que tange ao enfrentamento dos impasses institucionais frequentes no cotidiano do trabalho coletivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG, com auxílio de Comissão Especial, composta pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos e dois servidores efetivos, designados através de Portaria, com poderes especiais para:
Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios;
Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.
O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, por meio eletrônico, no site oficial do município (www.itanhandu.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.
O processo seletivo simplificado será realizado mediante análise documental e curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no item 5 deste Edital e respectivos documentos probatórios, a ser realizado pela Comissão de Avaliação em oportunidade posterior.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS

A prestação de serviço temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades, atribuições da função e respectivas jornadas de trabalho constantes no Anexo I.
As atribuições da função constantes no Anexo I estão destinadas para atuação do Supervisor Clinico Institucional, com o intuito de auxiliar a equipe do CAPS, bem como as demais Equipes que formam a Rede de Atenção Psicossocial do Município, no que tange ao enfrentamento dos impasses institucionais frequentes no cotidiano do trabalho coletivo.
Pela prestação de serviço de Supervisor Clinico Institucional será pago, mensalmente, o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), de acordo com a carga horária, disposta no Anexo I deste Edital.
A participação no Processo Seletivo implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício da função no(s) turno(s) de trabalho especificado(s) no Anexo I deste Edital.
Para o candidato selecionado, será firmado regime de contrato, por período determinado. O prazo de vigência da prestação de serviços será de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período havendo interesse da administração.
Para efeito de pagamento, o cômputo das horas efetivamente prestadas ficará a cargo do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e da Secretaria Municipal de Saúde, o qual fará contar o registro em formulários próprios, encaminhando o total de horas realizadas no mês para o Departamento de Pessoal do Município de Itanhandu-MG.
São requisitos para a participação no processo seletivo:
a) Ser brasileiro ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
c) Estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
d) Estar quite com obrigações eleitorais;
e) No ato da inscrição, o candidato deverá inserir a ficha de inscrição, bem como os documentos descritos nos itens 4 e 5 deste Edital.
f) Ter formação profissional/acadêmica de nível superior, registro no conselho de classe, e formação em saúde mental, com comprovada habilitação teórica e prática.

g) Não pertencer ao quadro de profissionais dos CAPS de Itanhandu.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo na Rua Alexandre Moreira, nº 291, Centro, Itanhandu/MG.
de: 20/01/2022 a 26/01/2022.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição.
As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Documentos para habilitação e classificação:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II,
b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia do Título de Eleitor;
e) Fotocópia do comprovante de endereço;
f) Fotocópia do comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo MEC, observando-se a exigência do art. 2º da Resolução SES/MG Nº 7.168, de 20 de Julho de 2020.
g) Fotocópia dos comprovantes de títulos para pontuação conforme Item 5 deste Edital.
h) Fotocópia autenticada o documento original comprovando experiência, até 31/12/2021.
Todos os títulos/experiência profissional deverão ser entregues de uma única vez, no período de inscrições, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.
Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos referem-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.
A comprovação de experiência profissional na área de atuação far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:
a) Certidão de contagem de tempo expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público;
b) Contrato de trabalho; ou
c) Declaração de exercício da função de modo a comprovar o exercício na função pretendida.

5. AVALIAÇÃO

A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (nível superior com formação em saúde mental) não será objeto de pontuação.
Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.
A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e de experiência profissional, numa escala de (0) zero a (100) cem pontos.
Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

ITEM CRITÉRIO ANALISADO FORMAS DE COMPROVAÇÃO ESCALA PONTOS
01 Formação escolar superior
à mínima exigida e relacionada ao cargo pleiteado Diploma, Certificado, Declaração de Conclusão de Curso, Histórico Escolar da Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC
Especialização 10
Mestrado 20
Doutorado 30
Pós Doutorado 40
TOTAL 100
02 Tempo de serviço prestado na Administração Pública, junto a Centros de Atenção Psicossocial.

Certidão, contrato ou declaração, comprovando a experiência profissional nas atribuições pleiteadas. De 06 meses a 1 ano 10
De 01 ano a 02 anos 20
De 02 anos a 03 anos 30
Acima de 03 anos
40
TOTAL 100

6. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS, DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Encerradas as inscrições, a Secretaria de Saúde juntamente com a Comissão Especial procederá à análise das inscrições.
Após a análise da documentação será publicado o resultado do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG (http://www.itanhandu.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal no dia 31/01/2022.
A partir da publicação, abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. DOS RECURSOS

Do resultado publicado é cabível recurso endereçado à Comissão Especial, uma única vez, o qual deverá ser protocolado até as 17hs do dia 02/02/2022 na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG localizada a Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro – Itanhandu/MG.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Será classificado o candidato que for habilitado e que obtiver a maior pontuação para a atribuição a que concorrer. Verificando- se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
1. Tiver uma das formações previstas no artigo art. 2º da Resolução SES/MG Nº 7.168, de 20 de Julho de 2020 (médico, médico psiquiatra, psicólogo, enfermeiro ou assistente social).
2. Tiver obtido a maior nota no item 02 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.
3. Persistindo o empate, aquele que tiver a maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.
O resultado final será publicado no dia 07 de fevereiro de 2022, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu (http://www.itanhandu.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DO(A) PRESTADOR(A) DOS SERVIÇOS

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro classificado, observada a ordem classificatória.
O profissional classificado deverá apresentar Registro no Órgão Profissional com habilitação para o exercício da profissão.
O prazo de vigência da prestação de serviços será de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer tempo, havendo interesse da administração.

O candidato contratado será submetido a monitoramento e avaliação processual das habilidades, práticas inerentes às atribuições, de forma a ter analisada e comprovada sua aptidão, capacidade técnica e qualidade de produção ou execução do trabalho.
A primeira avaliação ocorrerá, sob responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, em 60 dias após a contratação do candidato, valendo-se de certidões e/ou declarações do CAPS e da Secretaria Municipal de Saúde, de Questionários Avaliativos junto ao público atendido e de outros instrumentos que a Comissão julgar pertinente.
Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço, telefones e emails.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.
O Conselho Municipal de Saúde é a instância de acompanhamento e o monitoramento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
A classificação e contratação através do presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício temporário entre o candidato e o Município de Itanhandu/MG, e não gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a contratação ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Itanhandu, de de .

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

EDITAL 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

PAPEL E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL
(De acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.168, de 20 de Julho de 2020 e a Nota Técnica nº 73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020)

Papel do Supervisor Clínico Institucional
A supervisão clínico-institucional é um dispositivo de formação permanente que deve sustentar a responsabilidade compartilhada da equipe, facilitar o diálogo para que as diferentes questões possam ser expostas, os casos e as situações sejam manejadas com seus desafios e surpresas inerentes ao trabalho clínico na perspectiva da atenção psicossocial. O objetivo do supervisor é realizar ações para o fortalecimento da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, instituída pela Resolução SES/MG Nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, aprovada em CIB e pelo Conselho Estadual de Saúde, em consonância com os pressupostos da Reforma Psiquiátrica e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).A supervisão tem como premissa atuar de forma a sustentar a proposta de uma gestão partilhada da clínica, que auxilie os profissionais a enfrentarem os impasses institucionais frequentes no cotidiano do trabalho coletivo. Dessa forma, deve ocorrer a integração da equipe visando possibilitar a construção conjunta de projetos terapêuticos singulares, à partir do cuidado no território e respeitando a autonomia dos usuários.

Ações e atribuições a serem desenvolvidas pelo supervisor clínico institucional
As ações devem ser coerentes com o disposto na Resolução SES/MG Nº 7.168, de 20 de julho de 2020 e na Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, ou seja, o supervisor deverá realizar:
-Assessoramento e suporte a equipe do CAPS e suporte aos outros serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) referente ao processo de trabalho a ser realizado no cotidiano. Portanto, o supervisor deverá analisar o funcionamento do serviço, identificar os principais impasses e dificuldades vivenciadas pela equipe na perspectiva de construir estratégias e ações com todos os profissionais para qualificar o cuidado ofertado.
-Caberá ao supervisor discutir com a equipe temáticas fundamentais, entre elas: a importância do acolhimento; a sistematização e necessidade do matriciamento; os princípios norteadores da construção do Projeto Terapêutico Singular; a importância
de estabelecer técnico de referência no serviço; o cuidado compartilhado entre equipe do CAPS e Atenção Primária à Saúde; a sistematização de reuniões semanais entre a equipe e rede intersetorial; a importância da busca ativa como uma ação estratégica que pode propiciar a construção do vínculo para o cuidado.
-Discutir junto a equipe sobre os casos clínicos associando ao contexto institucional, ao serviço, à rede, à gestão;
-Discutir e intervir junto a equipe sobre o processo de judicialização da Saúde Mental, redirecionando o fluxo das solicitações de internações compulsórias dos usuários do município para a RAPS;
-Acompanhar e apoiar as ações para efetivação do processo de desinstitucionalização de usuário internados em hospitais psiquiátricos, quando houver;
-Promover ações de qualificação e discussão junto a equipe sobre o cuidado em saúde mental das crianças e adolescentes no território. Importante um olhar cuidadoso em função da fase peculiar de desenvolvimento em que esses indivíduos se encontram, ou seja na fase de experimentações pessoais e socioculturais.
-Promover ações de qualificação e discussão junto a equipe sobre o cuidado em saúde mental as pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, na perspectiva de redução de danos. Salientamos que a Redução de Danos é "uma estratégia de saúde pública pautada no princípio da ética do cuidado, que visa diminuir as vulnerabilidades de risco social, individual e comunitário, decorrentes do uso prejudicial de drogas e deve ser considerada como um instrumento de trabalho de profissionais dos diversos serviços da RAPS de Minas Gerais.
-Todos os profissionais do CAPS deverão participar das ações a serem desenvolvidas pelo supervisor. Portanto, é fundamental que os gestores compreendam e se sensibilizem quanto a importância da participação dos trabalhadores. Contudo, as equipes deverão se organizar de forma a manter o funcionamento do serviço para o acolhimento e atendimento das urgências com vistas a não prejudicar o acesso e/ou assistência a ser ofertada aos usuários.

TABELA DE FUNÇÃO, VAGA, VALORES E CARGA HORÁRIA

Prestação de Serviço

Vaga

Valor Bruto Mensal

Carga Horária Mínima

Turno de Trabalho

Escolaridade Mínima
(Resolução SES/MG Nº 7.168, de 20 de Julho de 2020, Art. 2°)

SUPERVISOR CLINICO INSTIUCIONAL

01

R$ 6.200,00

20 horas/ semanais
Matutino e/ou Vespertino
Nível Superior, com formação em saúde mental e comprovada habilitação teórica e prática

EDITAL 002/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: ____ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Data de Nascimento: / /
Estado Civil: _____
Nacionalidade: Naturalidade:
Endereço: n°:
Bairro: Cidade: UF:
CEP: Telefones: Residencial:
Celular: Comercial:
E-mail:
Escolaridade / Formação:

DOCUMENTAÇÃO
RG: Órgão Emissor: ____
Data da Emissão: ___/ ___/_____ CPF: __
Título de Eleitor: Seção: Zona:

• Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do requerente, ficando anulada sua inscrição em caso de não veracidade das informações.
• A apresentação da documentação será aceita somente no ato da inscrição.

Itanhandu, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 002/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO III

RECURSO

Á COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISÃO CLINICO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I DO MUNICIPIO DE ITANHANDU/MG

Recorrente:

RG: Órgão Emissor: Data da Emissão: / / CPF:

Motivos:

, de de .

Assinatura do Candidato

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3948E907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que a LICITAÇÃO Nº 061/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 (realizada no dia 11/01/2022), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio nas atividades de limpeza pública e serviços gerais, visando satisfazer as necessidades permanentes do Município de Itanhomi, foi declarada FRACASSADA em virtude da desclassificação das empresas licitantes pela oferta de preços inexequíveis. Novo processo será devidamente autuado em busca da contratação pleiteada pelo Município.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 17/01/2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:416FCF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 – Processo Licitatório nº 027/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente a aquisição de móveis e equipamentos de saúde para o Centro de Saúde São Geraldo, conforme Resolução SES/MG Nº 7.163/2020, que estabelece as normas gerais para aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Carvalhais & Viana Distribuidora de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1012.449052-00 (Fonte: 1.02.00, 1.23.00, 1.55.00, 2.23.00). Vigência: 18/08/2021 a 17/08/2022.

Itanhomi, 17 de agosto de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5FF10750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 – Processo Licitatório nº 027/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. Objeto:Reajuste de preços a título de equilíbrio econômico-financeiro do valor do contrato principal referente a aquisição de móveis e equipamentos de saúde para o Centro de Saúde São Geraldo, conforme Resolução SES/MG Nº 7.163/2020, que estabelece as normas gerais para aquisição de equipamentos permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Carvalhais & Viana Distribuidora de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1012.449052-00 (Fonte: 1.02.00, 1.23.00, 1.55.00, 2.23.00). Vigência: 11/01/2022 a 17/08/2022.

Itanhomi, 11 de janeiro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D81010D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 506.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 112/2021 - SUSPENSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
Processo Licitatório 343/2021, Edital 142/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes

nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado. Tendo em vista determinação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **FICA SUSPENSO CAUTELARMENTE, POR PRAZO INDETERMINADO, O PREGÃO PRESENCIAL 112/2021**. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E57CB53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.538, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 4.538, de 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Escriturário, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Escriturário", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 19 de janeiro de 2022.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
10	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES MELO	2288398

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A32BEF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4.539, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 4.539, de 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018,

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 126, de 14 de março de 2019 ampliou 2 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo denominado Técnico em Educação;

Considerando a necessidade de nomear os próximos candidatos classificados para os cargos vagos de Técnico em Educação, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 47 de 20 de dezembro de 2007, os candidatos discriminados no Anexo I desta Portaria, aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2017, para exercer, em caráter efetivo, os respectivos cargos públicos do Magistério da Administração Direta do Município, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 2º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.
Art. 3º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 2º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 6º A lotação dos candidatos ora nomeados observará o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 19 de janeiro de 2022.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
14	EDIRLANE DE JESUS GOMES	2186332
15	REGIANE APARECIDA DE QUEIROZ	2188296
16	RELIM MARA ANTUNES	2167613
17	ELVIA MORAIS PARREIRAS	2202033

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2017)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital nº 01/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0506032E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 286/2021 – processo licitatório nº 286/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 163/2021 para registro de preços. Em atendimento ao comando da sessão XVIII – da apresentação de amostras que dispõe: "Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço e teve verificada o atendimento de suas condições habilitatórias, **será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital"** fica a licitante Comercial Radicchi Eireli -ME, intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro – Itatiaiuçu- CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 31/01/2022 às 08:30h.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:92B1B3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021

Termo Aditivo 01 ao Termo de Colaboração nº 06/2021

CONCEDENTE: Município de Jacuí, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.056/0001-48, com sede nesta cidade, na Praça Presidente Vargas, 72, Centro, neste ato representada pela Srª. Maria Conceição dos Reis Pereira, prefeita, brasileira, portadora da cédula de identidade RG MG 6.822.912, inscrito no CPF sob o nº 846.538.096-15, Prefeita Municipal e pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Laser, Srª Angela Aparecida Alvim Batista, portadora da cédula de identidade nº M-14.110.210, inscrita no CPF sob o nº 074.596.926-70.

CONVENENTE: Associação Gremio Recreativo Jacuí Futebol Clube, inscrito(a) no CNPJ 26.729.055/0001-20, com sede à Rua Ovídio Bandeira de Lima, 96, São Geraldo, no Município de Jacuí,

Estado de Minas Gerais representada por Joaquim Donizete Moreira, presidente da entidade, portador do RG nº MG – 11.368.227 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 040.853.316-12 residente e domiciliado à Rua Ovidio Bandeira de Lima, 96, São Geraldo, no município de Jacuí/MG doravante denominada, **PARCEIRO COLABORADOR**.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 30/12/2021, o TERMO ADITIVO nº 01 ao Termo de Colaboração nº 06/2021, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 1.851/2020, Lei Orçamentária Anual nº 1.861/2020 e em especial as Leis Municipais nº 1.834/2019 e , e demais legislação aplicável, ajustam entre si para alterar as clausulas, Primeira, Quinta e Oitava do Termo de Parceria inicial, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Terno Aditivo tem por objetivo, fazer a ampliação de metas, alterar o valor e a data de vigência do Termo de Colaboração nº 06/2021, assim as clausulas primeira, quinta e oitava do referido termo passa a ser a seguinte:

... CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Parceria tem por objeto subsidiar e garantir a realização de jogos amistosos na cidade de Jacuí e cidades da região, fomentar a incentivar o esporte amador de base, juvenil, nas modalidades Futsal, Futebol, Vôlei, Natação, Ginastica e jiu-jitsu, utilizando as estruturas desportivas do Município e através de parcerias com entidades locais. ...

.... CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O valor total da parceria é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sendo o repasse conforme o previsto no cronograma de desembolso em anexo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica indicada pelo parceiro colaborador, vinculada ao objeto, na agência **2835-5**, Banco do Brasil, conta corrente 14.643-9 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização. .....

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA
Este instrumento tem sua vigência de 30/07/2020 a 31/03/2022 contados a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado e somente quando as razões se justificarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal, no Mural do Quadro de Avisos, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jacuí – MG, 30 de dezembro de 2021

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

ÂNGELA APARECIDA ALVIM BATISTA
Secretária Mun. de Educ., Esp., Cult.e Lazer

JOAQUIM DONIZETE MOREIRA
CPF.: 040.853.316-12
Presidente da Entidade

Testemunhas:

Nome: Edenilson Prates da Silva
CPF.:033.715.086-92

Nome: Paulo Sergio Bueno
CPF.:639.443.756-53

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A357DDB2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **01/2022** - PROCESSO Nº: **48/2022 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 15.000 km do veículo FIAT Ducato, placa RMH4J70, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Educação do Município. Valor estimado em R$ 1.237,00 (um mil, duzentos e trinta e sete reais), que será pago à empresa ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.926.925/0002-37, com sede na Av. Juca Stockler, n° 2.077, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos - MG.

Jacuí/MG, 12 de Janeiro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E793AECC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo nº: 08/2022, Pregão nº: 05/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de Instrutor/Professor de música para atendimento as escolas municipais. Abertura: 01/02/2021, às 08:30. *Edital completo e demais informações: www.jacui.mg.gov.br - Telefone (35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:C8F32AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE N° 001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação **PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2022, INEXIGIBILIDADE nº 001/2022, CREDENCIAMENTO nº 001/2022,** encontra-se aberto a partir do dia 24 de janeiro de 2022, pelo período de 12 meses, cujo objeto é "O credenciamento, visando à contratação de pessoa jurídica na área de obstetrícia/ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de janeiro de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:0F21A11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022
A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **03/02/2022, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE ABERTURA: 03/02/2022, às 08h30min

O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 19 de janeiro de 2022.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Diretora da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:0670E4C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão
Eletrônico Nº. 06/2022. Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU/2022, em atendimento à Secretaria
Municipal de Fazenda de João Monlevade, conforme especificações constantes do Termo de
Referência. Data de abertura: 03/02/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do
município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 19 de janeiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:173DEA97

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 41/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os representantes do poder público executivo e legislativo e da sociedade civil abaixo, para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO E LEGISLATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Presidente – Samuel Domingos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Titular: Matheus Lucas da Silva
- Suplente: Raphaela Cruz Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Titular: Edméia Vilela Barros
- Suplente: Huita do Couto Matozo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Titular: Ricardo Alves Perdigão
- Suplente: Guilherme Vieira Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- Titular: Adalton Virgilio Nascimento

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

- Suplente: Thais Machado Leite

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
- Titular: Gilmar Rodrigues da Silva
- Suplente: Lucas Costa Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
- Titular: Juliana Mara Pereira Moreira
- Suplente: Lourdes Saraiva Zambelli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE JOÃO MONLEVADE
- Titular: José Expedito dos Santos Ferreira
- Suplente: Geraldo Jorge da Silva

SINDICATO PATRONAL
- Titular: Marlon Almeida Silva
- Suplente: Fabiane Silva Carneiro Pettinati

ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE JOÃO MONLEVADE - ACIMON
- Titular: Bruno Marques de Oliveira
- Suplente: Débora Carolino Lucas

ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO
- Titular: Antônio Sávio de Oliveira – Bairro Cidade Nova
- Suplente: Paulo Henrique Silva Couto - Bairro Mangabeiras

ENTIDADES CIVIS EM DEFESA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE
- Titular: Edirlei Coelho do Amaral Dias - Brigada Florestal Voluntária
- Suplente: Darcy José Oliveira - Floresta Clube Dr. Henry Meyers

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG (CAMPUS JOÃO MONLEVADE)

➢ Titular: Rafael Alldighieri Moraes
➢ Suplente: Alexandre Túlio Amaral Nascimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA (INSPETORIA
JOÃO MONLEVADE)
➢ Titular: Bruno Henrique Moreira Ferreira
➢ Suplente: José Pedro Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 278/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B0CAA04D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 43/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA OFICIAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas
atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o
candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso
Público n° 01/2016 para o cargo de Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas
semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Celma Lúcia Rodrigues ,38°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:000A10B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 46/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SMAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

● Rita de Cássia da Cruz Souza em substituição Marinete da Silva Morais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Janeiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4526AA8E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 47/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Técnica em Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família , com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir, 9°.

● Jordania Maria dos Santos Caldeira - 29°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1CD423A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Audiência Pública relativa à Licitação do transporte coletivo do Município de João Monlevade

O Município de João Monlevade/MG, CONVIDA a população em geral e as instituições públicas e privadas e representatividade dos diversos segmentos da sociedade para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que deverá debater as condições gerais que regerão o processo de licitação da exploração do sistema de transporte coletivo

no âmbito do Município, constituindo o evento como ato justificador da conveniência de outorga de sua concessão.
Data: 18/02/2022
Horário: 14:00h
Local: Câmara Municipal
Pauta: Abertura Oficial pela Autoridade Municipal
· Oitiva da Sociedade Civil Organizada ou não;
· Debates;
· Encerramento;
· Lavratura de Ata e do Termo do Ato Justificador

João Monlevade, 19 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9DD2E412

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 05/2022, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº34/2022.

Objeto: "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E MÃO DE OBRA DE AJUDANTES COM ENCARREGADOS PARA LIMPEZA DE RUAS E IMÓVEIS, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO A FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM A CIDADE DE JOÃO MONLEVADE".

Fornecedor: INATHA ENGENHARIA, DEMOLIÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 31.466.887/0001-31

Valor Global Estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

Dotação Orçamentária:
1518206012078 / 33903200 / Ficha: 336 / Fonte de Recurso: 1.00

João Monlevade, 17 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:37A47343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO Nº 008/2022

DECRETO Nº 008/2022

PRORROGA VALIDADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Por este Decreto é prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2019, de 29/07/2019, realizado em 30/11/2019, homologado através do Decreto 029/2020, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 19 de janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1BBA4E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 022/2022

PORTARIA 022/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 029/2020, de 29 de janeiro de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 13 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
ALEXANDRE VIEIRA MACHADO	BIOQUIMICO/BIOMEDICO
ANGELA MARIA DE SOUZA	VETERINÁRIO
JOELSON DE SOUZA CORREA	TÉCNICO EM RAIO X
VIVIANE BATISTA DA COSTA	TÉCNICO EM RAIO X
JANAINA MARIA FERNANDES	FISCAL DO PROCON
LUÍS CARLOS ALMEIDA GONÇALVES	FISCAL DE POSTURAS
HELLEN APARECIDA DA SILVA BRAGA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
WARLEY RODRIGUES MONTEIRO	SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE
MAIRA LOURRANE FERREIRA DO NASCIMENTO	FAXINEIRA
JOSÉ GERALDO MOURA LARA	OPERADOR DE MAQUINAS I
WILLIAN TAVARES CHAGAS	SOLDADOR
MICHELE DE OLIVEIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SECRETARIA
ROSELY GOMES SILVA	SUPERVISOR PEDAGOGICO
UEVERSON JOSE DA SILVA	FISCAL DE OBRAS
WALISSON MOREIRA DE ANDRADE	FISCAL DE OBRAS
DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA	ADMINISTRADOR
EVANDO MOTA BARBOSA	ADMINISTRADOR
WANTUIR MARTINS FERREIRA	GARI
NATÁLIA FERNANDES CORDEIRO DA SILVA	GARI
RANGEL KENNEDY DE SOUZA BRAGA	GARI
LAISNA GABRIELE SALES GOMES	GARI
ANGELITA DO AMPARO ALVES TORRES RODRIGUES	GARI
MARIA DO CARMO LOPES SANTANA	GARI

Art. 2°. Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
Art. 3°. No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.
Art. 4º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de janeiro de 2022.
de janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B70E0EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO Nº 005/2022

DECRETO N. 005/2022

REGULAMENTA A LEI Nº 2.421/2020, QUE CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL E REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E O CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.421, de 17 da março de 2020, a qual cria o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, da Coordenadoria Municipal e Regional de Proteção e Defesa Civil e o Centro Integrado de Comando e Controle Regional, este Decreto regulamenta a referida Lei na seguinte forma:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

I.Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

II. Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III. Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV.Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V. Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI. Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VII. Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

VIII. Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XI. Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
X. Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XI. Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XII. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIII.Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;

XIV. Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XV. Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XVI. Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

XVII. Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XVIII. Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XIX. Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

XX.Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

XXI.Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);

XXII. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

XXIII. Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

XXIV. Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;

XXV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XXVI. Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;

XXVII. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XXVIII.Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e

XXIX.Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador Executivo;
II. Conselho Municipal;
III. Apoio administrativo/Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operacional

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da COMPDEC;

Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

I.Representante da Câmara dos Vereadores;
II. Representante do Poder Judiciário;
III. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
IV.Representante da ACE - Associação Comercial e Empresarial de João Pinheiro;
VI.Representante do Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP.

Parágrafo Único – Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º- À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I.Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º- Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I.Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

III. Promovercampanhaspúblicas e educativas paraestimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estaratentaàsinformaçõesdealerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º- Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I.Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

I.Diárias e transporte;
II. Aquisição de material de consumo;
III. Serviços de terceiros;
IV. Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
V. Obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

I.Prévio empenho;
II. Fatura e Nota Fiscal;
III. Balancete evidenciando receita e despesa; e
IV. Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F0112D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO Nº 006/2022

DECRETO N. 006/2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODAS AS ÁREAS DO MUNICIPIO AFETADAS POR TEMPESTADES LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 36/2020.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente Artigo 70, inciso VI, e,

Considerando a grande quantidade de chuvas intensas que atingiram o município de João Pinheiro/MG no mês de janeiro/2022, na área urbana e rural, causando desastre na área urbana, aumentando exponencialmente o volume de água nos rios do município, bem como deixando estradas intransitáveis e isolando Distritos e Assentamentos.

Considerando que em decorrência do referido evento chuvoso ocorreram vários alagamentos em diversas regiões do município ocasionando em casas alagadas pelas enchentes e/ou enxurradas, desalojamentos de famílias, danos nas infraestruturas das residências, perca de mobília e vestuários.

Considerando ainda que em decorrência desse evento ocorreram diversos alagamentos nas áreas de plantio provocadas pelas fortes chuvas e enchentes, ocasionando prejuízos causados pela dificuldade na logística dos laticínios na coleta diária do leite nas propriedades devido a interdição de estradas vicinais pelas chuvas e danificação de pontes e bueiros;

Considerando a necessidade de obras de reestruturação e reconstrução das infraestruturas públicas afetadas, suporte no atendimento as vitimas atingidas pelas enchentes, a assistência aos produtores que tiveram percas na sua produção devido ao evento, buscando o restabelecimento da situação de necessidade com a mobilização dos recursos a nível local sendo necessária a complementação o aporte de recursos Estaduais e Federais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas n o formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE – 1.3.2.1.4 – conforme anexo V da Instruturação Normativa MDR nº 36/2020.
Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único – Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o inicio de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

Parágrafo primeiro – No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorreram em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Parágrafo segundo – Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela Comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contadas a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:755A7E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÕES

Comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇO 001/2022, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objetivando a Contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida João Anastácio Filho na sede do município e pavimentação em piso de concreto pré-moldado intertravado da Rua Juvêncio Pinheiro e Praça Ápio Barbosa no Distrito de Estrela e Rua Boa Vista no Povoado de Ribeira do Capim Assú no município de Jordânia-MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 5.194/66; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes à espécie.. Data: 04/02/2022, às 09:00 horas. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470, pelo Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br. Jordânia/MG, 19 de janeiro de 2022.

Comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 TOMADA DE PREÇO 002/2022, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objetivando a Contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de recapeamento asfáltico da Rua Lero Gomes na sede do município de Jordânia-MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 5.194/66; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes à espécie. Data: 07/02/2022, às 09:00 horas. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470, pelo Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:0D89C81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE PROCESSO LICITATORIO 04/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 04/2022, PREGÃO PRESENCIAL 01/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO/CONSULTAS NO MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS – MG,** abertura **dia 04 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro. E-mail – licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:E73DFF20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 119/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público a **PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - 119/2021**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 124/2021, TOMADA DE PREÇOS 03/2021, empresa vencedora **A L CONSTRUTORA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DA FEIRA LIVRE EM APOIO AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO NOSSO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG**, assinado no **dia 23 de Dezembro de 2021.**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:3A00F1A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DA TOMADA DE PREÇOS 03/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 124/2021, TOMADA DE PREÇOS 03/2021, Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DA FEIRA LIVRE EM APOIO AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO NOSSO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG**, com valor GLOBAL de R$ 419.647,68, (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), Homologado em nome da empresa **A L CONSTRUTORA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, homologado no dia 23 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:BAD0F98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG; torna público RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Proc. **006/2022 ADESÃO 001/2022**- Objeto: Adesão a ARP 049/2021 Referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de ÁguasFormosas/MG, para atender as necessidades do Município de Lagoa dos Patos/MG.-**CTR 006/2022**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Renata Nunes Ferreira, CPF 371.237.288-40 p/ **PRIME CONSULTORIA E ASSESSÓRIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.340.639/0001-30-Valor: total de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e quinhentos mil de reais) - 18/01/2022-Vigência: 12 meses (31/12/2022).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:792EDC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
62ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: 21/01/2022, de 10h às 12h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
80	NAYARA FERNANDA GONCALVES SILVA BARBOSA	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/01/2022
81	MILENA SOUZA MORGADO	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/01/2022
82	ROSIVANE NEVES DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/01/2022
83	DANIELE ALVES CORDEIRO	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/01/2022
84	ELIDAN MAGALHAES DE ALMEIDA	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/01/2022
85	JOEDEN ZEGARRA DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/01/2022
86	ADRIANA GOMES MATEUS LEITE	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/01/2022
87	SHIRLENE BRAGA VILELA DE PADUA	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/01/2022
88	ANA PAULA SILVA GONÇALVES	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/01/2022

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A26D625A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO 002/2022

Abertura da Concorrência Pública para registro de Preço 002/2022 no dia 21/02/2022 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: registro de preço para contratação de empresa de engenharia para futura e eventual implantação das quadras abertas poliesportivas, em vários locais no município de Lagoa Santa/MG, conforme demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:53CFD92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 015/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 015/2022, no dia 03/02/2022 com recebimento das propostas comerciais até 14h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as

demandas da secretaria municipal de saúde do município de lagoa santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BE9817AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 002/2021

Resultado Final da Chamada pública 002/2021. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021. Grupos Habilitados: Grupo Informal Lagoa das Cobras; Grupo Informal Direto da Horta; Grupo Informal Leonardo Gustavo Ferreira, Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares e Associação da Agroindústria Familiar de Pedro Leopoldo – AAFAPEL. Grupos Classificados: Grupo Informal Lagoa das Cobras; Grupo Informal Direto da Horta; Grupo Informal Leonardo Gustavo Ferreira, Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares. Grupo desclassificado por critério de desempate: Associação da Agroindústria Familiar de Pedro Leopoldo – AAFAPEL. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa em 19/01/2022

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:607F9E6F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2020441000267
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EDWAL DUARTE BORGES** portador do CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Olavo Bilac, N° 326B , Vista Alegre , (lote 3, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Dezembro de 2020 , às 09 horas e 16 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202010005096
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARCELO HENRIQUE DE QUEIROZ E OLIVEIRA** portador do CPF nº 140.865.576-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Angelina Curi ,N° 115 , Mangueiras, (lote 27 , quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Novembro de 2020 , às 13 horas e 16 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202010006150
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA** portador do CPF nº 042.867.856-45 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Alameda das figueiras i ,N° 330 , Residencial Visão , (lote 29 , quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Novembro de 2020 , às 13 horas e 16 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº2020371000404
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Alameda das figueiras i ,S/N° , Residencial Visão , (lote 02 , quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Janeiro de 2021 , às 12 horas e 46 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2021100010066
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA** , nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 - Artigo 121 e Lei Municipal nº 03/50 - Artigos 177 e 178,ao Contribuinte **ELTON CRISPIM DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 003.719.266-37 por Criação Irregular: Bovinos, Equinos e outros tipos de gados, situado Rua Ipe Amarelo ,N ° 95 e 97 , Aeronautas , (lote , quadra), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Setembro de 2021 , às 13 horas e 41 minutos. Fica o proprietário acima identificado notificado sobre a proibição da criação de cavalos

em área urbana do Município, assim como também notificado a fazer a retirada dos animais no prazo de **15(Quinze) dias** a partir do recebimento desta.Conforme Lei Ordinária 03/1950 - Código de Posturas do Município:Art. 177 É proibida a criação e engorda de porcos e animais daninhos, no perímetro urbano da Sede do Município.
§ 1º Os proprietários de cevas atualmente existentes que forem notificados pela fiscalização terão um prazo de 15 (quinze) dias para a remoção dos animais. (Redação dada pela Lei nº635/1987)§ 2º Transcorrido o prazo para remoção dos animais, o proprietário será visitado novamente pela fiscalização que constatando o não atendimento da notificação fará a autuação e será aplicada uma multa equivalente a meio salário mínimo vigente a época da infração e havendo reincidência, a multa será cominada em dobro. (Redação dada pela Lei nº635/1987).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2021441000519
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA** , nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 - Artigo 121 e Lei Municipal nº 03/50 - Artigos 177 e 178,ao Contribuinte **DEWSON PEREIRA DE ALMEIDA** portador do CPF nº 000.000.000-00 por Criação Irregular: Bovinos, Equinos e outros tipos de gados, situado Rua 3 ,N ° 140,Lagoa Mansões , (lote , quadra), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Outubro de 2021 , às 16 horas e 11 minutos. Fica o proprietário acima identificado notificado sobre a proibição da criação de cavalos em área urbana do Município, assim como também notificado a fazer a retirada dos animais no prazo de **15(Quinze) dias** a partir do recebimento desta.Conforme Lei Ordinária 03/1950 - Código de Posturas do Município:Art. 177 É proibida a criação e engorda de porcos e animais daninhos, no perímetro urbano da Sede do Município.
§ 1º Os proprietários de cevas atualmente existentes que forem notificados pela fiscalização terão um prazo de 15 (quinze) dias para a remoção dos animais. (Redação dada pela Lei nº635/1987)§ 2º Transcorrido o prazo para remoção dos animais, o proprietário será visitado novamente pela fiscalização que constatando o não atendimento da notificação fará a autuação e será aplicada uma multa equivalente a meio salário mínimo vigente a época da infração e havendo reincidência, a multa será cominada em dobro. (Redação dada pela Lei nº635/1987).

AUTO DE INFRAÇÃO nº202110009538
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE ANTONIO ROQUE DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 091.453.976-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Avenida Pinto Alves i ,S/N° , Vila Santa Helena , (lote 15 , quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Agosto de 2021 , às 11 horas e 59 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº20214310001033
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CRISTIANE ALVES RIBEIRO** portador do CPF nº 046.202.196-30 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Joaquim P P Carvalho ,N°95 , Vila Maria , (lote 21 , quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Junho de 2021 , às 18 horas e 37 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº2021441000444
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DANIEL SOARES SANTANA** portador do CPF nº 863.983.856-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Edson Ramos ,S/N° , Jardim Imperial , (lote 5 , quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Junho de 2021 , às 12 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº2021521000608
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **FABIO ALVES LUCENA** portador do CPF nº 791.947.701-82 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Babilônia ,S/N° , Shalimar , (lote 11 , quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 1 de Junho de 2021 , às 17 horas e 06 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº202110009710
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARCELO AUGUSTO PIMENTA** portador do CPF nº 043.393.996-63 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado VL 03 ,S/N° , Lagoa Mansões , (lote 14 , quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Julho de 2021 , às 11 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a**

limpezade toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II .

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2021371000610
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **QUADRANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** portador do CNPJ nº 00.444.523/0001-27 por Queimada, situado Rua Pouso Alegre ,S/N° , Sitio Bom Recanto , (lote 2 , quadra), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Agosto de 2021 , às 8 horas e 23 minutos. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII -Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º -**Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. O prazo para apresentação da defesa é de 20(Vinte) dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização.

AUTO DE INFRAÇÃO nº2021371000639
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CPF nº 008.713.706-20 por Queimada, situado Alameda dos Jenipapos ,S/N° , Residencial Visão , (lote 4 , quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Setembro de 2021 , às 8 horas e 01 minutos. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII -Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º -**Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. O prazo para apresentação da defesa é de 20(Vinte) dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização.

AUTO DE INFRAÇÃO nº2021371000642
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **ECIENE NARA CARDOSO** portador do CPF nº 613.135.726-91 por Queimada, situado Rua 3 ,S/N° , Lagoa Mansões , (lote 7 , quadra 16 B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Setembro de 2021 , às 8 horas e 38 minutos. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º -**Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. O prazo para apresentação da defesa é de 20(Vinte) dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização.

AUTO DE INFRAÇÃO nº2021521000709
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **DOMINGOS DEMETRIO CALICCHIO JUNIOR** portador do CPF nº 000.000.000-00 por Queimada, situado Avenida Manoel Antonio Abreu ,N° 305, Recanto da Lagoa , (lote 5 , quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Outubro de 2021 , às 13 horas e 37 minutos. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII -Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º -**Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. O prazo para apresentação da defesa é de 20(Vinte) dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8D0B5E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2022

1. DA LICITAÇÃO
1.1. O Município de Lambari, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.877.200/0001-20, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 004/2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 001/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nos termos abaixo especificados:

2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:
DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:

– Exclusão do Item - 7.1.3.4 – Documento de propriedade do (s) veículo(s) com placa vermelha- táxi ou aluguel para o(s) itens (s) para o(s) qual (ais) concorrerá;

-- Inclusão do Item -5.1.15 – Cópia apólice de seguro com cobertura para danos materiais, corporais e morais com cobertura mínima de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro.
1) A licitante deverá apresentar uma apólice para cada veículo.
2) A cópia da apólice ficará anexada ao processo de licitação com prazo de validade durante a vigência do contrato.

– Alteração do Item - 5.1.14 - **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO e** 7.1.5.5 **DAS DECLARAÇÕES**

ONDE SE LÊ:
5.1.14 Certificado de Inspeção Técnica Veicular, atualizado semestralmente, expedido pelo órgão credenciado pelo INMETRO, atestando o cumprimento da Resolução CONTRAN Nº 226/2007 e 439/2013;
LEIA-SE:
5.1.14 Laudo de Inspeção de Condições do Veículo emitido por empresa credenciada pelo DETRAN-MG (Departamento de Trânsito de Minas Gerais)

ONDE SE LÊ:
7.1.5.5 – Declaração que dispõe de veículo(s) dotado(s)com todos os equipamentos exigidos pelo CBT para o tipo de atividade constante do

objeto desta licitação, bem como motorista devidamente habilitado para o transporte de alunos.
LEIA-SE:
7.1.5.5 – Declaração de disponibilidade de veículo(s) dotado(s)com todos os equipamentos exigidos pelo CBT para o tipo de atividade constante do objeto desta licitação, bem como motorista devidamente habilitado para o transporte de alunos.

- Alteração nas linhas e inclusão dos veículos em todas as linhas do anexo I.

Fica alterada a data do certame que estava marcada para o dia 25/01/2022 as 9:00 para o dia 02/02/2022 as 9:00.

Lambari/MG, 19 de Janeiro de 2022.

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F28354EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 4.361, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Revoga o Decreto Municipal nº 4.359, de 11 de janeiro de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari - Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável e;

CONSIDERANDO que após novo estudo pertinente ao disposto na Lei Municipal 2.071, de 29 de junho de 2020 a qual fixou os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para legislatura 2021/2024;

CONSIDERANDO que no exercício de 2021 não houve aplicabilidade da Lei Municipal 2.071, de 29 de junho de 2020 em decorrência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Municipal nº 4.359, de 11 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.359, de 11 de janeiro de 2022 o qual fixou os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito para o exercício de 2022.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 19 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:2DA35218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para Calçamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sarjetas de concreto moldado in loco, PV's e boca de Lobo e Sinalização Horizontal em tinta autoreflexiva da Rua Sebastião Gustavo da Silveira, Centro, no Município de Laranjal/MG.
DATA: 07/02/2022
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Em, 19 de janeiro de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:38AD227C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2022
PREGÃO: Nº 002/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gases Medicinais e seus Componentes para a Secretaria de Saúde do Município de Laranjal, para o exercício de 2022.
DATA: 01/02/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 19 de janeiro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F342BB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATOS DE RATEIO 2022

Extrato de Publicação dos **CONTRATOS DE RATEIO FIRMADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARGIRITA (Nº 09/2022); ASTOLFO DUTRA (Nº 10/2022); CATAGUASES (Nº 11/2022); DONA EUZÉBIA(Nº 12/2022); ESTRELA DALVA (Nº 13/2022); ITAMARATI DE MINAS (Nº 14/2022); LEOPOLDINA (Nº 15/2022); MIRAÍ (Nº 21/2022); PIRAPETINGA (Nº 20/2022); RECREIO(Nº 16/2022); SANTANA DE CATAGUASES (Nº 17/2022); SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO(Nº 19/2022);**

VOLTA GRANDE (Nº 18/2022) E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE UNIÃO DA MATA -CISUM, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.877.406/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG, CEP:36.703-000, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ HENRIQUES, torna público os presentes**CONTRATOS DE RATEIO** todos firmados em 03 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05 e com o Decreto nº 6.017/07, bem como demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições expressas nestes documentos. A íntegra de todos os **CONTRATOS DE RATEIO** supramencionados, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.cisum.mg.gov.br, bem como em sua sede administrativa situada no endereço já mencionado.

Leopoldina/MG, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:ED98F773

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2022

Extrato de Publicação dos**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARGIRITA (Nº 022/2022); ASTOLFO DUTRA (Nº 23/2022); CATAGUASES (Nº 24/2022); DONA EUZÉBIA(Nº 25/2022); ESTRELA DALVA (Nº 26/2022); ITAMARATI DE MINAS (Nº 27/2022); LEOPOLDINA (Nº 28/2022); MIRAÍ (Nº 34/2022); PIRAPETINGA (Nº 32/2022); RECREIO(Nº 29/2022); SANTANA DE CATAGUASES (Nº 30/2022); SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO(Nº 33/2022); VOLTA GRANDE (Nº 31/2022) E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE UNIÃO DA MATA -CISUM**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.877.406/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG, CEP:36.703-000, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ HENRIQUES, torna público os presentes**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**todos firmados em 03 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05 e com o Decreto nº 6.017/07, bem como demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições expressas nestes documentos. A íntegra de todos os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** supramencionados, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.cisum.mg.gov.br, bem como em sua sede administrativa situada no endereço já mencionado.

Leopoldina/MG, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:647F2E79

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SETS

Extrato de Publicação dos**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SETS FIRMADOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ASTOLFO DUTRA (Nº 35/2022); CATAGUASES (Nº 36/2022); LEOPOLDINA (Nº 37/2022); PIRAPETINGA (Nº 38/2022); ALÉM PARAÍBA (Nº 39/2022) E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE UNIÃO DA MATA -CISUM**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.877.406/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG, CEP:36.703-000, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ HENRIQUES, torna público os presentes**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSSETS** todos firmados em 03 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05 e com o Decreto nº 6.017/07, bem como demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições expressas nestes documentos. A íntegra de todos os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SETS** supramencionados, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.cisum.mg.gov.br, bem como em sua sede administrativa situada no endereço já mencionado.

Leopoldina/MG, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D3580C0A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2021 - PRC Nº 2169/2021.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para a aquisição de recargas de gás de cozinha e vasilhames objetivando atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA - ME/CNPJ: 10.375.320/0001-80/Valor Total: R$142.180,00
Recursos: Próprio, FUNDEB 40%, FNDE, BLMAC, BLATB, FNAS, FEAS
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 13/01/2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:96F13B80

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 - PRC Nº 2169/2021.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para a aquisição de recargas de gás de cozinha e vasilhames objetivando atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
CONTRATO Nº 11/2022- EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA - ME/CNPJ: 10.375.320/0001-80/Valor Total: R$142.180,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do Contrato. O prazo de vigência poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo
contratado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, observado o disposto no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 14/01/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Renato Gonçalves Lopes- EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA - ME

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7FB7CC4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, PRC 02240/2021.

Objeto: Aquisição de veículos novos (Zero quilometro), sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender a solicitação da Secretaria de Fazenda e Gabinete do Prefeito, com recurso da Emenda Parlamentar nº 2021-39400006 e um TRATOR E PLAINA

(novo), sendo NOTA FISCAL em nome do município de Leopoldina/MG, para atender a secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com recurso da Emenda Parlamentar nº 27540005, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. Dia da Licitação: 03/02/2022, às 14:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de janeiro de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D52A3B40

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, PRC 02178/2021.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiênico que deverão ser distribuídos as Escolas e Creches Municipais para o exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 04/02/2022, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também
no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de janeiro de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DD848B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3197, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

APROVA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o Exercício de 2022;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a legislação tributária municipal, a Lei N.º 827/93 e suas alterações posteriores, em especial, os Artigos 11, 78, 82, 124, 185;

D E C R E T A :

Art. 1º.A cobrança do tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF - Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:
I - ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto, com recolhimento à vista, a ser efetuado até **31/03/2022**;
II - O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
Parágrafo único. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual, através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º.A cobrança do tributo IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:
I - Vencimento em cota única,para pagamento à vista até o dia**30/06/2022;**
II - Vencimentos para parcelamento em 06 (seis) pagamentos, vencendo-se em dias úteis, nas seguintes datas:
a) a primeira parcela no dia 14/07/2022;
b) a segunda parcela no dia 15/08/2022;
c) a terceira parcela no dia 14/09/2022;
d) a quarta parcela no dia 14/10/2022;
e) a quinta parcela no dia 16/11/2022;
f) e a sexta parcela no dia 14/12/2022.
§ 1º. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU, o valor do desconto para pagamento à vista, bem como das taxas conexas, regulamentados através de edital próprio.
§ 2º. Havendo incentivo ao pagamento à vista do IPTU, a lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 3º. Este calendário entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 18 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:465FAC22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr. SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG
CONTRATADO: LUCAS LIMA DIASinscrito sob o CPF 109.574.356-22, residente e domiciliado à Rua Capitão Du, 317, Sonda, Luz/MG– CEP 35595-000.

As partes, doravante designadas simplesmente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, assinam o presente contrato, que reger-se à pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO
1.1. O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, pelo prazo previsto na cláusula 3 do presente os serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE PARA REALIZAÇÃO DE: Auxiliar na execução de serviços relacionados à Estação de Tratamento de Esgoto; Retirada de lodo e sobrenadantes nas lagoas facultativas; Limpeza das Estações Elevatórias do sistema da ETE; Limpeza de tratamento preliminar; Auxiliar na realização de análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água; Auxiliar na preparação de soluções de produtos químicos para tratamento de água e no controle das dosagens dos mesmos; Auxiliar no preenchimento dos relatórios diários de operação da ETA/ETE; Observar e atender as legislações pertinentes; Conduzir veículos leves; Exercer outras atividades correlatas"** doProcesso Seletivo N.º 001/2021, de 29 de abril de 2021.

1.2. Este contrato ocorre por motivo de interesse público, com fundamento nos incisos I e/ou II, do Artigo 2º da Lei Municipal N. º 2.715/2021, **sendo justificada a contratação para atender demandas do setor de manutenções do SAAE de Luz.**

2. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
2.1. Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 1.789,05 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) sendo: R$ 1.349,05 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) referente ao vencimento base acrescidos de 40% do salário mínimo referente ao adicional de insalubridade**, vencíveis no último dia útil de cada mês, até o término do contrato.
2.2. O valor do primeiro pagamento será de **R$ 954,16 (novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, em razão da data de início do contrato.

3. PRAZO
3.1. O prazo deste contrato é determinado, tendo início em **14 de janeiro de 2022** e término em **31 de dezembro de 2022**.

4. RECURSO
4.1. Os recursos necessários ao pagamento dos serviços objeto deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE.

5. DISPOSITIVOS FINAIS
5.1. A CONTRATANTE poderá fiscalizar e coordenar a execução dos serviços pelo CONTRATADO.
5.2. O CONTRATADO deverá se submeter às regras contidas na legislação municipal, bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que for lotada.
5.3. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antecipadamente, a seu exclusivo critério, assegurados os direitos legais.
5.4. Além do motivo acima, também poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso de descumprimento, pelo CONTRATADO, de qualquer de suas obrigações, ou ainda na hipótese de caso fortuito ou força maior que tornem o contrato inexequível.
5.5. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência da União e contribuirá para respectivo Instituto Previdenciário na forma da Lei.
5.6. O período trabalhado mediante contrato administrativo não poderá ser contabilizado para efeitos de direitos destinados aos servidores públicos efetivos conforme disposto na legislação municipal.
5.7. Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir as dúvidas porventura oriundas do presente.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo viram e assistiram.

Luz, 14 de janeiro de 2022.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA	*LUCAS LIMA DIAS*
Diretor-Presidente do SAAE/Luz	Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:549332D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA O SR. REGINALDO ALVES ARAÚJO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **REGINALDO ALVES ARAÚJO**,inscrito no CPF sob o N.º087.035.556-23, a partir do dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6F6AA176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o Aviso de RETIFICAÇÃO na data de abertura referente ao Processo Licitatório 09/2022, Pregão Presencial 02/2022, sendo a abertura CORRETA para o dia 01-02-2022 as 08:30 hs, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de veículos com motorista para o transporte escolar, em atendimento ao Departamento de Educação do Município de Medeiros,** O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas, na sede da Prefeitura Municipal de Medeiros, Avenida Clodoveu Leite de Faria, 400 – Centro – Medeiros, cep 38930-000 ou pelo site www.medeiros.mg.gov.br .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:77D25E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 1.014, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto n° 1.014, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel para o exercício financeiro de 2022, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel – MG, para o **exercício**

financeiro de 2022, com atuação no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, integrada pelos seguintes servidores municipais:

I – José Carlos Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 721.612.306-97, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, integrante do quadro permanente, para a função de **Presidente**;

II – Simone Aparecida Maria José, inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, ocupante do cargo de Recepcionista, integrante do quadro permanente, para a função de **Secretária**; e

III – Edilaine Alves Cornélio, inscrita no CPF sob o nº 081.850.956-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, integrante do quadro temporário, para a função de **Vogal.**

§ 1º. Em caso de falta ou impedimento do Presidente, o Secretário o substituirá, e por sua vez, o vogal substituirá o Secretário, sendo que a vaga deste último será preenchida por outro membro nomeado pelo Prefeito Municipal, ou nomeado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações na própria ata de julgamento da Sessão em que houver necessidade da substituição.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados por este Decreto, deverão assumir a direção e o julgamento de eventuais processos licitatórios em tramitação no Órgão Colegiado.

§ 3º. A Comissão Permanente de Licitações, observada a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, regulamento municipal, ou futura legislação que vier a substituir aquelas, poderá realizar leilões administrativos de bens móveis inservíveis, e a alienação de bens imóveis, como previsto no Art. 19 do Estatuto Federal Licitatório, de propriedade do Município de Mendes Pimentel, facultada a participação do Pregoeiro da Prefeitura.

§ 4º. Igualitariamente, todos os membros do quadro permanente da Prefeitura e que passou a fazer parte da Comissão Permanente de Licitações, farão jus a uma Gratificação de Serviço – GS mensal de 20% (vinte) por cento, em caráter transitório, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.337, de 1º de março de 2001, pela sua participação no Órgão Colegiado, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que incidirá sobre o seu vencimento básico, mas não se incorporará à sua remuneração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C5EF3689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 1.015, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto n° 1.015, de 03 de janeiro de 2022.

Designa o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel para o exercício financeiro de 2022, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos seus Decretos regulamentadores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Bernardino Pereira Simões**, inscrito no CPF sob o nº 089.986.416-31, integrante do quadro permanente, como **Pregoeiro Oficial** do Município de Mendes Pimentel/MG, para o exercício financeiro de 2022, com atuação no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para os pregões que forem realizados durante o exercício financeiro de 2022, com as atribuições previstas no inciso IV, do art. 3º e outras que se fizerem necessárias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos, e na legislação municipal.

§ 1º. Fica designada a servidora **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,** inscrita no CPF sob o nº 730.449.976-15, integrante do quadro permanente, para atuar como **Pregoeiro Substituto**, com as mesmas atribuições e funções do titular e para o exercício financeiro de 2022, igualmente com atuação no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

§ 2º. Ficam designados como membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, os servidores **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,** inscrita no CPF sob o nº 730.449.976-15, integrante do quadro permanente, **Edilaine Alves Cornélio,** inscrita no CPF sob o nº 081.850.956-20, servidor contratado por prazo determinado, e **Priscila Barbosa Sousa,** inscrita no CPF sob o nº 047.434.726-52, servidor contratado por prazo determinado, com as atribuições que lhes forem conferidas pela Federal nº 10.520/2002, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos, e na legislação Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0D13B6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 007/2021, Processo nº 145/2021 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na rua dos Xavier, São José prolongamento - Mirabela - MG, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato**

indenpedentemente de sua transcrição. Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 320.657,33. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.

Mirabela, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B9BDC623

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 007/2021, Processo nº 145/2021 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na rua dos Xavier, São José prolongamento - Mirabela - MG, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição.** Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 320.657,33. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.
Mirabela, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2E616FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 7º Termo aditivo ao contrato nº **092/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.532.759/0001-78. Objeto:**contratação de empresa especializada em engenharia para construção de vestiários no Estádio Municipal Dr. Fábio Rabelo, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em **24 de janeiro de 2022 pelo período de 01 (um) mês (até 23 de fevereiro de 2022).**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2C0145F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 135/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Mineiros da AMM – Associação Mineira dos Municípios nº 3097, de 20/09/2021, pag.76, referente à TP nº 003/2019, ONDE SE LÊ: "Vigência do Contrato: 01/03/2021 a 01/03/2022" ."LEIA-SE: Vigência do Contrato: 01/09/2021 a 01/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2A07CB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 161/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021. EMPRESA: ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE. Valor: R$ 40.848,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e oito reais). Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para confecção de Uniformes escolares para a Educação Infantil Municipal 2022. Vigência do Contrato : 19/01/2022 a 19/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:83CE70D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 005/2022 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos para a Farmácia Popular de Minas . Abertura dia 17/02/2021, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 07/02/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E80B46B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO 129/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: Ernesto Lopes de Lima. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de séricos de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 30/12/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:629619B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO 130/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: Ronaldinho Motos LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de séricos de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 30/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:569DACBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - AGRICULTURA FAMILIARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 815/2021, ALTERAÇÃ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Chamada Pública nº 03/2021 - Inexigibilidade nº 14/2021 – Processo Licitatório nº 815/2021, **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - NOVO dia 28/01/2022 às 09:00 horas**, cujo objeto é a aquisição de produtos da agricultura familiar para merenda escolar ano letivo 2022, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 18/01/2022

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2C217163

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 01/2022, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Sebastião de Jesus Graciano Filho – CPF nº 325.087.006-49 – Objeto: Locação de imóvel para abrigar família em situação de vulnerabilidade social e residente em área de risco geológico no Distrito de Chapada em Moema/MG, conforme Formulário de Encaminhamento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total R$2.100,00 (dois mil e cem reais), valor mensal R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) Data da assinatura 03/01/2022 com vigência até 03/04/2022 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 19/01/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:62532D70

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 01/2022, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Sebastião de Jesus Graciano Filho – CPF nº 325.087.006-49 – Objeto: Locação de imóvel para abrigar família em situação de vulnerabilidade social e residente em área de risco geológico no Distrito de Chapada em Moema/MG, conforme Formulário de Encaminhamento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total R$2.100,00 (dois mil e cem reais), valor mensal R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) Data da assinatura 03/01/2022 com vigência até 03/07/2022 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 19/01/2022.

RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8870F57E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 01/2022. Contratada: SEBASTIÃO DE JESUS GRACIANO FILHO – CPF nº 325.087.006-49 - Objeto: Locação de imóvel para abrigar família em vulnerabilidade social e residente em área de risco geológico no Distrito de Chapada, nos exatos termos contratuais. Valor total R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência até 03/07/2022. Data da assinatura 03/01/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:66F6625F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 002/2022

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 002/2022
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos inscritos e que tenham pontuado na prova objetiva de múltipla escolha do cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Patroleiro	Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Rua Aimorés, s/nº, bairro Alvorada.	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência de 24/01/2022 à 05/03/2022, em virtude de férias prêmio de servidor efetivo.
Lei Federal n.º 9.503/97 - Art. 144: "O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E". Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B. (Redação dada pela Lei Federal nº 13.097, de 19/01/2015).				

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 21/01/2022 às 12:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor pontuação no referido cargo e concurso público, excluídos aqueles sem pontuação, e que juntamente também apresentem original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone);
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal n.º 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal n.º 3.927, de 2001;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) original e fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) 2 fotografias 3x4 recentes;
k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
m) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), requisito mínimo: Ensino fundamental (1ª a 4ª serie);

n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 18 de janeiro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:AB255B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 06/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 06/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas o Pregão n° 06/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Aquisição de Material Esportivo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esporte, conforme Convênio nº 1481000119/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e o Município de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 01/02/2022 às 09:20hs no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C8A35895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.906, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Altera o art. 2º, do Decreto n. 10.179 de 12 de Janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração do Fundo Previdenciário do Muriaé- MURIAÉ-PREV é composto por 02 (dois) membros natos do Poder Executivo e 02 (dois) membros natos do Poder Legislativo, nos termos do artigo 15, incisos I e II, da Lei Municipal n. 3.432 de 27 de Março de 2007;

CONSIDERANDO a eleição para a presidência da Casa Legislativa ocorrida no mês de dezembro de 2021, da qual participaram duas chapas;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício n. 006/a lavra do Presidente do Muriaé Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto n. 10.179, de 12 de Janeiro de 2021, que nomeou o Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- MURIAÉ-PREV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

MEMBROS NATOS DO PODER LEGISLATIVO
Waltecy Rodrigues da Costa Júnior
Christian Tanus Bahia

(...)"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de janeiro de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3F7295AF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-TANQUE PARA HIPOCLORITO DE SÓDIO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE TANQUE DE POLIETILENO CILÍNDRICO PARA ARMAZENAMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA A MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 02/02/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 21/01/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3E1415B0

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICOADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020– OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de link de internet via fibra ótica para uso no Município de Muriaé. DETENTOR:Intermicro LTDA– VALOR:R$ 170.996,32- PRAZO:28/02/2021 a 27/02/2022

MURIAÉ/MG, 01/03/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:90C28E30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 02/2022
Processonº 06/2022

O Exmo. Sr. Edmar Rodrigues Pereira - Secretário Municipal de Administração, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo

Objeto: O objeto deste certame é a contratação direta de Entidade de Previdência Complementar para a implantação e administração do Regime de Previdência Complementar para os servidores titulares de cargo efetivo no âmbito da administração direta do poder Executivo e de suas autarquias e fundações, por meio de dispensa de licitação.

Contratada:

• FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PREVCOM - MG - Inscrita no CNPJ Nº 21.275.737/0001-97
• Valor: R$49.333,33

Recursoorçamentário:
- Reduzido/2022: 37; 134; 237; 332; 361; 601; 1006; 1520; 1719; 1798; 1823.

Amparo no **art. 75, IX** da Lei nº 14.133/2021.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 19 de janeiro de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:FCEF0B62

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 001/2022 – Objeto: Aquisição de bicicletas, materiais de papelaria e expediente, camisas, produtos personalizados (caneca, caneta, copo, cordão, crachá, credencial, ecobag, mochila, pasta) e jogos, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 02/02/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6F1BB14D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas para atender as necessidades das creches municipais de Muriaé. A sessão de licitação será realizada no dia 02/02/2022 Às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F602BD75

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 003/2022 – Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 01/02/2022 às 13:00 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6FC0778F

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Objeto: Aquisição de carne bovina e suína, por meio do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 03/02/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DCC8FDBE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 004/2022 – Objeto: Aquisição de óleos, lubrificantes e aditivos, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 03/02/2022 às 10:00 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:9C99225E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 005/2022 – Objeto: Aquisição de telhas e materiais para telhado, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 04/02/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A9AB349B

LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – LEILÃO nº 001/2022 – Objeto: Leilão de bens inservíveis, tais como, veículos, máquinas e equipamentos, conforme edital. Realização do Leilão no dia 14/02/2022 às 08:30 horas no Centro Administrativo, na "SALA AMARELA", situado na Av. Maestro Sansão, 236/1º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7354A652

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso remarcação de data de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 168/2021 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado na Farmácia Popular, Centro de Odontologia e Centro de Vacinação – Motivo: Retificação de Edital - Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 03/02/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A6663FCE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de marcação de nova data e horário para abertura de licitação – Pregão Presencial nº 170/2021 – Objeto: Aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço de lençol de berço e de solteiro e cobertor tipo manta para as creches municipais de forma parcelada conforme a necessidade das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação – Nova data de abertura da sessão de licitação dia 02/02/2022 às 15:00 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Edital encontra-se disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E6BC615B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2020, Processo Licitatório Nº. 026/2020, Adesão a Ata de Registro De Preço 049/2019 - Parte: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº. º18.985.386/0001-01 – Dotação: 02 06 04 123 0001 2.010 3390 39- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, sustentado nas seguintes razões: i) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93. .Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1B9F851A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 007/2022. Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: Registro de Preço de serviços de comunicação em Rádio FM, para divulgação e publicidade dos atos administrativos, informações institucionais e aviso de interesse público, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretária Municipal de Administração. Data de Abertura: **01/02/2022 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 17/01/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:29D80ADA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 008/2022. Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 13 QUILOS e ÁGUA MINERAL SEM GÁS, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretária Municipal de Administração. Data de Abertura: **02/02/2022 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso

obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 18/01/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:647ED97A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Registro de preços de Papel Toalha para dispenser com 1.000 folhas de 02 dobras, cor branca, folhas simples, folhas intercaladas, medias internas 20 cm x 21cm conforme especificações e quantitativos descritos em anexo, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **03/02/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 18/01/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:640BCDDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças automotivas para veículos/equipamentos pertencentes ao município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 02/02/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 19 de janeiro de 2022.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:68851C8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

v

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**045/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 019/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2022.
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA
DATA	Nova Ponte, 27 de dezembro de 2021

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:38F7150F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES - MG, situada na Praça Vicente Prata Mourão,63,cidade Oliveira Fortes/MG, através da sua Pregoeira, torna público,para o conhecimento de todos, que fará realizar Licitação Proc. nº 17/2022, Modalidade de Pregão Eletrônico 01/2022,com julgamento do tipo "TIPO MENOR PREÇO", para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, 0 (zero) KM, Combustível Diesel, Direção Hidráulica, com distância entre os eixos mínimo de 3665 mm , equipado com TV Kit Multimídia, Câmbio Manual, Tração 4x2, Potência mínima de 160 CV , Resolução CONTRAN 316/09,para atendimento a Secretária Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG. Abertura do certame será dia 03/02/2022, às 09:00h. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2022, às 08:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2022.Edital Disponível nos Sites : https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.oliveirafortes.mg.gov.br – Informações pelo Tel: (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 19 de Janeiro de 2022

MARLENE N. DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A273EB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 025/2021. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: Copygerais Comércio Digital Ltda – EPP. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de máquinas copiadoras para uso dos serviços administrativos dos Departamentos municipais.Data Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 31/12/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E7A5EF3E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Licitatório nº. 009/2022, modalidade Pregão Presencial nº 009/2022 do tipo menor preço por item para prestação de serviços de transporte escolar universitário e intermunicipal. Fica suspenso a presente licitação para adequação do edital.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BC35F75F

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 005/2022
Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos dos Editais dos Concursos 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*	*CONCURSO*
DENYS FRANCELLI	AUXILIAR SERVIÇO PÚBLICO SAÚDE	001/2019
MARIA EDUARDA BARRETO RICHARD	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
DULCINEIA LOPES PUTINI	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
CAROLINA VALENTIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
JOSÉ LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
MAÍSA VICTÓRIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
ANGELA NASCIMENTO MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
RITA DE CÁSSIA CECCON FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
MAURA APARECIDA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
FERNANDA DE CÁSSIA FLEMING PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
RENATA AZEVEDO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
MONICA DA SILVA BOK LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
JESSICA PAULA PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
SHEYLLA MARIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
JOSUE HENRIQUE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
DENISE VIEIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 dos Editais dos Concursos 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG
Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 17 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:94CFD9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **014/2021**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0001/2021**, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de testes rápidos para detecção de COVID-19 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Sessão: 27/01/2022 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0732045C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Cidadania e Habitação, Educação e Tecnologia, Transportes e Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 49/2021. Processo de Compra nº 440/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **01-02-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 19 de Janeiro de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:83683B88

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2022

Processo: 11473/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **KROMA USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 11473/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços hidráulicos em máquinas pesadas e veículos pesados (caminhões, ônibus e micro-ônibus), com fornecimento de peças. **DATA: 02/01/2022. VENCIMENTO: 18/01/2023. VALOR**: **R$ 123.004,91. ASSINATURAS:** Gabriel Antônio de Oliveira Claudino e Tiago de Deus Silva e pela contratante e **KROMA USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA**pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:A21FC3F8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°273/2019

Processo: 13064/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 273/2019 (PROCESSO: 13064/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CONSTRUTORA ARTEC S/A: OBJETO**: Contratação de empresa para execução das obras do sistema viário. Prorrogação de Vigência. **DATA: 27/12/2021. VENCIMENTO: 30/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1°, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA ARTEC S/A** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:CBF38430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.303/2022

PORTARIA Nº 19.303/2022

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 145/2021.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos relacionados à denúncia do PRO 8732/2021, em que figura como Requerido o Sr. THIAGO VASCONCELOS REZENDE.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B628C0A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.307/2022

PORTARIA Nº 19.307/2022

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 148/2021.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos relacionados à denúncia do PRO 8381/2021, em que figura como Requerido a Sr. Rerons de Castro Fonseca.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:454C45D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.302/2022

PORTARIA Nº 19.302/2022

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 151/2021.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos relacionados à denúncia do PRO 8267/2021, em que figura como Requerido a Sr. Carlos Magno Babosa Diniz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C215FDA5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.304/2022

PORTARIA Nº 19.304/2022

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 152/2021.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos relacionados à denúncia

do PRO 9335/2021, em que figura como Requerida a Sra. LILIA APARECIDA MONTEIRO.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:87649718

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.305/2022

PORTARIA Nº 19.305/2022

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 211/2021.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos relacionados à denúncia do PRO 5000920/2021, em que figura como Requerido o Sr. Leonardo de Souza Cota.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1403F969

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.306/2022

PORTARIA Nº 19.306/2022

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 212/2021.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos relacionados à denúncia do PRO 5000921/2021, em que figura como Requerida a Sra . Viviane Domingos de Faria Lucas.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0A83A9C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2022 - PRC Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 006/2022, PRC nº 003/2022**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada **"VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 15.772.746/0001-90"** para locação de veículos, em caráter emergencial, conforme previsto no Projeto Básico do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo valor total de R$ 200.430,00 (duzentos mil, quatrocentos e trinta reais), com entrega no prazo 05 (cinco) dias, após recebimento solicitação de fornecimento.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 19 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:25F1527A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 09/2022

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidor e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, Sr. Julliano Lacerda Lino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 937 de 20 de março de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão em seu Art. 139 e Lei 1591 de 19 de março de 2014.

RESOLVE:

Art.1°- Conceder licença para tratar de Interesses Particulares ao servidor Hoberton Geraldo Batista, detentor do cargo efetivo de Gari, matrícula n° 2101, a partir de 18 de janeiro de 2022, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 18 de janeiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:A0A74131

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00003/2022, Pregão Presencial nº: 00003/2022, Registro de Preço nº:00002/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 04/02/2021, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 19 de Janeiro de 2022.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:66BC55A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 012/2022. Pregão Eletronico Nº 009/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Objeto: A Contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na Zona Rural, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente, nas linhas que constam no Anexo I (Termo de Referência). Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **21/01/2022** às **08hs**, data e horário das disputas: **01/02/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.
Perdizes MG, 19 de Janeiro de 2022.
ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.
RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AE82AC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8334/2022. PROCESSO Nº:04/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8334/2022. Processo nº:04/2022 Pregão Presencial nº 02/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RODOGOMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ/MF nº30.756.727/0001-64. Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo semi novo (caminhão prancha). Vigência: 12 meses a contar do dia 19/01/2022. Valor: R$253.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:81BD9569

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.335/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.335/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, PROCESSO Nº 12/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 40.893,06 (quarenta mil oitocentos e noventa e três reais e seis centavos) que será liberado em parcela única.
Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 235.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 DE JANEIRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:225BA942

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.742/22 - DETERMINA RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, MARIA APARECIDA MACHADO.

PORTARIA Nº 8.742/22 de 17 de janeiro de 2022.

DETERMINA RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, MARIA APARECIDA MACHADO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o retorno ao cargo de origem da servidora da Prefeitura Municipal de Perdões, **MARIA APARECIDA MACHADO,** que estava em readaptação por se enquadrar no grupo de risco da COVID-19, conforme Portaria nº 8.056/20, retornando ao seu cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem PSF a partir de 03/01/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:01442610

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.735/22 - AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA.

PORTARIA Nº 8.735/22 de 12 de janeiro de 2022.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração

caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DB480C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.149/2020 FIRMADO EM 11.03.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAÍS SOARES MARQUES.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.149/2020 FIRMADO EM 11.03.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAÍS SOARES MARQUES.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- TAÍS SOARES MARQUES, brasileira, casada, Visitadora do Programa Criança Feliz, portadora do CPF nº 092.843.136-35, residente na Rua Sebastião Augusto da Silva, n.º 75, N.S. das Graças – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 3.170/2020 de 23/01/2020, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04.00 ficha 355, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante da necessidade de atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Visitadora do Programa Criança Feliz, e em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAÍS SOARES MARQUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B238EA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 001/2022 COMBUSTIVEL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 001/2022- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS COM FORNECIMENTO DE TANQUE DE 15.000 LITROS, BIPARTIDO E BOMBA EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.** Data de Abertura: 02 de fevereiro de 2022 as 09:00 horas na Sede desta Prefeitura na Sala de Compras e Licitações localizada na Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 19 de janeiro de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:71F2B7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 002/2022 UNIFORMES ESCOLARES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 002/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** Data de Abertura: 02 de fevereiro de 2022 as 11:00 horas na Sede desta Prefeitura na Sala de Compras e Licitações localizada na Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 19 de janeiro de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA. CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:92C12B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Processo Licitatório nº 204/2021, Pregão Presencial nº 104/2021. Objeto: Aquisição de Coberturas para Tratamento de Feridas de Usuários do SUS. Contratadas: BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (V. Total: R$ 7.370,00); ESFERA MEDICAL EIREL (V. Total: R$ 20.650,00); MAT MED HOSPITALAR LTDA (V. Total: R$ 1.890,00); NEO HOSPITALAR LTDA (V. Total: R$16.000,00) e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA (V. Total: R$11.303,00). Prazo 12 meses.

Piranga, 19/01/2022.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:36FEC604

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 012/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, Credenciamento nº. 001/2022. Objeto: Contratação de Laboratórios para a Realização de Serviços de exames laboratoriais. Data: 08/02/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (31) 3746-1260 ou pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 19/01/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:72A6EA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDADA NO ART 75, II, DA LEI 14133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – DISPENSA 004/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDADA NO ART 75, II, DA LEI 14133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – DISPENSA 004/2022.
DATA DO TÉRMINO DE ENVIO DE PROPOSTA: 16:00 hs (dezesseis horas) do dia 25/01/2022
OBJETO**: Aquisição de equipamento de ar condicionado para Secretaria de Educação.**
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 (oito horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:37FB84E5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
ATA - PREGÃO DESERTO

Ata de 03 de Janeiro de 2022, para o julgamento do processo de licitação 093/2022, na modalidade Pregão Presencial, nº 012/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de panificados, conforme especificado no Termo de Referência e respectiva Carta Proposta Comercial. Ao dia três do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede desta Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 10/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento licitatório acima nomeado. No horário marcado, conforme previsto no edital do Pregão em epígrafe, foi verificada a ausência de empresas interessadas na participação do certame, sendo assim declarado: deserto. Diante da importância do objeto pretendido, a Comissão decidiu marcar nova data para a realização do certame. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que vai por mim assinada Talita Vicente de Souza, Pregoeira, conjuntamente com os membros da Equipe de Apoio e Licitante presente. Pirapetinga - MG.

Pirapetinga - MG, 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:69BE1ACE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 093/2021
Sistema de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 012/2021
Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de panificados, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015, as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação: 01 de Fevereiro de 2022, às 14h00min.

Local da realização da sessão pública do Pregão: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 19 de Janeiro de 2021.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:C9B8A1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão para encerramento do julgamento da habilitação que ocorrerá no dia **24/01/2022 às 09:00h** (horário de Brasília), através do endereço

eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023.

Pirapora/MG, 19/01/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:156A743A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 019/2022

Portaria Nº 019/2022

Exonera servidor efetivo a pedido.

O Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder exoneração ao servidor efetivo **Nilson Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 13862, do cargo de Assistente Técnico Administrativo (ATA).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

Pirapora, 18 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A20E2A37

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020/2022

Portaria Nº 020/2022

Exonera servidor efetivo a pedido.

O Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder exoneração a servidora efetiva **Anne Vanessa Lopes da Silva**, matrícula nº 13289, do cargo de Assistente Social (ANA).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Pirapora, 18 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9D3F717E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 021/2022

Portaria N° 021/2022

Concede licença sem vencimento à servidora efetiva.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005 (alterada pela Lei Municipal nº 2.362/18);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Francine Gonçalves Fonseca**, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica (PEB) - matrícula nº 13570, licença sem vencimento, no período de 08/02/2022 a 07/02/2025, solicitado através do processo de protocolo nº 8150/2021.

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6BCF6633

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 022/2022

Portaria N° 022/2022

Concede licença sem vencimento à servidora efetiva.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005 (alterada pela Lei Municipal nº 2.362/18);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Diana Rodrigues da Silva**, servidora efetiva no cargo de Agente de Guarda Municipal (AGM) - matrícula nº 13798, licença sem vencimento, no período de 05/01/2022 a 04/01/2025, solicitado através do processo de protocolo nº 4/2021.

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da administração.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2022.

Pirapora, 18 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3F892047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAL 06/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022. OBJETO: Realização de Curso a ser realizado na sede do Município de Pitangui/MG acerca do tema: Rotinas de recursos humanos, auditoria de folha de pagamento e implantação do esocial na administração pública. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:B2B69989

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 002/2022

ORIGEM: PAL 06/2022-DISPENSA 01/2022
OBJETO: Realização de Curso a ser realizado na sede do Município de Pitangui/MG acerca do tema: Rotinas de recursos humanos, auditoria de folha de pagamento e implantação do esocial na administração pública.
DATA DO CONTRATO: 14/01/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: JEFFERSON SANTOS LIMA
VALOR TOTAL: R$9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 13/03/2022

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:30E806C9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGAo PL 06/2022 – DISPENSA 01/2022, para realização de curso a ser realizado na sede do Município de Pitangui/MG acerca do tema: Rotinas de recursos humanos, auditoria de folha de pagamento e implantação do esocial na administração pública.** Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:08BBD850

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022 Objeto – **-** É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, botijão de gás, recarga de gás e água mineral, para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados. Abertura dia 02/02/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:671DBAA5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/21

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 135/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2021 Objeto – É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de prótese dentarias, tomando como base de preço valor da tabela SUS, para atendimento das necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 01/02/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:9BD625D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020 – PAL – 131/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 64/2020
CONTRATO Nº 31/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **ORGANIZAÇÃO SILVA BARCELOS LTDA-ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 031/2020, pelo percentual de 20,00% (vinte pontos percentuais), do item 03 do lote 07, para suprir as demandas das secretarias até a abertura de procedimento licitatório, adição correspondente ao valor de R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme descrito em quadro abaixo:

Item	QTDE	UND	Descrição	Valor Unit	Valor total
03	540	KG	Pão de sal, francês (50g cada)- marca PADARIA SILVA	R$11,70	R$7.488,00

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:FEB006E0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **MAX COPY LTDA-EPP**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 233/2019, pelo percentual de 25,00% (vinte e cinco pontos percentuais), do item 01, que correspondente ao valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), conforme descrito em quadro abaixo:

Item	QTDE	UND	Descrição	Valor Unit	Valor total
01	330.000	SERV.	Cópia e impressão monocromática- MARCA MAX COPY	R$0,09	R$29.700,00

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:45EC9457

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **CID-CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNÓSTICOS LTDA-ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 024/2020, pelo percentual de 40,00% (quarenta pontos percentuais), de todos os itens constantes do LOTE 01-EXAMES LABORATORIAS, para suprir as demandas da secretaria municipal de saúde, dando continuidade à prestação de serviços aos pacientes municipais até que seja concretizada a nova contratação através de procedimento licitatório que se encontra em andamento.
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 01/01/2022 a 31/03/2022.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:A3D199AD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **CID-CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNÓSTICOS LTDA-ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 025/2019, pelo percentual de 40,00% (quarenta pontos percentuais), de todos os itens constantes do LOTE 01-EXAMES LABORATORIAS, para suprir as demandas da secretaria municipal de saúde, dando continuidade à prestação de serviços aos pacientes municipais até que seja concretizada a nova contratação através de procedimento licitatório que se encontra em andamento.
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 01/02/2022 a 31/03/2022.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:E426CC9E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS PAL 128/2021
TOMADA DE PREÇO 007/2021

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público que procederá a abertura dos envelopes de propostas, referentes a **PAL 128/2021-TOMADA DE PREÇO 007/2021,** que tem como objeto a eficientização da iluminação pública em diversas ruas, avenidas e praças do município de Pitangui, no dia 26/01/2022, as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, situada a rua Padre Belchior, nº 51, centro. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:0D2E9C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.395, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Procede ao cancelamento de dívida flutuante (restos a pagar2021) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado em DÌVIDA FLUTUANTE, da **Câmara Municipal de Pouso Alegre,** conforme Memorial Justificativo, o valor de **R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)** na conta **Restos a Pagar 2021.**

EO 1001	MINAS SUL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R$ 10.500,00
TOTAL		R$ 10.500,00

Art. 2º. O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 14 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CREDOR

MINAS SUL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CNPJ: 20.843.761/0001-12

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO: 0218.4

2 – Passivo
2.01 – Passivo Financeiro
2.01.01 – Restos a Pagar
2.01.01.16 – Restos a Pagar 2021 10.500,00

CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas
3.03 – Independentes da Execução Orçamentária
3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas
3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar 10.500,00

HISTÓRICO

Cancelamento de restos a pagar devido à ausência de materiais em estoque para atender a solicitação referente a Ordem de Fornecimento nº 874/2021. O Fornecedor também informou que não emite nota fiscal de produtos.

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2022.

DIONÍSIO AILTON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:68B9633E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.396, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de competências da Superintendente de Projetos Especiais Interina: Ivonilda Francisca Chagas Vinhais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Projetos Especiais Interina: **Ivonilda Francisca Chagas Vinhais**, nomeada pela Portaria nº 4.152/2022, de 18/01/2022 a 01/02/2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Projetos Especiais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Projetos Especiais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XXXIV, do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.

Art. 3º. A Superintendente de Projetos Especiais Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 18 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5C3F5F04

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.150, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Revoga a nomeação de membros que integraram a Comissão de Revisão e Avaliação de Digitação da Vacina Contra o Covid-19.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o Art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 4.117, de 28 de Outubro de 2021, que nomeou as servidoras JOSELITA MORAIS DE SOUZA- matrícula funcional sob o nº 19.611, AMANDA DE SOUZA ALVES ROCHA- matrícula funcional sob o nº 13.806 e LARISSA LUCHESI CORREA GONÇALVES - matrícula funcional sob o nº 22.514, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, que integraram a Comissão de Revisão e Avaliação de Digitação da Vacina Contra o Covid-19.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:73BAC27B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.151, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Cristiane Alves da Cunha, matrícula nº 21.439-1, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Chefia de Gabinete, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua superintendência em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Superintendência;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Superintendência, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Superintendência e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11/01/2022.

Pouso Alegre, 18 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4D3A86AD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.152, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Superintendente de Projetos Especiais Interina: Ivonilda Francisca Chagas Vinhais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear Ivonilda Francisca Chagas Vinhais, interinamente, para o cargo de Superintendente de Projetos Especiais (CCE) no período de 18/01/2022 a 01/02/2022, por motivo de férias do titular da Superintendência.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu artigo 1º.

Pouso Alegre - MG, 18 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AF61D7E3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 130/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 13/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil cento e vinte reais), referente aos itens 15, 30, 78, 82, 122, 151, 194,200, 202 e 222.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 130/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 17/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI. Valor: R$ 105.894,00 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais), referente aos itens 07, 75 e 173.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0F7DAA29

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 11/01/2022. Contratada: GABRIELA DOS SANTOS PASCHOAL, pessoa física sediada na Rua Conego Francisco Stella, nº 45, Bairro Planalto, CEP 37.542-000, Município de Estiva Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 124.804.566-17. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5EC0A7F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 130/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 17/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 63.320,00 (sessenta e três mil trezentos e vinte reais), referente aos itens 101 e 105.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:12E61F6C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021 - **CONTRATO Nº 12/2022 - "OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR, COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES DA COVID 19 (BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE GRUPO CORONAVIRUS – COVID 19).** Vigência: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura. Assinatura em 17/01/2022. Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dezesseis reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0003.2152.3.3.90.39.00 – ficha 960.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0C8AD040

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - Contrato administrativo nº 14/2022 – Tomada de Preços 29/2021. Processo Administrativo nº 312/2021. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra de ampliação no bloco 02 da Pré Escola Municipal Monsenhor Mendonça. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 18/01/2022. Contratada: AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, sediada na Avenida Irmã Tosta, nº 61, Bairro Esplanada, CEP 37.552-175, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.896.707/0001-23. Valor R$ 518.480,92 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 492 – 02.007.1164.0012.0365.0004.3.4.4.90.51.00 - obras e instalações infantil Qese.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0B05A62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo de fomento nº 006/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Prata e a referida OSC visando à execução fiel do plano de trabalho por parte da entidade.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 55, $ único, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e demais alterações.
Prazo de vigência: de 01/01/2022 a 31/01/2022.
Data da Assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:33998003

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2021

No Termo de fomento nº 034/2021, o 1º Termo aditivo, Publicado no Diário Oficial-AMM/MG, no dia 10/01/2022, ANO XIII, 3174, PÁGINA 150, procede-se a seguinte RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "Data da Assinatura: 11/11/2021.", Leia-se "Data da Assinatura: 01/12/2021."

Prata, 19 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8F4F126C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 253/2021

Processo Licitatório nº 330/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 016/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico endocrinologista, consulta oftalmológica de Urgência e procedimentos: mapeamento de retina..
Partes: Município de Prata-MG e **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES - LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$182.400,00 (cento e oitenta e dois mil reais e quatrocentos reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9A613953

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município do Prata/MG em decisão ao recurso administrativo referente ao Processo Licitatório nº 470/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 064/2021, datado de 16/12/2021, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais para construção e manutenção de diversas pontes do Município do Prata-MG, interposto pela empresa **FABIO HENRIQUE MEDEIROS DIAS ME**, decide *JULGAR IMPROCEDENTE* o recurso apresentado, nos termos do art. 3º c/c art. 41 da Lei nº 8.666/93. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 13 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:C9A676F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
20/01/2022

Processo Licitatório nº 470/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 064/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais para construção e manutenção de diversas pontes do Município do Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, à empresa **LUBE METAL LTDA - ME,** vencedora do lote nº 03, perfazendo o valor total de **R$ 83.990,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa reais);** autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:1F9D894A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 5/2022
Pregão Eletrônico nº 3/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público a Contratação de Educador Físico para execução de demanda espontânea, atividades coletivas, conforme atribuições que lhe confere o cargo.
Início do Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 20/01/2022 às 13:00 (Treze Horas).
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 04/02/2022 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos).
Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 04/02/2022 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos).
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 18 de Janeiro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A860ACFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços nº 04/2021

OBJETO: Execução de obra sob o regime de empreitada Global para construção de edificação para atendimento na área da saúde (Posto de Saúde), na região da Santa Tereza no município de Pratinha MG**.**

DATA DO ADITAMENTO: 19/01/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: NV Prestação de Serviço Ltda

VALOR GLOBAL: R$ 188.013,80 (Cento e Oitenta Mil, Treze Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 27/07/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MGEm 19 de Janeiro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:7FDBA254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 6/2022

Pregão Eletrônico nº 4/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público a Contratação de serviço especializado de Fisioterapia em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de Pratinha-MG.

Início do Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 20/01/2022 às 13:00 (Treze Horas).
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 07/02/2022 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos).
Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 07/02/2022 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos).
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 19 de Janeiro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:510B3E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO **da publicação do dia 19/01/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE IMÓVEL PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Onde lê se AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021 – Leia-se AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 19/01/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:97B9A6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 004/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 009/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e ADPM Administração Pública Para Municípios LTDA, Contratada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2022.

VALOR: O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 17.095,00 (dezessete mil e noventa e cinco reais), perfazendo o total de até R$ 205.140,00 (duzentos e cinco mil e cento e quarenta reais) + R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com viagens e estadias + R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por km rodado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviço Consultoria - 3.3.90.35.00
Ficha: 79
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 004/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Rodrigo Silveira Diniz Machado pela CONTRATADA ADPM Administração Pública Para Municípios LTDA, Kelly Morelo Bahense da Silva e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:274E0DA5

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Advogado para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 25 de janeiro, às 08h00,

na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:39F865D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO - ELIEZER PINHEIRO GOMES - 1098/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Luzinete Ferreira Rodrigues, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 018/2021, torna público a convocação para APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do PAD 1098/2018, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 20/12/2021, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA o servidor relacionado, a seguir com seu respectivo processo nº 1098/2018, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

Eliezer Pinheiro Gomes, Guarda Patrimonial, Matrícula 31.387.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:1B3DFBCF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 152/2021 – Processo nº 252/2021. Objeto: Aquisição de Material Médico – Diversos. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 02/02/2022 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DC6F7EFE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 163/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2021, Processo 163/2021. **Objeto:** Aquisição de Materiais Gráficos-Saúde. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

PRÁTICA EDITORA GRÁFICA LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 09, 11, 12, 34, 37, 38, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 58, 66, 86 e 96 perfazendo o valor total de R$ 515.620,00 (Quinhentos e quinze mil, seiscentos e vinte reais);

R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP. Vencedora dos itens 03, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 31, 32, 35, 36, 39, 44, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 97, 98, 99 e 100, perfazendo o valor total de R$ 265.301,48 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos);

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Vencedora dos itens 05, 08, 40, 68 e 70, perfazendo o valor total de R$ 36.927,40 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

AVOHAI EVENTOS LTDA - ME. Vencedora dos itens 14, 26, 27, 28, 29, 33, 71 e 102 perfazendo o valor total de R$ 44.310,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais);

A VIEIRA SERVIÇOS. Vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais);

PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI. Vencedora dos itens 19, 23, 25, 61, 64, 67, 92 e 95, perfazendo o valor total de R$ 50.940,96 (Cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos);

CAMILA MARTINS - ME. Vencedora do item 30, perfazendo o valor total de R$ 32,00 (Trinta e dois reais);

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA. Vencedora do item 43, perfazendo o valor total de R$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais);

RAFAEL EDUARDO DE SOUZA 40016462858. Vencedora do item 45, perfazendo o valor total de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais);

VIXCARD COMÉRCIO, SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO EIRELI. Vencedora do item 101, perfazendo o valor total de R$ 20.930,00 (Vinte mil, novecentos e trinta reais);

Data do Despacho: 29 de Novembro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7C50C92D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021 - PROCESSO Nº 163/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 98/2021 referente ao Pregão Eletrônico Nº 104/2021 – Processo: 163/2021. Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais gráficos-saúde, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP. Vencedora dos itens 03, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 31, 32, 35, 36, 39, 44, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 97, 98, 99 e 100, perfazendo o valor total de R$ 265.301,48 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos);

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Vencedora dos itens 05, 08, 40, 68 e 70, perfazendo o valor total de R$ 36.927,40 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

AVOHAI EVENTOS LTDA - ME. Vencedora dos itens 14, 26, 27, 28, 29, 33, 71 e 102 perfazendo o valor total de R$ 44.310,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais);

A VIEIRA SERVIÇOS. Vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais);

PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI. Vencedora dos itens 19, 23, 25, 61, 64, 67, 92 e 95, perfazendo o valor total de R$ 50.940,96 (Cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos);

CAMILA MARTINS - ME. Vencedora do item 30, perfazendo o valor total de R$ 32,00 (Trinta e dois reais);

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA. Vencedora do item 43, perfazendo o valor total de R$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais);

RAFAEL EDUARDO DE SOUZA 40016462858. Vencedora do item 45, perfazendo o valor total de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais);

VIXCARD COMÉRCIO, SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO EIRELI. Vencedora do item 101, perfazendo o valor total de R$ 20.930,00 (Vinte mil, novecentos e trinta reais);

Data do Despacho: 18 de Janeiro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4A567C89

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2021 - PROCESSO Nº 163/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2021 - PROCESSO Nº 163/2021

Considerando o Erro material de digitação ao inserir data da ata de registro de preços do processo nº 163/2021 – Aquisição de Materiais Gráficos. Portanto, fica retificado o seguinte termo,

Onde se lê:

Aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Leia – se:

Aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

e

Onde se lê:

Ribeirão das Neves, em xxx, de xxxxxx de 2021.

Leia-se

Ribeirão das Neves, em 18 de Janeiro de 2022

Ribeirão das Neves, 18 de Janeiro de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E743B7F8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021 E 97A/2021 - PROCESSO Nº 91/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2021 e 97ª/2021 - PROCESSO Nº 91/2021

Considerando o Erro material de digitação ao inserir data da ata de registro de preços do processo nº 91/2021 – Aquisição de instrumentais e Materiais de consumo odontológico. Portanto, fica retificado o seguinte termo,

Onde se lê:

Aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Leia – se:

Aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

e

Onde se lê:

Ribeirão das Neves, em xxx, de xxxxxx de 201x.

Leia-se

Ribeirão das Neves, em 14 de Janeiro de 2022

Ribeirão das Neves, 17 de Janeiro de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A8046CC0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 135/2021, cujo objeto consiste no Registro de preço visando a aquisição de livros pedagógicos para atender os alunos da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para realização de sessão será dia 03/02/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EE1B8171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 311/2017

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°053/2018 do Processo Administrativo n.º 311/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no

Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 101 – Ficha: 419.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2478AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 111/2020

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°031/2020 do Processo Administrativo n.º 111/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBE582C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 095/2021

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°087/2021 do Processo Administrativo n.º 095/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6628DC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 041/2019.

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°102/2020 do Processo Administrativo n.º 041/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 101 – Ficha: 419.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A9BD586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 268/2019

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°011/2020 do Processo Administrativo n.º 268/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28086511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 034/2019

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°001/2020 do Processo Administrativo n.º 034/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A751E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 144/2021

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°096/2021 do Processo Administrativo n.º 144/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:217057B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 006/2018

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°054/2018 do Processo Administrativo n.º 006/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D15B06B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 006/2019

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 2° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°053/2019 do Processo Administrativo n.º 006/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C1E819A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 249/2018

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de imóvel nº 121/2018 do Processo Administrativo n.º 249/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF42BFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 070/2019

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 2° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°064/2021 do Processo Administrativo n.º 070/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88741BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 072/2019

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°070/2020 do Processo Administrativo n.º 072/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D60B5BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 294/2016

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 4° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°007/2017 do Processo Administrativo n.º 294/2016.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 101 – Ficha: 419.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3E87CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 097/2019

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 2°Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°238/2019 do Processo Administrativo n.º 097/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula sexta – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários a execução deste termo aditivo, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 14 005 06.181.0101.2779.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 100 – Ficha: 1165.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ECC00106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 139/2017.

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 4°Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°073/2017 do Processo Administrativo n.º 139/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERICK LUCAS DA FONSECA,** e pela Procuradoria Geral do Município por seu titular **MARCELO FONSECA DA SIVA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste termo aditivo, para o exercício de 2022, são aqueles constantes nas seguintes dotações orçamentaria:

(a) Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão: 03 001 04.131.0111.1815.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 170 – Ficha: 51.;
(b) Procuradoria Geral do Município: 04 001 02.062.0100.2014.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 100 – Ficha: 70.;

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A0511973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 287/2018

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°182/2018 do Processo Administrativo n.º 287/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula sexta – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários a execução deste termo aditivo, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 14 005 06.181.0101.2779.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 100 – Ficha: 1165.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3578FBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 011/2020

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 1°Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°105/2020 do Processo Administrativo n.º 011/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula sexta – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários a execução deste termo aditivo, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 14 005 06.181.0101.2779.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 100 – Ficha: 1165.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0DEDEF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 018/2019

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 093/2019 do Processo Administrativo n.º 018/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste termo aditivo, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 14 005 06.181.0101.2779.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 100 – Ficha: 1165.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6003ED60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 285/2017

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 120/2019 do Processo Administrativo n.º 285/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste termo aditivo, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBEE17CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 028/2018

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 059/2018 do Processo Administrativo n.º 028/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:230BBDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 198/2021

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 117/2021 do Processo Administrativo n.º 198/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula sexta – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários a execução deste termo aditivo, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 14 005 06.181.0101.2779.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 100 – Ficha: 1165.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A215E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 122/2021

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 064/2021 do Processo Administrativo n.º 122/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 08 002 12.368.0101.2218.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 101 – Ficha: 418.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE67624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 136/2019

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 172/2019 do Processo Administrativo n.º 136/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte, por seu

titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros necessários a execução deste termo aditivo, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 14 005 06.181.0101.2779.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 100 – Ficha: 1165.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F253EDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 008/2022 – Dispensa nº 003/2022, cujo objeto é a aquisição de placas de metal, para numeração predial dos túmulos do Cemitério Municipal, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras. Partes: Município de Rodeiro – MG e METALPLACAS IND. E COM. LTDA, CNPJ: 44.462.515/0001-89. Valor total: R$ 10.515,00 (dez mil quinhentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: 02.0003.0000.15.452.2058.33903000; Vigência de 90 (noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7C808301

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 008/2022
Dispensa Nº 003/2022
Contrato Nº 013/2022
Objeto: Aquisição de placas de metal, para numeração predial dos túmulos do Cemitério Municipal, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor total: R$ 10.515,00 (dez mil quinhentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: 02.0003.0000.15.452.2058.33903000.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Metalplacas Indústria e Comércio Ltda.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:88F61652

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 PREGÃO PRESENCIA Nº 063/2021

Rescisão amigável DO CONTRATO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE RODEIRO E RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

O **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510- 000 e **RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.677.161/0001-78, com sede a Av. Cristiano Machado, 64, andar 12 sala 03, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-514, representada neste ato pela Sra. Edna Maria Meneses Viana Castro, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M 48.989 SSP/MG, CPF nº 155.359.246-87, residente a Rua Stela de Souza, nº 35, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-490, resolvem rescindir o contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 126/2021, Pregão Presencial nº 063/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em cessão de uso de Sistema Tributário em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município, com assessoria, manutenção e permanente atualização do software para o gerenciamento do sistema tributário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Rodeiro, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

EDNA MARIA MENESES VIANA CASTRO
Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação LTDA

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A6E88A55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIA Nº 006/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 009/2022
Pregão Presencial nº 006/2022
Emissão: 19/01/2022

Abertura: 03/02/2022 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de uso de Sistema Tributário em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município, com assessoria, manutenção e permanente atualização do software para o gerenciamento do sistema tributário.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:AA822690

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 002/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, com vistas à contratação de empresa para locação e manutenção de equipamentos digitais para melhorar o sinal de TV do Município, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ROBERTO NALON PEREIRA - ME, CNPJ 02.607.095/0001-31	R$ 48.000,00

Rodeiro, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6A72BE7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4385/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Juliana Marques de Oliveira, matrícula nº 2006, no período de 28/01/2022 a 11/02/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DF73920F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N º 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. A Prefeitura torna público que a partir do dia **20/01/2022** a **30/04/2022** está realizando credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara/ MG, para prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal, nos termos do Decreto Federal n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, conforme edital. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 19/01/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5FE42CB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021

O Pregoeiro informa que a licitação Pregão Eletrônico n.° 080/2021, PRC 218/2021, cujo objeto é o **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo insumos, transporte, mão de obra e operador, em vias públicas, logradouros de domínio público municipal da sede e distritos como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques e áreas**

externas de prédios públicos, tais como cemitérios (áreas de circulação), está **suspensa** temporariamente para adequação do edital.

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2611DEB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0008/2022

Processo Administrativo n.º 202/2021
Dispensa n.º 28/2021
Contrato n.º 008/2022

Contratada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**
CNPJ: 17.217.985/0001-04

Objeto: Contratação da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP – para a prestação de serviços de assessoria, na elaboração do projeto paisagístico e arquitetônico na unidade de conservação parque recanto verde, incluindo elaboração do projeto de cercamento do parque, plano de ocupação, projeto do viveiro, centro de educação ambiental (CEA) e lanchonete e projeto paisagístico dos espaços livres.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 704.665,04** (Setecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante termo aditivo.

Data da assinatura: 17/01/2022

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2022

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:E08B6607

CONTROLADORIA
EXTRATO DE SUSPAD N.º 002/2022

Processo Administrativo Disciplinar nº: 001/2021
Agente Público: Vicente Natividade Felipe
Matrícula : 401

O Controlador -Geral do Município, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 4707/2021, SUSPENDE o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, pelo período de 05 (cinco) anos, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no Termo de Adesão à Suspensão do Processo Disciplinar.

Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:63C40D92

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI N.º 003/2022

Instaura o procedimento de Sindicância Investigativa n.º 001/2022 e designa Comissão Disciplinar para sua condução.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020, **CONSIDERANDO:**

- O Memorando n.º 001/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, que traz informações acerca de suposta falta disciplinar cometida por servidor público, mediante denúncia formulada em seu correio eletrônico institucional;
- A previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;
- As competências da Controladoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1970/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Procedimento de Sindicância Investigativa de n.º 001/2022, designando os servidores ocupantes de cargo efetivo: **Cláudio Alves Braga**, Oficial Administrativo, matrícula de n.º 200331-7, **Ana Luísa Aladim Giacomin**, Secretária Escolar, matrícula de n.º 2010143-1 e **Paola de Oliveira Silva**, Engenheira Ambiental, matrícula de n.º 200982-0, membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 4968/2021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, atinente à Sindicância Investigativa n.º 001/2022, cujo objeto será a apuração dos fatos de que trata o Memorando n.º 001/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das apurações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:444DC0CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5.077/2022

Altera o Decreto Municipal de n. 4016/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 19 a 22 da Lei Municipal n. 1886/2019, **DECRETA**:

Art. 1º. O art. 9º, do Decreto Municipal de n. 4016/2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º. Até o início da vigência da Lei Municipal de n. 2.034/2021, as infrações serão calculadas da seguinte forma e nos seguintes patamares:

(...)

§1º. Após a vigência da Lei Municipal de n. 2.034/2021, as infrações serão calculadas da seguinte forma e nos seguintes patamares:

I – 100 (cem) UFISBA's, no caso de recusa em receber comunicações relativas ao cumprimento deste Decreto, por comunicação recusada;
II – 200 (duzentos) UFISBA's, em caso de desatendimento aos pedidos de informação solicitados pelo poder concedente nos prazos e condições fixados;
III – 300 (trezentos) UFISBA's, em caso de não recomposição integral da via pública e da pavimentação asfáltica em caso de intervenção, no prazo máximo de 3 (três) dias após o término da obra;

IV – 800 (oitocentos) UFISBA's, em caso de suspensão do abastecimento de água do município, sem obediência ao prazo mínimo de 5 dias para comunicação prévia do poder concedente e da população, salvo nos casos excepcionais, imprevisíveis e de força maior, não imputáveis à concessionária;
V – 900 (novecentos) UFISBA's, em caso de qualquer ato praticado pela concessionária do serviço, devidamente comprovado que cause prejuízo aos órgãos públicos ou aos usuários do serviço;
VI – 120 (cento e vinte) UFISBAS, em caso de constatação de fornecimento de água que não atenda aos padrões de qualidade, potabilidade e higiene.

§2º. Na hipótese do inciso VI, do caput e §1º, havendo a necessidade, o poder concedente poderá se valer da contratação de perícias ou quaisquer estudos técnicos a serem emitidos por órgãos competentes destinados a comprovação da ausência da qualidade do recurso hídrico disponibilizado aos usuários.

§3º. A reincidência das condutas previstas nesse artigo será configurada a cada 10 dias, contados após a notificação da concessionária em relação ao ato infringente da norma, sendo que a cada período desse, será a mesma novamente autuada, com a instauração de novo procedimento administrativo, de modo a compeli-la a sanar o ato infrator.

§4º. Não sendo paga qualquer multa aplicada pelo Poder Concedente e inscrito o débito em dívida ativa, deverá ser promovido o protesto extrajudicial do débito, sem prejuízo do ajuizamento da execução fiscal.

§5º Não será obrigatório o protesto nos valores que não excederem a 40 (quarenta) UFISBA`s.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando apto a produzir todos os efeitos nele contidos.

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:B6989F1A

PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO DE N.º 23.613/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo Eletrônico de n.º 23.613/2021

I – DO RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo, instaurado por ordem do Prefeito Municipal, cujo objeto é a autuação decorrente da apuração de eventuais infrações administrativas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA –, levantadas na Auditoria de Conformidade de n. 001/2021, conduzida pela Controladoria-Geral do Município.
No anexo 2 fora juntado o relatório final. Nele o Ilmo. Auditor-Geral do Município, Dr. Daniel Francisco Bastos Monteiro, apontou os seguintes achados: a) deficiência e inconformidades no tocante à conservação e manutenção da estrutura física do sistema de abastecimento de água da sede do Município; b) falhas, inconsistências e inconformidades no que tange à gestão e às ações de planejamento desenvolvidas pela Copasa no âmbito do sistema de abastecimento de água urbano do Município; e c) falhas, inconsistências e inconformidades em relação à prestação dos serviços de abastecimento de água na sede Municipal.
Considerando a disposição do art. 5º, I, do Decreto Municipal de n. 4016/2019, no despacho do anexo 4, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo designou-me como responsável pelo processo em primeira instância administrativa.
Aproveitando o ato, observando a economia processual, foi aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos para defesa, consoante ao disposto no art. 3º, do citado decreto, a qual foi juntada no anexo 9.
Por oportuno, acostou-se aos autos a manifestação da interessada apresentada na Auditoria de Conformidade de n. 001/2021, porquanto a mencionou em sua defesa.
É o relatório do necessário. Passo a decidir.

II – DO MÉRITO
II.1 – Da Deficiência e Inconformidades no Tocante à Conservação e Manutenção da Estrutura Física do Sistema de abastecimento

Na auditoria de conformidade de n. 001/2021, foi apurado que a estrutura física do sistema de abastecimento está em péssimas condições de conservação, colacionando fotos das instalações em seu relatório final.
Lendo-se o citado documento, nota-se que as seguintes instalações se encontram na seguinte situação:
a) Estação de Tratamento de Água – ETA – (parágrafos 33 a 50, do Relatório Final de Auditoria), apresenta sinais de desgaste excessivo – problemas nos telhados, vazamentos no tanque de contato, no qual o suspiro e a tampa de vedação estão com alto grau de oxidação –, improvisações ("gambiarras"), vazamentos de produtos químicos, ausência de sinalização clara e luzes de emergência.
Na Casa de Química da ETA, constatou-se o armazenamento inadequado dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, instalações físicas com significativos desgastes estrutural e improvisações relacionados aos encanamentos, vazamentos em alguns pontos (parágrafo 41) e armazenamento e dosagem do cloro gasoso, compartilhada com a soda cáustica.
No laboratório de Análise da Qualidade da Água da ETA (parágrafo 42), foram observadas, falhas nas práticas de organização, como a acomodação de caixas de papelão, caixote de madeira e caixa de ferramenta em local impróprio, e na conservação da estrutura física (infiltrações, mofo, etc.); não foram identificados no laboratório alguns materiais exigidos pela Resolução 129/2019 da Arsae, como: termômetro para medicação da temperatura ambiente; os documentos "Procedimento Operacional Padrão" e "Plano de Amostragem - Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 05/2017" e as medições periódicas de temperatura da estufa bacteriológica; deficiência de cunho estrutural e sanitária na área em que são realizadas as análises de qualidade da água, como ausência de persianas/cortinas nas janelas e de fechamento inferior das bancadas; ausência de dispense de sabonete para higienização das mãos e porta papel toalha, bem como de local específico para descarte de materiais e reagentes.
b) Deficiências e inconformidades encontradas nos 5 (cinco) *boosters* (unidades de bombeamento) do sistema de abastecimento urbano do município, quais sejam: Vista Alegre, Ipanema, Centro, Monte Cario e São Veríssimo (parágrafos 51 a 62, do Relatório Final de Auditoria).
Segundo o relatório de auditoria, nos *boosters* São Veríssimo e Ipanema foi constatado, na entrada dessas unidades, abundante formação vegetal. Consoante a análise do Auditor-Geral, a segurança de funcionários e visitantes se torna vulnerável, porquanto é possível haver animais peçonhentos nos locais de acesso (parágrafo 53, do Relatório Final de Auditoria).
No *booster* São Veríssimo também foram observadas falhas na conservação e manutenção das instalações (parágrafo 54, do Relatório Final de Auditoria). A propósito, cito o trecho do relatório:
"55. É evidente nas figuras 41 e 42 o desgaste da estrutura física do teto, com ferragens expostas e em processo de oxidação, assim como sinais de infiltração e desgaste do reboco. Além disso, é perceptível, também, a exposição irregular de fiação elétrica.
56. Ainda com o foco no booster São Veríssimo, foi constatado, também, que a unidade não tem iluminação interna e externa, o que pode dificultar o trabalho dos operadores em horários noturnos em caso de manutenção emergencial."
Já no *boosters* Monte Carlo e Centro, verificou-se que não existem motobombas reservas para os mesmos, o que compromete o abastecimento nos casos de emergência ou defeito repentino na motobomba em operação.

Em relação ao *booster* do Vista Alegre, notou-se que a sua motobomba possui elevada oxidação e desgastes em sua estrutura mecânica (parágrafo 60).

Ainda nessa unidade, constatou-se a inexistência de cadeado em sua janela, o que permite a entrada de pessoas não autorizadas no local.

O ilmo Auditor-Geral, verificou que *"também, que a tampa do booster centro permite o acúmulo de água, podendo ser um ambiente propício para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti."*

c) Reservatórios do sistema de abastecimento de água da sede municipal (parágrafos 65 a 69).

Examinando o produto final da auditoria, nota-se que alguns reservatórios não possuem indicador de nível de água. Esses são: RAP 3; REL 04; RAP 07; REL 08/08A; REL 09 e REL 10/10A.

No RAP 03, é possível observar a ausência de qualquer tipo de proteção ou cercamento, possibilitando o acesso de pessoas não autorizadas e permitindo a ações de vandalismo contra o patrimônio público.

Em referência à sinalização dos reservatórios, a auditoria assim apontou:

"67. Foi constatado também que a placa de identificação de alguns reservatórios apresenta desgastes em sua estrutura, quais sejam: RAP 03, RAP 07, REL 09. Além disso, observou-se a ausência dessa placa nos seguintes reservatórios: RAP 02, REL 04. Em relação à placa de advertência, identificou-se que os reservatórios RAP 02, RAP 03, REL 04, RAP 07, REL 09, REL 10 e 10 não têm essa placa em suas áreas."

Já em relação à limpeza dos reservatórios, o relatório aduz:

"68. Não menos importante, constatamos que a formação vegetal na área de alguns reservatórios está bastante abundante, colocando em risco a segurança dos operadores da Copasa e dos visitantes. A seguir, apresenta-se 3 (três) imagens que evidenciam este achado de auditoria."

d) Unidades operacionais atreladas às captações de mananciais subterrâneos e mananciais superficiais. (parágrafos 70 a 82)

Na captação do Ribeirão Vermelho, verificou-se a existência de vazamentos em uma de suas motobombas (figuras 54 e 55 do relatório final de auditoria). Quanto à captação do Rio Caraça, faço questão de citar as impressões do Auditor-Geral do Município:

73. No que concerne à captação Rio Caraça, foram evidenciadas diversas deficiências e inconformidades. Nesse sentido, os primeiros achados de auditoria estão relacionados à conservação da unidade, como o uso de improvisações, ausência de corrimão na escada, vidros e telhados quebrados e instalações elétricas expostas.

*74. Outra inconformidade evidenciada diz respeito à vulnerabilidade desta unidade operacional**, na medida em que se constatou a presença de fezes de animal na área**, cerca com pontos danificados e tampas de acesso a equipamentos, na área externa, sem cadeado. Além disso, há pontos desta unidade em que a vegetação está bastante abundante. Sendo assim, as figuras 60 a 63 evidenciam os achados mencionados, respectivamente. (...)*

No Poço E-01, apurou-se que este não possui nenhum tipo de identificação que o associe à COPASA e placa de advertência. Igualmente, inexiste qualquer tipo de proteção ou cercamento que obste a entrada de pessoas não autorizadas ou vândalos (parágrafos 76 e 77). Ademais, "*Soma-se a esta realidade o fato de que não há iluminação interna na instalação física onde é realizada o tratamento da água captada (...)."* (parágrafo 77).

Em relação à sinalização do Poço C-06, as mesmas considerações do último parágrafo lhes são aplicáveis.

Contrapondo essas irregularidades com a Resolução de n. 129/2019, da Arsae, observa-se que a COPASA a violou quanto: a) à manutenção das instalações da ETA: os arts. 15, 16, 17, e 21; b) à casa de química: os arts. 15, 56, §1º e 61; c) aos laboratórios: os arts. 15, 17, 67, parágrafo único, 68, 71, 78 e 83; d) aos *boosters*: arts. 15 (por duas vezes: *boosters* São Veríssimo e Vista Alegre), 18, 20, 21, 24 (por cinco vezes: todos os *boosters*), 22, 24, 88; e) aos reservatórios: art. 18, 19, 24 (por treze vezes: todos os reservatórios), 97; f) unidades de captação: art. 15, 16, 18, 19, 20, 24 (por duas vezes: Poço E-01 e Poço C-06), 39 (por duas vezes: Capitação do Rio Caraça e Poço E-01).

Ainda se destaca o apontamento dos parágrafos 83 a 84 do relatório de auditoria, no qual consigna que, durante as inspeções físicas, em momento algum fora *"fornecido pela concessionária EPI's para os visitantes condizentes com as estruturas visitadas, como capacetes, óculos e protetor auricular."* O mesmo se observou dos funcionários da COPASA que acompanharam as diligências da Controladoria-Geral do Município.

Logo, houve a transgressão do §2º, do art. 22, da Resolução 129/2019 da Arsae. *In verbis:*

"Art. 22. (...)

§2º Os funcionários e visitantes devem usar identificação e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nas unidades operacionais, condizentes com as atividades que desempenham."

Somando todas as irregularidades, observa-se a ocorrência de 52 infrações às normas regulamentares e de fomento, bem como ao contrato de concessão de serviço público, cometidas pela COPASA.

Em sua defesa (CE 3.178/2021, juntada nos anexos 9 e 10), a concessionária aduz que "*foi realizada a licitação para obras de implantação da nova Estação de Tratamento de Água e melhorias na unidade existente. A previsão é que a Ordem de Serviço Inicial seja emitida em 16/08/2021, com prazo de conclusão da obra de 09 (nove) meses."*

Já em relação às demais instalações do Sistema de Abastecimento, atribuiu a falta de manutenção a redução do quadro de pessoal, em 33%, em decorrência do trabalho em regime remoto de trabalho e pelo afastamento preventivo de colaboradores do grupo de risco, tais como sexagenários e portadores de comorbidades.

Nobre é a conduta da concessionária, mas em momento algum negou ou conseguiu demonstrar a inexistência de falta de conservação da ETA e demais instalações, tal como os inúmeros descumprimentos contratuais.

Ademais, pelas imagens contidas no relatório final de auditoria, é impossível que o estágio avançado de descuido, falta de manutenção e desgaste dos equipamentos públicos do sistema de abastecimento pela concessionária seja apenas em decorrência da ausência de mão de obra momentânea em virtude da pandemia. Pelo contrário, vê-se que, em aproximadamente 16 anos de concessão, não houve qualquer tipo de investimento ou melhoria em todo o sistema de tratamento e abastecimento, o que viola a atualidade do serviço público (art. 3º, §2º, da Lei Municipal de n. 1886/2019).

Em opinião técnica, como engenheiro civil, afirmo que esse estágio de degradação das instalações decorre dos vários anos (senão de toda a vigência da concessão) de ausência de manutenções básicas (preventiva e corretivas) dos equipamentos e prédios que compreendem a concessão de serviço público.

Colocar-se a culpa na pandemia, parece-nos, no mínimo, leviano, além de insultar a inteligência do mais simplório cidadão.

Outro ponto que chama a atenção é a quantidade excessiva de improvisações, as quais são denominadas, no linguajar popular, de "gambiarras". É inadmissível uma empresa com a tradição e porte da COPASA, com quase 60 anos de existência e atuação no mercado de saneamento básico, executar as suas atividades com esse nível de amadorismo técnico e profissional.

Além do mais, a adoção de correção de todas as inconformidades com a contratação de terceirizadas, conforme menciona em sua manifestação (anexo 9 e 10), não apaga as violações à concessão apontadas acima, mas apenas sana as irregularidades que se mantinham por vários anos nas instalações. Isso impede no máximo a reincidência. Nesse sentido, é teor do §2º, do art. 9º, do Decreto Municipal de n. 4016/2019:

"Art. 9º. (...)

*§ 2º A reincidência das condutas previstas nesse artigo será configurada a cada 10 dias, contados após a notificação da concessionária em relação ao ato infringente da norma, sendo que a cada período desse, será a mesma novamente autuada, com a instauração de novo procedimento administrativo**, de modo a compeli-la a sanar o ato infrator**."*

A conclusão a que se chega é que houve o descumprimento de inúmeras disposições regulamentares referente à prestação de serviço de abastecimento de água, as quais demonstram a sua grave precarização, que, inclusive, podem obstar a regularidade, continuidade, eficiência, qualidade e atualidade devida aos usuários do serviço público.

Nesse sentido são os art. 3º e art. 7º, I, da Lei Municipal de n. 1886/2019:

"Art. 3º. A concessão de que trata esta Lei, bem como as demais normas aplicáveis a matéria impõe e importa permanente fiscalização do Poder Concedente, representado pelos Poderes Executivo e Legislativo, conforme previsto na presente legislação.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, atualidade, universalidade na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade do serviço concedido, compreende a modernidade dos equipamentos e instalações, bem como a sua ampliação na medida das necessidades dos usuários, atendidos os padrões contratuais estabelecidos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 7º. Incumbe à concessionária:

I - Prestar serviço adequado na forma prevista nesta Lei, garantindo a qualidade da água entregue ao usuário, nas normas técnicas aplicadas e no contrato de concessão;

(...)"

Desses atributos mencionados, necessários a qualquer serviço público, destaca-se a atualidade. Conforme dispõe o artigo transcrito, é preciso que o serviço concedido mantenha a modernidade dos equipamentos e instalações, bem como a sua ampliação na medida da necessidade dos usuários. Analisando o relatório de auditoria, como citado, sequer é possível depreender a realização da manutenção básica a continuidade da prestação de serviço.

O relatório demonstra que a COPASA arrecadou, com a concessão do serviço público de água, o montante de R$ 57.530.824,22. À vista disso, se questiona se a política tarifária atualmente praticada faz jus ao serviço prestado. Isso porque se tarifa serve para, além de remunerar o serviço público, amortizar investimentos feitos pela concessionária, inexiste qualquer tipo de motivação que justifique um faturamento tão alto sem qualquer tipo de manutenção minimamente adequada, além dos investimentos necessários a realização de melhorias no sistema.

Aliás, a auditoria demonstra uma precarização dos equipamentos públicos cedidos após a concessão do serviço, o que, em adoção de postura mais grave pela Administração, permitiria até a caducidade da concessão (art. 35, III, da Lei Federal de n. 8.987/1995), sem prejuízo de outras medidas a serem adotadas pelo Município de Santa Bárbara.

Quanto à incidência das normas expedidas pela Arsae no presente caso, o art. 4º, da Lei Municipal de n.º 1.356/2005, dispõe que *"Os serviços concedidos por esta lei serão prestados aos usuários de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual que regulamenta a prestação de serviços públicos de água e esgoto pela concessionária."* Da mesma forma é a redação da cláusula décima segunda do Contrato de Concessão.

Já através da Lei Estadual de n. 18.309/2009, o Estado realizou a sua descentralização administrativa, delegando a atividade de regulação do serviço à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG. A propósito, cito o art. 5º, I, da citada lei:

"Art. 5º*A ARSAE-MG tem por finalidade fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação, quando o serviço for prestado:*

I - pelo Estado ou ***por entidade de sua administração indireta****, em razão de convênio celebrado entre o Estado e o Município;*

(...)"

Relembro, nesse ponto, que a COPASA é uma sociedade de economia mista do Estado de Minas Gerais (vide Lei Estadual de n.º 6.084/73); integrando, pois, a Administração Indireta Estadual. Portanto, deve ela respeitar as normas expedidas pela agência reguladora em comento, sob pena de cometimento das infrações descritas no Decreto Municipal de n. 4016/2019, que regulamenta a Lei Municipal de n. 1.886/2019.

Prosseguindo, segundo o art. 9º, *caput*, V, do mencionado ato regulamentar, configura infração *"qualquer ato praticado pela concessionária do serviço, devidamente comprovado que cause prejuízo aos órgãos públicos ou aos usuários do serviço."* A multa incidente no caso é de 110 UFISBA's por infração.

Conforme mencionado anteriormente, foram 52 (cinquenta e duas) violações às disposições da Resolução 129/2019, da Arsae. Em outros termos, **a COPASA, quanto à presente seção e achado de autoria, cometeu 52 (cinquenta e duas) infrações administrativas ao contrato de concessão pública municipal;** impõe-lhe, por isso, a aplicação da citada multa por 52 (cinquenta e duas) vezes.

II.2 – Falhas, inconsistências e inconformidades no que tange à gestão e às ações de planejamento desenvolvidas pela Copasa no âmbito do sistema de abastecimento de água urbano do Município

Segundo o relatório de autoria, umas das irregularidades apontadas é a ausência de licenciamento ambiental.

Embora a COPASA tenha solicitado ao Poder Executivo a emissão de termo de cessão da Estação de Tratamento de Água, o qual não fora dado em virtude de débito existente por parte da Estatal, isso não a exime de ter se diligenciado. Afirma-se tal proposição, porquanto o pedido para o licenciamento apenas fora realizado em dezembro de 2020 (data da distribuição do processo administrativo de n. 108/2020/PGM).

Colocando-se de outra forma, são mais de dezesseis anos de concessão e apenas no ano de 2020 é que a concessionária se diligenciou a buscar o licenciamento ambiental.

Ademais, essa fora a conclusão da Controladoria-Geral do Município, no parágrafo 99, do Relatório Final de Auditoria:

"99. Diante deste panorama, não é possível afirmar que a operação da ETA ocorre em consonância com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas pelo Copam. Somado a isso, a Copasa quando questionada (fls. 314 e 315) acerca do tratamento dos resíduos gerados no processo de tratamento da água na ETA, a concessionária informou que não há unidade de tratamento desses resíduos."

Nesse sentido o art. 47, da Resolução de n. 129/2019, da Arsae, define: *"A ETA deve dispor de Licença de Operação ou Ato Autorizativo, conforme legislação específica."* E em seu parágrafo único, dispõe: *"A constatação de operação em desacordo com a licença ou Ato Autorizativo será levada pela ARSAE-MG ao conhecimento do órgão ambiental competente."*

Portanto, a situação além de ensejar multa em âmbito municipal, deve ser comunicada à Arsae para adoção das medidas que entender cabíveis.

Outro ponto aduzido no relatório que nos preocupa, além de configurar infração administrativa, é o fato da ETA estar operando acima de sua capacidade de operação nominal, isto é, 46,5 litros por segundo. A propósito, cito trecho do relatório:

"100. O próximo achado de auditoria também se refere à operação da ETA. Durante a Inspeção Física constatou-se que a ETA opera acima da sua capacidade nominal (46,5 L/S), haja vista que a sua vazão média de tratamento é de 60 L/S. Importante destacar que a presente questão, também, foi apontada pela Arsae em seu Relatório de Fiscalização Operacional de n° 98/2021 (fls. 535 a 554), que analisou o grau de conformidade do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município.

101. No avanço da análise, a Resolução de n° 129/2019 da Arsae define o termo Capacidade Nominal como a "vazão, em ***condições normais de funcionamento****, para qual a Estação de Tratamento de Água (ETA) foi instalada, expressa em litros por segundo (L/s) (Grifo nosso)".*

102. Deste modo, a ETA não está operando em condições normais, mas, sim, sob pressão, o que pode comprometer o processo de tratamento da água, assim como as condições de eficiência e segurança do serviço de abastecimento previstas na Lei Federal de n° 8.987/95. Além do mais, esta situação implica em inconformidade para com o art. 46 da Resolução 129/2019 da Arsae, que assevera: "A ETA deve operar com vazão e tempo de operação compatíveis com sua capacidade nominal".

103. Por outro lado, é válido ressaltar que a licitação realizada pela Copasa visando a reforma e expansão da ETA, como mencionada nos parágrafos 85 e 86, prevê o aumento da capacidade nominal desta unidade operacional para 80 L/S. Sendo assim, se porventura esta obra se efetivar, a inconformidade em questão será solucionada.

104. Para tanto, esta licitação pode ser considerada uma ação reativa e tardia por parte da Copasa, na medida em que o aumento da demanda do sistema de abastecimento de água da sede municipal tem apresentado elevação constante e expressiva desde o início (2006) da vigência da concessão, como demonstram os dados disponíveis na plataforma do SNIS e compilados na Tabela 3. Para o ano de 2020, os dados foram fornecidos pela Copasa e Arsae."

(...)

105. À luz dos dados da Tabela 3 é possível constatar que o volume total de água tratada na ETA, em certa medida, apresentou

pequenas oscilações ao longo da série histórica, com exceção do intervalo entre 2006 e 2007. Contudo, os demais indicadores apontam para elevação constante e significativa da demanda do sistema de abastecimento de água da sede municipal no período de 2006 a 2020, como se destaca a seguir:

a) o número de ligações ativas de água aumentou 144,41%;

b) a população urbana do município teve elevação de 23,07%;

c) a extensão da rede de água aumentou 130,92%;

d) o consumo médio (L/dia) per capita de água por habitante passou de 82,7

L/hab/dia em 2006 para uma média geral de 129,92 L/hab/dia em 2019.

106. Sendo assim, tendo em vista as evidências elencadas nos parágrafos anteriores, é possível depreender que houve equívocos na gestão e no planejamento por parte da Copasa em relação ao monitoramento da elevação da demanda no sistema de abastecimento urbano de água do Município implicando em um cenário de sobrecarga de operação da ETA.

107. Além do mais, o cenário descrito acima demonstra, de certo modo, deficiência em relação ao monitoramento, por parte da Copasa, do crescimento vegetativo do Sistema de Abastecimento de Água da Sede Municipal. Importante enfatizar que a presente questão está prevista como obrigação da concessionária tanto no Contrato de Concessão, como na Lei Estadual de n° 18.309/2009 e na Lei Federal de n° 8.987/95, como se observa nas transcrições elencadas:

Inciso IV. Atender o crescimento vegetativo do Sistema Público de Abastecimento de Água, promovendo ampliações que se fizerem necessárias, para evitar déficits ou racionamento na prestação dos serviços. (Inciso IV da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão).

Inciso VIII. Realizar os investimentos necessários à execução dos planos de expansão, à manutenção dos sistemas e à melhoria da qualidade da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável. (Inciso VIII do art. 7º da Lei Estadual de n° 18.309/2009)

§ 1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º. A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço. (§ 1º e § 2º do art. 6º da Lei Federal de n° 8.987/1995)" – Grifei.

Conforme demonstrado, inequivocamente não houve planejamento ou qualquer plano de investimento para acompanhar o crescimento vegetativo da Cidade pela COPASA. O que se nota é a clara demonstração de que o sistema não mais comporta o pleno abastecimento da sede do Município e, a qualquer tempo, pode entrar em colapso.

É desnecessário dizer que isso viola a atualidade do serviço (art. 3º, §2º, da Lei Municipal de n. 1886/2019), além da patente possibilidade de se comprometer a sua continuidade (art. 3º, §1º, da citada lei).

Inclusive é possível afirmar que também existe enorme dano ao usuário do serviço público não apenas pela ótica da qualidade da prestação do serviço, mas também sobre o viés da política tarifária.

A tarifa constitui um preço público, decorrente de uma relação negocial ou contratual com o poder público, no qual, o particular, ao demandar um serviço público, deverá pagar o preço público que lhe é pertinente, o que não se confunde com as taxas, porquanto são compulsórias e, além disso, referem-se à relação jurídica tributária entre o Estado e o contribuinte. Os preços públicos são facultativos. O usuário apenas deve pagá-lo, caso tenha interesse em usar o serviço público que remunera. Nesse sentido, ensina o saudoso Professor e Doutor Hely Lopes Meirelles:

"1. Antes de outras considerações cumpre-nos demonstrar que o pedágio é um preço, e não um tributo. É sabido que na moderna classificação dos ingressos formadores da receita pública entram dois gêneros de renda: os tributos e os preços. Os tributos se dividem em três espécies: impostos, taxas e contribuições. Os preços se repartem em três modalidades: preços privados, preços semi-privados e preços públicos (tarifas).

2. Os tributos são sempre imposições pecuniárias coativas sôbre o contribuinte, quer se destinem ao atendimento das necessidades gerais da Administração (impostos), quer visem à remuneração de serviços específicos e divisíveis (taxas), quer objetivem à recuperação de gastos com obras públicas valorizantes de imóveis particulares (contribuição de melhoria). (...).

3. Os preços – ao contrário dos tributos – são retribuições facultativas da aquisição de bens ou da utilização de serviços, transferidos ou prestados pela Administração Pública ou por seus delegados ou mesmo particulares, a que os adquira ou os utilize voluntariamente. Daí porque o preço tanto pode ser estabelecido e cobrado pelo Poder Público como pelo particular."

Outro ponto importante é que a tarifa, no caso das concessões, além de remunerar o serviço, também tem a função de amortizar os investimentos que ***devem*** ser realizados pela concessionária (art. 2º, III, da Lei Federal de n. 8987/1995). Esse já é um ponto cauterizado no instituto em comento, porquanto, já em 1961, o Prof. Caio Tácito, já incluía no conceito de tarifa esse preceito.

"Entre os preceitos assim ditados inscrevia-se o que determinava, como elementos integrantes da tarifa, além da retribuição do investimento, a amortização do capital, e os meios de conservação e renovação do serviço."

A tarifa atualmente é fixada pela Arsae, observando as disposições da Nota Técnica CRE 14/2021, que estipula que a Base de Remuneração Regulatória (BRR). Dentre elas, inclui-se a Base de Ativos Essenciais (BRE). Nela são considerados os investimentos para a sua amortização. Nesse sentido, cito-o:

"A amortização dos investimentos tem natureza estritamente financeira, e seu valor significa o pagamento (amortização) do capital investido pelo prestador, com a consequente redução do saldo devedor do Poder Concedente para com a concessionária. A partir do momento em que o faturamento tarifário propicia o pagamento de parte do principal à concessionária, essa parte não deve continuar sofrendo incidência da taxa de remuneração, pois já está em posse da empresa para livre utilização. Se esse recurso for utilizado pelo prestador para reinvestimento, este perceberá a remuneração devida sobre os novos ativos formados." – pág. 21.

Dessa forma, como inexiste investimentos sendo realizados pela concessionária, mas apenas a manutenção do mínimo (e quando se diz o mínimo, utilizamos um eufemismo, porquanto nem o necessário para o adequado funcionamento do sistema, conforme demonstrou-se, fora executado pela concessionária), os valores referentes as amortizações pelas despesas de capital estão sem cobrados indevidamente pela concessionária. Isso, sem dúvida, configura grave violação aos direitos usuários e demanda, inclusive, a necessidade de haver a correção da política tarifária de modo a ser compatível com as peculiaridades locais.

Reafirmo: Os valores referentes à amortização dos investimentos estão sendo cobrados indevidamente dos usuários santa-barbarenses. Logo, nesse ponto, entendo que deve haver uma atuação do Poder Concedente, no sentido de corrigir essa irregularidade e abuso na política tarifária atualmente adotada.

Sob esse aspecto, creio ser necessária a criação de uma política tarifária local. A infraestrutura atual da SMIU não comporta a assunção dessa atividade. Entretanto, esse entrave logístico e técnico pode ser superado desde que haja a descentralização desses serviços, permitindo a sua especialização e gestão como maior eficiência.

Muitos municípios estão criando suas próprias agências reguladoras e intensificando a fiscalização dos serviços prestados pelas concessionárias locais, além de elaborarem a sua própria regulação. Relembro que uma agência reguladora tem a natureza de autarquia especial, isso é, existe um reforço na sua independência, bem como se dedica as atividades de fomento, regulação (o que engloba a fiscalização) e incentivo. Cuida-se, inclusive, de uma intervenção indireta na economia.

Assim, para fechar a questão, entendo que estão **configuradas 3 (três) infrações**, uma em relação ao disposto no art. 47, da Resolução de n. 129/2019, a segunda quanto ao previsto no art. 3º, da Lei Municipal de n. 1886/2019 e a última referente ao dano causado aos usuários do serviço público, conforme autoriza o art. 9º, V, do Decreto Municipal de n. 4019/2019.

Por oportuno, recomendo à Administração Pública Municipal a criação de Agência Reguladora para a regulação da atividade de saneamento básico em Santa Bárbara.

Outrossim, considerando a forte evidência de violação a direito difuso, nos termos do art. 81, parágrafo único, I, do CDC, recomenda-se a Procuradoria-Geral do Município, o ajuizamento de ação coletiva contra a concessionária, conforme o seu entendimento sobre o caso, considerando o disposto no art. 82, II, do CDC.

Todas as infrações mencionadas nessa seção são reprimidas pelo art. 9, *caput*, V, do Decreto Municipal, **ensejando multa no montante de 110 UFISBA's, por infração.**

II.3 – Falhas, inconsistências e inconformidades em relação à prestação dos serviços de abastecimento de água na sede municipal

Quanto a esse tópico, a Auditoria abordou os seguintes pontos:
Execução do Plano de Amostragem respeitando as disposições previstas no Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5 do Ministério da Saúde;
Controle da qualidade da água distribuída à população;
Atendimento dos prazos, por parte da Copasa, para execução de serviços de vazamento de água;
Atendimento dos prazos, por parte da Copasa, para execução de vistoria de ligação de água convencional.
Em relação ao primeiro ponto, a auditoria aponto as seguintes irregularidades:
"149. Dito isto, no tocante à execução do Plano de Amostragem previsto no Anexo XX da Portaria de Consolidação7 n° 5 do Ministério da Saúde (MS), por parte da Copasa, verificou-se algumas inconformidades para os anos de 2019 e 2020, visto que o mesmo não foi integralmente cumprido, como demonstrado nas tabelas presentes no Apêndice deste relatório.
150. Ademais, sublinha-se que a documentação referente ao controle da qualidade da água disponibilizada para consumo que foi utilizada como base para a construção das tabelas, que constam no Apêndice, foi encaminhada pela Copasa, conforme consta nos documentos Comunicação Externa de n° 1.855/2021 (fls. 225 a 228) e n° 2.306/2021 (fl. 234).
151. Sendo assim, elenca-se, sumariamente, as principais inconformidades verificadas em relação ao Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5:
a) Plano de Amostragem referente aos parâmetros do anexo 12 do Anexo XX não foi cumprido integralmente, pois constatou-se número de amostras inferior ao mínimo estabelecido em alguns meses e não realização de coletas de amostras de água em determinados pontos do sistema de abastecimento;
b) Plano de Amostragem referente aos parâmetros do anexo (substâncias inorgânicas; orgânicas; agrotóxicos) do Anexo XX não foi cumprido integralmente, pois verificou-se ausência de alguns parâmetros nas análises realizadas;
c) Plano de Amostragem referente aos parâmetros do anexo 10 (substâncias organolépticas) do Anexo XX não foi cumprido integralmente, pois verificou-se ausência de alguns parâmetros nas análises realizadas.
152. Em virtude dos dados apresentados anteriormente, fica evidenciado que o Plano de Amostragem mínimo previsto no Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5 não foi plenamente cumprido pela Copasa no tocante aos anos de 2019 e 2020. ***Desse modo, não é possível atestar plenamente e confiavelmente a potabilidade da água distribuída durante este período.*** – Grifei.
Dessa forma, creio que houve violação ao art. 78, da Resolução de n. 129/2019, da Arsae. Cito-o:
Art. 78 O Plano de Amostragem estabelecido por meio do Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 05/2017 ou outro instrumento legal que venha a substituí-la, deve estar disponível em formato impresso e afixado em local de fácil visualização no laboratório.
Parágrafo único. O Plano de Amostragem deve ser atualizado sempre que houver alteração na qualidade da água, nas condições de operação ou na população abastecida.
Já em relação à qualidade da água que é disponibilizada aos usuários do serviço público, a Auditoria apontou:
153. No que concerne à qualidade água distribuída pela Copasa, os relatórios de controle da qualidade disponibilizados pela concessionária apresentaram resultados satisfatórios, haja vista que a grande maioria estava dentro dos limites de concentração estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5/2017.
154. Todavia, foi evidenciado que alguns parâmetros apresentaram concentração acima do limite estabelecido pela Portaria supramencionada. Por exemplo, o parâmetro alumínio, como se observa na Tabela 4.
(...)
155. Somado a isto, o Relatório de Fiscalização Operacional N° 98/2021 (fls. 535 a 554) da Arsae também identificou concentração acima do limite estabelecido para o parâmetro alumínio na coleta realizada na saída do sistema de produção da ETA em 12/05/2021. Nesta amostra, especificamente, a concentração registrada foi 0,359 mg/L.
156. À luz destas evidências, é notório que esta inconformidade tem sido recorrente, o que reflete falha no processo de tratamento da água e/ou problema no reservatório, bem como o não cumprimento dos padrões de potabilidade da água estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
157. Ainda a respeito da qualidade da água distribuída pela Copasa, a presente auditoria contratou por meio da Requisição de Compras e Serviços n° 016/2021 um laboratório externo para analisar 7 (sete) parâmetros de qualidade da água distribuída no Município.
158. As coletas das amostras de água foram realizadas em 8 (oito) locais pertencentes ao sistema de abastecimento da sede municipal, conforme consta na Tabela 5. Foram coletadas 2 (duas) amostras em cada local, havendo um intervalo, em média, de 15 (quinze) dias entre a primeira (02/06/2021) e a segunda coleta (16/02/2021).
Totalizando, assim, 16 (dezesseis) amostras, que tiveram os mesmos parâmetros de qualidade analisados.
(...)
159. Os resultados das análises realizadas apontaram para 4 (quatro) inconformidades, sendo duas associadas às amostras coletadas no dia 02/06/2021 e duas às amostras coletadas no dia 16/06/2021.
160. As inconformidades observadas na coleta do dia 02/06/2021 dizem respeito à amostra coletada na Unidade Básica de Saúde (UBS) São Vicente, em que o resultado apontou limites acima do determinado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5/2017 do Ministério da Saúde (MS) para os parâmetros Cor (70 CU) e Turbidez (5,6 NTU).
161. Os limites aceitos pelo MS para tais parâmetros são 15 CU e 5 NTU, respectivamente. Deste modo, para o parâmetro Cor evidenciou-se significativo desvio em relação ao limite máximo permitido, e para o parâmetro Turbidez ligeira oscilação para além do limite estipulado.
162. Em relação às inconformidades identificadas nas amostras coletadas em 16/06/2021, a amostra coletada na UBS São Vicente apresentou limite acima do estabelecido pelo MS para o parâmetro Turbidez (7,2 NTU), haja vista que o Valor Máximo Permitido pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5 do MS é de 5 (cinco) NTU.
Sob esse aspecto, entendo que houve violação ao dever da Concessionária descrito no art. 7º, I, da Lei Municipal de n. 1886/2019, que determina a prestação do serviço adequado, *"garantindo a qualidade da água entregue ao usuário, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato de concessão."*
Por fim, quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela o art. 106, da Resolução Arsae de n. 129/2019, para a resolução de vazamentos de água, a Auditoria constatou:
164. Para o ano de 2019, somente os meses de agosto e dezembro atenderam ao prazo definido pela Arsae (Resolução 129/2019) que estipula que 85% dos vazamentos de água devem ser resolvidos em até 24 horas. Dessa maneira, a Copasa está parcialmente inconforme com este critério normativo. Ademais, em relação à norma de que 100% dos vazamentos devem ser resolvidos em até 48 horas, a Copasa está inconforme, pois, como se observa no Gráfico 3, 78 (setenta e oito) atendimentos foram resolvidos após este prazo.
165. Por outro lado, no tocante ao ano de 2020, somente os meses de janeiro, julho e dezembro atenderam ao prazo definido pela Arsae (Resolução 129/2019) que estipula que 85% dos vazamentos de água devem ser resolvidos em até 24 horas. Assim, a Copasa está parcialmente conforme com este critério legal."
Analisando o gráfico de n. 3, do Relatório Final de Auditoria, observa-se que, em 2019 e 2020 somados, 142 (cento e quarenta e dois) atendimentos não observaram os prazos estipulados no art. 106, da Resolução 129/2019 da Arsae. Portanto, entendo que houve 142 (cento e quarenta e duas infrações) ao citado dispositivo normativo.
Em relação ao atendimento dos prazos, por parte da Copasa, para execução do serviço de ligação de água, conforme determina o art. 33, da Resolução de n. 131/2019 da Arsae, a auditoria constatou:
"168. Para o ano de 2019, como se observa no gráfico 4, os meses de maio, julho, setembro e dezembro não atenderam ao prazo definido

pela Arsae (Resolução 131/2019), que estipula que 70% das vistorias de ligação de água devem ser atendidos em até 3 (três) dias úteis. Dessa maneira, a Copasa está parcialmente inconforme com este critério normativo.
169. Por outro lado, em relação à norma de que 100% das ligações devem ser realizadas em até 5 (cinco) dias úteis, a Copasa está conforme para o ano de 2019, como se observa no Gráfico 4.
170. No tocante ao ano de 2020, somente os meses janeiro e outubro não atenderam ao prazo definido pela Arsae (Resolução 131/2019), que estipula que 70% das vistorias de ligação de água devem ser atendidos em até 3 (três) dias úteis. Assim sendo, a Copasa está parcialmente inconforme com este critério normativo.
171. Já em relação à norma de que 100% das ligações devem ser realizadas em até 5 (cinco) dias úteis, a Copasa está inconforme para o ano de 2020, como se observa no Gráfico 4, pois foram realizadas 8 (oito) ligações após este prazo."
Portanto, verifica-se que houve 8 (oito) infrações ao disposto no art. 33 da Resolução de n. 131/2019 da Arsae.
Neste tópico, ao todo, **computou-se o cometimento de 152 (cento e cinquenta e duas infrações) administrativas.** Delas, **151 (cento e cinquenta e uma) referem-se à infração prevista no art. 9º, V, do Decreto Municipal de n. 4016/2019**, isto é, *"qualquer ato praticado pela concessionária do serviço, devidamente comprovado que cause prejuízo aos órgãos públicos ou aos usuários do serviço,"* sendo a multa incidente no caso a de 110 UFISBA's, por infração.
Considerando que houve violação à potabilidade da água, conforme parâmetros do Ministério da Saúde, **houve uma infração cuja multa será a descrita no art. 9, *caput,* VI, do citado Decreto Municipal**: "***Art. 9º****. As infrações serão calculadas da seguinte forma e nos seguintes patamares: (...) VI – 120 (cento e vinte) UFISBAS, em caso de constatação de fornecimento de água que não atenda aos padrões de qualidade, potabilidade e higiene."*

II.4. Dos argumentos da Defesa

Conforme mencionado no relatório, foi aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos para defesa, consoante ao disposto no art. 3º, do citado decreto, a qual foi juntada no anexo 9. Nela, a COPASA se limitou a repetir os argumentos apresentados na Auditoria de Conformidade de n. 001/2021.
Assim, fora juntado a manifestação da interessada apresentada na Auditoria de Conformidade de n. 001/2021, porquanto a mencionou em sua defesa – anexo 10, dos autos.
Examinando-a, em momento algum contestou os pontos trazidos no relatório de auditoria, pelo contrário tentou demonstrar que as irregularidades constatas seriam ou estavam sendo corrigidas.
Assim, como inexiste a contestação dos fatos apresentados no relatório, todos eles são incontroversos, nos termos do art. 15 c/c o art. 341, do CPC.
Em relação aos argumentos de natureza técnica que pudessem contrapor o aqui fundamentado, nenhum fora apresentado. Aliás, isso tem sido recorrente nas manifestações da COPASA, demonstrando o total descaso com o Poder Concedente e a sua atividade regulatória.
Dessa forma, os fundamentos do relatório de auditoria e desta decisão, permanecem inalterados, devendo-se passar a dosimetria da pena.

III – Da Dosimetria

Ao longo dessa decisão, observa-se que foram apuradas 207 (duzentos e sete) infrações ao contrato da concessão e disposições regulamentares cometidas pelas Concessionária. Dentre elas, 206 (duzentos e seis) são punidas com a multa descrita no art. 9º, *caput,* V, do Decreto Municipal de n. 4.016/2019, isto é, 110 UFISBA's.
Já a infração restante, ela é reprimida com a multa descrita no art. 9º, *caput,* VI, do Decreto Municipal de n. 4.016/2019, isto é, 120 UFISBA's.
Considerando que o valor da UFISBA's, atualmente, está em R$ 128,55 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), o patamar do valor final da multa será o descrito no seguinte quadro:

INFRAÇÕES	TIPIFICAÇÃO EM UFISBA'S	NÚMERO DE UFISBA'S*	VALOR**
206	110 UFISBA'S	22660	R$ 2.912.943,00
1	120 UFISBA'S	120	R$ 15.426,00
TOTAL			R$ 2.928.369,00

* Produto da multiplicação entre Infrações e UFISBA's
** Produto da multiplicação entre o número de UFISBA's e o valor da Unidade Fiscal
Logo, a multa a ser aplicada à COPASA é o valor de R$ 2.928.369,00 (dois milhões, novecentos e vinte e oito, trezentos e sessenta e nove reais).

IV – Da Conclusão

Ante ao exposto, condena-se a concessionária de serviço público de abastecimento de água deste Município, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA –, 207 (duzentos e sete) infrações ao contrato da concessão e disposições regulamentares. Dentre elas, 206 (duzentos e seis) punidas com a multa descrita no art. 9º, *caput,* V, do Decreto Municipal de n. 4.016/2019, isto é, 110 UFISBA's e uma punida com a multa descrita no art. 9º, *caput,* VI, do Decreto Municipal de n. 4.016/2019, isto é, 120 UFISBA's.
O valor total da multa a ser aplicada é R$ 2.928.369,00 (dois milhões, novecentos e vinte e oito, trezentos e sessenta e nove reais), a qual deverá ser protestada, nos termos do art. 20-A, da Lei Municipal de n. 1.886/2019.
Por oportuno, recomendo à Administração Pública Municipal a criação de Agência Reguladora para a regulação da atividade de saneamento básico em Santa Bárbara/MG.
Outrossim, considerando a forte evidência de violação a direito difuso, nos termos do art. 81, parágrafo único, I, do CDC, recomenda-se a Procuradoria-Geral do Município, o ajuizamento de ação coletiva contra a concessionária, conforme o seu entendimento sobre o caso, considerando o disposto no art. 82, II, do CDC.
Comunique-se a Concessionária; o Chefe do Poder Executivo; a Procuradoria-Geral do Município; a Controladoria-Geral do Município e a Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Publique-se.

Santa Bárbara/MG, 19 de janeiro de 2022.

THIAGO SILVA DUARTE
Diretor – Condutor do Auto de Infração

Art. 15 O prestador de serviços deve realizar a conservação da infraestrutura predial de suas unidades e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que as compõem.

Art. 16 O prestador de serviços deve manter as unidades operacionais sem vazamentos, obstruções e entupimentos.

Art. 17 O prestador de serviços deve impedir que haja acúmulo de água que propicie a proliferação de vetores de doenças em suas unidades operacionais.

Art. 21 Os acessos e saídas das edificações do sistema de abastecimento de água devem ser identificados com sinalização clara e conter luzes de emergência.

Art. 56 O armazenamento dos produtos químicos deve ser feito de modo que a qualidade dos produtos seja mantida inalterada. § 1º Os produtos químicos devem estar protegidos contra intempéries, em local livre de umidade e com temperatura e ventilação adequadas às recomendações dos fabricantes para o armazenamento. (...)

Art. 61 A área de armazenamento e dosagem do cloro gasoso deve obedecer aos seguintes requisitos: I - ser fechada, coberta e específica para este fim; II - ser protegida da incidência direta de luz solar; III - ser livre de umidade; IV - dispor de ventilação natural por meio de janelas; V - dispor de ventilação forçada produzida por exaustor ou insuflador instalados rentes ao piso; VI - conter porta com abertura para a área externa, que permita a visualização da área interna quando fechada; VII - conter chaves de energia e interruptores externos ao recinto; e VIII - ser livre de materiais inflamáveis e fontes de ignição. Parágrafo único. As saídas de ventilação devem ser dispostas de modo a dissipar eventuais vazamentos de cloro para o lado externo da casa de química.

Art. 67 (...) Parágrafo único. O laboratório deve dispor de termômetro para monitoramento da temperatura ambiente.

Art. 68 O laboratório deve conter bancada com dimensões suficientes para a acomodação dos equipamentos e manipulação do material utilizado nas análises.

Art. 71 Práticas de organização, manutenção, conservação, higiene e assepsia devem ser mantidas no laboratório.

Art. 78 O Plano de Amostragem estabelecido por meio do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 ou outro instrumento legal que venha a substituí-la, deve estar disponível em formato impresso e afixado em local de fácil visualização no laboratório.

Art. 83 A temperatura das estufas deve ser monitorada com uso de termômetro, mesmo para aquelas que dispõem de termostato. Parágrafo único. As medições periódicas de temperatura da estufa devem ser registradas em tabela física ou digital disponível próximo ao equipamento.

Art. 18 O acesso às unidades operacionais deve ser restrito aos funcionários do prestador de serviços e aos visitantes autorizados, devidamente identificados.

Art. 20 As unidades do sistema de abastecimento de água devem conter iluminação interna para permitir a operação e manutenção em períodos sem iluminação natural.

Art. 24 As unidades operacionais devem dispor de identificação padronizada em local de fácil visualização, contendo o nome do prestador de serviços, o nome da unidade e avisos de advertência de acordo com as características do local.

Art. 22 A segurança dos funcionários e visitantes deve ser garantida em todas as unidades operacionais, observando-se as características e necessidades dos locais.

Art. 24 As unidades operacionais devem dispor de identificação padronizada em local de fácil visualização, contendo o nome do prestador de serviços, o nome da unidade e avisos de advertência de acordo com as características do local.

Art. 88 As unidades de bombeamento devem contar com conjunto motobomba reserva igual ou equivalente àquele em operação, pronto para uso.

Art. 19 O prestador de serviços deve instalar estruturas físicas para delimitar e proteger o perímetro e a área das unidades operacionais e de apoio, incluindo cercas, alambrados ou muros.

Art. 97 O volume de água do reservatório deve ser controlado por meio dos seguintes dispositivos: I - indicador do nível de água; II - tubo extravasor vertical que descarregue livremente em uma caixa, ambos com capacidade para a vazão máxima capaz de alimentar o reservatório; e III - dispositivo limitador ou controlador do nível máximo.

Art. 39 O ponto de captação de água bruta e os equipamentos de adução devem ser totalmente protegidos, não sendo permitido o acesso de animais ou pessoas não autorizadas.

MEIRELLES, Hely Lopes. Parecer. Pedágio – Natureza Jurídica – Condições para Sua Cobrança. 27 de outubro de 1970. São Paulo/SP.

"Art. 2º. (...) III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegados pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado."

TÁCITO, C. O equilíbrio financeiro na concessão de serviço público.**Revista de Direito Administrativo.***[S. l.]*, v. 65, p. 1–25, 1961. DOI: 10.12660/rda.v 65.1961.21837. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/21837. Acesso em: 10 nov. 2021.

Art. 106 O prestador de serviços deve reparar os vazamentos dentro do prazo estipulado nos incisos deste artigo, contado a partir da abertura da solicitação do serviço: I - 85% dos vazamentos em até 24 (vinte e quatro) horas; II - 100% dos vazamentos em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 33. A ligação de água ou esgoto deve ser precedida de vistoria, a ser realizada pelo prestador de serviços dentro dos seguintes prazos, a contar da data da solicitação do interessado: I - 70% (setenta por cento) das vistorias devem ser realizadas em até 3 (três) dias úteis; II - 100% (cem por cento) das vistorias devem ser realizadas em até 5 (cinco) dias úteis.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:97D5D921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 20/01/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 02/02/2022(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 02/02/2022 (quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1352E2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 03/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo

Licitatório nº 003/2022, RATIFICO a Dispensa nº 003/2022, visando **Locação de imóvel, devidamente apropriado, para confecção de fraldas infantis e geriátricas, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município.**
Contratado: FLAVIO LUCIO FIGUEIREDO ALVES – RUA DOMINGOS VIEIRA DE LIMA 181 no Centro em Santana da Vargem/MG 37.195-000.

Objeto: Locação de imóvel, devidamente apropriado, para confecção de fraldas infantis e geriátricas, para distribuição gratuita as famílias carentes do município de Santana da Vargem/MG
Ficha Orçamentária: 421
Dotação Orçamentária: 0801.08.0244.0801.2043.3.9.036.00.00.100.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:F6096EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 12/2022 DISPENSA 07/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 12/2022, RATIFICO a Dispensa nº07/2022, visando a **Contratação de empresa para realização de Serviço de revisão programada do veiculo QXW-0B68 da Patrulha Rural que atende o Município de Santana da Vargem conforme convênio entre o Município e Policia Militar de Minas Gerais."**

Contratado: KISAKI COMERCIO BRASILEIRO DE VEICULOS EIRELI
Objeto: Serviço de revisão programada do veiculo QXW-0B68 da Patrulha Rural que atende o Município de Santana da Vargem conforme convênio entre o Município e Policia Militar de Minas Gerais.
Ficha Orçamentária: 78
Dotação Orçamentária: 0301.06.0181.0402.0008.3.3.90.30.00.00.170.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha Orçamentária: 80
Dotação Orçamentária: 0301.06.0181.0402.0008.3.3.90.39.00.00.100.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:A9C70948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPNESA DE LICITAÇÃO PROCESSO 01/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 001/2022, RATIFICO a Dispensa nº 01/2022, visando **Locação de imóvel destinado à instalação de garagem para os veículos da Secretaria de Saúde.**
Contratado: ROSANGELA CAMPOS MENDONÇA MESQUITA– RUA PROFESSORA RUTH CORREA VILELA 630 no bairro VILA CAMPOS em Tres Pontas/MG 37.195-000

Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação de garagem para os veículos da Secretaria de Saúde
Ficha Orçamentária: 291
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.1003.20313.3.90.36.00.00.102.201-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:16E3A9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 11/2022 DISPENSA 06/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 11/2022, RATIFICO a Dispensa nº 06/2022, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**
Contratado: AGUA QUALITY LTDA, CNPJ Nº 42.459.986/0001-02, com sede na RUA DR WENCESLAU BRAZ, N °730, Centro na cidade de Varginha com o Cep 37.002-082

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**
FICHA : 58
Dotação Orçamentária: 0301.04.0122.0402.2005.4.4.90.52.00.00.100.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA :125
Dotação Orçamentária: 0501.04.0122.0402.2010.4.4.90.52.00.00.100.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FICHA:184
Dotação Orçamentária: 0601.12.0361.1202.2018.4.4.90.52.00.00.101.302 SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
FICHA:301
Dotação
Orçamentária:0701.10.0301.1003.2031.4.4.90.52.00.00.102.201 SECRETARIA DE SAUDE-FMS

Valor: R$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:D7D9B041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 237/2021 – Processo Licitatório nº 93/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADE AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA, NAS DEPENDENCIAS DOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM**.Tipo: Menor preço por lote. O Recebimento dos envelopes: 02/02/2022 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 02/02/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:E303FFA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: MATHEUS GONÇALVES RODRIGUES- PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2021 DISPENSA 13/2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPORTIVA, ESPECIALIZADA EM ICMS ESPORTIVO, COM INTUITO DE GERAÇÃO DE MAIS ICMS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES- MG- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021- VIGÊNCIA: 07/01/2022 A 07/11/2022

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 07 DE JANEIRO DE 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A44D68C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº06/2022- DISPENSA Nº02/2022- TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RATIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, *CAPUT*, E INCISO II, DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO FEDERAL N.º10.922/2021, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO CONFORME INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CBMMG (CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE RESENDE, PELA EMPRESA NICOLATO CONTIN ENGENHARIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ: 37.186.646/0001-15, COM SEDE NA RUA FARMACÊUTICO EDUARDO DE PAULA REIS, 25, BAIRRO CENTRO, RODEIRO – MG, NO VALOR TOTAL DE R$8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)-

PUBLIQUE-SE-

SANTANA DE CATAGUASES, MG 17 DE JANEIRO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:52EF9D97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: NICOLATO CONTIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.186.646/0001-15- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº06/2022, DISPENSA Nº02/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO CONFORME INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CBMMG (CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE RESENDE, COM ÁREA APROXIMADA DE 2.120,00 M², UMA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), ATÉ DOIS DESLOCAMENTOS PARA A CIDADE DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATO Nº02/2022- VALOR TOTAL DE R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)- PRAZO CONTRATUAL: 120 (CENTO E VINTE) DIAS-

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 17 DE JANEIRO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C21A2BE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para Obra de recuperação e reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS tipo I A), situada à Rua Cristóvão de Abreu, n.º 193, centro, Santana de Cataguases/MG. Conforme prescreve o § 2º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o licitante interessado deverá requerer seu cadastro, no setor de licitação da Prefeitura de Santana de Cataguases. Os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues pelos proponentes na Prefeitura de Santana de Cataguases, até às 08:30 horas, do dia 03 de Fevereiro de 2022.

Abertura dos envelopes, será no setor de Licitações, à Praça Agostinho Alves de Araújo, n.º26, Santana de Cataguases/MG, HORÁRIO: 09:00 horas, DIA: 03 de Fevereiro de 2022, pela Comissão Permanente de Licitações. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou telefone: (32) 3425-1223.

Município de Santana de Cataguases, 18 de Janeiro de 2021.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CB4C865C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de combustível, para uso em diversos veículos e equipamentos de toda frota das Secretarias do Município de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 03/02/2022, às 13:00hs. Abertura e análise das propostas: 03/02/2022, às 13:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 18 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E2A69C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
BATERIAS AUTOMOTIVAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES,ATRAVÉSDOSEUPREFEITO MUNICIPAL,OSR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁREALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS**, ABERTURADIA 02/02/2022ÁS 08:00HORASNA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAISNO SITE:
HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:26D2688C

SETOR DE PREGÕES
MEDICAMENTOS TABELA CMED

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES,ATRAVÉSDOSEUPREFEITO MUNICIPAL,OSR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁREALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z ATRAVÉS DE MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO DA REVISTA CMED**, ABERTURADIA 02/02/2022ÁS 10:00HORASNA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAISNO SITE:
HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:F85541A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG. O Setor de Licitações e Compras torna pública a decisão de: 1) TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021. DATA DA ABERTURA: 28 de janeiro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de saneantes domissanitários destinados à limpeza, higienização, desinfecção ou desinfestação dos ambientes coletivos das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18 de janeiro de 2022 (terça feira), na Edição nº 3180, pag. 130.

Santa Vitória 19 de janeiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:44488BB4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 002/2019

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 002/2019; Dispensa 033/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e João Alves Batista, CPF nº 138.995.976-72. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023; valor acrescido: R$59.106,72; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:DB66DF91

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2018

Retificação Extrato Aditivo Contrato nº 010/2018
Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Municipal/AMM-MG, 11 de janeiro de 2022, pág. 157, referente ao Contrato nº 010/2018, Dispensa nº 010/2018.Onde se lê: Valor: R$14.097,00. Leia-se: Partes: R$16.605,24.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:79CE6A9E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2018

Retificação Extrato Aditivo Contrato nº 011/2018
Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Municipal/AMM-MG, 11 de janeiro de 2022, pág. 157, referente ao Contrato nº 011/2018, Dispensa nº 011/2018. Onde se lê: Valor: R$14.097,00. Leia-se: Partes: R$16.605,24.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D5EAC047

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2018

Retificação Extrato Aditivo Contrato nº 012/2018
Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Municipal/AMM-MG, 11 de janeiro de 2022, pág. 157, referente ao Contrato nº 012/2018, Dispensa nº 012/2018. Onde se lê: Valor: R$14.097,00. Leia-se: Partes: R$16.605,24.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:BB31DD2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, para a contratação da Empresa **"Adilaine Aparecida Gomes Teixeira 92233538668**", inscrita no CNPJ/MF: 27.067.117/0001-49, com sede na Rua Braz Schettino, nº 205 – Casa B, Centro, Santo Antônio do Aventureiro/MG, CEP: 36.670-000, para prestação de serviço relativo ao fornecimento de salgados (fritos ou assados) não industrializados a serem servidos nas reuniões ordinárias pela empresa contratada na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, valor mensal de R$ 600,00 e valor global de R$ 6.000,00, referente a 20 sessões ordinárias anuais, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o setor de contabilidade já atestou a previsão de recursos orçamentários que asseguram o pagamento da obrigação decorrente da citada aquisição, conforme o disposto no artigo 7º, § 2°, inciso III, da Lei de Licitações.

Santo Antônio do Aventureiro, 18 de janeiro de 2022.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:EEB94ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2022
Pregão Eletrônico Nº 007/2022

A Prefeitura de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 010/2022, Pregão Eletrônico n.º 007/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 02/02/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00hs do dia 02/02/2022**. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 007/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DB7822D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 014/2022/Pregão Presencial Nº. 006/2022/Registro de Preço Nº. 005/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de EPI e materiais tóxicos para FUNASA. A sessão será realizada no dia 03 de Fevereiro de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 19 de janeiro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BD871E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2.022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2.022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 015/2022/Pregão Presencial nº. 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 04 de Fevereiro de 2022, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 19 de Janeiro de 2.022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:97BC8C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e aquisição de um veículo leve zero quilômetro destinados para atendimento a Secretaria de Administração, Controle e Finanças, conforme descrição contida no edital nº. 002 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **01 de Fevereiro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4F06177B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 005/2022/Inexigibilidade nº. 001/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado Banda **"NÓ NA MADEIRA",** através da Empresa **DECIO JOSE DA SILVA 45467412604**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n, Casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, representada pelo sócio diretor **DECIO JOSE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 119846749 IFPRJ, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o nº 454.674.126-04 OBJETO: contratação de Show Artístico da Banda "NÓ NA MADEIRA". para apresentação musical nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro e 01 de março do corrente ano. VALOR: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065-339039-775-Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 100;

São Francisco do Glória, 19 de janeiro de 2.022.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E4511F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 010/2022/Inexigibilidade nº. 002/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BIQUINI CAVADÃO,** através da Empresa **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, nº 173, Sala 1, Bairro Anhangabaú, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.370.140/0001-80, representado pelo único e exclusivo titular **JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 29.542.182-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF sob o nº 278.446.238-29. OBJETO: contratação de Show Artístico da Banda "BIQUINI CAVADÃO", para apresentação musical na festividade do município do corrente ano, na cidade de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065-339039-775-Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 100;

São Francisco do Glória, 19 de janeiro de 2.022.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:61254158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 011/2022/Inexigibilidade nº. 003/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GINO & GENO,** através da Empresa **W M SHOWS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, nº 765, Sala 602, Bairro Centro, na cidade de Divinopólis, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.829.480/0001-00, representada pelos sócios **WAGNER TADEU DE PAULA,** portador da cédula de identidade nº M-6.538.562 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº 865.809.576-20 e **MAURO BORGES JUNIOR,** portador da cédula de identidade nº M-7.154.185 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 614.839.076-00. OBJETO: contratação de Show Artístico da Dupla "GINO & GENO", para apresentação musical na festividade do município do corrente ano, na cidade de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065-339039-775-Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 100;

São Francisco do Glória, 19 de janeiro de 2.022.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F4283315

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.317 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º. DA LEI 891 DE 31 DE MAIO DE 2006, CRIA VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 1.317 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Altera a redação do art. 2º. Da Lei 891 de 31 de maio de 2006, cria vagas para o cargo de Diretor de Departamento e dá outras providências"

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 891 de 31 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A estrutura administrativa é constituída dos seguintes órgãos:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

a) Secretaria Municipal Adjunta
b) Gabinete do Prefeito

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS

a) Secretaria Municipal Adjunta
b) Controladoria Interna
c) Procuradoria Jurídica
d) Departamento de Administração
e) Departamento Jurídico
f) Departamento de Pessoal
g) Departamento de Compras
h) Departamento de Licitação
i) Departamento de Contabilidade
j) Departamento de Arquivo
l) Departamento de Tributos

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Departamento de Educação

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

a) Departamento de Cultura e Turismo
b) Departamento de Esportes e Lazer

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Secretaria Municipal Adjunta
b) Departamento de Saúde

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) Secretaria Municipal Adjunta
b) Departamento de Serviços Urbanos
c) Departamento de Transportes
d) Departamento de Estradas Vicinais

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Departamento de Assistência Social

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

a) Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

IX – COORDENADORIAS GERAIS

X – COORDENADORIAS DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E TÉCNICAS

XI – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E TÉCNICOS."

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 19 de janeiro de 2022

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:871E0ADF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.319 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.319 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Altera a Lei Municipal nº 1.236/2018 e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O número de vagas constantes na tabela do § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.236/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Denominação Do Cargo	Formação	Vagas	Vencimento	Carga Horária
Coordenador – CRAS	Nível Superior	01	R$ 2.286,89	Dedicação Exclusiva
Assistente Social – CRAS	Nível Superior	01	R$ 1.652,10	30h
Psicólogo – CRAS	Nível Superior	02	R$ 1.752,71	30h
Gestor Do Cadastro Único	Nível Médio	01	R$ 1.193,51	40h
Entrevistador Cadastro Único	Nível Médio	01	R$ 1.100,00	40h

Art. 2º. Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.236 de 22 de março de 2018 para incluir as atribuições do seguinte cargo:

PSICÓLOGO: Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial (PSE). Para uma intervenção mais efetiva, entender e respeitar o contexto dos usuários e de suas famílias, bem como seus territórios, comunidades e culturas. Compreender as influências psicossociais que refletem no usuário e fazer intervenções conforme a necessidade. Seja de forma individual, familiar ou comunitária. Tornar o diálogo acessível para todos os usuários por meio do conhecimento de suas experiências e de seu saber. Porém, nunca esquecendo de associá-los aos fundamentos científicos da profissão. Ter bom senso e tino para saber a hora de atuar em caráter de emergência, priorizando usuários em situação de maior vulnerabilidade e risco psicossocial. Prestar informações aos usuários sobre o trabalho que será realizado, seus objetivos e encaminhamentos necessários. Promover espaços de participação, controle e mobilização social. Contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercerem papel atuante na sociedade. Atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar, ainda mais, seus resultados. Obter conhecimento amplo sobre os diversos públicos e violações com as quais o profissional se depara diariamente (criança, adolescente, mulher, idoso, pessoa com deficiência, LGBTQI+, dentre outros). Se atualizar em relação às mudanças e novos conhecimentos relacionados a sua profissão, buscando, sempre que possível, por melhorias. Ter clareza de suas funções, impedindo que demandas de outras áreas, como verificação e apuração de denúncias, sobreponham os reais objetivos de seu trabalho que são, promover os direitos e a autonomia dos usuários.
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 19 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:E303619E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS -

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de São Geraldo- MG, torna público o interesse em Aderir a Ata de Registro de Preço 077/2021, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021/163887, Modalidade PREGÃO ELETRÔNCIO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2021 da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Governo do Pará, cujo o objeto é aquisição de VEÍCULOS AMBUÂNCIA TIPO "A", "B", "C" e "D" pela SESPA de acordo com as especificações e quantidades constantes no do Anexo I-A, firmado com a empresa CKS – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA veiculo no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais). Informações pelo telefone (32) 3556-1215, pelo e-mail: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br ou na sede da prefeitura na Rua 21 de Abril, nº 19, Centro, CEP: 36.530-000, São Geraldo – MG. Ass: Walmir Rocha Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D3EB927A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO N.º 007/2022

Decreto Nº. 07/2022

"Determina a designação do servidor (a) público do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, de ofício e interinamente, para suprir a vacância temporária de cargo/função pública, atendendo a critérios de conveniência e oportunidade administrativos ".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, com a anuência do Servidor (a) envolvido, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de planejamento e organização da gestão administrativa e funcional, necessária à continuidade dos servidores públicos de forma regular, atendendo aos princípios da moralidade, legalidade e eficiência;
Considerando a vacância do cargo público de Assistente Social, decorrente de pedido pretérito de exoneração, cujas funções são demandadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, junto ao CRAS;
Considerando a disponibilidade, anuência, graduação, titulação e registro profissional de servidor (a) efetivo (a), detentor de cargo administrativo originário, indicando (a) à designação para o exercício das funções de Assistência Social;
Considerando que esse servidor é efetivo do município de São Gonçalo do Rio Preto-MG e que o cargo ocupado atualmente, qual seja, de *auxiliar administrativo*, encontra-se ocioso;
Considerando que, analisando o serviço de ambos os cargos, o remanejamento do servidor não acarretará prejuízo ao setor que atualmente ocupa;

Considerando que a designação funcional ocorre em caráter precário e resguardada a prevalência do interesse público, indicada por critérios de conveniência e oportunidade

DECRETA:

Art. 1º - Determina a designação interina, à servidora pública municipal, Sra. Luciane das Graças Paschoal, inscrita no CPF nº. 040.595.876-56, portadora do RG nº. MG-8.843.097, de ofício e com anuência da mesma (servidora), para desempenhar as funções de Assistente Social, respondendo pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
§1º. A designação que trata o *caput* do artigo vigorará por tempo indeterminado e não dará garantia à efetividade, podendo retornar ao cargo de origem por critério de oportunidade administrativa, quando então retomará os mesmos direitos e obrigações do cargo de origem.
§2º. Determinada a designação na forma do *caput* deste artigo, a servidora pública deverá assumir o exercício da função respectiva, devendo atender à demanda funcional existente, conforme designação da respectiva Secretaria Municipal.
§3º. Fará jus a servidora aos vencimentos correlatos do cargo de Assistente Social, assim como demais direitos e obrigações, enquanto durar a remoção.
Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2022.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 19 de janeiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:2EDFB4FE

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO N.º 008/2022

Decreto Nº. 08/2022

"Determina a designação do servidor (a) público do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, de ofício e interinamente, para suprir a vacância temporária de cargo/função pública, atendendo a critérios de conveniência e oportunidade administrativos ".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, com a anuência do Servidor (a) envolvido, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de planejamento e organização da gestão administrativa e funcional, necessária à continuidade dos servidores públicos de forma regular, atendendo aos princípios da moralidade, legalidade e eficiência;
Considerando o programa governamental de descentralização do CREAS – Regional, por meio da Resolução CNAS nº. 17/2011, e respectivo confinamento pelo Governo Federal;
Considerando que o referido Programa exige a contratação de um profissional, seja advogado, assistente social ou psicólogo, e a necessidade de um destes profissionais para o serviço junto ao CREAS local;
Considerando a disponibilidade, anuência, graduação, titulação e registro profissional de servidor (a) efetivo (a), detentor de cargo administrativo originário, indicando (a) à designação para o exercício das funções de Assistência Social;
Considerando que esse servidor é efetivo do município de São Gonçalo do Rio Preto-MG e que o cargo ocupado atualmente, qual seja, de *auxiliar administrativo*, encontra-se ocioso;
Considerando que, analisando o serviço de ambos os cargos, o remanejamento do servidor não acarretará prejuízo ao setor que atualmente ocupa;
Considerando que a designação ocorre em caráter precário e resguardada a prevalência do interesse público, indicada por critérios de conveniência e oportunidade

DECRETA:

Art. 1º - Determina a designação interina da servidora pública municipal, **Sra. Valdirene do Carmo Vieira**, inscrita no CPF nº. 743.089.126-87, portadora do RG nº. MG-14.726.034, de ofício e com anuência da mesma (servidora), para desempenhar as funções de Assistente Social, respondendo como responsável técnico pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, sob a orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§1º. A designação que trata o *caput* do artigo vigorará por tempo indeterminado e não dar garantia a efetividade, podendo retornar ao cargo de origem por critério de oportunidade administrativa, quando então retomará os mesmos direitos e obrigações do cargo de origem.
§2º. Determinada a designação na forma do *caput* deste artigo, a servidora pública deverá assumir o exercício da função respectiva, devendo atender à demanda funcional existente, conforme designação da respectiva Secretaria Municipal.
Art. 2º. Fará jus a servidora aos vencimentos correlatos do cargo de Assistente Social do CREAS, por meio de programa Governamental, assim como demais direitos e obrigações, enquanto durar a designação.
Parágrafo único. Havendo encerramento do programa, haverá retorno ao cargo de origem.
Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2022.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 19 de janeiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:936DD385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2022, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N.º 160/2021, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

BENEFICIÁRIOS:

1. ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 03.945.035/0001-91

2. ALFALAGOS LTDA; CNPJ: 05.194.502/0001-14

3. BH FARMA COMERCIO LTDA; CNPJ: 42.799.163/0001-26

4. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; CNPJ: 18.269.125/0001-87

5. CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 05.782.733/0003-00

6. CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 02.814.497/0007-00

7. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ: 67.729.178/0002-20

8. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 12.418.191/0001-95

9. COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 36.325.125/0001-34

10. COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 36.325.157/0002-15

11. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ: 44.734.671/0001-51

12. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 02.520.829/0001-40

13. DROGAFORTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26

14. FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; CNPJ: 49.324.221/0016-90

15. GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA; CNPJ: 12.047.164/0001-53

16. LABORATORIOS B. BRAUN S.A.; CNPJ: 31.673.254/0010-95

17. MED CENTER COMERCIAL LTDA; CNPJ: 00.874.929/0001-40

18. MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A.; CNPJ: 07.752.236/0001-23

19. MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ: 21.681.325/0001-57

20. NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 34.729.047/0001-02

21. PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; CNPJ: 73.856.593/0010-57

22. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98

23. SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP; CNPJ: 25.031.668/0001-27

24. SIRIO PHARMA EIRELI; CNPJ: 31.495.759/0001-16

25. SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA; CNPJ: 31.374.700/0001-70

26. SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 12.927.876/0001-67

27. SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 09.944.371/0001-04

28. TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 22.862.531/0001-26

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 19 de janeiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A50482F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação informa e apresenta o Edital de convocação para credenciamento de pessoa jurídica para implantação do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** destinado ao ingresso de jovens e adultos oriundos de famílias carentes do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, em curso de graduação na modalidade ensino à distância (EAD) de **Administração** e **Pedagogia**, nos termos da Lei Municipal nº 638, de 13 de dezembro de 2021 e torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente os procedimentos para cadastramento, de conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Período: da publicação do Edital de Credenciamento até 04/02/2022 (1ª etapa de recebimento) e a partir do dia 05/02/2022 por tempo indeterminado, enquanto o credenciamento estiver vigente.

CONSULTA, RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS:

Para consulta e conhecimento dos interessados, o Instrumento Convocatório poderá ser obtido na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou através do telefone (38) 3546-1240 e e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo qualquer interessado, durante esse prazo, e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM)

para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

São Gonçalo do Rio Preto, 19 de janeiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:ED259BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2022, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N.º 153/2021, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS (SERINGAS PARA INSULINA).

BENEFICIÁRIO:

1. MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 21.681.325/0001-57

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 19 de janeiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C850360D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/003/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/003/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE PONTES, SENDO ELAS: PONTE DO CORRÉGO CONFUSÃO, PONTE DO SHIMANGO E PONTE DO SAPECADO NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. DATA DE ABERTURA: 07/02/2022 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:75EF8041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **095/2018**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **036/2018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **028/2018**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO 4° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº **095/2018** NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. **22837.**VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ R$ 99.872,14 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** DATA DO ADITIVO:**18/01/2022**. CONTRATADA: **CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO & CIA LTDA**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:ED4E5CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 026, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **CÍNTIA APARECIDA DE PAULO BATISTA**, brasileira, portadora do RG MG-15.323.207 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.346.006-04, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 17 (dezessete) de janeiro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de janeiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AD4454CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 027, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **JOSE APARECIDO MOREIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG MG-16.344.280 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.429.906-60, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 19 (dezenove) de janeiro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de janeiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D15AB4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte –MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à **Ata de Registro de Preços nº 010/2021 –** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 do **Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental e Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE** cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada ("PPP"), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório. A referida adesão visa atender as necessidades do Município de São João da Ponte – MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor estimado de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Os valores de referência a ser utilizado serão os da tabela atualizada SETOP de outubro de 2021; SINAPI de dezembro de 2021; SUDECAP de novembro de 2021 e COPASA de junho de 2021. A estimativa de gasto global será de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo que o Município de São João da Ponte – MG, não está obrigado cumprir conta percentual das obrigações decorrentes da presente aquisição, de forma, que o futuro contrato poderá ser utilizado a critério das necessidades reais da Administração Municipal, por meio das solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fornecedor: **P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, **CNPJ: 24.121.744/0001-22. Itens: Todos os itens serão aderidos de forma integral. Valor Global estimado: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

São João da Ponte – MG, 19 de janeiro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:029501C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
1º ADITIVO CREDENCIAMENTO 017/2021

1º aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2021. Município de São João do Pacuí x LUCIANA ALMEIDA PRATES NUNES. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM. Tipo de Serviço: Enfermagem. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:D07258FC

LICITAÇÃO
1º ADITIVO CREDENCIAMENTO 005/2021

1º aditivo ao termo de credenciamento 05/2021. Prestação serviços de Exames de Ultrassonografia. Município de São João do Pacuí x J&P SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS (MED-MEDICOS EXAMES E DENTISTA). Tipo de Serviço: Exames de Ultrassonografia. Prorrogação de Prazo. Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:AE5F292D

LICITAÇÃO
1º ADITIVO CREDENCIAMENTO 001/2021

1º aditivo ao termo de credenciamento 01/2021. Objeto: Prestação serviços de Exames Laboratoriais. Município de São João do Pacuí x J&P SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS(MED-MEDICOS EXAMES E DENTISTA). Tipo de Serviço: Exames Laboratoriais. Prorrogação de Prazo. Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:0F706E06

LICITAÇÃO
1º ADITIVO CREDENCIAMENTO 004/2021

1º aditivo ao termo de credenciamento 04/2021. Objeto: Prestação serviços de de Exames de Ultrassonografia, para Atendimento de Pacientes da Rede Municipal de Saúde. Município de São João do Pacuí x CLINICA PRATES LTDA ME. Tipo de Serviço: Exames de Ultrassonografia. Prorrogação de Prazo. Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:58EF0AFF

LICITAÇÃO
1º ADITIVO CREDENCIAMENTO 007/2021

1º aditivo ao termo de credenciamento 07/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. Município de São João do Pacuí X LETICIA LOPES PERES SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Tipo de Serviço: Médico. Prorrogação de Prazo. Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:4CE56CCF

LICITAÇÃO
1º ADITIVO CREDENCIAMENTO 003/2021

1º aditivo ao termo de credenciamento 03/2021. Objeto: Prestação serviços de Exames Laboratoriais. Município de São João do Pacuí x VALERIA TORRES LAFETÁ-ME (LABORATORIO LAFETÁ). Tipo de Serviço: Exames Laboratoriais. Prorrogação de Prazo. Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:E2F47CBA

LICITAÇÃO
5º ADITIVO CONTRATO 078/2021

5º aditivo ao contrato 078/2017. Município de São João do Pacuí x MIGUEL CARDOSO SILVA. Objeto: Locação de Imóvel. Prorrogação de prazo. Vigência: 01/01/2022 a 08/11/2022.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:65736009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO -Através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 001/2021 do Município de Ibirité/MG, especificamente no lote 01 com valor total de R$ 1.617.214,85 (um milhão seiscentos e dezessete mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) cujo objeto é Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Sistema de Geração de Energia, de forma parcelada e em locais distintos, incluindo todo serviço e fornecimento de equipamentos, materiais, instalação, treinamento, para atender as demandas do prédio da Prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

São Lourenço, 19 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

e

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária de Educação

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7F313831

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.582 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO AEROPORTO MUNICIPAL COMANDANTE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 8.582

Dispõe sobre a designação de responsável pela gestão e de responsável técnico do Aeroporto Municipal Comandante Luiz Carlos de Oliveira Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do convênio firmado entre Município de São Lourenço e o Ministério da Aeronáutica, que repassa a responsabilidade da administração, manutenção, operação e exploração do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira ao Município; **considerando** a necessidade de designação de responsável pela gestão e de responsável técnico para a operação do Aeroporto Municipal; **considerando** o ofício nº 0160/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o **Sr. Jean Daniel Geraissati**, inscrito no CPF sob o nº. 021.444.407-43, portador do RG nº. 090.186.70-1 IFP/RJ, como responsável pela gestão e o **Sr. Márcio Fernando de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº. 305.769.098-07, portador do documento de identidade nº. 29.288.797-8 SSP/SP, como responsável técnico do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, a partir desta data.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 8.226, de 22/02/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83E64265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2640

PORTARIA Nº 2640

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º — Fica constituída nos termos dos Arts. 6º, inciso XVI, e 51, ambos da lei nº 8.666/93, a partir do dia 03 de janeiro de 2.022 a Comissão Permanente de Licitação — CPL — do Poder Executivo Municipal, a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente:

Marcoantonio Mosquetti da Silva

Membros:

Wellington Bonacini de Carvalho

Paulo Guilherme de Andrade

Art. 2º — São atribuições da Comissão Permanente de Licitação — CPL, em especial:
I — participar da elaboração das minutas dos instrumentos convocatórios de licitação;
II — assinar os editais de licitação, destinados às contratações de bens e serviços, por intermédio de seu presidente, em todas as modalidades exceto pregão;
III — dar publicidade, por intermédio de seu presidente, aos instrumentos convocatórios na sua versão definitiva, de acordo com a respectiva legislação;
IV — receber, rever ou encaminhar à autoridade superior impugnações contra edital;
V — instaurar a fase de habilitação, promovendo a abertura dos respectivos envelopes na data determinada, analisando seu conteúdo;
VI — analisar e julgar os pedidos de Registros Cadastrais, com a expedição do respectivo CRC — Certificado de Registro Cadastral;
VII — habilitar ou não os licitantes, conforme o atendimento das exigências legais ou específicas;
VIII — analisar, julgar e classificar as propostas técnicas e comerciais, conforme as exigências do instrumento convocatório, assessorando-se do apoio técnico necessário;
IX — receber os recursos administrativos e rever, em primeira instância suas decisões, encaminhando-os à autoridade superior;
X — lavrar ata circunstanciada de todas as reuniões da comissão e, obrigatoriamente, das fases de licitação;
XI — articular-se com a unidade de apoio aos serviços de cadastro e licitações para agilizar o processamento, a expedição de documentos e demais ações a ela inerentes;
XII — comunicar, pelo seu presidente, à Gerência de Compras e Licitações a ocorrência de qualquer fato ou incidente incomum, ou cujo encaminhamento seja estranho ao âmbito de suas atribuições;
XIII — deliberar por votação, decidindo por maioria simples, fazendo constar com ata votos divergentes;
XIV — reunir-se em grupos constituídos por, no mínimo, três membros, em todas as decisões colegiadas;
XV — assessorar-se permanentemente, para detalhamento e fundamentação dos requisitos técnicos exigidos para os seus trabalhos, solicitando à Administração as providências julgadas necessárias;
XVI — garantir a publicidade exigida para os seus atos; e
XVII — reportar-se à Gerência de Compras e Licitações, por intermédio de seu presidente, para dirimir dúvidas e esclarecer casos omissos.

Art. 3º - O presidente da CPL será substituído em suas ausências ou impedimentos, pela ordem, por um dos membros efetivos.

Art. 4º - Os membros da CPL responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a posição.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de janeiro de 2.022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BCD83FB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 2641

PORTARIA N° 2641

"DESIGNA A PREGOEIRA, O PREGOEIRO SUBSTITUTO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n°10.520 de 17 de julho de 2002, e nos Decretos Municipais n° 2.621 e 5.725 de 27 de outubro de 2.020, para o exercício de 2.022, a partir de 03 de janeiro de 2.022, os seguintes servidores para a função de Pregoeiro e equipe de Apoio:

Pregoeira:

Rosiély Mercês de Souza Volpe

Equipe de Apoio:

1º — Membro - Rodrigo Fernandes Costa
2º — Membro - Sabrina Alves Lovo
3º — Membro - Fernanda Cristina Pereira

Parágrafo único - Em caso de ausência da Pregoeira supracitada por motivos devidamente justificados, fica designado como Pregoeiro Substituto o Sr. Rodrigo Fernandes Costa.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio são aquelas contantes dos Decretos Municipais de n° 2.621/02 e 5.725/20.

Parágrafo único - De acordo com o objeto licitado, a Pregoeira responsável pelo processo poderá convocar outras pessoas para subsidiarem a análise técnica e emitirem parecer sobre a aceitabilidade das propostas e documentos de habilitação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de janeiro de 2.022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:05BFA17E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 051-20

ERRATA - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 051/2020, Registro de Preço nº 034/2020. **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**. Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de reperfilamento asfáltico em diversas ruas do municípios. ERRATA: **ONDE SE LÊ:** Prorrogação pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 23/12/2021 e findando em 05/02/2022. **LEIA-SE: Prorrogação pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando em 23/12/2021 e findando em 22/04/2022**.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
CETENGE ENGENHARIA LTDA.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.
18/01/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D05A3457

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA EDITAL RESUMIDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. ERRATA DO EDITAL RESUMIDO. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 085/2021, Processo nº 1540/2021, Registro de Preços nº 059/2021. **Onde se lê**: "Tipo: Menor preço por item", **leia-se**: Tipo: Menor preço Global. Objeto: *Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços laboratoriais para ensaios e controle tecnológicos de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto em diversas obras no âmbito municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pelo período de 12 (doze) meses, **onde se lê**: exclusivo para ME, EPP e MEI, **leia-se**: com livre participação*. A abertura será **dia 08 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de Janeiro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:8B5C59E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO 086/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato . Processo 1550/2021. Pregão Presencial nº 086/2021. Registro de Preços nº 060/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de fornecedor(es) objetivando a aquisição diversos mobiliários por um período de 12 meses destinados a atender a secretaria municipal de educação, conforme necessidade da administração por um período de 12 meses Vigência: 20 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contrato 010/22: Campos &Lombardi Comercio Ltda R$ 109.480,00 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), Contrato 011/22: Leftec Comercio E Servicos Ltda R$ 176.290,00 (cento e setenta e seis mil reais duzentos e noventa reais), Contrato 012/22: Lmb Comercial Ltda – Me R$116.358,00 (cento e dezesseis mil reais, trezentos e cinquenta e oito reais), Contrato013/22: Na Kza Design Presentes & Decoracoes Ltda R$ 1.118.402,00 (um milhão, cento e dezoito reais, quatrocentos e dois reais), Contrato014/22: Prime Negocios Ltda – Me R$380.918,00 (trezentos e oitenta mil reais, novecentos e dezoito reais), Contrato015/22: S & G Produtos E Servicos Eireli R$ 42.920,00 (quarenta e dois mil reais, novecentos e vinte reais), Contrato016/22: Sudeste Industria E Com. De Moveis Escolares Ltda R$940.093,00(novecentos e quarenta mil e noventa e três reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:21504CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 063/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato . Processo nº 1314/2021. Pregão Presencial nº 063/2021. Registro de Preços nº 043/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de fornecedor(es) objetivando a aquisição de mobiliários, utensílios de cozinha, caixas organizadoras e termômetro infravermelho culinário, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, exclusiva para ME, EPP e MEI por um período de 12 meses Vigência: 20 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contrato:007/22 Casa Do Alumínio Ltda R$ R$46.981,84 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), Contrato:008/22 Prime Negocios Ltda – Me R$ 4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e Contrato: 009/22 S & G Produtos E Servicos Eireli R$ 11.363,10 (onze mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:E4EE76EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 073/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato nº 018/22 Processo nº 1434/2021. Pregão Presencial nº 073/2021. Registro de Preços nº 050/2021. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) objetivando a aquisição de materiais hidráulicos, arames, solventes, diluentes, entre outros, destinados a manutenção das atividades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura, exclusiva para ME, EPP E MEI, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 20 de janeiro de 2022 a 13 de dezembro de 2022. Contratada: Casa Da Lavoura Paraíso Ltda.- EPP. Valor estimado R$ 244861,88 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:FAE265FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 032/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato . Processo nº 898/2021. Pregão Presencial nº 032/2021. Registro de Preços nº 020/2021. Objeto:Registro de preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de diversos tipos de materiais elétricos, refletores de led e ventiladores, destinados a várias secretarias desta prefeitura com entrega parcelada por um período de 12 meses, itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, item com cota reservada para ME, EPP ou MEI e item de livre participação . Vigência: 20 de janeiro de 2022 a 21 de novembro de 2022. Contrato: 005/22: Elétrica Luz Comercial De Mat. Elétricos Ltda Me. Valor estimado R$139717,17(cento e trinta e nove mil setecentos e dezesete reais e dezesete centavos) .Contrato 006/22: Comercial Maimone Barbosa Ltda-Epp. Valor estimado R$243360,50 (duzentos e quarenta e três mil reais trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Contrato 004/22: Campos &Lombardi Comercio Ltda. Valor estimado R$34997,26 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:26477067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 081/21 FÓRMULAS NUTRICIONAIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato . Processo nº 1507/2021. Pregão Presencial nº 081/2021. Registro de Preços nº 055/2021. Objeto:Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais, com entrega parcelada, itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens com cota reservada para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 20 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contrato:003/22 Comercial Sm Hospitalar Ltda valor: R$ 1.199.700,00 (um milhão cento e noventa e nove mil reais e setecentos reais), Contrato:001/22 Ev Comercio De Prod. Alimentícios Ltda valor: R$ 1.022.400,00 (um milhão e vinte e dois mil reais e quatrocentos reais), Contrato002/22: Leone & Coldibelli Com. Dist. De Prod. Nutricionais valor: R$ 837.900,00 (oitocentos e trinte e sete mil e novecentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:DA4A0EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 067/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato . Processo nº 1358/2021. Pregão Presencial nº 067/2021. Registro de Preços nº 046/2021. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Infectologia, Farmácias Básicas Municipais, Ambulatório Municipal, Hanseníase e Canil Municipal, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 20 de janeiro de 2022 a 28 de novembro de 2022. Contrato:019/22 Acácia Comércio de Medicamentos ltda estimado R$60.570,40 (sessenta mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). Contrato020/22: Biohosp Produtos Hospitalares SA R$10.381,20(dez mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).Contrato:021/22 Cm Hospitalar S.A R$59.194,80 (cinquenta e nove mil reais, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Contrato:022/22 Med Center Comercial ltda R$86869,80 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Contrato:023/22 Vale Comercial EIRELI R$748178,00 (setecentos e quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais) .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:637B27BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 7° Termo de Apostilamento, contrato n° 038/2021, do PAL n° 031/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios, pães e quitandas para complementação da merenda escolar e para reuniões, palestras e conferências, visando atender as necessidades das secretarias municipais de São Tomé Das Letras – MG. COMERCIAL MAM LTDA. CNPJ nº 27.820.480/0001-93.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUALIZADO
PÓ DE CAFÉ 500G	R$ 14,03	R$ 15,03
AÇUCAR 5KG	R$ 18,68	R$ 19,38

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:394DE897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 051/2022 - PREGÃO RP N.º 005/2022

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 07/02/2022**, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 051/2022, Pregão RP - Presencial nº 005/2022. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a Secretaria de educação no município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 19 de janeiro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:15FC5C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 002/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:024FB9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 019/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 019/2022, Pregão Presencial nº 001/2022. Tipo menor preço por item (Rota), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, será no dia **02/02/2022, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2049E6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 011/2022 PP 005/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 02/02/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°005/2022, Processo 011/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 333.375/21**. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AEECF927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 004/2020 E 005/2020 - PROCESSO 301/2019, TOMADA DE PREÇOS 015/2019

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva e uma escola no bairro Morro de Areia em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** CONSTRUTORA A&G LTDA – CNPJ: 12.047.474/0001-78. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:926087EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2342/2020 - PROCESSO 235/2020, TOMADA DE PREÇO 013/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e drenagem pluvial de ruas diversas na Comunidade de Capivari. **Contratada:** FORMATO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 15.526.058/0001-40. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:7AD34DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/2020 – PROCESSO 319/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Contratada:** FORMATO CONSTRUTORA LTDA - ME– CNPJ: 15.526.058/0001-40. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:F04857F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08.063/2021

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08.063/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E DANILO NASCIMENTO DE SOUZA E CIA LTDA. Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição e instalaçãode forro de PVC e painéis de divisórias em atendimento as diversas secretarias. Itens: 1 e 2. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 61.246,50 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 03/01/2022

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:BECE6278

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF: ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

RETIF: ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e **BRENO OLIVEIRA AFONSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:703A526A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08.064/2021– MUNICÍPIO DE TAPIRA E AQUA´SAN HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08.064/2021– MUNICÍPIO DE TAPIRA E AQUA´SAN HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA. Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a instalação de bombas hidráulicas, situadas no município de Tapira MG. Itens: 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 , 28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 e 35. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 27.500,00 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 03/01/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:CCFB2D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08.063/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E MARCIO MUNIZ DE AVILA

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08.063/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E MARCIO MUNIZ DE AVILA- Município de Tapira e Marcio Muniz de Ávila. Registro de Preços para aquisição futura e eventual de equipamentos de informática, foto/vídeo para atender as demandas da secretaria municipal de comunicação social e tecnologia da informação, no que tange ao planejamento, criação e produção de material fotográfico, filmográfico, informativo, educativo e de divulgação de ações, atividades e projetos da administração municipal. Itens: 1 a 21. Período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 33.979,15 –

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 29/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:47A3559F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°05.005/2021

ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°05.005/2021 - Município de Tapira e Associação Mineira de Municípios. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios técnicos especializados na área do direito administrativo. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9DF06290

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e Mario de Jesus 761.958.996-15. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-MG. Item: 10 – Placa ORB1219 veiculo VW/ Kombi ano/modelo 2013/2014. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:18675817

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO N°004/2019

ADITIVO DE PRAZO N°004/2019 - Município de Tapira e Celina Maria de Melo. Locação de 01 (um) imóvel, localizado na rua José Francisco Neves, n°14, bairro: centro, Tapira –MG, que será destinado a abrigar as novas dependências da secretaria municipal de educação e cultura – período 12 (doze) meses. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:523BE775

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO N°006/2021

ADITIVO DE PRAZO N°006/2021 - Município de Tapira e Celina Maria de Melo. Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua José Francisco Neves, n°14, bairro: centro, Tapira –MG, que será destinado a abrigar as novas dependências da secretaria municipal de educação e cultura – período 12 (doze) meses. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:50271EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO N°020/2021

ADITIVO DE PRAZO N°020/2021 - Município de Tapira e GM Assessoria, Consultoria e Serviços Contábeis Ltda. Assessoria e consultoria na execução orçamentária, orientar e coordenar a elaboração e revisão do plano plurianual-ppa com elaboração de PLPPA- projeto de lei do plano plurianual, orientar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, orientar a elaboração da lei orçamentária anual com envios das prestações de contas ao tribunal de contas do estado de minas, SICOM-acompanhamento mensal, balancete, legislação de caráter financeiro, ip, dcasp e etc, secretaria do tesouro nacional-sincof e matrizes de saldos, fundo nacional de desenvolvimento da educação- siope, fundo nacional de saúde – SIOPS, com acompanhamento das prestações de contas do estado de minas – período 12 (doze) meses. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9769058E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO N°039/2021

ADITIVO DE PRAZO N°039/2021 - Município de Tapira e Automatiza Brasil Ltda. ME. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/03/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5D50F36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO N°038/2021

ADITIVO DE PRAZO N°038/2021 - Município de Tapira e André Antônio Tavares. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:8A545B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO N°044/2021

ADITIVO DE PRAZO N°044/2021 - Município de Tapira e Valdir Avelino Martins. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5B9797E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO N°043/2021

ADITIVO DE PRAZO N°043/2021 - Município de Tapira e Prime Negócios Ltda -ME. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:427D00BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO N°042/2021

ADITIVO DE PRAZO N°042/2021 - Município de Tapira e NA KZA Design Presentes e Decorações Ltda. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:FF944E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO N°041/2021

ADITIVO DE PRAZO N°041/2021 - Município de Tapira e LMB Comercial. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:920998AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO N°040/2021

ADITIVO DE PRAZO N°040/2021 - Município de Tapira e Leftec Comércio e Serviços Ltda. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:F110D32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO N°076/2021

ADITIVO DE PRAZO N°076/2021 - Município de Tapira e RD Duarte Construções Ltda. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de galerias sobre o córrego Brejão nas proximidades do CETAP (Centro Esportivo de Tapira) no município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0C397A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO N°045/2021

ADITIVO DE PRAZO N°045/2021 - Município de Tapira e Automatiza Brasil Ltda - ME. Aquisição e instalação de projetores e suporte de parede para atender a Escola Municipal Paolla Carolina de Melo. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/03/2022. Maura Assunção de Melo Pontes– Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:61B4C42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TOMADA DE PREÇO Nº 02.001/2022

Tomada de preço nº 02.001/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de encascalhamento no trecho rural no município de Tapira-mg. Abertura: 07/02/2022 ás 09:h00min. Tipo: Menor preço pela empreitada global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito municipal – 19/01/2022

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D361585C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO N°013/2021

ADITIVO DE PRAZO N°013/2021 - Município de Tapira e Centro de Atendimento Múltiplo de Tapira - CAMTA. Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Exaltino Amaral Fontoura, S/N, neste município de Tapira, destinado a abrigar a sede do centro de referência de assistência social de tapira, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos cadastro único para programas do governo federal, secretaria M. de desenvolvimento social e humano e central dos conselhos municipais, Aquisição de mobiliários, equipamentos e

utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12//2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:E26BEE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 - Data da Sessão: 18/01/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de estrutura de eventos com fornecimento de tendas, som, segurança, gradil, banheiros químicos e correlatos para realização da cavalgada dos universitários em Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 20.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 19/01/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7E2ACE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2021 – TOMADA DE PREÇOS 011/2021

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2021 – TOMADA DE PREÇOS 011/2021. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura dos envelopes propostas referentes a Tomada de Preços nº. 011/2021, no dia 25/01/2022, as 09:00h. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Portais Turísticos no Município de Teófilo Otoni/MG, atendendo o contrato de repasse nº 893361/2019/MTUR/CAIXA. A sessão será na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, e demais informações atinentes ao certame podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/01/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:668CC078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2021 – TOMADA DE PREÇOS 012/2021

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2021 – TOMADA DE PREÇOS 012/2021. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura dos envelopes propostas referentes a Tomada de Preços nº. 012/2021, no dia 25/01/2022, as 09:00h. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da Escola Municipal Sidônio Otoni e da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida no município de Teófilo Otoni. A sessão será na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, e demais informações atinentes ao certame podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/01/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:84C40993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TEOFILO OTONI - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 17 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DELCIO PINTO SAMPAIO	151.322.346-15	5371/00083/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CÉLIA SOUZA FRANCO	Matrícula: 00092673
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 2021	Assinatura

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FEF75E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TEOFILO OTONI - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 17 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JARBAS MOREIRA SENA	490.883.606-00	5371/00037/2021
JARBAS MOREIRA SENA	490.883.606-00	5371/00038/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CÉLIA SOUZA FRANCO	Matrícula: 00092673
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 2021	Assinatura

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:311A9063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 – **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS". Contratante:** MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI/MG **Contratada: ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 71.189.278/0001-05. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 031/2021. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item nº 03 da Ata de Registro de Preços nº 030/2021. **Data da Assinatura:** 06/01/2022. Teófilo Otoni,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FB9CC8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA EM EXAMES CITOPATOLÓGICOS".** Contratada: CITOLOGIA ONCÓTICA LTDA - ME, CNPJ: 19.812.552/0001-22. **Referência:** Inexigibilidade/Credenciamento nº 004/2018. **Do Valor:** O contrato nº 064/2020 possui valor global de R$ 92.413,92 (noventa e dois mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos), o aditamento de 25% equivale a R$ 23.103,48 (Vinte e três mil cento e três reais e quarenta e oito centavos), somando o valor de R$ 115.517,40 (cento e quinze mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos). **Data da Assinatura:** 14 de Janeiro de 2021. Teófilo Otoni,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2137EE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 – **Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E PARA CONCESSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI".** Contratada: CIDADE VIVA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA S/S, CNPJ: 04.866.551/0001-93. **Referência:** Tomada de Preços nº 011/2018. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 014/2019 prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2021. **Data da Assinatura:** 11 de Novembro de 2021. Teófilo Otoni,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C32591E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA EM EXAMES CITOPATOLÓGICOS".** Contratada: CITOLOGIA ONCÓTICA LTDA - ME, CNPJ: 19.812.552/0001-22. **Referência:** Inexigibilidade/Credenciamento nº 004/2018. **Do Prazo:** O prazo de Vigência do Contrato nº 085/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 26 de novembro de 2021. **Data da Assinatura:** 23 de Novembro de 2021. Teófilo Otoni,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8EE218DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÕES E MODIFICAÇÕES DE REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO 250 POSTES (INSTALADOS E OU TRABALHADOS) EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA CEMIG, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI".** Contratada: CARLOS MAGNUM VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 01.780.213/0001-46. **Referência:** Dispensa nº 012/2021. **Do Prazo:** O prazo de Vigência do Contrato nº 064/2021 fica prorrogado por 6 (seis) meses contados a partir de 31 de Dezembro de 2021. **Data da Assinatura:** 28 de Dezembro de 2021. Teófilo Otoni,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:85F08509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM Nº 012 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM Nº 012 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 – **Contratante:** MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI/MG **Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 029/2021. **Do**

Objeto: O presente termo tem por objeto o cancelamento do item nº 12 da Ata de Registro de Preços nº 034/2021. **Data da Assinatura:** 22/12/2021. Teófilo Otoni,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C222FC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 0100/2021. PROCESSO: N.º 000323/2021

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão presencial srp: n.º 0100/2021. Processo: n.º 000323/2021. Objeto: aquisição de peças de reposição para o pré misturador a frio - modelo pmf 33e, série nº412/97. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 07 de fevereiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 19 de janeiro 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F8376458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2021.

Fica aplicada a penalidade de advertência à empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87,com fulcro no inciso I do art. 40 do Decreto Municipal n.º 6.043/08 c/c Cláusula 12, item 12.2, subitem 12.2.1, "c" da Ata de Registro de Preços n.º 095/2020, pelo fato de ter retardado a execução do objeto do Processo Licitatório n.º 1939/2020 – Pregão n.º 157/2020.

Três Pontas, 18 de janeiro de 2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:82EE9E30

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2021.

Fica aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 99,16 (noventa e nove reais e dezesseis centavos) à empresa DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda., inscrita no CNPJ n.º 16.366.888/0001-10, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, pelo fato de ter retardado a execução do objeto do Processo Licitatório n.º 215/2021 – Pregão n.º 027/2021.

Três Pontas, 19 de janeiro de 2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F73B91D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO CONVÊNIO GESTÃO 001/2022. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966, **DO OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que sejam utilizados para a manutenção da **CONVENIADA**na prestação de serviços inerentes ao interesse público na gestão compartilhada de urgência/emergência, conforme proposta de trabalho em anexo. **VALOR**total estimado do presente Convênio é de **R$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais)**. **VIGÊNCIA**: 01/01/2022 a 31/12/22.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F7FED0BD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO CONVÊNIO GESTÃO 002/2022. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS –MG**, inscrita noCNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966, **DO OBJETO**:Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que sejam utilizados para a manutenção da **CONVENIADA**na prestação de serviços inerentes ao interesse público, conforme proposta de trabalho em anexo. **VALOR**total estimado do presente Convênio é de R$1.835.220,00**(um milhão, oitocentos e trinta e cincomil, duzentos e vinte reais)**. **VIGÊNCIA**: 01/01/2022 a 31/12/22.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D97D2EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2021** MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2021 OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA NAS

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 011 DE MAIO DE 2021 E TERMO DE REFERÊNCIA, REALIZADO NO DIA 19/01/2022 ÀS 08:40HRS.
EMPRESAS PARTICIPANTES:
EDUARDO SILVESTRE DA SILVA 11862436606 CNPJ:41.384.897/0001-81
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA CNPJ:10.793.812/0001-95
DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:14.238.297/0001-32
TJC IMPORTADORA EIRELI CNPJ:26.692.484/0001-51
COMERCIAL ROSA LTDA CNPJ:19.162.101/0001-97
GIORGIO FIRMO RODRIGUES 88189589253 CNPJ:42.795.618/0001-35
VICTOR HUGO TORQUATO CNPJ:08.621.706/0001-82
HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE CNPJ:28.984.874/0001-40
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 CNPJ:24.501.724/0001-87
JL SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ:26.958.064/0001-93
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ:28.843.702/0001-56
VIA NOVITA LTDA CNPJ: 04.447.180/0001-05
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA CNPJ:39.496.569/0002-06
FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA CNPJ;37.373.616/0001-18
ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ:07.528.063/0001-91
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI CNPJ:22.172.252/0001-30
LYRON INFORMATICA LTDA CNPJ:15.427.657/0001-07
CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 CNPJ:40.260.072/0001-92
AUTOMATIZA BRASIL LTDA CNPJ:13.833.079/0001-83
KELTON DA SILVA GONÇALVES - ME CNPJ:11.244.192/0001-06
MJF INFORMATICA LTDA CNPJ:14.44
.066/0001-60
KABI COMERCIAL LTDA CNPJ:44.199.665/0001-41
EMPRESAS VENCEDORAS:
JL SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ:26.958.064/0001-93
GIORGIO FIRMO RODRIGUES 88189589253 CNPJ:42.795.618/0001-35
ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ:07.528.063/0001-91
CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 CNPJ:40.260.072/0001-92
AUTOMATIZA BRASIL LTDA CNPJ:13.833.079/0001-83
TJC IMPORTADORA EIRELI CNPJ:26.692.484/0001-51
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 CNPJ:24.501.724/0001-87
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ:28.843.702/0001-56
VIA NOVITA LTDA CNPJ: 04.447.180/0001-05

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:BD87F03C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 119/2021 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 039/2021
Abertura: 19/01/2022
Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e água mineral para suprir as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal e Unidade Mista de Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
Augusto de Freitas Ltda
Comercial Rosa Ltda
Giseli Guerreiro Gonçalves
LM Comércio Ltda

Empresas Vencedoras:
Augusto de Freitas Ltda
Comercial Rosa Ltda
Giseli Guerreiro Gonçalves
LM Comércio Ltda

GUSTAVO FERNANDES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:421607DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2021

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2021

Solicitante: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Assunto: Recurso Administrativo em face da decisão proferida.

Ementa: Recurso Administrativo interposto pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – ME. Intempestividade. Não Provimento.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Licitação do Município de Tupaciguara, encaminhou os autos em referência a este Gabinete, solicitando que seja emitida Decisão sobre recurso administrativo interposto pelo licitante White Martins Gases Industriais LTDA, contra decisão que negou provimento ao recurso interposto pela referida empresa anteriormente.
O recurso apresentado pela empresa White Martins Gases Industriais LTDA é intempestivo, visto que o previsto em lei é que a intenção de interposição de recurso seja manifestada durante a realização da sessão, tendo sido o recurso apresentado pelo licitante em 24 de dezembro de 2021 e indevido, pois apresentou as mesmas razões do recurso interposto anteriormente, o que já foi devidamente fundamentado e decidido pela Autoridade Superior.
Desta forma, é possível constatar que o recurso interposto pela empresa não encontra fundamentos, posto que, todas os questionamentos aduzidos no recurso, foram justificados e fundamentados na decisão apresentada no dia 28 de dezembro de 2021.
Assim, não há que prosperar a insurgência levantada quanto aos questionamentos emitidos pela licitante White Martins Gases Industriais LTDA., tendo sido toda documentação previamente apreciada, diligenciada e aprovada pelo setor competente, ainda mais quando amparada pelas normas regentes.
É a fundamentação fático-jurídica que serve de substrato às conclusões adiante expostas.
Portanto, não conheço o recurso interposto, pois, intempestivo, e quanto ao mérito, não provimento, conforme fundamentação supra.

II- CONCLUSÃO

Ante o exposto, decido pelo **não conhecimento** e, no mérito, pelo **não provimento do recurso administrativo** interposto pela licitante **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Tupaciguara/MG, em 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:BEEF7CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 027/2022 – DISPENSA 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 10.000 KM do veículo nº 147 - GM / Chevrolet Montana 1.4 **CONTRATADA:** Artvel Sul Serviços e Peças LTDA, CNPJ nº 03.963.969/0001-56. **VALOR:** R$ 367,27 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3309CCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022 – DISPENSA 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 20.000 KM do veículo nº 148 - GM / Chevrolet Spin Premier 1.8 Automática **CONTRATADA:** Artvel Sul Serviços e Peças LTDA, CNPJ nº 03.963.969/0001-56. **VALOR:** R$ 967,30 (novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B78EC6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa especializada para **fornecimento de Nobreaks**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 02/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de janeiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1D6D8C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa especializada para **fornecimento de herbicidas para limpeza das estradas e vias do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 02/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de janeiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:85A0ECFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX MARCO REGULATÓRIO 001/2022. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. TERMO DE FOMENTO 001/2022. CELEBRANTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. VALOR: R$ 126.300,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS). ASSINATURA:19/01/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022.

SANDRA MARA BENASSI
Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D4F22EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX MARCO REGULATÓRIO 002/2022. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. TERMO DE FOMENTO 002/2022. CELEBRANTE: ACAE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL EVANGÉLICA CONSTRUIR. VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). ASSINATURA: 19/01/2022, VIGÊNCIA: 31/12/2022.

SANDRA MARA BENASSI
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:326CE0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX MARCO REGULATÓRIO 003/2022. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO. TERMO DE FOMENTO 003/2022. CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CENTRO DE BORDA DA MATA. VALOR: R$ 14.400,00. ASSINATURA: 19/01/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:51ACE267

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX MARCO REGULATÓRIO 004/2022. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS. TERMO DE FOMENTO 004/2022 CELEBRANTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - CONSEP. VALOR: R$ 20.000,00. ASSINATURA:19/01/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6F6B242E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 DISPENSA Nº 005/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 005/2022 Processo Licitatório nº 011/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA NO TAMANHO 09m X 07m EM TRELIÇA Q30 ALUMINIO, COM COBERTURA DE LONA BRANCA E AZUL FECHADA EM 03 LATERAIS POR UM PERIODO DE 03 MÊSES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratado: SERGIO FELICIANO SOARES DA SILVA, inscrito no CNPJ: 04.193.075/0001-97, localizado a Rua Tenente Francisco Dias, nº 30 A, Centro, na cidade de Brazópolis/MG, CEP: 37.530-000, representado nesse pelo Senhor Sergio F. Soares da Silva, portador do CPF: 185.673.318-11 Identidade 29366993 SSP/SP.

Brazópolis, 19/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 – Dispensa nº 005/2022 Processo Licitatório nº 011/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA NO TAMANHO 09m X 07m EM TRELIÇA Q30 ALUMINIO, COM COBERTURA DE LONA BRANCA E AZUL FECHADA EM 03 LATERAIS POR UM PERIODO DE 03 MÊSES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratado: SERGIO FELICIANO SOARES DA SILVA, inscrito no CNPJ: 04.193.075/0001-97, localizado a Rua Tenente Francisco Dias, nº 30 A, Centro, na cidade de Brazópolis/MG, CEP: 37.530-000, representado nesse pelo Senhor Sergio F. Soares da Silva, portador do CPF: 185.673.318-11 Identidade 29366993 SSP/SP – Valor estimado: R$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) referente à 03 meses de locação da tenda perfazendo o valor mensal de R$1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) – Assinado em 19/01/2022 - Vigência: 19/01/2022 a 19/04/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:473C4597

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2022 A 008/2022 - PL 002/2022 - PP 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 002/2022 - Pregão Presencial 001/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM COPA E COZINHA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG** - Ata 005/2022: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, pelo valor estimado de R$10.642,00 - Ata 006/2022: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, pelo valor estimado de R$11.355,30 - Ata 007/2022: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.219/0001-88, pelo valor estimado de R$11.841,40 - Ata 008/2022: MOEMA COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, pelo valor estimado de R$11.993,95. Vigência: 19/01/2022 a 18/01/2023. Assinada em 19/01/2022.

Brazópolis, 19/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6FED2197

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA AO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DE LICITAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - ERRATA ao Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – no Termo de Referência - **Onde se Lê**: Item 11 - Aparelho de eletrocardiográfico ECG digital, tela LCD com resolução de 320x240; Operação com apenas um botão; Capacidade

de armazenar 500 gravações de ECG; Bateria de lítio-íon recarregável incorporada, fonte de alimentação AC/DC; Suporta leitor de código de barras para simplificar a entrada de informações do paciente; modo de trabalho automático/manual/ritmo/desligado; Ajuste automático de linha de base; Medicação automático e interpretação testada com base de dados CSE/AHA/MIT; Impressão estendida uma vez que a arritmia é detectada para aprofundar sua análise; Transmissão de dados para PC via LAN/USB e formato de relatório PDF; Telemedicina ou laudo a distância; Impressora térmica de alta resolução incorporada; impressão de grade em papel térmico; impressão em grade de 12 derivações em papel A4 através de impressora externa instalada no PC; Suporta impressora externa via porta USB. Configuração: Exportação de dados SCP/FDA-XML/DICOM; Aquisição simultânea de 12 derivações com conversor A/D de 24 bits; Tecnologia antirruído com filtros abrangentes e alta CMRR acima de 110dB; Suporte com rodinhas, Suporte para cabos, cestas, Maleta, Capa de proteção, Leitor de código de barras. Registro Anvisa. Acompanha: Cabo ECG, Pacote de eletrodos, Rolo de papel, Fonte e cabo de energia, Bateria, manual em português. **LE-SE**: Item 11 Aparelho de eletrocardiográfico ECG digital, tela LCD, 12 canais, impressora térmica de alta resolução com impressão dos 12 canais em formato A4 no próprio aparelho sem a necessidade de impressora externa, laudo interpretativo, bateria recarregável de longa duração, garantia 12 meses. FICA MANTIDA A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 24/01/2022 as 9:00hs, no mesmo local descrito no Edital.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:BBB08F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATOS DE ADITIVOS

--Prefeitura de Campo Azul/MG. 4ºaditivoao contrato 076/2018. Prorrogação 3 meses. Contratado: JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022 .

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

--Prefeitura de Campo Azul/MG. 1ºaditivoao contrato 054/2021. Prorrogação 3 meses. Contratado: MARIA NILDA AGUIAR DA SOLVA. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022 .

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

--Prefeitura de Campo Azul/MG. 5ºaditivoao contrato 60/2017. Prorrogação 03 meses. Contratado:ANTONIO GERALDO MEDEIROS. Vigenc. 01/01/2022 a30/03/2022.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

--Prefeitura de Campo Azul/MG. 2ºaditivoao contrato 69/2020. Prorrogação 03 meses. Contratado HELIO SOARES DE ALMEIDA. Vigenc. 01/01/2022 a30/03/2022.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

--Prefeitura de Campo Azul/MG. 5ºaditivoao contrato61/2017. Prorrogação 03 meses. Contratado:MÁRCIA GONÇALVES ALMEIDA. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

--Prefeitura de Campo Azul/MG. 4ºaditivoao contrato63/2018**. Prorrogação 03 meses. Contratado:ANTONIO RODRIGUES DA COSTA. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022.**

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

--Prefeitura de Campo Azul/MG. 5ºaditivoao contrato102/2017. Prorrogação 03 meses. Contratado:WASHINGTON RAMOS DA SILVA. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

--Prefeitura de Campo Azul/MG. 5ºaditivoao contrato121/2017. Prorrogação 03 meses. Contratado:ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022 .

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

--Prefeitura de Campo Azul/MG. 4ºaditivoao contrato30/2018. Prorrogação 03 meses. Contratado:ROSANA MENDES PINTO. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

--Prefeitura de Campo Azul/MG. 2ºaditivoao contrato 18/2020. Prorrogação 03 meses. Contratado**:**IVA RAMOS ROCHA**. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022.**

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

--Prefeitura de Campo Azul/MG. 2ºaditivoao contrato23/2020**. Prorrogação 03 meses. Contratado:**JOSÉ NELSON COSTA CLEMENTINO**. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022.**

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

--Prefeitura de Campo Azul/MG. 2ºaditivoao contrato68/2020**. Prorrogação 03 meses. Contratado:**VITORIA SOARES ALMEIDA**. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022.**

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

--Prefeitura de Campo Azul/MG. 4ºaditivoao contrato31/2018. Prorrogação 03 meses. Contratado:WILSON SOARES DE ALMEIDA. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

---Prefeitura de Campo Azul/MG. 5ºaditivoao contrato 125/2017. Prorrogação 03 meses. Contratado:RUFINO ANTONIO DE MEIRA. Vigenc. 01/01/2022 A 30/03/2022.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

---Prefeitura de Campo Azul/MG. 1ºaditivoao contrato 44/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado: CASA DE REPOUSO E TRATAMENTO SENHORA SANTANA. Vigenc. 01/01/2022 A 30/12/2022 .

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

---Prefeitura de Campo Azul/MG. 1ºaditivoao termo de credenciamento 03/2021. Prorrogação. Contratado: MONÇÃO

ATIVIDADES MEDICAS EIRELI. Vigenc. 01/01/2022 A 10/02/2022 .

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

---Prefeitura de Campo Azul/MG. 1ºaditivoao termo de credenciamento 04/2021. Prorrogação. Contratado: T. MATTOS DIAGNOSTICOS E SERVIÇOSMEDICOS ERELI. Vigenc. 01/01/2022 A 10/02/2022 .

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

---Prefeitura de Campo Azul/MG. 1ºaditivoao termo de credenciamento 01/2021. Prorrogação. Contratado: RODRIGUES& AQUINO PRESTAÇOES DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Vigenc. 01/01/2022 A 10/02/2022 .

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

---Prefeitura de Campo Azul/MG. 1ºaditivoao contrato45/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado:INOVE CONSULTORIA E ASSESSORIA REGIONAL NORTE LTDA. Vigenc. 01/01/2022 a 30/12/2022.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

---Prefeitura de Campo Azul/MG. 3ºaditivoao contrato78/2019. Prorrogação. Contratado:WILSON B BRASILEIRO PRODUÇOES. Vigenc. 01/01/2022 a 30/07/2022.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

---Prefeitura de Campo Azul/MG. 1ºaditivoao contrato55/2017. Prorrogação 12 meses. Contratado:NET TELL TELECOM LTDA. Vigenc. 01/01/2022 a 30/12/2022.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

---Prefeitura de Campo Azul/MG. 1ºaditivoao contrato08/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado:SINTESE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA-ME. Vigenc. 01/01/2022 a 30/12/2022.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

----Prefeitura de Campo Azul/MG. 4ºaditivoao contrato 01/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado:INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇAO E PUBLICAÇOES EIRELI EPP. Vigenc.01/01/2022a30/12/2022..

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

----Prefeitura de Campo Azul/MG. 3ºaditivoao contrato 028/2019. Prorrogação 12 meses. Contratado:ELSON MARTINS LAGE-ME. Vigenc. 01/01/2022 A 30/12/2022 .

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

-- **Prefeitura de Campo Azul/MG. 6ºaditivoao contrato**011/2018**. Prorrogação 12 meses. Contratado:LGM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Vigenc. 01/01/2022 A 30/12/2022 .**

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

----Prefeitura de Campo Azul/MG. 5ºaditivoao contrato34/2017. Prorrogação 12 meses. Contratado:MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA - ME. Vigenc. 01/01/2022 A 30/12/2022 .

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

----Prefeitura de Campo Azul/MG. 2ºaditivoao contrato**67/2020**. Prorrogação 12 meses. Contratado:DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA. Vigenc. 01/01/2022 a 30/12/2022.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

----Prefeitura de Campo Azul/MG. 2ºaditivoao contrato**62/2020**. Prorrogação 12 meses. Contratado:HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Vigenc. 01/01/2022 a 30/12/2022.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

-----Prefeitura de Campo Azul/MG. 4ºaditivoao contrato34/2017. Prorrogação 12 meses. Contratado:MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA - ME. Vigenc. 01/01/2022 A 30/12/2022 .

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

---Prefeitura de Campo Azul/MG. 1ºaditivoao contrato01/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado:JANINE HELENA DE MATTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Vigenc. 01/01/2022 A 30/12/2022 .

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

---Prefeitura de Campo Azul/MG. 1ºaditivoao contrato43/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS . Vigenc. 01/01/2022 A 30/12/2022 .

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

----Prefeitura de Campo Azul/MG. 1ºaditivoao contrato06/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado:GILDETE PEREIRA CESAR-ME. Vigenc. 01/01/2022 A 30/12/2022 .

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Ramos Almeida
Código Identificador:19ADCD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÓRIO Nº 05-2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01-2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG. CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. VALOR: R$431.211,50. Objeto: AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL COMERCIALIZADO DE FORMA EXCLUSIVA, EM TODO TERRITORIO NACIONAL PELA EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS AO PORTAL APRENDE BRASIL, ACOMPANHAMENTO, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, EM

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fundamento legal: Art. 26, Inciso VI do Decreto nº 8.241/14, c/c art. 74, da Lei 14.133/2021. Vigência: 12 meses.

Autorizado por
SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:44D02C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de equipamentos (máquinas) e caminhões, bem como fornecimento de material (cascalho) necessário para execução de serviços de recuperação imediata das Estradas Vicinais do Município, por um período estimado de 90 (noventa) dias. Contratadas(os): **Lidinei Duarte Pereira 04672074617**, CNPJ: 36.815.927/0001-27, no valor de R$66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais); William Alves de Faria & Cia. Ltda., CNPJ: 24.272.307/0001-00, no valor de R$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais); e **Edson Antônio Gontijo 35120207634**, CNPJ: 44.747.243/0001-63, no valor de R$49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Carmo do Paranaíba, 19 de janeiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B7087509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

I. Relatório

Trata-se de impugnação interposta por WILSON RIBEIRO DA SILVA 13492766854, protocolizada via email e recebida no Setor de Licitação no dia 19/01/2022, em relação aos termos do Edital do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 003/2022.

A impugnação é focalizada na não exigência de apresentação de Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA e Alvará Sanitário como requisito de habilitação no certame.

Sustenta que tal exigência é necessária para assegurar melhor desempenho na futura contratação, referente à aquisição de saneantes e cosméticos, por se tratar de documentos exigidos em lei para as empresas que atuem como fabricantes e distribuidoras dos produtos.

Ao final, pleiteia-se o acolhimento da Impugnação, com a retificação das disposições editalícias impugnadas, especialmente mediante inclusão dos documentos supracitados como exigências de habilitação.

Feito o breve relatório, passa-se à análise e julgamento da impugnação.

II. Do exame de admissibilidade da impugnação

De acordo com as normas do Edital, além das normas legais sobre licitações, as impugnações aos termos do instrumento convocatório poderão ser interpostas por qualquer licitante ou cidadão, mediante protocolo presencial ou via postal (além do e-mail), no prazo estabelecido antes da data fixada para recebimento das propostas, onde decairá o direito de impugnar aquele que não apontar as irregularidades do Edital ou enviar fora do prazo.

A sessão de abertura do Pregão Presencial encontra-se designada para o dia 20/01/2022, às 09:00h, sendo esta a data fixada para recebimento das propostas.

A impugnação em apreço foi protocolizada via email e recebida no Setor de Licitação no dia 19/01/2022, às 8:23 impondo-se o reconhecimento da sua **intempestividade**.

Dessa forma, a impugnação foi intempestiva, conforme as normas do Edital e as normas da Legislação vigente. (Vide Lei 8666/93).
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113.
§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

III. Conclusão

Diante do exposto, o Pregoeiro resolve:

Não conhecer a Impugnação interposta por WILSON RIBEIRO DA SILVA 13492766854 , com isso, não analisando seu mérito, uma vez que a mesma foi enviada para o email de licitação um dia antes da sessão pública, de forma intempestiva conforme o Edital e a Lei de Licitações.

Dar ciência ao Impugnante acerca do inteiro teor desta decisão, via e-mail, publicando-se conforme os meios de publicação originais do Edital, da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega.

Catas Altas da Noruega/MG, 19 de janeiro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BAC961D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, NO VALOR DE R$99.129,60

O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os

interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.brou no telefone (35) 3244-1081

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:D08058A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022 na data de 02/02/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº 008/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à Estação de Tratamento de Agua da Comunidade do Ancorado. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263.

ERICA RIBEIRO POGIANELI,
Pregoeira – 17/01/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FE2A33F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PRC-370/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 370/2021** RATIFICO em favor da empresa **HOME & HOSP SAÚDE LTDA** portador do CNPJ n° 022.910.610/0001-65 no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a locação de aparelho CPAP AUSET com umidificador, base aquecida, circuito simples e bolsa para transporte.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 19 de Janeiro de 2022.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:6AE66C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 01/02/2022 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 002/2022 para **aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes objetivando o abastecimento dos veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CF2165CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 174/2022

DECRETO Nº 174, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 171, de 7 de janeiro de 2022, que estabelece medidas de contenção e prevenção do contágio da covid-19 e demais síndromes respiratórias no Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 74 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Acrescenta-se ao art. 1º do Decreto nº 171, de 7 de janeiro de 2022, o seguinte § 2º, transformando-se seu parágrafo único em § 1º:
Art. 1º.....
§ 1º.....
§ 2º Ficam permitidos os eventos de casamento, a serem realizados até o dia 31 de janeiro de 2022, desde que observados:
I - o limite máximo de 100 (cem) pessoas;
II - a apresentação de cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID-19, para acesso ao ambiente do evento;
III - o distanciamento linear interpessoal de, no mínimo, um metro e meio, entre as mesas;
IV - o uso obrigatório de máscara e álcool em gel.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de janeiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:68DCE5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 001/2022 Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos Em Assessoria Em Contabilidade E Licença De Uso De Sistema Integrado Para Gestão Pública Municipal Em Atendimento A Secretaria Municipal De Administração, dia 03/02/2022 às 08:30 hs. Edital completo e maiores

informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone (33) 3733-1475.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:8FE2CC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 003/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de um Rolo Compactador 04/02/2022 às 8:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelos telefones (33) 3733-1475.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:2300C22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
RESCISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - Torna público a rescisão unilateral à ata de registro de preços Nº 199/2021 firmada entre o Município de Itinga e a empresa Paulo Henrique Luciano Comércio de Moveis. A Empresa foi penalizada na proporção de 30% do valor total da ata de registro de preços, suspensão temporária de participar em certames licitatórios junto à Municipalidade de Itinga/MG pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como rescisão contratual, em razão de descumprimento de cláusulas fixadas.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:C72AC0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 004/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para Abastecimento da Frota Municipal 04/02/2022 às 13:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelos telefones (33) 3733-1475.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:9DCAD7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TP nº 01/2022
Do tipo menor preço, no dia 04/02/2022, as 09h:00min, na Prefeitura Municipal, à Praça Jorge Agostinho, 56. Objeto; Contratação de serviço de engenharia para lançamento de solicitações Cemig para a Prefeitura Municipal de Jampruca. Cadastramento até as 16h do dia 01/02/2022.
Pregão Presencial nº 01/2022, do tipo menor preço, no dia 01/02/2022, as 09h:00min, na Prefeitura Municipal, à Praça Jorge Agostinho, 56. Objeto; Contratação de pessoa física ou jurídica para suporte na área de ciências agrarias à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Jamrpuca. Os editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 16h:00min.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:09DDBC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório n°.002/2022, Inexigibilidade n°. 001/2022. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade na organização e execução de serviços de contabilidade em geral, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações, em apoio administrativo na Gestão em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ratificação: 05/01/2022. Empresa: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA EPP, CNPJ n° 01.626.400/0001-70, Valor: R$ 96.000,00. Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022.

Machacalis/MG, 05 de janeiro de 2022.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:24C920E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Credenciamento nº 001/2022 – Inexigibilidade nº.002/2022 – Processo Licitatório nº, 003/2022 – O Município de Machacalis/MG, torna pública a abertura do Credenciamento para Contratação de Profissional Especializado em Educação Física para a Melhoria na Qualidade de Vida da População Idosa do Município de Machacalis/MG – Programa Melhor Geração, conforme Art. 8º inciso II do Decreto Estadual nº 46.308 de 13/09/2013. O prazo de vigência para efetuar o Credenciamento será até o dia 30/06/2022. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados no Prédio da Prefeitura, na Rua Juscelino Kubitschek, 171 ou pelo telefone: (33)988118672, email: licita.machacalis@gmail.com.

Machacalis/MG, 19 de janeiro de 2022.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C65CDB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

A Prefeitura Municipal de Machacalis/MG Torna Público a Tomada de Preços 001/2022 - PL 006/2022, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada global, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em Recapeamento Asfáltica em PMF (Pré Misturado a Frio) em diversas ruas da cidade de Machacalis com data prevista para abertura dia 04/02/2022, às 09h00min. Os interessados poderão obter informações pelo telefone (33) 988118672 de 07h00min as 13h00min, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com e no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.machacalis.mg.gov.br.

Machacalis 19 de janeiro de 2022 –

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente de CPL

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:EC69A0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Prestação de Serviços especializados em Construção Civil para Pavimentação de trechos do Bairro Rural Cafundó e Mata do Izidoro de Maria da Fé/MG, conforme Planilha Orçamentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 31/01/2022
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:43F2B8D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2018

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **CÉLIO GONÇALVES DA COSTA**

Objeto: Locação de Imóvel Urbano Programa da Saúde da Família-PSF Centro.

Valor reajustado: R$2.121,13 (dois mil, cento e vinte e um reais e treze centavos) em pagamentos mensais. Valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 03/01/2022.

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Processo Licitatório nº003/2018- Dispensa nº001/2018

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E73CDF1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº301/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção de Ponte de Madeira Ornamental com Guarda Corpo e Guarda Corpo de Ponte de Concreto no Parque Linear Urbano, para atendimento de condicionante da Caixa Econômica Federal para início da Pavimentação do Parque Linear, em atendimento a Secretaria de Obras e Vias Públicas.

Valor reajustado: acréscimo no valor de R$ 3.156,57 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilhas.

Vigência: 03/01/2022 a 30/06/2022

Processo Licitatório nº090/2021- Dispensa nº054/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9BC758DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 97/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 97/2021 – Pregão Presencial nº 52/2021 – Objeto: Aquisição de Pneus, Câmara de ar e outros: Município de Mato Verde–MG – Contratadas: Clebio Jose Silva de Souza. – Valor: R$ 613.730,00; MM Pneus Centro Automotivo Eireli – Valor: R$ 429.900,00; Helio Xavier da Silva – Valor: R$ 494.880,00 – Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2023.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:0C2E8B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 22/22 – PREGÃO PRESENCIAL:14/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 22/22 – PREGÃO PRESENCIAL:14/22
OBJETO: O presente processo tem como objeto a aquisição de 02 (duas) camionetes usadas, ano/modelo não inferior a 2013, e 01 (uma) camionete usada ano/modelo não inferior a 2015, para compor a frota do município de Nova Resende/MG, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 02/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 26/22 – PREGÃO PRESENCIAL:16/22
OBJETO: O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria em saúde para o departamento de saúde do município de Nova Resende/MG, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 02/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 27/22 – PREGÃO PRESENCIAL:17/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de teste para o Covid-19, para consumo em unidades de saúde municipais da prefeitura de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 03/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 21/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 13/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de computadores para uso em unidades municipais da prefeitura de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 03/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 18/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 10/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de Tintas imobiliárias e automotivas em Geral, e materiais de acabamento em construção para uso nas manutenções preventivas e corretivas de unidades e veículos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 07/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 25/22 – PREGÃO PRESENCIAL:15/22
OBJETO: O presente processo tem como objeto registrar preços para a aquisição de madeira para consumo nos departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 08/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC 20/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 12/22

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de material escolar e papelaria em geral para consumo em unidades municipais da prefeitura de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 09/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 23/22 CHAMADA PUBLICA: 01/22

OBJETO: Credenciamento de médico plantonista hospitalar para o Pronto Socorro, para atendimento aos munícipes de Nova Resende/MG, conforme constantes na tabela em anexo (anexo VII) deste edital, do município de Nova Resende/MG.

O CREDENCIAMENTO inicia-se dia: 21/01/2022 das 08h30min horas às 16h30min e poderá ser efetuado até o dia 20/02/2022.

Na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h30min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0465C4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 17.22 – DISP-02.22 CONTRATO:03.22

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 17.22 – DISP-02.22 CONTRATO:03.22

OBJETO: Cujo objeto trata-se de a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de atualização e revisão do plano municipal de turismo da prefeitura municipal de Nova Resende - MG, comforme disposição legal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

CONTRATADA: CISMARPA –CONS. INTERM. SAUDE DOS MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO, portadora do CNPJ:01.990.521/0001-04, no valor total de R$ 137.455,71 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA:13/01/2022 a 12/01/2023.

Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 240/21 – PREGÃO 124/21

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

FORNECEDORA: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA.

OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços para aquisição de Óleo diesel S10 e S500 para consumo nos veículos e maquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de óleo diesel S500 e S10, conforme abaixo:
Óleo diesel S500 de: R$ 5,53; P/ R$ 5,84
Óleo diesel S10 de: R$ 5,61; P/ R$ 5,88
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO
PRC 84/21 – PREGÃO 52/21 – RP 37/21

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

FORNECEDORA: ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA ME.

OBJETO: Implantação de Registros de Preços para aquisição de **cestas básicas** para distribuição mensal aos servidores públicos municipais de Nova Resende/MG, em cumprimento à Lei Municipal nº 1175/2005.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro da cesta básica conforme abaixo:
CESTA BÁSICA, conforme LEI MUNICIPAL Nº 1175/2005, de: R$ 177,42 p/ R$ 196,45
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 147/20 – PREGÃO PRESENCIAL:101/20

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

CONTRATADA: **ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço para o Departamento Municipal de Saúde de Nova Resende-MG, sendo: **Assessoria Técnica Administrativa – saúde:**
- Prestações de contas no geicon;
- RDQA – RAG;
-Prestações de contas de Emendas Parlamentares;
-Acompanhar a execução do Fundo Municipal de Saúde;
- Elaboração do LOA 2021;
- Acompanhamento dos indicadores de Atenção Básica;
- Outros que julgar pertinentes

PRORROGADO ATÉ 30/12/2022.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 16.21 – INEXIGIBILIDADE 03/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: contratação de Serviços especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

PRORROGADO ATÉ 24/01/2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PUBLICA-SE. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8E07E597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.009 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 4.009 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS ABAIXO RELACIONADOS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, veículos, maquinas e outros equipamentos do patrimônio municipal encontram-se em mal estado de conservação,
Considerando que a despesa para o conserto de tais veículos, máquina e equipamentos é inviável economicamente para o Município, e, ante a necessidade de atualizar a frota oficial municipal,
DECRETA:**Art. 1.º** Ficam declarados como **INSERVÍVEIS** os seguintes bens móveis de propriedade da Municipalidade de Patrocínio:

FROTA	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
C-116	HMN-2384	VW/PARATI 1.6 CITY – ANO 2005/2005	R$ 7.000,00
C-176	PZU-4040	Ford FUSION TIT – ANO 2017/2017	R$ 75.000,00

Art. 2.º Fica autorizada a realização de leilão dos bens acima relacionados, depois de cumpridas todas as exigências legais. **Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BE9EF51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 22º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

22º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO.

Objeto: Referente ao serviço de 12 (doze) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 4.007 de 28 de dezembro de 2021 no valor de R$ 172.339,20 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Referente ao serviço de 10 (leitos) de Unidade de Terapia Intensiva para atendimento exclusivo dos pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 3.374 de 03 de dezembro de 2021no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) cada Portaria.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 16de dezembrode 2021.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1810BD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia **01/02/2022 às 09h**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2022**, tipo Menor Preço Por Item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAL DE LANCHES DIVERSOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Licitação exclusiva para ME/EPP e Equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:4AA7C54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia **02/02/2022 às 09h,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2022**, tipo menor preço por item, **OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRÉ-MOLDADOS INTERTRAVADOS OBJETIVANDO OS ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.** Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:3DB63EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, solicita tornar sem efeito a publicação do Extrato de Ratificação, que menciona o Processo: 001/2022. Dispensa: 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 164 em 14/01/2022.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0C0B5371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.814

Designa os servidores públicos e suas respectivas atribuições nas licitações na modalidade pregão e dá outras providências.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições, com observância no disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos trabalhos referentes às licitações na modalidade de pregão, a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Prados – MG,

Pregoeiros (as): Lívia Carvalho Chagas

Equipe de Apoio: Maria do Livramento de Melo Dinale - Titular
Maria Aparecida de Oliveira – Titular
Angélica Aparecida Coimbra Vale - Suplente
Patrícia Alexandrina Aires Cunha - Suplente

Art. 2º - São atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, no que lhes couber, aquelas dispostas na Lei Federal nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Portaria n º 8.743, de 01 de dezembro de 2021, e qualquer outra disposição contrária à presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Prados, 18 de janeiro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:4FA4E65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.815

Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O Prefeito do Município de Prados, LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo como art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores **Lívia Carvalho Chagas, Maria do Livramento de Melo Dinale e Maria Aparecida de Oliveira** e as servidoras Angélica Aparecida Coimbra Vale e Patrícia Alexandrina Aires Cunha como suplentes, para que, sob a presidência da primeira, processem, analisem e julguem os procedimentos licitatórios.

§ 1º - O presidente da Comissão Permanente poderá responder ou designar membro para processar, analisar e julgar, no caso específico de Carta Convite.

§ 2º - A condição de membro da Comissão Permanente não excederá de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Artigo 2º - A Comissão Permanente deverá apresentar o julgamento das propostas ao Prefeito Municipal, que poderá homologar o julgamento e a adjudicação, bem como revogá-los, de acordo com o interesse administrativo ou falha processual.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica expressamente revogada a Portaria n º 8.744, de 01 de dezembro de 2021, e qualquer outra disposição contrária à presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Prados, 18 de janeiro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A9F8EA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.146 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, institui, no âmbito do Município de Prados – MG, o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, cuja essencial atribuição será o acompanhamento da implementação das Políticas de Promoção a Equidade em Saúde do Município de Prados – MG , o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de janeiro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:06644E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.149 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, proíbe, em todo o território do Município de Prados/MG, a realização de festas, eventos, shows e similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados, a exemplo de praças, clubes sociais, sítios, bares e restaurantes ou similares, independentemente do número de participantes, com a finalidade de evitar aglomeração de pessoas e impedir a disseminação do COVID-19 , o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 19 de janeiro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:82071668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 013/2022- Pregão Presencial 010/2022
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 010/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Técnica Especializada para

manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de PABX instalados em Prédios Públicos Municipais, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/02/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de janeiro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6BCF14CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 014/2022, LEILÃO 001/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 001/2022, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de veículo, no estado em que se encontra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/02/2022 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de janeiro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:94FF3CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços (fornecimento de materiais e mão de obra) de Recapeamento Asfáltico em CBUQ (Usinado à quente) e meio fio de concreto pré-moldado, no Trecho da Av. São Francisco, neste Município**, **em** favor da seguinte empresa:

SCOPEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.230.083/0001-17, no valor global de R$ 369.493,61 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 18 de Janeiro de 2022.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:9B06335B

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, **HOMOLOGA** a **Adjudicação** da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 023/2021, realizado no dia 04/01/2022, objetivando a **Contratação, de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés**, em favor da seguinte empresa:

Horizon Comunicação e Interatividade Eireli – CNPJ nº14.497.724/0001-05, no valor global de R$ 34.820,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

Serra dos Aimorés – MG,07 de Janeiro de 2022

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:8DE8412C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°03/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 03/2022,** na modalidade **Pregão nº 02/2022**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Vieiras/MG.* Credenciamento e abertura dos envelopes: 02/02/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B874E572

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 06/2022,**

na modalidade **Pregão nº 03/2022**, Registro de Preços n.º 01/2022, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para aquisição de combustível para atender as diversas secretarias do Município de Vieiras, no exercício de 2022. Credenciamento e abertura dos envelopes: 03/02/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BE406D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação - PL n.º 003/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022 Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de material Esportivo para atendimento do Programa Geração Esporte, conforme Plano de Trabalho aprovado, referente ao Convenio nº1481001072/2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Virgolândia, de acordo com as especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia04/02/2022, às 09h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:B53BA2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação– PL n.º 004/2022 – PP nº 003/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, e/ou Profissional de Educação Física e Estagiário, para atendimento do Programa Geração Esporte, conforme Plano de Trabalho aprovado, referente ao Convenio nº1481001072/2021 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Virgolândia, de acordo com as especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia04/02/2022, às 11h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.
(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:CAC0E6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA- Aviso de Licitação – PL N.º 005/2021 – PP n.º 004/2021. Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Drogaria/Farmácia com base no maior desconto percentual (%) dos itens constantes na lista Oficial de Medicamentos ABC Farma de A à Z, de balcão de Farmácia, no preço máximo do Consumidor para Fornecimento de medicamentos, éticos, Genéricos e Similar, que não esteja sendo distribuídos na farmácia Pública do Município e Medicamentos para atendimento de urgência e determinação Judicial de forma fracionada na quantidade exata prescrita na receita médica para atendimento a população do Município, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Data, hora e local para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: 03/02/2021, às 09h, na sala da CPL. Cópias do edital licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço Rua Prefeito Quim Júlio, nº63, Centro, Virgolândia-MG. Virgolândia/MG.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:F19FEC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
ADITIVO OBRAS SOCIAIS ASILO

DEPARTAMENTO DE ATOAS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 002/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA – LAR SÃO JOÃO BATISTA

OBJETO: MANTER VIGENTE ATÉ 31 de Janeiro de 2022 (31/01/2022) O TERMO DE CONVÊNIO; ACORDO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO, e forma prevista abaixo para a OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA – LAR SÃO JOÃO BATISTA com com vistas ao amparo dos idosos proporcionando-lhes melhores condições de vida acolhendo-os em instalações dignas.

VALOR TOTAL: **R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).**

VIGENCIA: 31 DE JANEIRO DE 2022.

PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO;**, E **OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA – LAR SÃO JOÃO BATISTA**, aqui representada por Maria de Lourdes de Almeida Otto, inscrita no CPF sob o nº 437.333.446-34.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:F7F29180

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO ASSORIPA 2022

DEPARTAMENTO DE ATOAS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

TERMO DE CELEBRAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASSORIPA
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de

interesse público e recíproco, mediante a execução do plano de trabalho que prevê Cooperação Técnica e Financeira e Pagamento de Despesas Correntes que iram custear a ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASSORIPA com vistas a auxiliar a PACTUADA no custeio de suas despesas com vistas ao desenvolvimento de suas atividades de proteção e defesa dos animais.

VALOR TOTAL: **R$ R$ 444.000,000 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), em 1 parcela de R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) prevista para janeiro de 2022, e 11 parcelas iguais e sucessivas no valor de R$34.181,82 (trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**

DOTAÇOES: 02.008.001.10.305.0014.2.301.3.35043.00 ficha 504 fonte 102

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASSORIPA**, devidamente registrada no CNPJ nº 03.784.082/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:58CC3A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de sucos e biscoitos a serem distribuídos aos pacientes e acompanhantes usuários dos ônibus que transportam os pacientes com encaminhamentos para médicos de outros municípios e atender as necessidades das secretarias requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **03/02/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BE64BA72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N° 197/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E IMAGEM EIRELI – OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados para atendimento aos usuários do Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Valor Total Estimado:** R$ 1.466.164,37**. Data:** 23/12/2021 **– Vigência:** 22/12/2022**.**
.

LEIA – SE:
(...) Valor Total Estimado: R$ 314.605,37**. (...)**

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:1E37694B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – DISPENSA Nº 003/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para gestão administrativa, financeira e pedagógica.. **Valor Total:** R$ 17.400,00. **Data:** 13/01/2022 – **Vigência:** 12/01/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D893A7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 49/2021. Processo 147/2021 – menor preço global. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de vigia/ porteiro (desarmado) com pessoal especializado para as dependências do SAAE Pirapora/MG**. Empresa vencedora: L.A.M.S Serviços de Construções e Reparos LTDA- CNPJ:14.289.103/0001-28. As demais informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 18 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:42D412D4

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 05/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de contrato. Contrato 05/2022. Pregão Presencial 49/2021. Processo 147/2021. Menor preço por global. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de vigia/ porteiro (desarmado) com pessoal especializado para as dependências do SAAE Pirapora/MG**. Empresa contratada: L.A.M.S Serviços de Construções e Reparos LTDA- CNPJ:14.289.103/0001-28.” Valor mensal contratado: R$50.790,82 (cinquenta mil, setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). As dotações orçamentárias destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, sob as rubricas: 17.122.2011.2172-3.3.90.39-60-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 17.512.2013.2175-3.3.90.39-60-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Água; 17.512.2013.2174-3.3.90.39-60-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública e 17.512.2013.2176-3.3.90.39-60-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, para o exercício de 2022 e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamento. Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura do contrato: 18/01/2022.

Pirapora/MG 18 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:909F28A7

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 12/2022

Pirapora/MG 18 de janeiro de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Joaquina Pereira da Silva Fernandes,** Agente Administrativo II,matrícula SAAE nº 484, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 05/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa L.A.M.S Serviços de Construções e Reparos LTDA- CNPJ:14.289.103/0001-28**,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de vigia/ porteiro (desarmado) com pessoal especializado para as dependências do SAAE Pirapora/MG.
Art. 2º Designar a servidora **Renata Celestino Nobre,** Agente Administrativo I, matrícula SAAE nº 556, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:EB25AEB2

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO - PRESENCIAL 01/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 01/2022. Processo 04/2022. Menor preço por Lote. **Objeto: "Aquisição de produtos químicos para tratamento de água no decorrer do ano 2022."**. **Nova data do início da sessão**, credenciamento e entrega de envelopes: **08/02/2022 às 08:30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 19 de janeiro de 2022.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:820E0FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros e por seu Diretor Sr. Rogenaldo Vicente Reiff no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, cabendo a autarquia municipal garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Engenheiro SAAE, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 25 de janeiro, às 07h00, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio**,** situada à Rua Leopoldina, 177, Bairro Centro, Recreio-MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1202.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:AC39670A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

ERRATA AO EDITAL

A Pregoeira Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, comunica alteração no instrumento convocatório, Termo de Referência – ANEXO I, nos itens 21 lote 04; e item 47 lote 09, e alteração na data de abertura do certame, cuja redação retificada passa a ser a seguinte:

Passa-se a ler: **Item 21, lote 04:**

21	**Notebook - Processador Intel Core I5-8265U–** QUAD CORE – 8ª GERAÇÃO; - 256 GB SSD M.2 2280 SATA 3; - TELA 15,6" HD; Acabamento metálico. Bataria com duração de até 07 horas. Portas: ETHERNET (RJ-45) PORT; HDMI® PORT; USB 3.1 com carregamento para dispositivo mesmo desligado; USB tipo C; Leitor de Cartão SD; Duas portas USB 2.0.Sistema operacional: Windows 10 HOME 64 BITS.Intel Core I5-8265U 8ª GERAÇÃO. Quad Core freqüência: 1,6 GHZ a 3,9 GHZ (Turbo Max); 6 MB de smart cache. Memória: RAM 8 GB DDR4 (1 modulo de memória de 8GB). Freqüência: ate 2400 MHZ. ***Expansível até 20BG*** (2 SLOTS SODIMM. 1 SLOT OCUPADO). Armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 SATA 3; SLOT M.2 2280 SATA 3 (ocupado); Leitor de cartão SD (Aceita cartão com capacidade em até 128 GB). Tela: 15.6" LED LCD com borda ultra fina. Painel: TN (TWISTED NEMATIC). Resolução: HD (1366X768). Abti reflexo. Frame rate 60 HZ. Tempo de resposta: 8~11MS. Brilho 220 NITS. Color Gamut: (NTSC): 45%. Proporção: 16:9. Taxa de contraste: 400:1. Áudio: Compatível com a cortana com voz. Certificado para skype for business. Dois alto falantes internos. Microfone integrado. Segurança: Bios protegida com recurso de usuário supervisor e senha para HDD.Dimensões e peso: Dimensões: 363.4 (W) X 247.5 (D) X 17.95 (H)mm. Peso: 1,8 KG. Fonte de alimentação Bivolt: adaptador: 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO. Autonomia da bateria de até 7 horas. Teclado:Português do Brasil padrão ABNT 2, com teclado numérico dedicado e botão liga/desliga. Teclas Multimídia: Play/pause, Parar, Voltar, Avançar, Aumentar volume e Diminuir volume. Touchpad com multi gestos e dois botões, suportando scroll com 2 dedos, para abrir a Cortana, Central de Ação, multitarefa e aplicativos. Microsoft Precision Touchpad certification. Windows Desktop app: Quick Access. Norton™ Internet Security. Office (versão de avaliação por 30 dias). Acessório: Fonte de alimentação Bivolt: adaptador 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO. Garantia 1 ano.

Passa-se a ler: **Item 38, lote 06:**

38	**TV 65 POLEGADAS SMART 4K:**TV 65" smart 4k com resolução mínima de 3840x2160 freqüência de no mi mimo 60Hz com processador 4k, PQI de no mínimo 2000, HDR, HDR10+, Esmaecimento UHD, Modo filme, Modo Natural, auto Motion Plus.Som Dolby Digital Plus, ***19W RMS ou superior,*** dois canais de auto falante, AudioBlutooth. Interação por voz, alexa integrado, Google assistant, navegador e galeria. Espelhamento do smartphone para DLNA, acesso remoto. No mínimo 3 portas HDMI, uma USB, Ethernet (RJ45) saída de áudio Digital óptica, WI-FI, Bluetooth, borda infinita, espessura fina, na cor cinza titan, pés finos suporte de base, visual livre de cabos, Suporte para Parede (fixo). ***Especificação do produto ofertado deve ser de tecnologia compatível ou superior a solicitada.***

Passa-se a ler: **Item 45, lote 09:**

45	**TABLET BASICO: Sistema Operacional:** Android 9.0, IOS 13, IPadOS ou superior. Software de gerenciamento do dispositivo. Tela: Tela Multi-Touch capacitiva de, no mínimo, 10" (dez polegadas); Resolução HD de 1280 x 720 pixels ou superior.Câmera: Câmera Traseira com resolução de 5 MP ou superior; Câmera Frontal com resolução de 2 MP ou superior; Gravação de vídeo com qualidade mínima de HD de 720p; Processador: Processador Octa core de 1,2GHz e/ou A10 Fusion 64 bits ou superiores; Capacidade de armazenamento: Memória interna de 32GB ou superior; Memória RAM mínima de 2Gb; Alto-falantes e microfones: Alto-falantes integrados; Entrada para fone de ouvido com microfone; Microfones integrado para chamadas e gravação de vídeo e áudio. Redes e conectividade: Wi-Fi (802.11a/b/g/n/ac) ou superior, Tecnologia Bluetooth versão 4.0 ou superior; Conectividade 3G e 4G compatível com todas operadoras de telefonia do território nacional. Bateria de 5.000mAh ou superior. A Carga da bateria deve ser via carregador ou porta USB; Entrada de dados: No mínimo 1 (um) conector de dados das seguintes tecnologias: micro USB 2.0, 3.0, 3.1, typeC ou Lightning. 2.13. Pacote mínimo de aplicativos: Editor de texto; Editor de planilha; Editor de apresentações; Navegador de internet; Reprodução de vídeos do formato MP4 / M4V / 3GP / 3G2 / WMV / ASF / AVI / FLV / MKV. O dispositivo deve ser compatível com outros aplicativos e serviços e ferramentas educacionais não proprietárias, com a possibilidade de utilização de plataformas e ferramentas de outros fornecedores. Recursos de acessibilidade:Aplicação capaz de promover ampliação da clareza do áudio do dispositivo, otimizando a qualidade com o uso de fones de ouvido. Aplicação que viabilize a possibilidade de desligar a transmissão de áudio estéreo a fim de obter as mesmas faixas de som em 2 ou ainda apenas um canal de áudio, ou fone de ouvido. Aplicação que possibilite a transcrição instantânea para converter voz em texto. Aplicação para apoio a leitores de Braille, com suporte a linha Braille. Aplicação para viabilizar a comunicação de usuários com autismo ou deficiência na fala, por meio de cartões eletrônicos em tela. Aplicação para apoiar usuários com baixa visão, fornecendo a capacidade de realizar ampliação de áreas da tela ou texto a fim de facilitar a leitura digital eletrônica; Plataforma que traduza simultaneamente conteúdos de texto e áudio em português para a língua brasileira de sinais (Libras). Certificações: O dispositivo dever possuir homologação da ANATEL; O equipamento deverá possuir as certificações IEC 60950 e ROHS, ***ou certificação ANATEL***. O equipamento deve acompanhar: Documentação técnica do produto (Hardware e Software), disponível em português; Carregador de bateria Bivolt; Cabo de dados USB; Fone de ouvido com microfone integrado.

Passa-se a ler: **Item 46, lote 09:**

46	**TABLET AVANÇADO - Tela**: Tamanho da Tela: 10,4" ***com resolução Full HD de 1920 x 1200 dpi*** / **2 milhões de pixels;** Processador Octa Core de no mínimo 2,0 GHz; Sistema Operacional Android 10.0; **Memória** RAM: 3GB; Memória interna instalada de 64 GB expansível a 1TB Pronto para conexão 4GB; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO, ***ou com especificações compatíveis ou superior.*** Deve possuir conexão Bluetooth, USB Tipo-C Deve possuir recurso de reconhecimento facial, Deve possuir recurso GPS Bateria de carregamento rápido 7040mAH Deve possuir câmera frontal com resolução mínima de 5MP Deve possuir câmera traseira com resolução mínima de 8MP com auto foco Recursos de filmagem em Full HD Peso máximo: 480g Certificação Wi-Fi aliance e/ou Anatel Deve ser fornecido com carregador , cabo USB, manual em português e demais itens necessários à sua utilização em caixa fechada original do fabricante. Garantia: 12 (doze) meses original do fabricante no Brasil.

Passa-se a ler: **Item 47, lote 09:**

47	**TABLET: PROCESSADOR:** Processador com velocidade de no mínimo 2.3GHz Octa core; Tela: Tela de no mínimo, 8.7" resolução 1340 x 800, 16M profundidade de cor tecnologia TFT;Câmera: no mínimo 8.0 MP câmera traseira e 2.0 MP câmera frontal, foco automático com resolução mínimo para gravação de vídeo de 1920 x 1080 a 30fps;Memória: de no mínimo 4GB de RAM, 64GB memória total interna(a memória interna pode varia de acordo com o sitema operacional instalado no Tablets), suporte MicroSD de até 1TB;Bandas: 2G GMS (GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900) 3G UMTS (B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)), 4G FDD LTE (B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3)), 4G TDD LTE (B38 (2600), B40 (2300); CONECTIVIDADE:USB 2.0, GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO. Conector de fone de ouvido P2, Wi-Fi – 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 + 5 GHz, VHT80, Wi-Fi Direct, Bluetooth v5.0, Android.Sensores: Acelerômetro, Geo, Magnético, Sensor de luz.Bateria de no mínimo 5000mAh.Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM. Resolução de Reprodução e Vídeo: FHD (1920 x 1080) @30fps. Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. ***O TABLET DEVERA ACOMPANHA COM OS ACESSORIOS ORIGINAIS DE FABRICA.*** O CAPA PARA O TABLET DE COURO EMBORRACHADO PARA PROTEGER TODOS LADO DO TABLET PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES CHOQUE, QUEDAS E IMPACTOS.(NÃO PRECISA SER ORIGINAL DO EQUIPAMENTO.

Protocolo dos envelopes:
Passa-se a ler:
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 01/02/2022.

Data de abertura da sessão:
Passa-se a ler:
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 01/02/2022

Dados da sessão:
Passa-se a ler:
Data: **01/02/2022**
Horário: **Até 07h59min (protocolo dos envelopes)**
A partir de 08h00min início da sessão
Mantida as demais condições.

João Monlevade - MG. 19 de Janeiro de 2021.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:8BAECCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 009/2021.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 009/2021.

Às 13:00 horas, do décimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CCP) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 019 de outubro de 2021, para análise dos documentos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 059/2021 – Credenciamento Público 009/2021.
A Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA". Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará com base no Art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.637/98 e pelos demais normativos aplicáveis. Além das condições previstas neste Edital, as propostas devem estar em consonância com o Sistema Único de Saúde – SUS, Lei 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e demais legislações que regem o SUS (Sistema Único de Saúde), cabendo a Comissão de Chamamento conduzir a seção. Foi ainda informado a presença das servidoras técnicas dos Municípios de Matozinhos e São José da Lapa, sendo elas, Giovanna Pezzini Moreira e Luciana Latorre Galves Oliveira, respectivamente, e do Assessor Jurídico do CISREC, Gustavo Valadares. Após procedimentos de abertura, a Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos prestadores de serviços:

1 – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS – CNPJ: 05.843.874/0001-24

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO AFERIDA A EMPRESA
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas; indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política municipal de saúde.	Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I.	1,00
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	0,5
(E) Capacidade técnico operacional da instituição e/ou equipe proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,0). Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,5). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSS (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
Pontuação		**7,5**

2 – INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – CNPJ: 03.893.350/0001-12

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO AFERIDA A EMPRESA
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas; indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política municipal de saúde.	Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I.	2,00
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);	0,5

	O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	
(E) Capacidade técnico operacional da instituição e/ou equipe proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,0). Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,5). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSS (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
Pontuação		**8,5**

3 – HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – CNPJ: 21.583.042/0001-72

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO AFERIDA A EMPRESA
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas; indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III.	1,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política municipal de saúde.	Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I.	1,00
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I.	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	0,5
(E) Capacidade técnico operacional da instituição e/ou equipe proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,0). Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,5). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSS (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
Pontuação		**4,00**

Ficando assim classificados:
1 - INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – CNPJ: 03.893.350/0001-12.
PONTUAÇÃO TOTAL: 8,5 PTS.
2 - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS – CNPJ: 05.843.874/0001-24
PONTUAÇÃO TOTAL: 7,5 PTS.
3 - HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – CNPJ: 21.583.042/0001-72
PONTUAÇÃO TOTAL: 4,0 PTS.
Na oportunidade, a Presidente esclareceu que tal solicitação tem a finalidade de credenciar Organização de Saúde para atenderem as demandas municipais, com a prestação de serviço médico as Unidades Básicas de Saúde, e deixou expressamente claro que todo o processo será conduzido respeitando sempre ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** dos proponentes para que caso queiram, nos termos do Edital, **INTERPONHAM RECURSO no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS**, após a publicação da presente ata com o resultado preliminar, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal, o conteúdo apresentado pelas OS´S, estará disponível na Sede do CISREC para consulta no horário de 09:00 às 15:00 horas nos dias úteis.
As documentações complementares, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br e cisrec@cisrec.mg.gov.br. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

CAROLINA MALAQUIAS COSTA
Presidente

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Membro

LUCIANY MANSUR DE OLIVEIRA
Membro

Apoio Técnico

GIOVANNA PEZZINI MOREIRA
Matozinhos

LUCIANA LATORRE GALVES OLIVEIRA
São José Da Lapa

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3B2911D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 107/2021
MODALIDADE: Pregão presencial SRP 53/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e das demais Secretarias do Município de Araújos/MG.

Dia 19 de janeiro de 2022, após análise e julgamento das propostas e amostras conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	AGENDA ANUAL, 200 FOLHAS, CAPA DURA, ARAME ESPIRAL, TAMANHO 134 MM X 194 MM, C/ DESCRIÇÃO DOS DIAS DO ANO E CALENDÁRIO SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	51	R$ 30,00	R$ 1.530,00
2	AGENDA DE CONTATOS TELEFÔNICOS, 39 FOLHAS, FORMATO 139 X 210 MM, CAPA DURA, ARAME ESPIRAL SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	12	R$ 40,90	R$ 490,80
9	BLOCO NOTAS POST IT 76 MM X 102 MM, C/100 FOLHAS CORES VARIADAS	PCTE	40	R$ 9,80	R$ 392,00
12	BALÃO CANUDO COLORIDO – PCTE C/ 50 UND, CORES VARIADAS,COMPOSIÇÃO LÁTEX DE BORRACHA, SIMILAR OU SUPERIOR SÃO ROQUE.	PCTE	30	R$ 10,90	R$ 327,00
14	BORRACHA ESCOLAR, INDICADA P/ APAGAR ESCRITA A LÁPIS, OVAL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICO, CX C/ 18, SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR	CAIXA	62	R$ 26,00	R$ 1.612,00
18	CADERNO PROTOCOLO, 100 FLHS.	UND	52	R$ 9,85	R$ 512,20
19	CAIXA PAPELÃO ARQUIVO MORTO 350 X 133 X 247, PARDO PCTE COM 25 UNIDADES.	PCTE	82	R$ 130,00	R$ 10,66
31	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 2 /0 CX COM 500G	CAIXA	33	R$ 17,50	R$ 577,50
32	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 4/0 PCTE COM 500 G.	PCTE	25	R$ 9,50	R$ 237,50
33	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 6/0 PCTE COM 500 G.	PCTE	25	R$ 9,50	R$ 237,50
42	DUREX TRANSPARENTE ROLO GRANDE 12 MM X 50MT, SIMILAR OU SUPERIOR ADERE	ROLOS	95	R$ 2,90	R$ 275,50
48	ESPIRAL TRANSPARENTE 09MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1	R$ 24,10	R$ 24,10
50	ESPIRAL TRANSPARENTE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	6	R$ 30,90	R$ 185,40
51	ESPIRAL TRASNPARENTE 14MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	16	R$ 36,50	R$ 584,00
58	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 158 X 2CM	UND	50	R$ 2,40	R$ 120,00
60	FITA CORRETIVA 12 M X 4,2 MM, COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA, DESIGN ERGONÔMICO, PRETO. SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.	UND	100	R$ 9,40	R$ 940,00
62	FITA CREPE ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 50 M, SIMILAR OU SUPERIOR ADERE.	ROLOS	80	R$ 11,90	R$ 952,00
67	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, FÁCIL RECARGA, DESPRENDIMENTO RÁPIDO PARA RECARGA, COM FUNÇÃO DE MODO "AJUSTE" DE PERFURAÇÃO, IDEAL PARA GRAMPOS DE 10 MM, 12 MM, 14MM E PINOS DE 14MM, SIMILAR OU SUPERIOR CIS	UND	22	R$ 209,50	R$ 4.609,00
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, 12 MM.	CAIXA	32	R$ 28,00	R$ 896,00
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, 14 MM.	CAIXA	31	R$ 28,00	R$ 868,00
78	MASSA DE MODELAR, BAIXA OLEOSIDADE; CORES VIVAS E MISCÍVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL:NÃO ENDURECE EM CONTATO C/ O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA. COMPOSTA DE CERA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MACIA. EMBALAGEM C/ 180 GR, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL. CX C/ 12 CORES DIVERSAS.	CAIXA	50	R$ 6,00	R$ 300,00
85	PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4, 210 MM X 297 MM, PCTE COM 50 FOLHAS,180G/M², SIMILAR OU SUPERIOR OFF PAPER	PCTE	30	R$ 31,60	R$ 948,00
87	PAPEL DIPLOMATA, PCTE C/50 FOLHAS, TAMANHO A4, 210 MM X 297 MM, 180G/M², SIMILAR OU SUPERIOR OFF PAPER	PCTE	221	R$ 32,10	R$ 7.094,10
91	PASTA CARTÃO DUPLO CINZA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO SUPERIOR A 300 FOLHAS, COM GRAMPO MOLA METAL UNIDOS, DUPLO-PT, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. PCTE COM 10 UNIDADES.SIMILAR OU SUPERIOR DELLO	PCTE	115	R$ 103,20	R$ 11.879,50
97	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, C/GRAMPO, HASTE DE METAL, COMPLETA, GRAMATURA 300G/M2, PCTE C/ 25 UND, SIMILAR OU SUPERIOR DELLO	UND	37	R$ 197,10	R$ 7.292,70
102	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS, ALAVANCA EMBORRACHADA, DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 6 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS – 75G/M², RÉGUA POSICIONADORA DE PAPÉIS, DEPÓSITO DE COLETA, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA P204. PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS, ALAVANCA EMBORRACHADA, DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 6 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS – 75G/M², RÉGUA POSICIONADORA DE PAPÉIS, DEPÓSITO DE COLETA, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA P204.	UND	23	R$ 40,00	R$ 920,00
104	PISTOLA DE COLA QUENTE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA E COMPONENTE METÁLICOS, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROX DA EMBAL: 22X3,4X20CM; PESO APROX DA EMBAL DO PRODUTO: 371 GRS; GATILHO PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, IDEAL P/ REPAROS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, ARTESANATO, FLORES ARTIFICIAIS, DECORAÇÕES, MÓVEIS, MADEIRA, PAPELÃO E OUTROS. TAM GRANDE, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA	UND	37	R$ 52,70	R$ 1.949,90
105	PORTA OBJETOS DE MESA 3 EM 1, C/ PORTA LÁPIS, PAPEL, CLIPS, EM ACRILICO.	UND	32	R$ 10,23	R$ 327,36
106	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR DE METAL	UND	35	R$ 6,15	R$ 215,25
VALOR TOTAL					R$ 57.432,31

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
3	ALFINETE MAPA N°13, EM AÇO NIQUELADO C/ 50 UND. SIMILAR OU SUPERIOR IARA	CAIXA	34	R$ 10,74	R$ 365,16
7	BALÕES Nº 07 (CORES VARIADAS), SIMILAR OU SUPERIOR SÃO ROQUE IMPERIAL. PCTE C/ 50 UND	PCTE	237	R$ 6,00	R$ 1.422,00
8	BARBANTE BRANCO 100% ALGODÃO 200 G. NÚMERO 6.	ROLOS	34	R$ 5,40	R$ 183,60
15	CADERNO BROCHURÃO, 60 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS	UND	300	R$ 3,07	R$ 921,00

	DE BOA QUALIDADE, CAPA FLEXÍVEL, MEDIDA APROXIMADA 205 MM X 280 MM, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.				
17	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO, COM PAUTA,FOLHAS BRANCAS DE BOA QUALIDADE, CAPA FLEXÍVEL, MEDIDA APROXIMADA 148X210MM, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA, CREDEAL.	UND	355	R$ 1,85	R$ 656,75
25	CANETINHA, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, COM 12 CORES, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	JOGO	215	R$ 19,84	R$ 4.265,60
34	COLA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM DE 1 KG, BICO DOSADOR, SIMILAR OU SUPERIOR CASCOLAR.	UND	65	R$ 33,95	R$ 2.206,75
38	CRACHÁ COM PRESILHA JACARÉ 70X100MM HORIZONTAL.	UND	400	R$ 1,99	R$ 796,00
40	DIÁRIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL – REGIME DE CICLO, SIMILAR OU SUPERIOR TAMOIOS, Nº 960	UND	70	R$ 21,99	R$ 1.539,30
41	DIÁRIOS ESCOLARES – DIÁRIO DE CLASSE PRÉ-ESCOLAR, BIMESTRAL, SIMILAR OU SUPERIOR TAMOIOS, Nº 156	UND	40	R$ 9,09	R$ 363,60
44	ELÁSTICO FINO C/1300 UND, (1KG) SIMILAR OU SUPERIOR MAMUTH	PCTE	4	R$ 33,50	R$ 134,00
49	ESPIRAL TRANSPARENTE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1	R$ 25,90	R$ 25,90
54	ESPIRAL TRANSPARENTE 25MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	2	R$ 47,69	R$ 95,38
55	ESPIRAL TRANSPARENTE 29MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	2	R$ 47,69	R$ 95,38
64	GIZ ESCOLAR BRANCO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, CX. COM 40 CAIXINHAS COM 64 BASTÕES, PESO LÍQUIDO 260 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR DELTA.	CAIXA	2	R$ 139,90	R$ 279,80
65	GIZ MASTER COLORIDO PLASTIFICADO, COLORIDO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, CX. COM 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕES, PESO LÍQUIDO 250 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR DELTA MASTER	CAIXA	10	R$ 184,90	R$ 1.849,00
74	LÁPIS PRETO Nº 2, SEXTAVADO, S/ BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, EXCELENTE QUALIDADE P/ USO GERAL E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, CX C/ 144 UND, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL	CAIXA	28	R$ 139,79	R$ 3.914,12
77	LIVRO DE PONTO, ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL I, FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, COM ÍNDICE GERAL, TAMANHO FECHADO (L X A): 23,5 CM X 32,5 CM, SIMILAR OU SUPERIOR TAMÓIOS	UND	11	R$ 109,74	R$ 1.207,14
80	MÍDIA DVD-R CAPACIDADE4.7GB/ 120MIN, VELOCIDADE 8X/16X, DIMENSÕES12X15X12 CM (LXAXP), SIMILAR OU SUPERIOR ELGIN.	UND	500	R$ 1,70	R$ 850,00
81	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA, 8 MM, PCTE COM 10 UNIDADES	FOLHAS	280	R$ 2,39	R$ 669,20
92	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO A4, VÁRIAS CORES, PCTE COM 10 UNIDADES	PCTE	100	R$ 2,79	R$ 279,00
101	PERFURADOR DE EVA PEQUENO.	UND	35	R$ 22,50	R$ 787,50
103	PINCEL HIDROCOR, CAIXA COM 12 UNIDADES, (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), CORES BRILHANTES, TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, SIMILAR OU SUPERIOR COMPACTOR.	CAIXA	62	R$ 31,90	R$ 1.977,80
108	RÉGUA 30 C, GROSSA, PLÁSTICO RESISTENTE, SIMILAR OU SUPERIOR WALLEU.	UND	195	R$ 2,00	R$ 390,00
110	TINTA GUACHE VIDRO 250G, ATÓXICA, CORES VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. SIMILAR OU SUPERIOR MARIPEL, ACRILEX	UND	75	R$ 4,70	R$ 352,50
VALOR TOTAL					R$ 25.626,48

VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DA SOUSA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL, PRETO SIMILAR OU SUPERIOR PILOT.	UND	35	R$ 30,50	R$ 1.067,50
13	BOBINA 57 MM X 30 MT, CX C/ 30 UND, P/ CALCULADORA.	CAIXA	1	R$ 49,80	R$ 49,80
21	CALCULADORA DE MESA, C/ VISOR DE 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR C/ INCLINAÇÃO, DUPLA ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA, TECLA INVERSOR DE SINAL, PORCENTAGEM, CÁLCULO DE MARK UP, CÁLCULO GRANDE TOTAL, UMA MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, TECLA DE DUPLO ZERO, TECLA DE RETROCESSO P/ APAGAR ÚLTIMO CARACTERE, SIMILAR OU SUPERIOR SHARP.	UND	49	R$ 50,80	R$ 2.489,20
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 TRANSPARENTE PCTE C/100	PTCE	22	R$ 71,20	R$ 1.566,40
46	ENVELOPE PARDO 176 X 250 MM CAIXA COM 250 UNIDADES (FOLHA A5, METADE A4).	CAIXA	204	R$ 59,00	R$ 12.036,00
66	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13. CAPACIDADE GRAMPEAR 100 FLHS DE PAPEL 75 GR/M2. SIMILAR OU SUPERIOR GENMES E01S	UND	12	R$ 159,80	R$ 1.917,60
68	GRAMPEADOR DE PAPEIS, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO E BASE PLÁSTICA, COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU AINDA CROMADA, SENDO QUE A ALAVANCA SE CONSTITUI DE UM BRAÇO C/ PUNÇÃO ACOPLADO AO PORTAGRAMPOS, EM MATERIAL AÇO CARBONO, COM AVANÇADOR E GUIA REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL SOLDADA, PERMITINDO A RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6, MEDIANTE SEPARAÇÃO ARTICULADA ENTRE AS PARTES. TAMANHO PEQUENO. DIMENSÕES: 13,6X3,0X5,5 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS. NA COR PRETA. SIMILAR OU SUPERIOR EAGLE 206.	UND	70	R$ 19,70	R$ 1.379,00
69	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, CX/5000, SIMILAR OU SUPERIO ACC	CAIXA	60	R$ 7,58	R$ 454,80
72	LÁPIS BORRACHA, CAIXINHA COM 12 UNIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	CAIXA	5	R$ 49,00	R$ 245,00
79	MÍDIA CD-R 52X. TIPO GRAVÁVEL, 700MB X 80 MIN. SIMILAR OU SUPERIOR ELGIN.	UND	550	R$ 1,28	R$ 704,00
96	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO 2, COM 31 DIVISÓRIAS, CRISTAL, MEDIDA 250 X 384 X 70 MM, C/ ETIQUETAS COM NÚMEROS E LETRAS DO ALFABETO, SIMILAR OU SUPERIOR POLIBRAS	UND	15	R$ 106,00	R$ 1.590,00
114	SACOLINHA DE PAPEL 2 KG.	MILHEIRO	32	R$ 131,50	R$ 4.208,00
VALOR TOTAL					R$ 27.707,30

LICITA NEVES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL.	UND	10	R$ 22,80	R$ 228,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES AZUL COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA, BORRACHA, TINTA À BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX. GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX 0,7 MM, CORPO TRANSPARENTE, SIMILAR OU SUPERIOR PILOT BPS-GRIP 0.7	CAIXA	28	R$ 125,00	R$ 3.500,00
29	CAPA PLÁSTICA PARA DIÁRIOS ESCOLARES – DIÁRIO DE CLASSE PRÉESCOLAR BIMESTRAL	UND	40	R$ 2,20	R$ 88,00
30	CARTOLINA AMARELA/BRANCA/AZUL/VERDE/ROSA, 50 CM X 60 CM	FOLHAS	310	R$ 0,90	R$ 279,00
59	FICHÁRIO ACRÍLICO GRANDE CARTÃO DE VISITA	UND	15	R$ 44,00	R$ 660,00
81	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA, 8 MM, PCTE COM 10 UNIDADES	PCTE	10	R$ 0,80	R$ 8,00
88	PAPEL KRAFT BOBINA C/ 8,5 KG, C/200M, ALTURA 60CM 60G	ROLOS	245	R$ 174,70	R$ 42.801,50
98	PEN DRIVE, CAPAC MÍN DE ARMAZENAMENTO: 8GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RETRÁTIL SIMILAR OU SUPERIOR SANDISK.	UND	12	R$ 18,00	R$ 216,00
109	TESOURA GRANDE DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM C/ CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, C/ PONTA, LÂMINA EM AÇO	UND	44	R$ 24,90	R$ 1.095,60

	INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA				
111	TINTA PARA CARIMBO (AZUL, PRETA) 42ML, SIMILAR OU SUPERIOR PILOT	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL					R$ 49.806,10

TREZE DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
6	APONTADOR DE LÁPIS, POTE C/ 100 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	POTES	13	R$ 135,00	R$ 1.761,50
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8 MM, ESCRITA MACIA E FINA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR BIC FINE-PLUS.	CAIXA	44	R$ 55,00	R$ 2.420,00
24	CANETA RETROPROJETOR, MARCADOR PERMANENTE SOBRE SUPERFÍCIES POROSAS, PONTA MÉDIA: APROXIMADAMENTE 1,0 MM, ESCREVEM EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICO, VIDRO, PAPEL, METAL E MADEIRA. COMPOSTA DE TINTA, SOLVENTES , RESINAS, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO FEITOS DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PONTA E PAVIO DE FIBRA. TINTA E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12 UNIDADES, CD MARKER, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	JOGOS	28	R$ 61,90	R$ 1.733,20
45	ENVELOPE PLÁSTICO P/CD 125 X 125 MM	UND	1070	R$ 0,10	R$ 107,00
47	ENVELOPE PARDO 240X340 MM CAIXA COM 250 UNIDADES (A4)	CAIXA	42	R$ 86,10	R$ 3.616,20
56	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR TOQUE MÁGICO	CAIXA	27	R$ 38,80	R$ 1.047,60
63	FITA PARA EMPACOTAMENTO 45 MM X 45MT TRANSPARENTE, SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	ROLOS	480	R$ 5,80	R$ 2.784,00
83	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS), 50 CM X 60 CM.	FOLHAS	651	R$ 1,13	R$ 735,63
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS	FOLHAS	131	R$ 0,85	R$ 111,35
112	TNT 50MTX 1,40 CM X 50 MTS (CORES VARIADAS), SIMILAR OU SUPERIOR FITESA	ROLOS	80	R$ 179,00	R$ 14.320,00
VALOR TOTAL					R$ 28.636,48

SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
10	BASTÃO DE COLA QUENTE, ESPESSURA GROSSA C/ 30 CM DE COMPRIMENTO, PCTE DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A, RESINA TAQUIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA, CIS.	UND	13	R$ 42,14	R$ 547,82
16	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA QUALIDADE, CAPA DURA, MEDIDA APROXIMADA 200 MM X 275 MM, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA	UND	295	R$ 6,80	R$ 2.006,00
20	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, ARMAZENA DOCUMENTOS, COMPROVANTES, CONTRATOS E ETC. MANTÉM OS DOCUMENTOS PROTEGIDOS. DIMENSÕES: 350 X 130 X 245 MM. EMBALAGEM CONTÉM 5 UNIDADES COR AZUL	PCTE	33	R$ 65,30	R$ 2.154,90
28	CAPA PLÁSTICA P/ DIÁRIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	UND	70	R$ 69,90	R$ 4.893,00
39	DESTACA TEXTO, TIPO FLUORESCENTE, COMPOSTO DE TINTA VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTE, CORANTES ADITIVOS, COM CORPO, TAMPA E PARTES EMBORRACHADAS DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIO E PONTA DE POLIÉSTER TINTA E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME NORMA EN71-3, INDICADO PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES E PAPEL COMUM, CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES ROSA, VERDE, AMARELO E AZUL, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	CAIXA	49	R$ 47,80	R$ 2.342,00
43	DUREX TRANSPARENTE ROLO PEQUENO, 12MM X 30MM SIMILAR OU SUPERIOR ADERE	ROLOS	25	R$ 1,87	R$ 46,75
52	ESPIRAL TRANSPARENTE 17MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	6	R$ 46,99	R$ 281,94
75	LIVRO DE ATA 218X319MM, CAPA DURA NUMERADO, 100 FOLHAS, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	32	R$ 28,60	R$ 915,20
90	PASTA CATÁLOGO PRETA, COM 50 PLÁSTICOS, SIMILAR OU SUPERIOR ACP	UND	360	R$ 27,99	R$ 10.076,40
113	SACOLINHA DE PAPEL DE PIPOCA.	MILHEIRO	95,5	R$ 96,50	R$ 4.053,00
115	SACOLINHA DE PAPEL 3 KG.	MILHEIRO	141	R$ 141,00	R$ 141,00
116	PAPEL A3 - 75/M² - 297 MM X 420 MM	PCTE	44	R$ 44,00	R$ 528,00
VALOR TOTAL					R$ 27.986,21

WILLIAM SANTIAGO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 PRETO PCTEC/100	UND	22	R$ 71,09	R$ 1.563,98
53	ESPIRAL TRANSPARENTE 23MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	2	R$ 47,35	R$ 94,70
57	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO PIRANHA.	UND	40	R$ 8,95	R$ 358,00
61	FITA CREPE ADESIVA 19 MM X 50 M, SIMILAR OU SUPERIOR ADERE	ROLOS	520	R$ 5,89	R$ 3.062,80
73	LÁPIS DE COR DE MADEIRA SEXTAVADO C/ 12 CORES, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO; CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO; EXCLUSIVA FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA; FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA; MODELO AQUARELÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) – A 5X9, L5X1 E P3CM. SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL	CAIXA	422	R$ 19,27	R$ 8.131,94
76	LIVRO DE PONTO GRANDE, CAPA DURA NUMERADO, 100 FOLHAS, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	15	R$ 36,95	R$ 554,25
84	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M. LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO SIMILAR OU SUPERIOR VULCAN.	ROLOS	29	R$ 179,70	R$ 5.211,30
99	PEN DRIVE, CAPAC MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 16 GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RETRÁTIL, SIMILAR OU SUPERIOR SANDISK.	UND	18	R$ 46,15	R$ 830,70
100	PEN DRIVE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 32 GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S EGRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX.MODELO: NÃO RETRÁTIL, SIMILAR OU SUPERIOR SANDISK	UND	28	R$ 54,80	R$ 1.534,40
107	QUADRO DE AVISOS 100CM C/ FELTRO VERDE	UND	27	R$ 139,00	R$ 3.753,00
VALOR TOTAL					R$ 25.095,07

RV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
89	PAPEL SULFITE, BRANCO, TAMANHO A4, PCTE C/ 500 FLHS, 75 G/M², CX C/ 10 PCTES, SIMILAR OU SUPERIOR CHAMEX	CAIXA	430	R$ 192,00	R$ 82.560,00
VALOR TOTAL					R$ 82.560,00

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:71543DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 637/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 637/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para atender demandas de manutenção de equipamentos já existentes e reposição de equipamentos de informática das diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LYRON INFORMATICA LTDA - ME	1	10	263.920,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	13	500,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	14	19.920,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	16	6.500,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	17	6.000,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	18	7.500,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	20	1.040,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	21	800,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	22	450,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	23	780,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	24	51.540,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	27	4.500,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	290,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	1	6	232.800,00
Automatiza Brasil Ltda	1	11	620,00
Automatiza Brasil Ltda	1	12	680,00
Automatiza Brasil Ltda	1	25	106.500,00
Automatiza Brasil Ltda	1	26	515,00
Trem Barato Eletromoveis Administrativos Eireli	1	1	27.120,00
Trem Barato Eletromoveis Administrativos Eireli	1	3	9.880,00
Trem Barato Eletromoveis Administrativos Eireli	1	4	32.300,00
Trem Barato Eletromoveis Administrativos Eireli	1	8	52.200,00
Trem Barato Eletromoveis Administrativos Eireli	1	9	9.960,00
MC SUPRIMENTOS EIRELI	1	15	51.120,00
MC SUPRIMENTOS EIRELI	1	19	3.435,00
Informática da Fonte Comercio e Serviços Eireli	1	2	14.720,00
Informática da Fonte Comercio e Serviços Eireli	1	5	116.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LYRON INFORMATICA LTDA - ME	263.920,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	99.530,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	290,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	232.800,00
Automatiza Brasil Ltda	108.315,00
Trem Barato Eletromoveis Administrativos Eireli	131.460,00
MC SUPRIMENTOS EIRELI	54.555,00
Informática da Fonte Comercio e Serviços Eireli	131.120,00
Valot Total Adjudicado	**1.021.990,00**

Arcos, 18 de janeiro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 637/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para atender demandas de manutenção de equipamentos já existentes e reposição de equipamentos de informática das diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 637/2021 Pregão nº 281/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LYRON INFORMATICA LTDA - ME	1	10	3.299,00	263.920,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	13	5,00	500,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	14	498,00	19.920,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	16	100,00	6.500,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	17	15,00	6.000,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	18	150,00	7.500,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	20	52,00	1.040,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	21	40,00	800,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	22	45,00	450,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	23	130,00	780,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	24	8.590,00	51.540,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	27	300,00	4.500,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	29,00	290,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	1	6	5.820,00	232.800,00
Automatiza Brasil Ltda	1	11	3,10	620,00
Automatiza Brasil Ltda	1	12	3,40	680,00
Automatiza Brasil Ltda	1	25	2.130,00	106.500,00
Automatiza Brasil Ltda	1	26	103,00	515,00
Trem Barato Eletromoveis Administrativos Eireli	1	1	3.390,00	27.120,00
Trem Barato Eletromoveis Administrativos Eireli	1	3	494,00	9.880,00
Trem Barato Eletromoveis Administrativos Eireli	1	4	1.615,00	32.300,00
Trem Barato Eletromoveis Administrativos Eireli	1	8	870,00	52.200,00
Trem Barato Eletromoveis Administrativos Eireli	1	9	249,00	9.960,00
MC SUPRIMENTOS EIRELI	1	15	1.278,00	51.120,00
MC SUPRIMENTOS EIRELI	1	19	229,00	3.435,00
Informática da Fonte Comercio e Serviços Eireli	1	2	736,00	14.720,00
Informática da Fonte Comercio e Serviços Eireli	1	5	5.820,00	116.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LYRON INFORMATICA LTDA - ME	263.920,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	99.530,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	290,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	232.800,00
Automatiza Brasil Ltda	108.315,00
Trem Barato Eletromoveis Administrativos Eireli	131.460,00
MC SUPRIMENTOS EIRELI	54.555,00
Informática da Fonte Comercio e Serviços Eireli	131.120,00

Arcos, 18 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 637/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para atender demandas de manutenção de equipamentos já existentes e reposição de equipamentos de informática das diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
MC SUPRIMENTOS EIRELI	54.555,00		194,50	29.175,00

Arcos, 18 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 637/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para atender demandas de manutenção de equipamentos já existentes e reposição de equipamentos de informática das diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	232.800,00		194,50	29.175,00

Arcos, 18 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 637/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para atender demandas de manutenção de equipamentos já existentes e reposição de equipamentos de informática das diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Informática da Fonte Comercio e Serviços Eireli	131.120,00		194,50	29.175,00

Arcos, 18 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 637/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para atender demandas de manutenção de equipamentos já existentes e reposição de equipamentos de informática das diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	99.530,00		194,50	29.175,00

Arcos, 18 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 637/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para atender demandas de manutenção de equipamentos já existentes e reposição de equipamentos de informática das diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Trem Barato Eletromoveis Administrativos Eireli	131.460,00		194,50	29.175,00

Arcos, 18 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 637/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para atender demandas de manutenção de equipamentos já existentes e reposição de equipamentos de informática das diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Automatiza Brasil Ltda	108.315,00		194,50	29.175,00

Arcos, 18 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 637/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para atender demandas de manutenção de equipamentos já existentes e reposição de equipamentos de informática das diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	290,00		194,50	29.175,00

Arcos, 18 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 637/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para atender demandas de manutenção de equipamentos já existentes e reposição de equipamentos de informática das diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
LYRON INFORMATICA LTDA - ME	263.920,00		194,50	29.175,00

Arcos, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:34F77939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 01	
Classificação	**Nome**
10°	CARLA D.C. SANTOS FREITAS
2° PCD	MARCO ANTONIO PACHECO MEDEIROS
11°	ERIKA ALESSANDRA MÁXIMO SILVA
12°	VALDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
13°	JOÃO PEDRO BRAGA DOS SANTOS
14°	MARIA APARECIDA VITOR
15°	EVELYN RAFAELE DE MIRANDA RESENDE
16°	GLAUCIA JANAÍNA PEREIRA VIEIRA
17°	VIVIANE ANGELICA DOS SANTOS
18°	WELBERTT DAMIAO RIBEIRO
19°	LAURA NATIVIDADE MONTEIRO
20°	JACIRA FERREIRA DA SILVA
3° PCD	ALISSON ALVES RESENDE SOUSA
21°	MARCO ANTONIO DA SILVA
22°	GUSTAVO AUGUSTO FONSECA
23°	LETÍCIA MARTINS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 02	
Classificação	**Nome**
5°	ALINE AMORIM SANTOS
6°	ALESSANDRA MARIA PEREIRA
7°	FLÁVIA CRISTINA ALVES
8°	BRENDA HELEN DA SILVA
9°	WELBERTT DAMIAO RIBEIRO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA	
Classificação	**Nome**
9°	CARLA RENATA MARQUES
10°	GUSTAVO AUGUSTO FONSECA
11°	LETÍCIA MARTINS SANTOS
12°	PETRÂNIA MARIA XAVIER RUFO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NAÇÕES 01	
Classificação	**Nome**
2°	ROBERTA AUXILIADORA OLIVEIRA
3°	MARCIA MOREIRA CAMPOS
4°	CRISTIANE APARECIDA ALVES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NAÇÕES 02	
Classificação	**Nome**
3°	MARIANE HELENA DAMIÃO
4°	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NITERÓI 01	
Classificação	**Nome**
1°	SUELEM ANTONIA AMANCIO
2°	ÚRSULA DE FÁTIMA FERREIRA RAMOS LUÍZ DE
3°	ROSIMEIRE DE PAULA SILVA LARA
4°	DILERMANDO COSTA SILVA
5°	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 02	
Classificação	**Nome**
2°	KELLI CRISTINA DOS ANJOS
3°	DANIELLE APARECIDA ARAÚJO
4°	PÂMELA FERNANDA ALVES DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 01	
Classificação	**Nome**
3°	LAIS BRANDAO SILVA
4°	MARINA FARIA LOPES
5°	JACSON APARECIDO ALVES
6°	JUCIARA COLEN MORATO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 02	
Classificação	**Nome**
4°	ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 01	
Classificação	**Nome**
4°	LORRAN HENRIQUE MONTEIRO DO CARMO
1° PCD	REGINA DINIZ LOPES
5°	MERCES MARIA DA SILVA
6°	ALICE GOMES DE FREITAS BORGES
7°	ELISA ANTÔNIA DE OLIVEIRA AMARANTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 02	
Classificação	**Nome**
9°	LUCYARA AMÉLIA SILVA
10°	VANESSA TAYANE MILITÃO FERREIRA
11°	JESUS CLEMENTINO FILHO
12°	LUISA MARIETA DE OLIVEIRA BORGES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 03	
Classificação	**Nome**
6°	BIANCA MEIRELES DE SOUSA
7°	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA
8°	VALQUÍRIA DE SOUZA
9°	JANDIRA DE SOUZA DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 04	
Classificação	**Nome**
4°	MERCES MARIA DA SILVA
5°	LAÍS CARVALHO FERREIRA
6°	MÁRCIA APARECIDA DE MORAES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS	
Classificação	**Nome**
3°	GABRIEL GOMES GONZALEZ
4°	LAIS AMANDA OLIMPIO SILVA

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 19 de Janeiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A33053AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 01		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
10°	CARLA D.C. SANTOS FREITAS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
2°PCD	MARCO ANTONIO PACHECO MEDEIROS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
11°	ERIKA ALESSANDRA MÁXIMO SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
12°	VALDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
13°	JOÃO PEDRO BRAGA DOS SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
15°	EVELYN RAFAELE DE MIRANDA RESENDE	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
16°	GLAUCIA JANAÍNA PEREIRA VIEIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
17°	VIVIANE ANGELICA DOS SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
18°	WELBERTT DAMIAO RIBEIRO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
19°	LAURA NATIVIDADE MONTEIRO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
20°	JACIRA FERREIRA DA SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
3°PCD	ALISSON ALVES RESENDE SOUSA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
21°	MARCO ANTONIO DA SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
22°	GUSTAVO AUGUSTO FONSECA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 02		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
5°	ALINE AMORIM SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
7°	FLÁVIA CRISTINA ALVES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 03		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
10°	GUSTAVO AUGUSTO FONSECA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
11°	LETÍCIA MARTINS SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 01	Motivo da Eliminação

Classificação	Nome	
5°	LARA VIEIRA SOUSA	Não tem interesse na vaga

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 02		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
1°	THAYANNY MEDJUGORJE RISSON LIBERATO	Não interesse na vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
1°	HELOISA GOMES DE FREITAS	Não comprovou a pontuação
2°	TAMYRES APARECIDA DE CASTRO	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESPLANADA/DOM PEDRO II		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
1°	RENATA CRISTINA NASCIMENTO	Não interesse na vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 01		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
1°	RENATO HENRIQUE DA SILVA	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ITAÍ 02		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
1°	SAULO CESAR DE LEMOS	Não interesse na vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NITERÓI 01		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
1°	SUELEM ANTONIA AMANCIO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 01		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
4°	MARINA FARIA LOPES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VELHO 02		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
2°	ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA	Não tem interesse.
3°	LAIS BRANSÃO SILVA	Não comprovou a pontuação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 01		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
2°	IVANIR ANDRE DUARTE	Não comprovou a pontuação
4°	LORRAN HENRIQUE MONTEIRO DO CARMO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
1° PCD	REGINA DINIZ LOPES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
5°	MERCES MARIA DA SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 02		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
10°	VANESSA TAYANE MILITÃO FERREIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
11°	JESUS CLEMENTINO FILHO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
12°	LUISA MARIETA DE OLIVEIRA BORGES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 03		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
6°	BIANCA MEIRELES DE SOUSA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
7°	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 04		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
4°	MERCES MARIA DA SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA ROSA		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
2°	KARINE DA SILVA SANTOS	Não comprovou a pontuação

Divinópolis, 19 de Janeiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86A8F6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 010/2022.

1.1.1. O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

2.2. As inscrições serão feitas **no período de 20 a 24 janeiro de 2022,** no horário das 09:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

2.3. Será permitida a realização de **mais de uma inscrição** por candidato. No entanto, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, o candidato deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

2.5. São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão **(Anexo II)** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

a) documento de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF).

c) comprovante de endereço.

2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.

2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.

2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DAS FUNÇÕES OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo seletivo constará de **prova objetiva (para todas as funções)** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.

4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.

4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo**.

4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 29 de janeiro de 2022** na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar os seguintes horários:

08:00 HS – APLICAÇÃO DE PROVAS PARA OS SEGUINTES CARGOS:

Bibliotecário
Professor de Artes
Professor de Ciências 6° ao 9° ano
Professor Ensino Religioso
Professor de Geografia 6º ao 9º ano
Professor de Inglês

13:00 HS – APLICAÇÃO DE PROVAS PARA OS SEGUINTES CARGOS:

Professor de História 6º ao 9º ano
Professor de Português 6° ao 9° ano
Professor de Matemática 6° ao 9° ano
Secretário Escolar
Enfermeiro
Fisioterapeuta

4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.

4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.

4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO

4.7.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.
4.7.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.
4.7.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Ficam assegurados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;
5.2. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
5.3. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35.580-000, Japaraíba/MG.
5.4. O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.
5.5. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
5.6. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
5.7. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.8. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
5.9. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.11. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.
5.13. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
5.14. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

6. DO DESEMPATE

6.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive as Pessoas com Deficiência, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
c) ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);
d) persistindo o empate, haverá sorteio público.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso em única e última instância quanto:
a) ao indeferimento da inscrição;
b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;
d) resultado final e classificação.
O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia corrido após a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrições, gabaritos preliminares e resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente à data de publicação do evento no DOM**.**
7.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2022:
Candidato: _____
Função:_____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
7.3. Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.
7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.
7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
7.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.
8.2. O não comparecimento do candidato classificado, quando da convocação, em até cinco (05) dias, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;

b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;

c) necessidade de redução com gasto de pessoal.

9.2. Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

10.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraíba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.

10.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba/ MG.

10.4.O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

10.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 18 de janeiro de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS
Bibliotecário	01	Curso superior de Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho	30 horas semanais	R$ 2.443,80
Professor de Artes	01	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	Hora Aula	R$ 16,73 hora/ aula
Professor de Ciências 6° ao 9° ano	01	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	Hora Aula	R$ 16,73 hora/ aula
Professor Ensino Religioso	01	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	Hora Aula	R$ 16,73 hora/ aula
Professor de Geografia 6º ao 9º ano	Cadastro de Reserva	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	Hora Aula	R$ 16,73 hora/ aula
Professor de História 6º ao 9º ano	Cadastro de Reserva	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	Hora Aula	R$ 16,73 hora/ aula
Professor de Inglês	01	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	Hora Aula	R$ 16,73 hora/ aula
Professor de Português 6° ao 9° ano	Cadastro de Reserva	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	Hora Aula	R$ 16,73 hora/ aula

*** Vaga *destinada a Pessoa com Deficiência, observado as disposições do item 5 deste Edital.***

Professor de Matemática 6° ao 9° ano	Cadastro de Reserva	Curso superior - Licenciatura Plena na disciplina pleiteada ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação na disciplina pleiteada.	Hora Aula	R$ 16,73 hora/ aula
Secretário Escolar	01 + Cadastro Reserva	Certificado de conclusão, histórico ou diploma que comprove a conclusão de curso de nível médio.	30 horas semanais	R$ 1.260,54
Enfermeiro	01	Graduação em Enfermagem com registro no respectivo Conselho.	40 horas semanais	R$ 3.740,48
Fisioterapeuta	01	Graduação em Fisioterapia com registro no respectivo conselho.	30 horas semanais	R$ 2.443,80

ANEXO II
EDITAL Nº. 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:( ) casado ( ) solteiro ( ) outros		Data Nascimento: ___/____/____
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	CPF:_____/_____/_____-___		PIS PASEP: _____
Título de Eleitor:	ZE:		Seção:
CTPS nº:	Série:	UF:	----------
Endereço:		Nº:	
Complemento:	Bairro:		Cidade:
CEP:	.....		Telefone:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Portador de deficiência Decreto Federal nº 3.298/1999: **____SIM____ NÃO** **Para tanto anexo relatório médico a ser avaliado pela Comissão Organizadora na hipótese de aprovação no presente processo.**			
Grau de Instrução: ( ) Nível superior ( ) Nível superior incompleto ( ) Outros			
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )		***Cargo Pretendido:** ( ) Bibliotecário ( ) Professor de Artes ( ) Professor de Ciências 6° ao 9° ano ( ) Professor Ensino Religioso ( ) Professor de Geografia 6º ao 9º ano ( ) Professor de História 6º ao 9º ano ( ) Professor de Inglês	

	( ) Professor de Português 6° ao 9° ano ( ) Professor de Matemática 6° ao 9° ano ( ) Secretário Escolar ( ) Enfermeiro ( ) Fisioterapeuta
Assinatura do (a) Candidato (a):	
Local e data:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº inscrição:	
Nome do Candidato:	
Função pretendida: _____	Nº inscrição:
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:	Data: ___/___/2022 às : horas

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

BIBLIOTECÁRIO

a) Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
b) Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
c) Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
d) Executar serviços de classificação, organização, entrada e guarda de, revistas e jornais na biblioteca , controle de controle e saída.
e) Atender e cadastrar usuários e presta orientação.
f) Supervisionar o funcionamento da biblioteca.
g) Providenciar seleção dos livros a serem adquiridos.
h) Elaborar registros, classificação e catalogação dos livros.
i) Zelar pelo acervo da biblioteca.
j) Desenvolver atividades de incentivo à leitura;
k) Registrar e controlar o empréstimo dos livros;
l) Desenvolver atividades culturais na biblioteca;
m) Orientar trabalhos em grupo e de pesquisa escolar;
n) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE ARTES

a) Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6° ao 9° ANO):

a) Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

a) Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

a) Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

a) Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

PROFESSOR DE INGLÊS

a) Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

a) Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

a) Atuar em regência de classe com a disciplina pleiteada, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

SECRETÁRIO ESCOLAR

a) Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria;
b) Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento
c) Os alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e
d) Regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares;
e) Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias,

f) Circulares, resoluções e demais documentos;
g) Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;

h) Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do diretor;
i) Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
j) Apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
k) Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência,
l) Adaptação e conclusão de curso;
m) Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria;
n) Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.
o) Responder ao censo escolar anual;
p) Realizar outras atividades correlatas com a função;
q) Executar outras atividades afins.

ENFERMEIRO

a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
b) Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
c) Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
d) Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
e) Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
f) Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
g) Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
h) Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e
i) Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

FISIOTERAPEUTA:

a) Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão;
b) Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
c) Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
d) Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – PARA TODOS DO NÍVEL SUPERIOR:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da ortografia oficial. Concordância verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras. Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; verbo, Emprego de tempos e modos.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO:

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo. Concordância verbal e nominal. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIBLIOTECÁRIO:

Noções de Atendimento ao Público. Definição e Objetivos da Biblioteca. Estrutura Física e Organizacional de uma Biblioteca. Acervo.

PROFESSORES DE ARTES, CIÊNCIAS 6° AO 9° ANO, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO, HISTÓRIA 6º AO 9º ANO, INGLÊS, PORTUGUÊS 6° AO 9° ANO E MATEMÁTICA 6° AO 9° ANO:

Questões sobre Conhecimentos específicos para o cargo de Professor da disciplina pretendida. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Políticas Públicas para a Educação Básica -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Plano Nacional de Educação (PNE). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

SECRETÁRIO ESCOLAR

- Noções de informática:

MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

- Específico:

Noções de censo escolar. Escrituração Escolar: Escrituração referente ao registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) Arquivo: Finalidade. Tipos. Importância. Organização. Processo de incineração, informática. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Legislação aplicável. Uso de equipamentos de escritório. Documentação e arquivamento – geral e informatizado, mais utilizadas. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial.

ENFERMEIRO

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

FISIOTERAPEUTA:

Ética Profissional. Anatomia. Fisiologia. Fisiopatologia. Cinesilogia. Cinesioterapia. Biomecânica. Métodos e técnicas de avaliação. Testes funcionais. Análise e treino de marcha. Tratamento e procedimentos em Fisioterapia: neurologia, neuropediatria, ortopedia, traumatologia, ginecologia e obstetrícia, gerontologia, fisioterapia preventiva. Recusos de eletroterapia. Próteses e órteses. Técnicas e efeitos da hidroterapia.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODAS AS FUNÇÕES

História do Município de Japaraíba.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba
Princípios da Administração Pública

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F331396B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXOS- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ANEXO I

À Comissão do Chamamento Publico
INCUBADORA DE EMPRESA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

Eu, ..., CPF nº..... ,
abaixo assinado, declaro estar ciente do local onde se instala a Incubadora de Empresa do Município de João Monlevade, localizada na Avenida Wilson Alvarenga, nº 10, bairro Belmonte, assim como das possibilidades físicas do prédio.

.....de..... de 2022.

Assinatura e Nome do Responsável

Nome: Endereço:

ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) EMPREENDEDOR (ES) / CARTA DE INTENÇÃO
Obs.: (Elaborar uma ficha para cada empreendedor concernente ao projeto)

Nome completo:	
Data de nascimento:	
Escolaridade:	
Formação profissional:	
Ocupação atual:	
CPF:	
RG:	
Endereço residencial:	
Telefone fixo:	
Endereço comercial:	
Telefone empresarial:	
Telefone celular:	
Endereço eletrônico:	
Breve histórico relatando os motivos que o levou a lançar-se no empreendimento, enumerar as razões que justifiquem a escolha da localização na incubadora de empresas e demais informações que lhe convier.	

João Monlevade/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura representante (assinar igual está no doc. Identidade)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE EMPRESA

Nome:
Endereço e telefone de contrato:

Declaro para devidos fins que eu (nome)_____ CPF:_____, ter ciência que se meu projeto for devidamente aprovada e classificada no processo seletivo, deverei apresentar **no prazo máximo de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação do resultado, para fins de ocupação de módulo na incubadora de empresas, toda documentação abaixo relacionada:

Relativo à Regularidade Jurídica
a) Registro comercial, no caso de Firma Individual.
b) Contrato Social em vigor e/ou alterações subsequentes devidamente registradas.

Relativo à Regularidade Fiscal
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Interessado.
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Relativo à Regularidade Trabalhista:
f) Declaração de que a empresa interessada cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, na forma do art. 37, inciso V da Lei 8.666/93. ANEXO VI;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, da consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.453, de 1º de maio de 1943.
Outros:
h) Declaração Lei Complementar 123/06 – ANEXO VIII.
i) Declaração de inexistência de fato Impeditivo de Firmar Contrato com o Município (ANEXO V).
João Monlevade/MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura representante
(assinar igual está no doc. Identidade)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O PROJETO/EMPRESA NÃO É PASSÍVEL DE ALVARÁ SANITÁRIO E/OU LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Declaro para devidos fins que eu (nome)_____ CPF:_____, tenho ciência que meu projeto/empresa não é passível de alvará sanitário e/ou licenciamento ambiental.

João Monlevade/MG,.....de.....de 2022.

_____
Assinatura representante do projeto
(assinar igual está no doc. Identidade)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a).....
CPF sob o nº.....

Declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital de Chamamento Público.

João Monlevade/MG,.....de.....de 2022.

_____
Assinatura representante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a).....
CPF sob o nº.....

DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

João Monlevade/MG,.....de.....de 2022.

_____
Assinatura representante
(assinar igual está no doc. Identidade)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE JOÃO MONLEVADE.

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a).....CPF sob o nº.....

DECLARO, sobre as penas da Lei, ter pleno conhecimento e concordância das condições estabelecidas neste edital e no Regimento Interno da Incubadora de Empresas de João Monlevade.

João Monlevade/MG,.....de.....de 2022.

_____
Assinatura representante

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

João Monlevade/MG,.....de.....de 2022.

_____
Assinatura representante
(assinar igual está no doc. Identidade)

A N E X O IX TIPOLOGIAS INDUSTRIAIS ADMISSÍVEIS

MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES:
fabricação de eletrodos;
fabricação de resistências para aquecimento.

MATERIAL DE TRANSPORTE:
fabricação de estofados e capas para veículos.

METAL:
fabricação de artefatos e estruturas de metal sem tratamento de superfície.

MADEIRA:
fabricação de caixas de madeira armada;
fabricação de caixões;
fabricação de artigos de tanoaria e de madeira arqueada;
fabricação de saltos e solados de madeira;
fabricação de formas/modelos de madeira (exceto de madeira arqueada);
fabricação de molduras/execução de obras de talha (exceto artigos mobiliários);
fabricação de artigos de madeira para uso doméstico, industrial e comercial;
fabricação de artefatos de bambu, vime, junco ou palha trançada;
fabricação de artigos de cortiça;
fabricação de estruturas de madeira/artigos de carpintaria;
fabricação de artigos de colchoaria.

PAPEL DE PAPELÃO:
fabricação de artefatos de papel não impresso para escritório;
fabricação de artefatos de papelão/cartolina/cartão não associado à produção.

COUROS, PELES E SIMILARES:
fabricação de correias e outros artigos de couro para máquinas.

TEXTIS:
fabricação de artigos de malharia.

VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS:
confecção de peças interiores do vestuário (inclusive as confeccionadas com tecido de malha);
confecção de capas/sobretudos/outros agasalhos (inclusive de couro, peles, tecidos, impermeáveis, borracha, material plástico);
confecção de roupas para homens, senhoras e crianças;
fabricação de chapéus;
fabricação de calçados (exceto para esporte);
fabricação de calçados para esporte;
fabricação de chinelos, sandálias e tamancos;
fabricação de calçados não especificados ou não classificados;
confecção de artefatos diversos de tecidos;
fabricação de malas, valises e outros artigos para viagens.

INDÚSTRIA DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS:
fabricação de peças, ornatos, estruturas de cimento, gesso e amianto.

INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E VELAS:
fabricação de produtos de perfumaria.

PRODUTOS ALIMENTARES:
fabricação de produtos de padaria e de confeitaria;
fabricação de artigos de pastelaria;

produção de refeições, conservas e doces;
fabricação de balas, caramelos, drops, bombons de chocolate, gomas;
fabricação de sorvete/bolos/tortas/coberturas;
fabricação de bebidas.

OBS: Ramo industrial sujeito a Alvará da SMMA.
INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA

ANEXO X - PLANO DE NEGÓCIO – (PROPOSTA)

INFORMAÇÕES SOBRE O RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA.

Nome :			
CPF:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail : -	
Formação Profissional:			

NATUREZA/DESCRIÇÃO/CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: (do projeto ou empresa já estabelecida)

Individual			Limitada			outra
Razão Social:						
Nome Fantasia:						
CNPJ/CGC:		Insc. Estadual: -			Insc. Municipal -	

Nome dos sócios e respectivas quotas de capital de cada um.

Nome do sócio	Participação – (total 100%)

Áreas de competência (áreas de conhecimento técnico que envolve o empreendimento)

Descrição da equipe (empregado/parceiro/sócio) responsável pelo desenvolvimento do empreendimento (por função)

Colaboradores (nome)	Funções	Jornada de trabalho
1		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		

Caracterização do empreendimento:

Explicar o objetivo do empreendimento, os motivos pelos quais se decidiu desenvolver o projeto e o que se espera como resultado.

MISSÃO VISÃO E VALORES:

3.1. Missão:
3.2. Visão:
3.3. Valores:

MATRIZ F.O.F.A

Oportunidades

Ameaças

Pontos Fortes

Pontos Fracos

- PRODUTOS E SERVIÇOS

Descrição do produto / serviço.

Neste campo devem ser adequadamente detalhados os produtos e/ou serviços que resultarão do projeto proposto. Observar ser importante que cada um dos produtos e/ou serviços, resultante do projeto proposto, sejam identificados e descritos com toda clareza, destacando-se suas definições de utilidade e funcionalidade.

Foco do negócio.

Este campo está destinado à explicitação dos mercados a serem explorados pela empresa existente ou a ser constituída, agregado às informações relativas aos principais clientes potenciais e ao nível de concorrência existente nos mercados mencionados.

É desejável que, quando possível, o tamanho dos mercados seja quantificados, mesmo que de forma aproximada e, os principais concorrentes sejam identificados.

Diferenciais dos produtos / serviços.

Destina-se a informações referentes às características dos produtos e/ou serviços que serão comercializados e quais diferenciais existem com relação aos produtos/serviços existentes no mercado.

Estágio atual de desenvolvimento dos produtos e/ou serviços.

O quadro apresentado deve ser elaborado para cada produto e/ou serviços que resulte do projeto proposto, mencionando o seu estágio atual e sua evolução nos períodos de desenvolvimento. Deve ser relatado, também, acerca da experiência que o concorrente tem com a produção a que se propõe (cursos/capacitações, tempo de experiência, fabricação/serviço informal, etc). **(Anexar comprovação da experiência por meio de cursos/treinamentos, tempo de fabricação/serviço informal, etc.)**

- Descrição do produto/serviço

Conferem vantagens comparativas em relação àqueles existentes no mercado.

Foco do Negócio. (Mercado potencial)

Diferenciais dos produtos / serviços (em relação aos disponíveis no mercado)

Concorrência

Estágio do desenvolvimento do produto/serviço - Experiência com o desenvolvimento dos produtos/serviços

FASES	ESTÁGIO	ATIVIDADE
01		
02		
03		

Descrição de experiência do proponente para com os produtos ou serviços:

(anexar comprovação da experiência por meio de cursos/treinamentos, tempo de fabricação/serviço informal, etc.)

1	
2	
3	

- PLANO ESTRATÉGICO

Estratégias de venda.

- PLANO DE INVESTIMENTOS

Investimentos iniciais – Primeiro mês

Descrição	Valor (R$)
2. Registro da Empresa	
3. Materiais para produção	
4. Máquinas, Equipamentos e instalações (elétricas e hidráulicas)	
5. Móveis / Utensílios	
6. Capital de giro	
7. Outros (especificar)	
8. Total	

Origem dos recursos (investimentos iniciais)

Valor Total	Recursos próprios (%)	Recursos de terceiros (%)	Reinvestimento (%)
R$			

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Neste item indique a área física e os serviços de apoio necessários para o desenvolvimento do projeto apresentado.

Área física mínima necessária:

Necessidade de adequações/modificações nos espaços disponibilizados: (constar qualquer que seja, elétrica, física, tecnológica, etc.)

SIM NÃO

Quais:

Haverá uso de Máquinas, Equipamentos? Quais?

Descrição	Finalidade

Apresentam risco de ruídos ou outros agentes (poeira, óleos, combustíveis e outros) SIM ( ) NÃO ( )

Discrimine os fatos/fatores que podem gerar ruídos ou outros agentes (poeira, óleos, combustíveis e outros)

Necessidades quanto a serviços administrativos, treinamento, consultoria, laboratórios, oficinas, etc? Se sim, quais áreas de conhecimento tem interesse?

Necessidade de obter licenças junto a órgãos fiscalizadores para funcionamento da empresa?
( ) NÃO ( ) SIM Qual (is)?

8. Considerações finais. (Texto Livre – opcional) - Qualquer abordagem que tenha o objetivo de melhorar o entendimento dos avaliadores acerca de qualquer questão

,_de_de 2022.

ASSINATURA DO PROPONENTE - CPF

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A134F6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3198, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

APROVA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER- VIVOS), NO EXERCÍCIO DE 2022

Considerando o que dispõe o Artigo 97, § 2º, e o Artigo 148 do CTN, o Artigo 93, § 11, do Código Tributário Municipal, e aplicando-se o previsto no Decreto Municipal N.º 3196/2022;
O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o valor de referência para os imóveis urbanos e rurais do Município, para efeito de base de cálculo do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Inter- Vivos), para o exercício de 2022, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3198, DE 18 DE JANEIRO DE 2022
VALOR DE REFERÊNCIA CONSIDERADO PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022
PERÍMETRO URBANO - DISTRITO DE ESTEIOS – DISTRITO DE CAMPINHO – DISTRITO CHICO DA GERMANA VALOR DE REFERÊNCIA PARA TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)

BAIRRO/LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO	DESCRIÇÃO POSICIONAL	R$ P/M²
MONS. PARREIRAS	AV. BOM DESPACHO	ENTRE A RUA ABAETÉ E AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	247,65
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	199,49
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL	171,97
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	TODA A VIA	199,48
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ SRA. APARECIDA/	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	TODA A VIA	330,21
RNOASÇÃÕREISO	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	TODA A VIA	247,65
SENHORA APARECIDA	AV. INDUSTRIAL ANTÔNIO CORGOSINHO	TODA A VIA	171,97
SOLAR CAETANO/ RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	TODA A VIA	199,48
MONS. PARREIRAS	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA ABAETÉ E PÇA. ROTARY	309,57
SRA. APARECIDA	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE PÇA. ROTARY E RUA SANTA CATARINA	247,65
SRA. APARECIDA/ NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	171,97
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	TODA A VIA	247,65
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	ENTRE RUAS MATUTINA / MEDEIROS / LAGOA DA PRATA	171,97
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	199,49
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA TREZE DE MAIO	247,65
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA PE. JOÃO DA MATA RODARTE	171,97
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	ENTRE RUAS N. SRA FÁTIMA / PREF. DARICO CARVALHO / DOM	357,72
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	FRENTE PARAMRAUNAOOELITO DE JULHO	330,21
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	FRENTE PARA A AVENIDA DR. JOSAPHAT MACEDO	357,72
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	ENTORNO DA PRAÇA - EXCETO AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	171,97
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA	ENTORNO DA PRAÇA	247,65
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA ARAÚJO FONSECA	FRENTE PARA AS RUAS DEZESSEIS DE MARÇO E DEZ DE ABRIL	199,49
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	171,97

NOVO ORIENTE	PÇA. DONA GERALDA ALVES DE SOUZA	ENTORNO DA PRAÇA	171,97
CENTRO	PÇA. DR. TÁCITO GUIMARÃES	ENTORNO DA PRAÇA	247,65
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	ENTORNO DA PRAÇA	171,97
CENTRO	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	ENTONO DA PRAÇA	171,97
DOM BELCHIOR	PÇA. JOAQUIM ALVES MACIEL	ENTORNO DA PRAÇA	171,97
SRA. APARECIDA	PÇA. GERALDO INDUCA	ENTORNO DA PRAÇA	171,97
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	ENTONO DA PRAÇA	309,57
CENTRO	PÇA. PREFEITO LANIER TEIXEIRA DE	ENTONO DA PRAÇA	199,49
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA	PÇRAE.SREONTDAERY	ENTONO DA PRAÇA	405,89
CENTRO	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	ENTONO DA PRAÇA	171,97
NOVO ORIENTE	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	ENTONO DA PRAÇA	171,97
SOLAR CAETANO	RUA ABAETÉ	ENTRE RUA MILTON MACEDO E AV. LAERTON PAULINELLI	171,97
MONS. PARREIRAS	RUA ABAETÉ	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	199,49
CENTRO	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	171,97
ROSÁRIO	RUA ANA AMÉLIA	TODA A VIA	171,97
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E CARACAS	309,57
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	DA RUA CARACAS ATÉ O FINAL	171,97
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA A VIA	171,97
SOLAR CAETANO	RUA ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO	TODA A VIA	199,49
NAÇÕES/CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS SÃO GOTARDO E CAMARGOS	247,65
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	199,49
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	TODA A VIA	199,49
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO	TODA A VIA	171,97
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TFOILNHAOCO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	171,97
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	TODA A VIA	171,97
NOVO ORIENTE/ SRA. APARECIDA	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	TODA A VIA	171,97
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA A VIA	171,97
DISTRITO CAMPINNHO	CAMPINHO	TODO DISTRITO DO CAMPINHO	55,02
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E DR. MELO VIANNA	199,49
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUAS DR MELO VIANNA ATÉ O FINAL	171,97
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	TODA A VIA	199,49
CENTRO/CONJ. MACEDÔNIA/ RES. GDES LAGOS	RUA CAPITÃO DÚ	TODA A VIA	171,97
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	TODA A VIA	199,48
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTRE AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA E RUA CAMARGOS	247,65
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTRE A RUA CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	171,97
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	TODA A VIA	171,97
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	TODA A VIA	171,97
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	TODA A VIA	171,97
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE	TODA A VIA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA CONGADCEAIRRVOALVHILOMAR MORAIS	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DEZ DE ABRIL	309,57
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	405,89
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E DR. MELO VIANNA	488,45
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E NELSON GOMES DE MACEDO	653,55
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS NELSON GOMEFSILDHEOMACEDO FILHO E TREZE DE	247,65
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE AS RUAS TREZMEADIOE MAIO E ATÉ O FINAL	171,97
MONS. PARREIRAS	RUA CÓRREGO DANTA	TODA A VIA	171,97
DISTRITO CHICO DA GERMANA	CHICO DA GERMANA	TODO DISTRITO CHICO DA GERMANA	55,02
CENTRO	RUA DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA DAS ACÁCIAS	TODA A VIA	103,18
NOVO ORIENTE	RUA DAS AROEIRAS	TODA A VIA	103,18
NOVO ORIENTE	RUA DAS HORTÊNCIAS	TODA A VIA	103,18
NOVO ORIENTE	RUA DAS MAGNÓLIAS	TODA A VIA	103,18
NOVO ORIENTE	RUA DAS MANGUEIRAS	TODA A VIA	103,18
NOVO ORIENTE	RUA DAS ORQUÍDEAS	TODA A VIA	103,18
NOVO ORIENTE	RUA DAS PALMEIRAS	TODA A VIA	103,18
NOVO ORIENTE	RUA DAS PEROBAS ROSAS	TODA A VIA	103,18
NOVO ORIENTE	RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODA A VIA	103,18
NOVO ORIENTE	RUA DAS SUCUPIRAS	TODA A VIA	103,18
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS CAMARGOS E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO	199,49
NAÇÕES /CENTRO	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS VER. JOSÉ CACMOUARTOGOS DO COUTO E VIGÁRIO	247,65
CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA VIGÁRIO PARPRAERIREAISREASAV. LAERTON PAULINELLI	199,49
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	171,97
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	DO INÍCIO DA VIA ATÉ A RUA CAPITÃO DÚ	171,97
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E PÇA MARCOS EVANGELISTA RESENDE	247,65
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	TODA A VIA	171,97
CONJ. MACEDÔNIA /CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	171,97
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CEL. JOSÉ THOMAZ	247,65
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	357,72
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL	309,57
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	TODA A VIA	171,97
DOM BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	TODA A VIA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA DOS CEDROS	TODA A VIA	103,18
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	TODA A VIA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA DOS COQUEIROS	TODA A VIA	116,94
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	116,94
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	116,94
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E CAPITÃO DÚ	199,49
CENTRO/ RES. GRANDES LAGOS	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL	171,97
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	116,94
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	116,94
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	TODA A VIA	171,97
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	TODA A VIA	171,97
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	171,97
MONS. PARREIRAS/ CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E VIGÁRIO PARREIRAS	171,97
CENTRO/ NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CAMARGOS	309,57

NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	171,97
CENTRO	RUA DR. PERI	TODA A VIA	171,97
DISTRITO DE ESTEIOS	ESTEIOS	TODO DISTRITO DE ESTEIOS	55,02
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	TODA A VIA	171,97
MONS. PARREIRAS	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	TODA A VIA	171,97
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA A VIA	171,97
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA A VIA	171,97
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	TODA A VIA	171,97
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	171,97
MONSENHOR PARREIRAS	RUA FORMIGA	TODA A VIA	199,49
CENTRO	RUA GERALDO CARVALHO	TODA A VIA	171,97
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	TODA A VIA	116,94
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	TODA A VIA	199,49
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA A VIA	171,97
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	247,65
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM DA SILVA DUARTE	TODA A VIA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	TODA A VIA	171,97
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	TODA A VIA	199,49
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	TODA A VIA	171,97
DOM BELCHIOR E MONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	TODA A VIA	171,97
D. BELCHIOR	RUA JACY CLÁUDIO MACIEL	TODA A VIA	199,49
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	TODA A VIA	171,97
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	TODA A VIA	171,97
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	TODA A VIA	171,97
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	199,49
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	TODA A VIA	199,49
CENTRO	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA A VIA	171,97
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	TODA A VIA	171,97
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA A VIA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	TODA A VIA	171,97
SOLAR CAETANO/ MONS. PARREIRAS	RUA LAGOA DA PRATA	TODA A VIA	171,97
DOM BELCHIOR/ MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	TODA A VIA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	TODA A VIA	116,94
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PARIS – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	171,97
MONSENHOR PARREIRAS	LOTEAMENTO RE3S8ID.7E1N8CIAL FASF – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	199,49
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO GAB4R3IE.6L1D6E ALMEIDA – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	171,97
NOVO ORIENTE / SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO WAG4N0E.3R00DE ALMEIDA – PRC:	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	171,97
NOVO ORIENTE	RUA LOURIVAL42F.I5R9M8INO MARTINS	TODA A VIA	116,94
CENTRO	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	TODA A VIA	171,97
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA MANOEL LINO	TODA A VIA	171,97
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA A VIA	171,97
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA MATUTINA	TODA A VIA	171,97
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	171,97
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	TODA A VIA	171,97
MONS. PARREIRAS	RUA MEDEIROS	TODA A VIA	171,97
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS CHIQUITO COUTO E JOSÉ RODRIGUES GONDIM	171,97
SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO E JOSÉ	199,49
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	RODRTIOGDUAESAGVOIANDIM	199,49
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES	TODA A VIA	171,97
DOM BELCHIOR	RUA MONSENVHAOSRCONMCAERLONSUNES COELHO	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	TODA A VIA	171,97
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMAZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	309,57
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDOFILHO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	171,97
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E OITO DE JULHO	247,65
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DOM MANOEL	357,72
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS DOM MANOEL E TIRADENTES	309,57
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL	171,97
NOVO ORIENTE	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	116,94
CONJ. MACEDÔNIA	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	171,97
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E DEZESSEIS DE MARÇO	247,65
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS DEZESSEIS DE MARÇO ATÉ O FINAL	309,57
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D` ÁGUA	ENTRE RUAS JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	171,97
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D` ÁGUA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	116,94
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	TODA A VIA	171,97
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	TODA A VIA	171,97
MONS. PARREIRAS	RUA PAINEIRAS	TODA A VIA	199,49
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	TODA A VIA	199,49
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE	141,97
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS SETE DESSEETTEEMMBBRROO ATÉ O FINAL DA VIA	116,94
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	TODA A VIA	199,49
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	ENTRE RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E AV. LAERTON	141,97
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL DA VIA	199,49
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	TODA A VIA	357,72
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E PÇA DANILO	199,49
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE PÇA DANILO MMACAECDEODOE RUA TREZE DE MAIO	171,97
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	116,94
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA PROFESSOR BOTINHA	TODA A VIA	171,97
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA PROAFSESSUSNOÇRÃOTÍNDARO	TODA A VIA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS	TODA A VIA	116,94

NAÇÕES	RUA PROFESSORAMAIRCIENDÉOIA LAMOUNIER DE	TODA A VIA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSOCRAMLAERILGAOMSARIA OLIVEIRA	TODA A VIA	116,94
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORLAAMMOAURNIAIEARMÉLIA DA SILVA	TODA A VIA	171,97
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA A VIA	171,97
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E DR. MELO VIANNA	247,65
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E CARACAS	309,57
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS CARACAS ATÉ O FINAL	171,97
CENTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODA A VIA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS NILTON DE ALMEIDA E PRES GETÚLIO VARGAS	171,97
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS PRES. GETÚLIO VARGAS ATÉ O FINAL DA VIA	116,94
NOVO ORIENTE	RUA ROSEIRAL	TODA A VIA	116,94
CONJ. MACEDÔNIA / MONS. PARREIRAS	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	TODA A VIA	171,97
SENHORA APARECIDA	RUA SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	TODA A VIA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI E RUA SETE DE SETEMBRO	171,97
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	116,94
DOM BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	TODA A VIA	171,97
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	TODA A VIA	199,49
DOM BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	TODA A VIA	199,49
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	TODA A VIA	199,49
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE/SRA APARECIDA	RUA SÃO PAULO	TODA A VIA	171,97
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	TODA A VIA	199,49
CENTRO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS PROFESSOR TÍNDARO E SANTA CATARINA	171,97
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	116,94
CENTRO	RUA SILVÉRIO LINO DE ARAÚJO	TODA A VIA	171,97
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA SINHÁ DO GUARIM	TODA A VIA	171,97
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	TODA A VIA	171,97
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	TODA A VIA	171,97
ROSÁRIO/CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS DOS COCAIS E CEL. JOSÉ THOMAZ	171,97
CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	247,65
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	TODA A VIA	199,49
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA TOTE GARCIA	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS GOV VALADARES E NOSSA SRA DEFÁTIMA	171,97
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA E DOZE DEOUTUBRO	199,49
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS DOZE DE OUTUBRO E BELO HORIZONTE	116,94
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS BELO HORIZONTE E SETE DE SETEMBRO	171,97
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E AV. LAERTON PAULINELLI	247,65
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. LAERTONPAULINELLI E AV. BOM DESPACHO	199,49
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. BOM DESPACHO ATÉ O FINAL DA VIA	171,97
SRA. APARECIDA	RUA TUNICO PAULINELLI	TODA A VIA	171,97
DOM BELCHIOR	RUA VEREADOR DÁCIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	171,97
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	171,97
SOLAR CAETANO	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE	TODA A VIA	171,97
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR EFAIZGEÊVNEIDOOROBERTO SOARES	TODA A VIA	171,97
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	TODA A VIA	171,97
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	TODA A VIA	171,97
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	TODA A VIA	171,97
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA A VIA	171,97
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE	TODA A VIA	171,97
CENTRO	RUA VEREAODLOIRVEZIIRCAO MARIANO	TODA A VIA	171,97
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR ZINHO COUTO	TODA A VIA	171,97
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	TODA A VIA	171,97
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUAS RIO GRANDE DO NORTE E TREZE DE MAIO	171,97
NOVO ORIENTE/ ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	116,94
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	TODA A VIA	171,97
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	TODA A VIA	171,97
MONS. PARREIRAS	TRECHO FRENTE PARA RODOVIA BR 262	DO TREVO BR 262 ATÉ O FINAL (SENTIDO TRIÂNGULO MINEIRO)	171,97

EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÕES (URBANAS E RURAIS)
VALOR DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÕES POR METRO QUADRADO (M²)

LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CONSTRUÇÃO / CONSERVAÇÃO	R$ P/M²
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 1	LUXO	2.063,89
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 2	1ª QUALIDADE	1.719,90
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 3	2ª QUALIDADE	1.375,94
ÁREA URBANA/RURAL	MORAIDA TIPO 4	CASA ANTIGA EM BOM ESTADO	1.032,58
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 5	CASA ANTIGA	894,35
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 6	CASA POPULAR OU MAIS SIMPLES	825,56
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 7	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	509,08
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE ESTEIOS	CASA	275,19
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE CAMPINHO	CASA	275,19
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO CHICO DA GERMANA	CASA	275,19
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 1	LOJA/SALA/GALERIA	1.719,90
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 2	LOJA/SALA/GALERIA - 2ª QUALIDADE	983,91
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 3	GALPÃO OU SIMILARES	1.375,94
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 4	GALPÃO OU SIMILARES - 2º QUALIDADE	921,87
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 5	OUTRAS EDIFICAÇÕES MAIS SIMPLES	825,56
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 6	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	509,08
ÁREA URBANA	EDIFICAÇÃO SEM CONDIÇÕES DE USO	COM ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	1 UFL

ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO
VALOR DE REFERÊNCIA PARA TERRENOS POR HECTARE (HA)

MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE TERRENO/LOCALIZAÇÃO	R$ P/HA
LUZ	TIPO 1	CULTURA (1ª)	12.383,30
LUZ	TIPO 2	CULTURA (2ª)	11.531,27

LUZ	TIPO 3	CULTURA (3ª)	10.890,66
LUZ	TIPO 4	CERRADO FORMADO	9.356,36
LUZ	TIPO 5	CERRADO SEM FORMAÇÃO	8.393,18
LUZ	TIPO 6	CULTIVADOS OU DE PLANTIO	9.356,36
LUZ	TIPO 7	CAMPO FORMAÇÃO	8.968,76
LUZ	TIPO 8	CAMPO SEM FORMAÇÃO	8.393,18
LUZ	TIPO 9	REGIÃO DE SERRA (SOPÉ)	4.127,81
LUZ	TIPO 10	REGIÃO DE SERRA (ÁREA MEDIANA)	3.439,83
LUZ	TIPO 11	REGIÃO DE SERRA (CUME)	2.476,67
LUZ	TIPO 12	GROTAS E VALES	2.476,67
LUZ	TIPO 13	BREJOS, PÂNTANOS, REGIÕES ALAGADIÇAS, VÁRZEA	2.476,67
LUZ	TIPO 14	RESERVA LEGAL OU DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.476,67
LUZ	TIPO 15	CHÁCARA EM M²	7,68
LUZ	TIPO 16	COMUNIDADES RURAIS: PREÇO POR M², DESDE QUE, A DESCRIÇÃO NA MATRÍCULA CONSTE IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO. ESTANDO DESCRITO COMO IMÓVEL RURAL, CONSIDERAR A CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS ANTES DESCRITOS	55,02

Luz, 18 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:31D314FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3199, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

APROVA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), NO EXERCÍCIO DE 2022

Considerando o que dispõe o Artigo 97, § 2º, do CTN, o Artigo 74, § 4º, do Código Tributário Municipal, e aplicando-se o previsto no Decreto Municipal N.º 3196/2022;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o valor de referência para os imóveis urbanos do Município, para efeito de base de cálculo do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o exercício de 2022, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Para fins do cálculo geral do lançamento anual do tributo IPTU será considerada a memória de cálculo existente no sistema eletrônico dos dados de tributação, respeitando-se o disposto no Código Tributário Municipal, Lei N.º 827/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3199, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

VALORES DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022
TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)

BAIRRO/LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO	DESCRIÇÃO POSICIONAL	R$ P/M²
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	TODA A VIA	**14,86**
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	TODA A VIA	**14,86**
CENTRO/MONS.PARREIRAS/SRA.APARECIDA/ROSÁRIO	AV. DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	TODA A VIA	**37,40**
NAÇÕES	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	TODA A VIA	**34,96**
SENHORA APARECIDA	AV. INDUSTRIAL ANTÔNIO CORGOSINHO	TODA A VIA	**14,86**
SOLAR CAETANO/ RES. GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	TODA A VIA	**14,86**
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA /NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUAS ABAETÉ E SANTA CATARINA	**20,87**
NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	**8,83**
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	TODA A VIA	**20,87**
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	ENTORNO DA PRAÇA	**20,87**
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	ENTORNO DA PRAÇA	**20,87**
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	ENTORNO DA PRAÇA	**20,87**
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	ENTORNO DA PRAÇA	**20,87**
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA	ENTORNO DA PRAÇA	**14,86**
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA FONSECA ARAÚJO	ENTORNO DA PRAÇA	**27,15**
NOVO ORIENTE	PÇA. DONA GERALDA ALVES DE SOUZA	ENTORNO DA PRAÇA	**12,03**
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	**20,87**
CENTRO	PÇA. DOUTOR TÁCITO GUIMARÃES	ENTORNO DA PRAÇA	**20,87**
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	ENTORNO DA PRAÇA	**20,87**
CENTRO	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	ENTORNO DA PRAÇA	**8,83**
DOM BELCHIOR	PÇA. JOAQUIM ALVES MACIEL	ENTORNO DA PRAÇA	**20,87**
SRA. APARECIDA	PÇA. GERALDO INDUCA	ENTORNO DA PRAÇA	**20,87**
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	ENTORNO DA PRAÇA	**20,87**
CENTRO	PÇA. PREF. LANIER TEIXEIRA DE RESENDE	ENTORNO DA PRAÇA	**20,87**
MONS. PARREIRAS/ SRA. APARECIDA	PÇA. ROTARY	ENTORNO DA PRAÇA	**20,87**

CENTRO	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	ENTORNO DA PRAÇA	**12,03**
NOVO ORIENTE	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	ENTORNO DA PRAÇA	**8,83**
MONS. PARREIRAS/SOLAR CAETANO	RUA ABAETÉ	TODA A VIA	8,83
CENTRO	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	12,03
ROSÁRIO	RUA ANA AMÉLIA	TODA A VIA	8,83
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	TODA A VIA	34,96
RES. GRANDES LAGOS	RUA ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA A VIA	**14,86**
SOLAR CAETANO	RUA ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO	TODA A VIA	**14,86**
MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS SÃO GOTARDO E CLAUDOMIRO DA C. PINTO	**20,87**
CENTRO/ NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CLAUDOMIRO DA C. PINTO E CAMARGOS	27,15
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	**14,86**
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	TODA A VIA	**14,86**
RES. GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	TODA A VIA	**14,86**
RES. GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	**14,86**
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE/SRA. APARECIDA	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	TODA A VIA	8,83
RES. GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA A VIA	**14,86**
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	TODA A VIA	12,03
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	TODA A VIA	**14,86**
CENTRO/CONJ.MACEDÔNIA/RES.GRANDES LAGOS	RUA CAPITÃO DÚ	TODA A VIA	12,03
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	TODA A VIA	**14,86**
NAÇÕES	RUA CARACAS	TODA A VIA	**14,86**
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SÃO PAULO	**20,87**
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	12,03
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	TODA A VIA	12,03
CENTRO/ MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	TODA A VIA	**20,87**
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE CARVALHO	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	TODA A VIA	8,83
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DR. MELO VIANNA	9,98
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E NELSON G. DE MACEDO FILHO	27,15
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMAZ	ENTRE RUAS NELSON G. DE MACEDO FILHO ATÉ O FINAL DA VIA	8,83
MONS. PARREIRAS	RUA CÓRREGO DANTA	TODA A VIA	12,03
CENTRO	RUA DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	TODA A VIA	8,83
CENTRO	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS ACÁCIAS	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS AROEIRAS	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS HORTÊNCIAS	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS MAGNÓLIAS	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS MANGUEIRAS	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS ORQUÍDEAS	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS PALMEIRAS	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS PEROBAS ROSAS	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS SUCUPIRAS	TODA A VIA	8,83
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL DA VIA	**14,86**
NAÇÕES/ CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA CAMARGOS E AV. LAERTON PAULINELLI	27,15
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE O INÍCIO DA VIA ATÉ A RUA CAPITÃO DÚ	8,83
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE A RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	**20,87**
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	TODA A VIA	**20,87**
CONJ. MACEDÔNIA / CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	8,83
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS ATÉ O FINAL DA VIA	**20,87**
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	TODA A VIA	12,03
CENTRO	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	TODA A VIA	12,03
DOM BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	TODA A VIA	**14,86**
NOVO ORIENTE	RUA DOS CEDROS	TODA A VIA	8,83
ROSÁRIO	RUA DOS COCAIS	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI E RUA SÃO PAULO	**20,87**
NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	12,03
NOVO ORIENTE	RUA DOS COQUEIROS	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	8,83
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	ENTRE RUAS TIRADENTES E TREZE DE MAIO	8,83
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	**14,86**
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CESAR	ENTRE RUA ANTÔNIO G. DE MACEDO E CAPITÃO DÚ	**20,87**
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CESAR	ENTRE RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	8,83
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	TODA A VIA	8,83
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	8,83
MONS. PARREIRAS /CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS PE. JOÃO DA M. RODARTE E VIG. PARREIRAS	**20,87**
CENTRO/ NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CAMARGOS	27,15
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	12,03
CENTRO	RUA DR. PERI	TODA A VIA	8,83
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	TODA A VIA	8,83
MONS. PARREIRAS	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	TODA A VIA	**20,87**
RES. GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA A VIA	**14,86**
RES. GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA A VIA	**14,86**
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	TODA A VIA	**20,87**
RES. GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	**14,86**
MONSENHOR PARREIRAS	RUA FORMIGA	TODA A VIA	**14,86**
CENTRO	RUA GERALDO CARVALHO	TODA A VIA	8,83
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	TODA A VIA	8,83
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	TODA A VIA	**14,86**
RES. GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA A VIA	**14,86**

CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	TODA A VIA	12,03
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	12,03
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM SILVA DUARTE	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	TODA A VIA	8,83
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	TODA A VIA	**14,86**
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	TODA A VIA	12,03
DOM BELCHIOR EMONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	TODA A VIA	**14,86**
DOM BELCHIOR	RUA JACY CLÁUDIO MACIEL	TODA A VIA	**14,86**
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	TODA A VIA	12,03
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	TODA A VIA	12,03
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E TREZE DE MAIO	20,87
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	12,03
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	12,03
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	TODA A VIA	12,03
CENTRO	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA A VIA	8,83
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	TODA A VIA	8,83
RES. GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA A VIA	**14,86**
NOVOORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	TODA A VIA	8,83
MONS. PARREIRAS	RUA LAGOA DA PRATA	TODA A VIA	20,87
DOM BELCHIOR / MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	TODA A VIA	**14,86**
NOVO ORIENTE	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	TODA A VIA	8,83
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PARIS – PRC: 38.718	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	**20,87**
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO GABRIEL DE ALMEIDA – PRC: 40.300	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	**14,86**
NOVO ORIENTE / SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO WAGNER DE ALMEIDA – PRC: 42.598	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	8,83
NOVO ORIENTE	RUA LOURIVAL FIRMINO MARTINS	TODA A VIA	8,83
CENTRO	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	TODA A VIA	8,83
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	TODA A VIA	**14,86**
CENTRO	RUA MANOEL LINO	TODA A VIA	8,83
RES. GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA A VIA	**14,86**
MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO	RUA MATUTINA	TODA A VIA	20,87
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	8,83
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	TODA A VIA	8,83
MONS. PARREIRAS	RUA MEDEIROS	TODA A VIA	20,87
CONJ. MACEDÔNIA / SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	TODA A VIA	12,03
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	TODA A VIA	**14,86**
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	TODA A VIA	**14,86**
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	TODA A VIA	**14,86**
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E CAPITÃO DÚ	12,03
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL DA VIA	8,83
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	TODA A VIA	8,83
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	**20,87**
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	8,83
NOVOORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	TODA A VIA	8,83
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO C. DE ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	8,83
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E TIRADENTES	**20,87**
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL DA VIA	**14,86**
NOVO ORIENTE	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	8,83
CONJ. MACEDÔNIA / CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS GOIÁS E DEZESSEIS DE MARÇO	**20,87**
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS DEZESSEIS DE MARÇO ATÉ O FINAL DA VIA	12,03
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D'ÁGUA	TODA A VIA	8,83
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	TODA A VIA	**14,86**
MONS. PARREIRAS / ROSÁRIO/ NOVOORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	TODA A VIA	**20,87**
MONS. PARREIRAS	RUA PAINEIRAS	TODA A VIA	**20,87**
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	TODA A VIA	**14,86**
NOVOORIENTE	RUA PARANÁ	TODA A VIA	8,83
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	TODA A VIA	**14,86**
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHY	TODA A VIA	**14,86**
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	TODA A VIA	**20,87**
ROSÁRIO	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	**20,87**
NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SÃO PAULO	17,29
NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUA SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	8,83
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUAS ANTÔNIO G. DE MACEDO E TREZE DE MAIO	**20,87**
NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	8,83
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	TODA A VIA	**20,87**
CENTRO	RUA PROFESSOR BOTINHA	TODA A VIA	8,83
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	TODA A VIA	**14,86**
CENTRO	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO	TODA A VIA	8,83
CENTRO	RUA PROFESSOR TÍNDARO	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS MACEDO	TODA A VIA	8,83
NAÇÕES	RUA PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER CACAMARGCAMARGOS	TODA A VIA	**14,86**
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA LEILA MARIA OLIVEIRA LAMOUNIER	TODA A VIA	8,83
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA SILVA	TODA A VIA	**20,87**
RES. GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA A VIA	**14,86**
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	TODA A VIA	**20,87**
CENTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	TODA A VIA	8,83
NOVO ORIENTE	RUA ROSEIRAL	TODA A VIA	8,83

CONJ. MACEDÔNIA / MONS. PARREIRAS	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	TODA A VIA	12,03
PERÍMETRO DA CIDADE	RODOVIA LUZ/BAMBUÍ	PERÍMETRO DA CIDADE	11,01
PERÍMETRO DA CIDADE	RODOVIA BR 262	PERÍMETRO DA CIDADE	8,83
SENHORA APARECIDA	RUA SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	TODA A VIA	**14,86**
DOM BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	TODA A VIA	**14,86**
NOVOORIENTE	RUA SANTA CATARINA	TODA A VIA	8,83
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	TODA A VIA	**14,86**
DOM BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	TODA A VIA	**14,86**
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	TODA A VIA	**14,86**
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE/ SRA. APARECIDA	RUA SÃO PAULO	TODA A VIA	8,83
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	TODA A VIA	8,83
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS PROFESSOR TÍNDARO E TREZE DE MAIO	**20,87**
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	12,03
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL	8,83
CENTRO	RUA SILVÉRIO LINO DE ARAÚJO	TODA A VIA	8,83
RES. GRANDES LAGOS	RUA SINHÁ DO GUARIM	TODA A VIA	**14,86**
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	TODA A VIA	8,83
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SÃO PAULO	12,03
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE RUAS SÃO PAULO ATÉ O FINAL DA VIA	8,83
ROSÁRIO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS DOS COCAIS E SETE DE SETEMBRO	8,83
ROSÁRIO/ CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E CEL. JOSÉ THOMÁZ	12,03
CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUA CEL. JOSÉ THOMÁZ ATÉ O FINAL DA VIA	**20,87**
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	TODA A VIA	**14,86**
ROSÁRIO/ SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE R. PREF. JOSÉ BARBOSA LEÃO E MANOEL DELGADO	15,42,
SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE RUA MANOEL DELGADO ATÉ O FINAL DA VIA	**20,87**
CENTRO	RUA TOTE GARCIA	TODA A VIA	8,83
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS GOV. VALADARES E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	8,83
CENTRO/ ROSÁRIO/SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA E AV. BOM DESPACHO	**20,87**
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. BOM DESPACHO ATÉ O FINAL DA VIA	**14,86**
SRA. APARECIDA	RUA TUNICO PAULINELLI	TODA A VIA	8,83
DOM BELCHIOR	RUA VEREADOR DÁCIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	**14,86**
ROSÁRIO/ SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	8,83
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	TODA A VIA	**14,86**
SOLAR CAETANO	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	TODA A VIA	**20,87**
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	TODA A VIA	8,83
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	TODA A VIA	8,83
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	TODA A VIA	**20,87**
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA A VIA	**14,86**
RES. GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE OLIVEIRA	TODA A VIA	**14,86**
CENTRO	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	TODA A VIA	8,83
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR ZINHO COUTO	TODA A VIA	8,83
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	TODA A VIA	8,83
NOVOORIENTE/ ROSÁRIO/ CENTRO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE R. RIO GRANDE DO NORTE E ANTÔNIO G. MACEDO	8,83
CENTRO	RUA VIGARIO PARREIRAS	ENTRE RUA ANTÔNIO G. DE MACEDO ATÉ O FINAL	**20,87**
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	TODA A VIA	8,83
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	TODA A VIA	8,83

O VALOR DO METRO QUADRADO DA EDIFICAÇÃO OBEDECERÁ À SEGUINTE TABELA, DE ACORDO COM O FCE (FATOR CORRETIVO DA EDIFICAÇÃO) FIXADO NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IPTU

RESULTADO DO FCE	VALOR DO M² DA EDIFICAÇÃO
30	**2,59**
31	**2,59**
32	**2,59**
33	**2,93**
34	**2,93**
35	**3,09**
36	**3,09**
37	**3,29**
38	**3,29**
39	**3,50**
40	**3,50**
41	**3,72712**
42	**3,72**
43	**3,97**
44	**3,97**
45	**3,97**
46	**3,97**
47	**4,23**
48	**4,23**
49	**4,56**
50	**4,56**

RESULTADO DO FCE	VALOR DO M² DA EDIFICAÇÃO
9	**1,83**
10	**1,83**
11	**1,47**
12	**1,47**
13	**1,59**

14	**1,59**
15	**1,66**
16	**1,66**
17	**1,78**
18	**1,78**
19	**1,88**
20	**1,88**
21	**2,01**
22	**2,01**
23	**2,15**
24	**2,15**
25	**2,26**
26	**2,26**
27	**2,47**
28	**2,47**
29	**2,59**

Luz, 18 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CB04EE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO ELÉTRICA CAMPOS PORTO - PREGÃO PRESENCIAL 096/2021 - SRP MATERIAL ELÉTRICO (ME OU EPP)

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 096/2021
Assunto: Convocação 2º classificado para os itens 39 e 180.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia.
A EMPRESA: ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - CNPJ nº 17.701.392/0001-19

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - CNPJ nº 17.701.392/0001-19,** classificada em **2º lugar**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia **13/12/2021, às 08:00 horas**, para os **itens 39 e 180** abaixo descrito do Pregão Presencial nº 096/2021, para manifestar se tem interesse em **assumir** o fornecimento, haja visto que a empresa **VILSON DA SILVA BRUM - EPP – CNPJ nº 11.038.785/0001-08**, classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame, foi desclassificada por não ter apresentado a amostra dentro do prazo estipulado após solicitação de envio, conforme consta às fls. 967 a 969 dos autos.

Segue os itens com o respectivo valor da 2ª classificada:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	QTD.	Marca	Valor Unitário
39	52058	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 6 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 30mm	UN	2000	Ciser	0,20
180	54521	ESMALTE SINTÉTICO, COR ALUMÍNIO, 112,5 ML COM FUNÇÕES DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ALTA RESISTÊNCIA, GRANDE RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA	LA	20	brasulite	14,00

Solicitamos à empresa que caso queira assumir os itens acima transcrito, nos encaminhe uma resposta formal, no prazo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento deste e **caso aceite** favor analisar a possibilidade de ofertar um valor menor para **os itens 39 e 180**, visto que a empresa não ofertou lance no dia da sessão, permanecendo com preço inicial da proposta.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 18 de janeiro de 2022

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro em Exercício
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2260B97A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO ELETRICA LUZ COMERCIAL - PREGÃO PRESENCIAL 096/2021 - SRP MATERIAL ELÉTRICO (ME OU EPP)

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 096/2021
Assunto: Convocação 2º classificado para o item 20.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia.

A EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ Nº 00.226.324/0001-42

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ Nº 00.226.324/0001-42,** classificada em **2º lugar**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia **13/12/2021, às 08:00 horas**, para o **item 20** abaixo descrito do Pregão Presencial nº 096/2021, para manifestar se tem interesse em **assumir** o fornecimento, haja visto que a empresa **VILSON DA SILVA BRUM - EPP – CNPJ nº 11.038.785/0001-08**, classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame, foi desclassificada por não ter apresentado a amostra dentro do prazo estipulado após solicitação de envio, conforme consta às fls. 967 a 969 dos autos.

Segue o item com o respectivo valor da 2ª classificada:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	QTD.	Marca	Valor Unitário
20	43376	BATERIAS P/ CONTROLE REMOTO DE ALARME 12VCC - 23 A	UN	2	alfacel	3,71

Solicitamos à empresa que caso queira assumir os itens acima transcrito, nos encaminhe uma resposta formal, no prazo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento deste e **caso aceite** favor analisar a possibilidade de ofertar um valor menor para **o item 20**, visto que a empresa não ofertou lance no dia da sessão, permanecendo com preço inicial da proposta.

Solicitamos ainda, que envie a amostra do **item 20** no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (em dias úteis), contados da solicitação formal do setor de Compras/licitações do DEMSUR.

4.3 - As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

4.4 - Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s).

4.5 - Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço, não seja compatível com o objeto da licitação, será convocada a empresa subseqüente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo do item 4.2, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 18 de janeiro de 2022

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro em Exercício
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4FD049CB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO ELETRO PRIMUS (2º LUGAR) - PREGÃO PRESENCIAL 096/2021 - SRP MATERIAL ELÉTRICO (ME OU EPP)

CONVOCAÇÃO
Pregão Presencial nº 096/2021
Assunto: Convocação 2º classificado para o item 176.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia.
A EMPRESA: ELÉTRICA PRIMUS LTDA - EPP - CNPJ nº 20.302.493/0001-21

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **ELÉTRICA PRIMUS LTDA - EPP - CNPJ nº 20.302.493/0001-21,** classificada em **2º lugar**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia **13/12/2021, às 08:00 horas**, para o **item 176** abaixo descrito do Pregão Presencial nº 096/2021, para manifestar se tem interesse em **assumir** o fornecimento, haja visto que a empresa **ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - CNPJ nº 17.701.392/0001-19**, classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame, foi desclassificada por ter sua marca e modelo ofertado para o item 176 reprovado pelo Setor de Eletromecânica, conforme consta às fls. 963 dos autos.

Segue o item com o respectivo valor da 2ª classificada:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	QTD.	Marca	Valor Unitário
176	11952	ELETRODO DE NíVEL PARA POçO ARTESIANO - tipo pendulo. Com terminal para cabo 2,5mm fabricado de aço inox revestido em abs, na cor branca, medidas de 101mm x 19mm peso de 0,030kg, temperatura máxima de trabalho 65°C, Corrente máxima de 30mA.Eletrodo de nível para poço artesiano, tipo pendulo.	UN	100	altronic	28,00

Solicitamos à empresa que caso queira assumir os itens acima transcrito, nos encaminhe uma resposta formal, no prazo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento deste e **caso aceite** favor analisar a possibilidade de ofertar um valor menor para **o item 176**, visto que a empresa não ofertou lance no dia da sessão, permanecendo com preço inicial da proposta.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 18 de janeiro de 2022

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro em Exercício
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:370A9F1D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO ELETRO PRIMUS (3º LUGAR) - PREGÃO PRESENCIAL 096/2021 - SRP MATERIAL ELÉTRICO (ME OU EPP)

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 096/2021
Assunto: Convocação 3º classificado para os itens 143 a 148, 152 a 156 e 159.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia.
A EMPRESA: ELÉTRICA PRIMUS LTDA - EPP - CNPJ nº 20.302.493/0001-21

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **ELÉTRICA PRIMUS LTDA - EPP - CNPJ nº 20.302.493/0001-21,** classificada em **3º lugar**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia **13/12/2021, às 08:00 horas**, para os **itens 143 a 148, 152 a 156 e 159** abaixo descrito do Pregão Presencial nº 096/2021, para manifestar se tem interesse em **assumir** o fornecimento, haja visto que as empresas classificada em 1º e 2º lugar e declaradas vencedoras do certame, foi desclassificada por ter sua marca e modelo ofertado para os itens reprovados pelo Setor de Eletromecânica, conforme consta às fls. 978 a 989 dos autos.

Segue os itens com o respectivo valor da 3ª classificada:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	QTD.	Marca	Valor Unitário
143	54491	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 6 A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS.	UN	10	Eletromar	12,00
144	40599	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	20	Eletromar	31,00
145	40600	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	20	Eletromar	31,00
146	40601	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	20	Eletromar	31,00
147	40602	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A, - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	20	Eletromar	31,00
148	40603	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	20	Eletromar	32,50
152	40612	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	10	Eletromar	136,00
153	53522	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 10A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	20	Eletromar	45,00
154	40604	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	20	Eletromar	45,00
155	40605	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	20	Eletromar	45,00
156	40606	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	20	Eletromar	45,00
159	40611	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS	UN	10	Eletromar	136,00

Solicitamos à empresa que caso queira assumir os itens acima transcrito, nos encaminhe uma resposta formal, no prazo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento deste e **caso aceite** favor analisar a possibilidade de ofertar um valor menor para **itens 143 a 148, 152 a 156 e 159**, visto que a empresa não ofertou lance no dia da sessão, permanecendo com preço inicial da proposta.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 18 de janeiro de 2022

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro em exercício
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4C537FB9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS PESADOS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 120/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 104/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos e outros com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pesados pertencentes à frota desta autarquia.

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:

MECÂNICA PINTO LTDA - 18.542.191/0001-89, situada na AV RIO BAHIA , 5155 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais):

Item	Código	Quant	Un	Descrição	VALOR HOMEM/ HORA (MO) (R$) (1)	PERCENTUAL DE DESCONTO (D) SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO DEMSUR (%) (2)	V. Total
1	11080	2.000	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA - ND	R$ 150,00	____	R$ 300.000,00
2	51033	1	UN	TABELA PEÇAS VEÍCULOS PESADOS - Para manutenção de Veículos Pesados pertencentes a frota desta autarquia	____	15,00% de desconto	R$ 600.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 19/01/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3D791F32

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho da data de 22/12/2021 e da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa, em exercício em 2022 na data de 04/01/2022, à licitação no processo licitatório nº 121/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 105/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças hidráulicas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes à frota desta autarquia.

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:

CIPHAL PRENSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME - 25.625.856/0001-83, situada na RUA VICENTE CASCELI, 740 - DORNELAS - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais):

Item	Código	Quant	Un	Descrição	VALOR HOMEM/ HORA (MO) (R$) (1)	PERCENTUAL DE DESCONTO (D) SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO DEMSUR (%) (2)	V. Total
1	12215	350	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDÁULICOS E SOLDA MIG, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA.	R$ 150,00	____	R$ 52.500,00
2	51043	1	UN	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS	____	4% de desconto	R$ 60.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 19/01/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:892EEEF0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (18/01/2022).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (18/01/2022).
Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato) - presente, Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - ausente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – ausente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) e Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de janeiro de 2021, a manutenção da calibragem da carteira do Muriaé-Prev priorizando os fundos CDI, sobretudo considerando o ciclo de alta da SELIC promovido nas últimas reuniões do COPOM, e novo limite (60%) estabelecido na Resolução CMN 4.963/2021, IRFM-1, IMA-B 5 e IDKA2. Segundo o consultor em investimentos, em dezembro de 2021, Depois de cinco meses de queda consecutiva, o mercado de renda variável fechou dezembro com ganho, enquanto que o mercado de renda fixa continuou sua recuperação já iniciada em novembro. Em dezembro, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,89%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,79%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 3,14%. Já o CDI, um rendimento de 0,76%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de 4,36% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 0,85%, para o nível de

R$ 5,58 por dólar norte americano. Em 2021, os resultados foram os seguintes: para as classes de ativos de maior risco no segmento externo, a Bolsa Americana apresentou rendimento de 26.89%. Os títulos de renda fixa prefixada apresentaram rendimento de -1,99%, enquanto os títulos indexados à inflação, rendimento de -1,26%. A bolsa brasileira, por sua vez, apresentou rendimento de -11,17%, comparada com o rendimento de 4,4% do CDI e uma depreciação de 7,26%, da moeda brasileira em relação ao Dólar. Com a expectativa de inflação fechando o ano de 2021 em 10,01%, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais 0forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Em relação a dezembro de 2021, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7269% em face da meta atuarial de 1,1780%, o trimestre 4 de 2021 apresentou rentabilidade de 1,5877 em face da meta atuarial de 4,3380%, e o exercício de 2021 apresentou rentabilidade de 3,4132% em face da meta atuarial de 16,08%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Antônio José Pereira de Oliveira, a seguinte proposição:
ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE JANEIRO DE 2022 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI;
PROPOSIÇÃO DA NOVA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022 DO MURIAÉ-PREV ABAIXO DESCRITA, CONFORME RESOLUÇÃO CMN 4.963 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:35 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

NANCY LIETA LIMA

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev

Política de Investimentos
2022
Conforme Resolução CMN 4.963 de 25 de Novembro de 2021

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social."

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV

Política de Investimento / 2022

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Regime Próprio de Previdência Social, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2022, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente documento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 O Conselho Deliberativo:
Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;

Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Cenário Econômico

O mercado financeiro espera para o ano de 2022 taxa de juro em patamar acima de 9% ao ano, inflação ainda elevada e processo lento de recuperação do PIB, mesmo com as medidas implementadas durante a pandemia da Covid-19 de estímulo ao consumo e ajuda na retomada do crescimento da economia.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com juros em elevação nos países desenvolvidos. A tendência global é ainda é de um Dólar forte, impulsionado pela expectativa de recuperação da economia internacional. No mercado doméstico parece ter prevalecido as análises dos analistas de mercado para o cenário dos juros, com as projeções para a taxa de inflação ainda não totalmente sob controle.

Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) persistente. Para 2022, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 4,40%.

PREVISÃO	2022
Produto Interno Bruto (PIB)	0,50%
Inflação	5,02%
Taxa básica de juros (Selic)	11,50%
Dólar	R$ 5,55
Balança comercial (saldo)	US$ 55,80 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US$ 58,10 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 13/12/2021

Índice de Referência (IPCA/INPC + 5,04% aa) – Expectativa 2022	10,31% ao ano

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da autarquia análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021;
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas Aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
10) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.

11) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria SPREV Nº 6.132, de 25 de maio de 2021

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,00	2,60
5,00	4,24
10	4,66
15	4,83
20	4,91
20,50	4,92
21	4,93
21,50	4,93
22	4,94
22,50	4,94
23	4,95
23,5	4,95
24	4,96
24,50	4,96
25	4,97
25,50	4,97
26	4,97
26,50	4,98
27	4,98
27,50	4,99
28	4,99
28,50	4,99
29	4,99
29,50	5,00
30	5,00
31,50	5,00
32	5,01
32,50	5,01
33	5,01
33,50	5,02
34,0 ou mais	5,04

4.1 Segmentos de Aplicação
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Renda Fixa
b) Renda Variável
c) Investimentos no Exterior
d) Investimentos Estruturados
e) Fundos Imobiliários
f) Empréstimos Consignados

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do índice de inflação. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos RPPS poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos
4.3.1. Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.4. Segmento de Investimentos Estruturados:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.5. Segmento de Fundos Imobiliários:
As aplicações dos recursos do RPPS poderão ser feitas em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.3.6 Empréstimos Consignados:

A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29 da Resolução CMN 4.963/21, editará as regulamentações procedimentais para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º da referida Resolução.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão

O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev optou por uma gestão com perfil conservador a moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

5.2.2. Ativos Autorizados

Nos diversos segmentos de aplicação, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 4.963/21:

Tabela 1. Quadro Resumo das Aplicações e Limites. Resolução CMN 4.963/21

6. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES

Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as Portarias MPS nº 519/2011 (texto consolidado), abaixo:

"IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)".

"Gestão Própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação".

O processo consistirá na busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

6.1. Em relação à instituição financeira (<u>administrador e gestor do fundo de investimento</u>):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
regularidade fiscal e previdenciária;
relatório de rating de gestão.

6.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

6.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

Art. 6º-E Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º, (definidos nos itens 5.1 e 5.2) serão observadas em relação ao credenciamento de que trata o inciso IX daquele artigo as seguintes disposições: (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

I - a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento, cujo conteúdo mínimo constará de formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

II - a decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de Atestado de Credenciamento, conforme formulário disponibilizado pela SPPS no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet; (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

III - os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados à SPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

Parágrafo único. A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento e não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

6.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses.
b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

7.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 30 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.
Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

8. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MPS 300/2015 e Portaria MF 01/2017

Art. 6º-A. Será considerado investidor qualificado, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.

Parágrafo único. A classificação de RPPS como investidor profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores profissionais pelos RPPS que não os cumpram integralmente.

Art. 6º-B. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nela estabelecido.

Art. 6º-C. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou investidor profissional, na forma dos art. 6º-A e 6º-B, não exime seus representantes legais, dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos órgãos de deliberação colegiada da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN.

Muriaé (MG), 18 de janeiro de 2022.

ANEXO I - COMPARATIVO RESOLUÇÃO 3.922 e 4.963 QUADRO DE-PARA

	RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010	RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021
RENDA FIXA	Art. 7º, I, a	Art. 7º, I, a
	Art. 7º, I, b	Art. 7º, I, b
	Art. 7º, I, c	Art. 7º, I, c
	Art. 7º, II	Art. 7º, II
	Art. 7º, III, a	Art. 7º, III, a
	Art. 7º, III, b	Art. 7º, III, b
	Art. 7º, IV, a	Art. 7º, III, a
	Art. 7º, IV, b	Art. 7º, III, b
	Art. 7º, V, b	Art. 7º, IV
	Art. 7º, VI, a	Art. 7º, IV
	Art. 7º, IV, b	Art. 26 (poupança passa a receber o mesmo tratamento de disponibilidade financeira).
	Art. 7º, VII, a	Art. 7º, V, a
	Art. 7º, VII, b	Art. 7º, V, b
	Art. 7º, VII, c	Art. 7º, V, c
RENDA VARIÁVEL	Art. 8º, I, a	Art. 8º, I
	Art. 8º, I, b	Art. 8º, II
	Art. 8º, II, a	Art. 8º, I
	Art. 8º, II, b	Art. 8º, II
EXTERIOR	Art. 9º-A, I	Art. 9º, I
	Art. 9º-A, II	Art. 9º, II
	Art. 9º-A, III	Art. 9º, III
ESTRUTURADOS	Art. 8º, III	Art. 10, I
	Art. 8º, IV, a	Art. 10, II
	Art. 8º, IV, c	Art. 10, III
FII	Art. 8º, IV, b	Art. 11
CONSIGNADOS	N/A	Art. 12, I/II

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2022 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022- RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021										
TIPO DE ATIVO	**Limite Resolução %**	**Posição Atual Carteira (R$)**	**Posição Atual Carteira (%)**	**LIMITE INFERIOR %**	**ESTRATÉGIA Alvo %**	**LIMITE SUPERIOR %**	**META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO**	**RESUMO DA ESTRATÉGIA**	**ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS**	
									LIMITE INFERIOR (%	**LIMITE SUPERIOR (%)**
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	116.585.629,53	60,94	00,00	50,00	100,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	10,50%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60,00	74.737.022,17	39,06	0,00	36,00	60,00	11,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	1,00	60,00	11,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	10,50%	Títulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0,00	20,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,50%	Títulos Privados	0,00	5,00

FI de Ações – 8º, I	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	30,00	12%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	12%	Ações	0,00	30,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	11%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	11%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	15%	Ações - BDR	0,00	10,00
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	11,50%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações – 10º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	14%	Participações em projetos	0,00	5,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,50%	Ações	0,00	5,00
FI Imobiliário – 11º	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12%	Imobiliário	0,00	5,00
Empréstimo Consignado – 12º, I	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	13%	Empréstimos	0,00	5,00
TOTAL		0,00	100,00		100,00					

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:96ABB818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Função	Quantidade Vagas	Fundamentações
Motorista	08 + CR	Lei Complementar n° 068/2022 e Lei Municipal n°1457/2011
Operador de Máquina	03 + CR	Lei Complementar n° 068/2022 e Lei Municipal n°1457/2011
Operador de Máquina Agrícola	CR	Lei Complementar n° 068/2022 e Lei Municipal n°1457/2011

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 014/2022. Compete à Comissão, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas seguintes etapas:

CARGO	1ª ETAPA	2ª ETAPA
MOTORISTA	Prova Objetiva	Prova prática
OPERADOR DE MAQUINAS	Prova Objetiva	Prova prática
OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA	Prova Objetiva	Prova prática

1.5. O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, de acordo com o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011.

1.6. A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO
2.1. Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Motorista	Ensino fundamental incompleto CNH categoria D	40h semanais	R$1.717,14
Operador de Máquina	Ensino fundamental incompleto CNH categoria D	40h semanais	R$2.195,49
Operador de Máquina Agrícola	Ensino fundamental incompleto CNH categoria D	40h semanais	R$1.481,86

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constantes na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4. As atribuições dos cargos estão delimitadas no Anexo II deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas na recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga/MG, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2022, nos horários de 13h30min as 16h30min.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando as cópias dos seguintes documentos:
a) CPF e Identidade;
b) Carteira de Motorista;
c) Comprovante de Residência,
d) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 04 de fevereiro de 2022 das 08h:30min ás 10h:30min na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, que fica localizada à Rua José Milagres Junior, nº 492, Centro – Piranga- MG e terá duração de 02 (duas) horas.

5.2. A prova será de múltipla escolha e contará com 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 05 (cinco) questões de Matemática, cada questão valendo 02 (dois) pontos, totalizando 20 (vinte) pontos.

5.3. Serão classificados para realizar a prova prática os candidatos que atingirem 50 % (cinquenta por cento) da prova objetiva.

5.4. As referências de estudo se encontram no Anexo III.
5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.
5.6. As respostas de cada questão da prova objetiva deverão ser transferidas para o gabarito e o mesmo deverá ser assinado pelo candidato. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem que contenham rasuras.
5.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:
I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
III - Não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade no dia da prova;
IV - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
V - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
VI - Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.) e;
VII - Não devolver integralmente o caderno de prova e o gabarito.

5.8 Caso ocorra à anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.

5.9 O gabarito será publicado no dia 07 de fevereiro de 2022 no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal do Município **www.piranga.mg.gov.br** e o resultado preliminar da prova objetiva no dia 08 de fevereiro de 2022.

6. DA PROVA PRÁTICA
6.1. A prova pratica será realizada no dia 12 de fevereiro de 2022, com horário e local a ser definido pela comissão organizadora, que será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

6.2. Farão a prova pratica os candidatos que fizerem 50% ou mais na prova objetiva. A prova terá o valor de 30 (trinta) pontos.

6.3. Serão observados na prova prática para motorista: Cuidados com a manutenção do veículo, Postura na direção do veículo, Desempenho operacional na condução do veículo, Atenção as regras de circulação e comportamento no trânsito. Para Operador de máquinas e Operador de máquina agrícola serão observados: Cuidados com a manutenção da máquina, Segurança, Operação (comandos da máquina), Movimento.

6.4. Será aprovado para o quadro de vagas disponíveis para o cargo de Motorista, Operador de Maquinas e Operador de Maquinas Agrícola, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva somada a pontuação da Prova Prática.

6.5. Havendo empate entre candidatos o critério de desempate será maior idade.

6.6 O resultado preliminar no dia 14 de fevereiro de 2022.

6.7 O resultado final será publicado integralmente no dia 16 de fevereiro de 2022 no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei;

7.3. Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
I – CPF;
II – Carteira de Identidade;
III – Carteira de Motorista D;
IV – Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
V – Comprovante de Residência;
VI – Certidão de casamento;
VII - Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (quatorze) anos;
VIII - Declaração de não acumulo de cargo Público.

7.4 A convocação do candidato será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

7.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7.7 O local de exercício das funções do cargo oferecido se dará a critério e necessidade da Administração Pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fazem parte do presente Edital os Anexos I – Ficha de Inscrição, II – Atribuições dos cargos, III - Referências de Estudo, IV – Cronograma.
8.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

8.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

8.4. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.

8.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, extrato no site da Associação Mineira de Municípios **www.portalamm.org.br** e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG **www.piranga.mg.gov.br.**

8.6. Em qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

8.7. O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

8.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

8.9. Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

8.10. A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos serão feitas por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.11. As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

8.12. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Piranga, 20 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
Piranga, _____ de _____de 2022.
Inscrição nº_____
Cargo Pretendido: _____
Nome: _____
Data de Nascimento: _____
Celular: _____
CPF: _____
Identidade: _____
CNH Tipo/N. º: _____
Endereço: _____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Piranga, _____ de _____de 2022.
Inscrição nº_____
Cargo Pretendido: _____
Nome: _____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável: _____

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Motoristas	01-Execução de atividade de direção e condução de veículos oficiais, transportando pessoas ou cargas, exigindo-se do servidor habilitação na categoria D. 02-Realização de verificação de manutenção básica quanto ao regular funcionamento de todos os dispositivos do veículo, bem como a conservação e limpeza de veículos oficiais sob sua condução. 03-Realizar condução de veículos oficiais com estrita observância às normas e regulamentos de trânsito. 04-Realizar viagens, internas ou externas, conduzindo pessoas ou cargas em veículos oficiais.
Operador de Máquinas Agrícolas	01-Operar máquinas, implementos agrícolas e assemelhados destinados ao apoio ao exercício de atividades rurais. 02-Verificação de condição de uso da máquina ou equipamento, responsabilizando-se pelo uso devido. 03-Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas.
Operador de Maquinas	01- Operar máquinas espécie moto niveladoras, retroescavadeiras, escavadeiras, trator de esteira, Trator, pá-carregadeira e equipamentos semelhantes destinados ao serviço de abertura, manutenção e conservação de vias públicas, estradas vicinais e demais serviços de infraestrutura urbana e rural. 02-Verificação de condição de uso da máquina ou equipamento, responsabilizando-se pelo uso devido. 03-Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Operador de Máquinas.

ANEXO III

REFERÊNCIA DE ESTUDO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, interpretação e compreensão de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do verbo. Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe. Concordância nominal e verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e conotação. Crase. Regência nominal e verbal. Análise sintática: coordenação e subordinação. Figuras de linguagem. Fonologia.
MATEMÁTICA: Números naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Resolução de problemas.

ANEXO IV
CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	20/01/2022
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	20 e 21/01/2022
03	Período de Inscrições	24 e 25/01/2022
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	26/01/2022
05	Prova objetiva	04/02/2022
06	Divulgação do Gabarito	07/02/2022
07	Publicação do Resultado Preliminar da prova objetiva	08/02/2022
08	Prazo para interposição de Recurso	08 e 09/02/2022
09	Prova Prática	12/02/2022
10	Publicação do Resultado Preliminar	14/02/2022
11	Prazo para interposição de recursos	14 e 15/02/2022
12	Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Simplificado Seletivo	16/02/2022

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:FC0BCDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES AEE – APOIO, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE, PROFESSOR P2, NUTRICIONISTA EDUCACIONAL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E ADMINISTRADOR EM INCLUSÃO DIGITAL PARA

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSORES AEE – APOIO, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE, PROFESSOR P2, NUTRICIONISTA EDUCACIONAL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E ADMINISTRADOR EM INCLUSÃO DIGITAL PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O Município de SANTA VITÓRIA/MG, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais habilitados para o exercício das funções: Professores AEE – Apoio, Intérprete de libras e Guia intérprete, professor P2 – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa, Arte e Ensino Religioso, Nutricionista Educacional, Instrutor de informática e Administrador em inclusão digital na Rede Municipal de SANTA VITÓRIA/MG, para o ano letivo de 2022, de acordo com as normas deste Edital e com base na Lei Municipal nº 1.964, de 24 de outubro de 2006 e conforme inc. IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo de Seleção de candidatos para admissão de professores AEE – Apoio, Intérprete de libras e Guia intérprete; Professor P2 – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa, Arte e Ensino Religioso; Nutricionista Educacional; Instrutor de Informática e Administrador em inclusão digital da Rede Municipal de Santa Vitória/MG e cadastro de reserva será realizado pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 9.901/2022, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos.

1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.

1.3 - Os candidatos classificados, que forem convocados, exercerão suas funções nas unidades escolares, de acordo com a necessidade do serviço, respeitando-se o seguinte:

1.3.1 - Professor AEE – Apoio, Intérprete de Libras e Guia Intérprete poderão atuar nas seguintes unidades escolares:

I. Escola Municipal São José;
II. Escola Municipal Geraldo Ribeiro;
III. Escola Municipal Tancredo Neves;
IV. Escola Municipal Nossa Senhora das Graças;
V. Escola Municipal Luiz Dib
VI. Cemei Alcione Siqueira Faria Rodrigues;
VII. Cemei Ercílio Domingues Franco;
VIII. Cemei Luiza Maria de Paula;
IX. Creche Municipal Andeir Nunes da Silva;
X. Escola Municipal de Chaveslândia.

1.3.2 - Professor P2 –Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Educação Física, Arte e Ensino Religioso poderão atuar nas seguintes unidades escolares:

I. Escola Municipal São José;
II. Escola Municipal Nossa Senhora das Graças;
III. Escola Municipal Tancredo Neves.

1.3.3 – Nutricionista Escolar, Instrutor de Informática e Administrador de inclusão digital poderão atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em todas as unidades escolares.

1.4. Para formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, além de toda a documentação exigida neste Edital, uma autodeclaração de saúde constante no anexo III, informando que não se enquadram no Grupo de Risco do novo Coronavírus.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período 21/01/2022 à 25/01/2022, na sede da Secretaria de Educação, no endereço Avenida Rio Grande do Sul, 1594, Santa Vitória – MG, no horário de 8h às 17h.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição do anexo V, deste edital, contendo as seguintes informações, dentre outras: nome completo, data de nascimento, CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail, telefone para contato.

2.3 No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, cópia de todos os certificados dos cursos/graduações/pós graduações que tiver concluído de acordo com o Anexo II desse edital.

2.3.1 Cada candidato poderá realizar apenas 02 inscrições.

2.4 São requisitos para a inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no anexo II deste edital;
IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

2.5 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 O candidato que no momento da inscrição, informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

2.7 Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.8 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – inscrição: será realizada, presencialmente, na sede da Secretaria de Educação e Cultura, na Avenida Rio Grande do Sul, 1.594, Santa Vitória – MG e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no anexo II deste Edital.

b) 2ª ETAPA – As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria de Educação via publicação no site oficial da Prefeitura de Santa Vitória/MG.

c) 3ª ETAPA - Chamada e Comprovação de títulos: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação dos documentos previstos no item 8.8.

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio dos documentos apresentados conforme ANEXO II.

4.2 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.

4.3 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

4.4 Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição (anexo V), da cópia da documentação prevista no anexo II, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

5.1 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, na data de 27/01/2022.

5.2. A atribuição de pontos referentes à titulação será aferida pela soma dos pontos obtidos conforme o ANEXO II do presente Edital.

5.3. Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 2 (dois) dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pelo Decreto Nº 9.901/2022 e protocolado na sede da Secretaria de Educação, no endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 1594, Santa Vitória – MG.

5.4. Não serão admitidos recursos enviados por correio, e-mail ou qualquer outro meio que não a entrega e protocolo físico, nos termos e prazos descritos no inciso anterior.

5.5. A lista final, após a análise dos recursos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, na data de 01/02/2022.

6 – DO DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

6.1.1 O candidato que tiver mais cursos na área de educação, qual seja: cursos com no mínimo, 120 horas, Pós - graduações e Mestrado.

6.1.2 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

6.1.3 Sorteio.

7 – DAS VAGAS

7.1 O preenchimento de vagas, para a função de professores AEE – Apoio, Intérprete de libras e Guia intérprete, professor P2 – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa, Arte e Ensino Religioso, Nutricionista educacional, Instrutor de informática e Administrador em inclusão digital, será feito de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino de Santa Vitória/MG.

7.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano letivo será respeitada a proporção de 20x1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.2 A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.

7.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

7.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada.

8.1.1. Para efeito da chamada prevista neste edital será considerado o retorno das aulas que seguirá rigorosamente o determinado no protocolo de prevenção da covid-19 e serão convocados os classificados de acordo com mapeamento das vagas disponíveis, com normas a serem descritas em edital próprio de chamada.

8.2 A chamada para as vagas que surgirem durante o ano letivo, após a primeira chamada, será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.

8.3 O candidato que estiver cobrindo as licenças de até noventa dias não poderá interrompê-la em decorrência do surgimento de vagas superiores a noventa dias, vacância por aposentadoria, vagas de professores no exercício de direção ou coordenação de turno e desdobro de turmas.

8.4 A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.

8.5 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

8.6 Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra unidade escolar da rede municipal de ensino, exceto por ato justificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.7 No ato da chamada, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade escolar para outra unidade escolar.

8.8 No ato da convocação o candidato deverá apresentar 01(uma) via do protocolo de inscrição e a documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificado com Nome, endereço, cargo pretendido, a saber:

8.8.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

8.8.2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
8.8.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
8.8.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
8.8.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8.8.10 Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
8.8.11 Apresentar atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho;
8.8.12 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
8.8.13 Declaração referente a acumulação e a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV.
8.8.14 Auto declaração de Saúde, constante no Anexo III;
8.8.15 Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos declarados no ato de inscrição especificada no anexo II;
8.9 O candidato que for designado e assumir a vaga e o número de aulas e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2022 no Processo Seletivo Simplificado para escolhas de professores da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Vitória/MG.

9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA
9.1 A remuneração e a carga horária a ser desenvolvida será:

CARGO	REMUNERAÇÂO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor AEE – Apoio, Guia Intérprete e Interprete de libras	R$ 1.848,99	24 horas
Professor P2	R$ 2.038,92	16 horas
Nutricionista Educacional	R$ 2.372,63	30 horas
Instrutor de Informática	R$ 1.438,92	30 horas
Administrador em Inclusão digital	R$ 2.372,63	30 horas

9.2 A carga horária semanal do Professor poderá ser flexível, podendo ser alterada ao longo do contrato em razão da pandemia causada pela COVID-19, ou nos casos de evasão escolar, transferência do aluno, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições municipais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo, desde que por conveniência da escola e com a anuência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO
10.1 O contrato terá a duração de um ano letivo, podendo variar de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:
10.2.1 Expirado o prazo do contrato;
10.2.2 Assunção do funcionário efetivo;
10.2.3 Redução de turmas, abandono ou transferência do aluno atendido;
10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade escolar;
10.2.5 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;
10.2.6 A pedido do contratado;
10.2.7 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;
10.2.8 Quando o contratado praticar falta disciplinar, estabelecida no Estatuto do Magistério Público Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Vitória, bem como qualquer descumprimento normatizado no Regimento Escolar.
10.2.9 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
10.2.10 O candidato que por qualquer falta descrita no item 10.2, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de seis meses.
10.3 O contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa.

11 – DO PROVIMENTO
11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 01(uma) unidade escolar desde que haja compatibilidade de horário.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
12.2 O candidato classificado deverá acompanhar o site oficial da Prefeitura de Santa Vitória, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.
12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção de profissionais em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecida neste edital.
12.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato,anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, incluídas as horas atividades (planejamento pedagógico), conforme já estabelecido pela unidade escolar, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.
12.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.
12.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.
12.7 Fica eleita a Comarca de Santa Vitória, como o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
12.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
12.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pelo Decreto nº 9.901/2022 e, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
12.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 01 ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

Santa Vitória/MG, 18 de janeiro de 2022

FABIANA ALMEIDA MARQUES GISLAINE APARECIDA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Membro da Comissão

SOLANGE JOSEFA SOARES ANNA RUBIA MOURA OLIVEIRA
Membro da Comissão Membro da Comissão

LUCIANO MORAIS E MIRANDA FRANCISCA VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ação	Data provável	Local de Publicação
Publicação do Edital	20/01/2022	Site: www.santavitoria.mg.gov.br
Período de Inscrição	21 a 25/01/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Avenida Rio Grande do Sul, 1594
Divulgação da Lista Provisória dos Aprovados	27/01/2022	Site: www.santavitoria.mg.gov.br
Prazo de Recurso	28 e 31/01/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Avenida Rio Grande do Sul, 1594
Divulgação da Lista Final dos Aprovados	01/02/2022	Site: www.santavitoria.mg.gov.br

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Professor AEE – Apoio : Compreende o apoio pedagógico ao processo de escolarização do aluno com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla e (ou) transtornos globais do desenvolvimento. Esse apoio pressupõe uma ação integrada com o professor regente na sala de aula, visando favorecer o acesso do aluno ao currículo, à comunicação, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos.

REQUISITOS			PONTOS
Habilitação/escolaridade	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento:	Pedagogia ou Normal superior.	2
		Licenciatura plena em qualquer área conhecimento.	1
Formação especializada	Licenciatura plena em Educação Especial.		10
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.		5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização – 01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas de conteúdos das áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD.		0,5

Professor Guia Intérprete: Docência na função de guia intérprete para intermediar a comunicação dos alunos cegos e/ou surdo cegos no contexto escolar, transmitindo-lhe todas as informações de modo fidedigno e compreensível para assegurar-lhes o acesso inclusivo aos ambientes da escola. Esse profissional pode atender de 1 a 3 alunos em uma mesma turma.

REQUISITOS			PONTOS
Habilitação/escolaridade	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento:	Pedagogia ou Normal superior.	2
		Licenciatura plena em qualquer área conhecimento.	1
Formação especializada	Licenciatura plena em Educação Especial.		10
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.		5
	Curso em Surdo cegueira - 01 a 06 cursos em cujo currículo conste perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120 horas.		0,5

Professor AEE - Intérprete De Libras: Docência na função de intérprete de Libras, para estabelecer a intermediação comunicativa entre os usuários de Língua de Sinais (Língua Brasileira de Sinais) – e os de Língua Oral – (Língua Portuguesa) no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas, com o objetivo de assegurar o acesso dos surdos à educação.

REQUISITOS			PONTOS
Habilitação/escolaridade	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento:	Pedagogia ou Normal superior.	2
		Licenciatura plena em qualquer área conhecimento.	1
Formação especializada	Licenciatura plena em Educação Especial.		10
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.		5
	Certificação de proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa-PROLIBRAS ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização – 01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas na área da deficiência auditiva.		0,5

Professor P2: Docência em áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/Escolaridade	Licenciatura Plenaem áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou áreas afins.	2
Formação especializada	Pós-graduação na área do conhecimento especifico cujo histórico comprove, no mínimo, 360 horas de conteúdos.	5
	Cursos na área especifica do conhecimento– 01 a 06 cursos em cujo currículo conste no mínimo 120 horas.	0,5

Nutricionista educacional: Nutricionista das unidades escolares.

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/Escolaridade	Superior em Nutrição.	2
Formação especializada	Pós-graduação na área da nutrição escolar – CONCLUIDO OU CONCURSANDO.	5
	Cursos na área de Nutrição Escolar– 01 a 06 cursos	0,5

Instrutor de Informática Função: Instrutor de aula de informática e apoio a sala PROINFO.

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/Escolaridade	Ensino Médio Completo	2

Formação especializada	Cursos na área de Informática – 01 a 06 cursos de no mínimo 120 horas.	0,5

Administrador em Inclusão Digital Função: Administrador de inclusão digital, suporte e manutenção as Unidades escolares, capacitações de profissionais em inclusão digital.

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/Escolaridade	Superior em Análise de Sistemas/Tecnólogo em processamento de Dados/Engenharia da Computação e ou Ciência da Computação.	2
Formação especializada	Curso Técnico na área	1
	Pós-graduação na área de informática	5
	Cursos na área da Informática – 01 a 06 cursos de no mínimo 120 horas	0,5

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu _____inscrito (a) no CPF/MF nº_____ contratado (a) para o cargo de_____ declaro, para fins específicos ao disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2022, que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, de acordo com o Decreto Municipal nº 8.947/2020.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 33, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR AEE - APOIO, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Cargo Pretendido:	Nº da Inscrição:	
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	**Fone:**	
E-mail:		
Endereço:	**Bairro:**	
Município:	**Estado:**	**CEP:**
PCD(Pessoa com deficiência) ( ) Sim ( ) Não	Qual:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		
	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento: _____	
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		
	Licenciatura plena em Educação Especial.	
	Certificado de Cursos de Especialização na áreada Educação Especial(Pós-Graduação).	
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h – 01 a 06:		
	01 -	
	02 -	
	03 -	
	04 -	
	05 -	
	06 -	
OBSERVAÇÕES: – DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; – DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.		
Santa Vitória/MG, .../...../.....	Assinatura do Candidato:	

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR P2 - LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, ARTE E ENSINO RELIGIOSO, NUTRICIONISTA EDUCACIONAL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, ADMINISTRADOR EM INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Cargo Pretendido:	Nº da Inscrição:	
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	**Fone:**	
E-mail:		
Endereço:	**Bairro:**	
Município:	**Estado:**	**CEP:**
PCD(Pessoa com deficiência) ( ) Sim ( ) Não		Qual:
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h – 01 a 06:		
		01 -
		02 -
		03 -
		04 -
		05 -
		06 -
OBSERVAÇÕES: – DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; – DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.		
Santa Vitória/MG, .../...../.....		Assinatura do Candidato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N° 001/2022 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
PROTOCOLODOCANDIDATO	
NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	LOCAL E DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:	

ANEXO VI

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,**CONFIRMO O INTERESSE**na vaga para CONTRATAÇÃO no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO VII

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,classificado (a) em ____ lugar para o cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:96007E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.316 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 "ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 890/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 1.316 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Altera Anexo I da Lei Municipal nº 890/2006 e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O ANEXO I da Lei Municipal nº 890/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL DE ESTRUTURA	CLASSE DE CARGOS COMISSIONADOS	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO
A	Secretário Municipal	08	Amplo	A ser fixado pela Câmara Municipal
B	**Secretário Municipal Adjunto**	**04**	**Amplo**	**R$ 2.491,39**
B	Controlador Interno	01	Amplo	**R$ 2.491,39**
B	**Procurador Jurídico**	**01**	**Amplo**	**R$ 2.491,39**
C	Diretor Departamento	**17**	Amplo	R$ 1.972,70
C	Chefe de Gabinete	01	Amplo	R$ 1.972,70
C	Diretor Escolar	01	Amplo	R$ 2.220,28
C	Diretor SAAE	01	Amplo	R$ 1.972,70
C	Gerente de Atenção Básica	01	Amplo	R$ 1.972,70
C	Diretor RT Farmácia de Minas	01	Amplo	R$ 2.220,28
D	Coordenador Executivo Procon	01	Amplo	R$ 1.343,31
D	Vice-Diretor Escolar	01	Amplo	R$ 1.343,31
D	Coordenador Tempo Integral	02	Amplo	R$ 1.266,20
D	Coordenador de Creche	02	Amplo	R$ 1.266,20
E	Coordenador III	**10**	Amplo	R$ 1.229,32
F	Coordenador II	**18**	Amplo	R$ 1.158,75
G	Coordenador I	**18**	Amplo	R$ 1.149,72

Art. 2º. Altera o anexo VII da Lei Municipal nº 890 de 31 de maio de 2006 para incluir as atribuições dos seguintes cargos:
CARGOS
Secretário Municipal Adjunto
ATRIBUIÇÕES
Auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.
Procurador Jurídico
ATRIBUIÇÕES
Promover a representação judicial do Município na área de sua atuação, bem como a representação extrajudicial. Promover o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel. Promover a inscrição da Dívida Ativa. Promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município. Assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores. Representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretariado Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 19 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:A5D2C5B6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.318 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.103/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.318 de 19 de JANEIRO de 2022

"Altera Lei Municipal nº 1.103/2014 e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - A carga horária e o vencimento constantes na tabela do art. 3º da Lei Municipal nº 1.103/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Denominação Do Cargo	Formação	Vagas	Vencimento	Carga Horária
Coordenador – CAPS	Superior	01	R$ 2.188,00	Dedicação Exclusiva
Médico – CAPS	Superior	01	R$ 4.100,00	20hs
Enfermeiro – CAPS	Superior	01	R$ 2.286,89	40hs
Psicólogo – CAPS	Superior	02	R$ 1.752,71	30hs
Assistente Social – CAPS	Superior	01	R$ 1.652,10	30hs
Terapeuta Ocupacional – CAPS	Superior	01	**R$ 1.557,26**	20hs
Pedagogo – CAPS	Superior	01	R$ 1.652,10	30hs
Educador Físico – CAPS	Superior	01	R$ 1.652,10	30hs
Auxiliar de Enfermagem –CAPS	Técnico	02	R$ 1.176,16	40hs
Técnico Administrativo – CAPS	Médio	02	R$ 1.076,35	40hs
Artesão – CAPS	Médio	01	R$ 1.045,00	40hs

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 19 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:918428EC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.320 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 "ALTERA OS ANEXOS I E V DA LEI MUNICIPAL N.º1.182/2016, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, A CARREIRA, O QUADRO DE PESSOAL E OS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

LEI Nº 1.320 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Altera os Anexos I e V da Lei Municipal n.º 1.182/2016, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Glória (MG) e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e V, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo
Município de São Francisco do Glória
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
ANEXO I

Nº	Denominação do Cargo	Escolaridade	Nível de Vencimento	Nº de Cargos	Carga Horária
01	Assistente Social	Superior	**XV**	**02**	30h
02	Contador	Superior	**XIX**	01	30h
03	Enfermeiro	Superior	**XIX**	04	20h
04	Farmacêutico Bioquímico	Superior	**XIX**	02	20h
05	Farmacêutico Fiscal Sanitário	Superior	**XXVI**	01	40h
06	Fisioterapeuta	Superior	**XIX**	**03**	20h
07	Fonoaudiólogo	Superior	**XIX**	01	30h
08	Médico	Superior	**XXIV**	03	04h
09	Médico Especialista	Superior	**XXVII**	03	04h
10	Médico Plantonista	Superior	**XXXVIII**	02	12h
11	Nutricionista	Superior	**XIX**	01	30h
12	Odontólogo	Superior	**XIX**	03	20h
13	Psicólogo	Superior	**XIX**	02	20h
13	**Terapeuta Ocupacional**	**Superior**	**XIX**	**01**	**20h**
14	Tesoureiro	Superior	**XIX**	01	30h

ANEXO V
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
A - NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
1 – Terapeuta Ocupacional: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de**terapia ocupacional**. Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes e familiares. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 19 de janeiro de 2022

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:410CC2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2021 – **Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS".** Contratante: MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI/MG Contratada: ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA, CNPJ: 21.439.992/0004-70. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 031/2021. **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços:** Atualização do preço do item 02: AUTOMOVEL HATCH 1.0, VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO. **Data:** 30/04/2021. Da revisão de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
02	AUTOMOVEL HATCH 1.0 :AUTOMOVEL VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH- 1.0 VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO PASSEIO HATCH; PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA ; BIOCOMBUSTIVEL - FLEX; COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE OS EIXOS 2.370 MM CAMBIO MANUAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES; VIDROS ELÉTRICOS; AR CONDICIONADO; ABS E AIRBAG, ANO/MODELO MÍNIMO: 2020/2021 GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 MESES, JOGO DE TAPETES; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	RENAULT KWID 1.0	R$ 59.090,00	R$ 60.490,00

TEÓFILO OTONI, KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:92996AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS TERMOS DO EDITAL PROCESSO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kits escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Após acolhimento da impugnação interposta pela empresa M Uniformes Indústria e Comércio Eireli, a Administração Municipal resolve por retificar os itens do Edital da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	QNT	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO MÉDIO GLOBAL	Item
Régua 30cm em PET reciclado pós -consumo, espessura mínima de 2mm, transparente ou colorida	560	R$ 4,97	R$ 2.781,33	1
lapis preto nº 2 ponta maxregistente de madeira 100% reflorestada	1120	R$ 5,43	R$ 6.085,33	2
Fita corretiva com correção seca e precisa, tamanho 5mmx6m - Composição : pigmentos e polietileno.	60	R$ 12,57	R$ 754,00	3
estilete largo 18 mm	120	R$ 10,73	R$ 1.288,00	4
caneta marca texto cores variadas Ponta chanfrada de 4.0mm - Tamanho: 7 x 135mm - Tinta de alta durabilidade, corpo com design moderno que se encaixa nas mãos evitando o deslizamento dos dedos.	300	R$ 5,55	R$ 1.665,00	5
caneta esferográfica azul Escrita fina e macia e corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta Design sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável até a última gota. - Ponta Fina 0,7	120	R$ 4,07	R$ 488,00	6
caneta esferográfica vermelha Escrita fina e macia e corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta Design sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável até a última gota. - Ponta Fina 0,7	60	R$ 4,07	R$ 244,00	7
caneta esferográfica preta Escrita fina e macia e corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta Design sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável até a última gota. - Ponta Fina 0,7	60	R$ 4,07	R$ 244,00	8
tesoura escolar 13 cm	560	R$ 8,03	R$ 4.498,67	9
Lapis de cor com 12 Cores - Mina macia e resistente - Madeira 100% reflorestada e certificada FSC - Formato do Lápis : Sextavado	560	R$ 30,47	R$ 17.061,33	10
Canetinhahidrocor12 Cores vivas. - Ponta mais resistente - 0.8mm. - Tinta à base de água, não tóxica.	560	R$ 21,13	R$ 11.834,67	11
cola branca 90 g	560	R$ 10,80	R$ 6.048,00	12
caderno capa cartonada 60 fls	3360	R$ 13,43	R$ 45.136,00	13
papel chamequinho branco pct com 100fls	560	R$ 9,77	R$ 5.469,33	14
Borracha branca nº60, Produzida em borracha natural (a partir do látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza) Indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de grafite Macia, o que melhora a apagabilidade	2240	R$ 2,80	R$ 6.272,00	15
Apontador plástico com depósito retangular de 6cm. - Confeccionado com resina termoplástica com furo cônico. - Lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações. - Lâmina perfeitamente ajustada e afiada. - Aponta lápis comum.	560	R$ 8,43	R$ 4.722,67	16
Massa de modelas, Produzido com as melhores matérias primas e com foco no mercado escolar e entretenimento a MAGIX desenvolveu um produto que leva a criança ao desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas durante a brincadeira. - Ótima para quem gosta de usar a criatividade em trabalhos artesanais como esculturas, texturas, etc. - Composição: Água, Amidos, Cloreto de Sódio, Corante e Essência.	560	R$ 13,90	R$ 7.784,00	17
giz de cera 48g 12 cores , desenvolvido para trabalhos infantis, ajudando a criança no aprendizado da escrita e no desenvolvimento de sua coordenação motora. - É ideal para o uso na pré-escola e em trabalhos escolares diversos. - É anatômico, fabricado com ceras de alta qualidade, proporcionando traço e cobertura de grandes áreas sem esforço. - Para desenhar, escrever e pintar sobre papel, cartolina, papel cartão e também para trabalhos com acabamentos artísticos.	560	R$ 11,90	R$ 6.664,00	18
grampeador para 25 fls	60	R$ 51,57	R$ 3.094,00	19
grampo 26/6 caixa com 5.000	60	R$ 12,23	R$ 734,00	20
fita adesiva 12x40	60	R$ 8,23	R$ 494,00	21
Agenda escolar, com 192 páginas em papel off-set 63g/m2, formato mínimo 13,5cm x 20,5cm, com miolo em 2 cores e cada mês com um cor diferente. Deverá ter campo próprio para horário de aulas, calendário de provas, páginas para anotação das avaliações e no mínimo 9 páginas para comunicação entre pais e educadores. O acabamento deverá ser feito em espiral duplo anel (wire-o) na cor a ser definida pela administração, com capa e contracapa em papelão 2mm, com impressão em papel couchê 120g/m acoplado e empastado em 4x0 cores conforme arte a ser fornecida pela Administração.	60	R$ 105,47	R$ 6.328,00	22
Caderno universitário 200 folhas, produzido com capa e contracapa em papelão 2mm, com impressão em papel couchê 120g/m acoplado e empastado em 4x0 cores conforme arte a ser fornecida pela Administração, laminação brilho ou fosca. Formato do caderno: 200mm x 275mm. Acabamento: deverá ser feito em espiral duplo anel (wire -o) na cor a ser definida pela administração. Miolo: pautado com gramatura mínima de 63g/m2	60	R$ 128,87	R$ 7.732,00	23
Estojo (porta lápis),personalizado em naylon 70, personalização cores a definir. TAM comprimento 20cm, largura 07cm, altura 06cm.com zipper e cursores na parte superior	560	R$ 95,77	R$ 53.629,33	24

Mochila escolar de costa personalizada com logo cores a definir Especificação: Mochila de costas confeccionada em nylon 600 (lona 600/duratran) e detalhe em nylon 840 que possui as seguintes características: • Um compartimento principal, com fechamento em zíper nº 6 e dois cursores, com acabamento externo em vivo; • Um bolso frontal com fechamento em zíper nº 6 e um cursor, sendo que somente para enfeitar, na sua frente vai uma cordinha (rabo de rato) trançada. Este é com acabamento externo em vivo; • Um bolso lateral em tela, próprio para garrafa de água, suco etc; • Uma alça de mão medindo 25 cm de comprimento e 2,5 cm de largura;	560	R$ 180,13	R$ 100.874,67	25
caderno cartografia, para desenho, produzido com capa e contracapa em papelão 2mm, 8 com impressão em papel couchê 120g/m acoplado e empastado em 4x0 cores conforme arte a ser fornecida pela administração, laminação brilho ou fosca. formato mínimo do caderno: 200mm x 275mm. acabamento: deverá ser feito em espiral duplo anel (wire-o) na cor a ser definida pela administração. miolo: 48 folhas na cor branco sem pauta, gramatura mínima 75g/m2	560	R$ 51,93	R$ 29.082,67	26
Squeeeze, (garrafas) na cor laranja, personalização cores a definir , com capacidade 500 ml, com bico ante vazamento.	560	R$ 84,57	R$ 47.357,33	27

A nova data do certame será: 27 de janeiro de 2022 às 09 horas.

Catas Altas da Noruega, 19 de janeiro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:6DE86383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 82/2021 PRC 355/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 355/2021**, modalidade **Pregão nº 82/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃOP DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA/MG**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora dos itens:

LUIZ CARLOS CRABI – EPP – CNPJ N° 05.556.039/0001-03					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
007	UNI	50	TUBO CONCRETO ARMADO PA1 120CM	R$ 638,00	R$ 31.900,00
005	UNI	100	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1	R$ 264,00	R$ 26.400,00
008	UNI	50	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1	R$ 937,00	R$ 46.850,00
004	UNI	150	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PA1	R$ 167,00	R$ 25.050,00
001	UNI	200	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS1	R$ 47,50	R$ 9.500,00

TUBÃO LTDA – CNPJ N° 40.064.806/0001-68					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
010	UNI	250	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES	R$ 49,50	R$ 12.375,00
011	UNI	250	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES	R$ 79,00	R$ 19.750,00
009	UNI	250	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES	R$ 37,50	R$ 9.375,00
006	UNI	150	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1-100	R$ 419,00	R$ 62.850,00
002	UNI	300	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1	R$ 62,90	R$ 18.870,00
003	UNI	300	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1	R$ 89,00	R$ 26.700,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 289.620,00
Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 18 de Janeiro de 2022.

MONIQUE ANGÉLICA LISBOA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:A9DE5955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE: 5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Administração**,** no edifício situado na

Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 19 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022**	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
6	ADÁLIO LOPES DE ARAÚJO	13/02/1974	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
7	GILMAR JOSÉ MACHADO JÚNIOR	26/01/1989	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
8	NILTON PATROCINIO DOS SANTOS	29/07/1959	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
9	JOSÉ DOS REIS MENDES DA SILVA	10/01/1962	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
10	ISMAEL DOS REIS DE OLIVEIRA	12/12/1952	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
4	LAFAIETE PIMENTEL BARBOSA	09/09/1979	04-019	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	IVAIR PONCIANO DE ALMEIDA	13/07/1969	04-020	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
3	RODRIGO CAIXETA	07/02/1982	04-020	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:444B1297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE: 5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2022

05ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 19 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 5ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2022

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	KARINA APARECIDA CORREA MELO	03/08/1994	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
5	JULIA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO	29/11/1990	03-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:2F684014